

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº 1103131-91.2025.8.26.0100

Recuperação judicial

HOME & GARDEN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP ("Home & Garden") e **HOME BASKET COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. - EPP**, em conjunto denominadas "**Grupo Home**" ou "**Recuperandas**", já devidamente qualificadas nos autos da ação em epígrafe, vêm, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra-assinados, com fundamento no art. 97, inciso I e art. 105, *caput*, ambos da Lei n. 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falência - LREF), propor o presente **PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA**, em razão de sua crise econômico-financeira, conforme razões de direito a seguir expostas.

**I. RECAPTULAÇÃO DO HISTÓRICO DO GRUPO HOME E RAZÕES DA
CRISE**

1 O Grupo Home foi constituído com o objeto social voltado ao comércio atacadista de comercialização de móveis e objetos de decoração com estética rústica contemporânea, além de acessórios para mesa posta e jardinagem, trabalhando com produtos de origem nacional e importada, desenvolvidos em parceria com artesãos. Desde a sua fundação, o Grupo manteve sua sede administrativa e operacional em São Paulo, de onde coordenava suas atividades comerciais, de compra e venda de produtos.



2 Com o crescimento da demanda por produtos personalizados e diante do câmbio favorável à época (com dólar cotado aproximadamente R\$ 2,00), identificou-se uma oportunidade de mercado para a comercialização de artigos de decoração em madeira.

3 Assim, o Grupo Home dedicava-se à comercialização e fornecimento de **artefatos relacionados a artigos de usos pessoais e domésticos, voltados à decoração e organização de jardins, áreas externas, ambientes internos e afins.**

4 Ao longo de mais de duas décadas de atuação, o Grupo Home consolidou-se como referência no segmento de artigos de decoração e utilidades domésticas, desenvolvendo um portfólio autoral, com identidade própria e forte apelo artesanal.

5 Com sensibilidade estética e atenção às tendências do mercado, as Recuperandas construíram relações consolidadas com fornecedores, parceiros e clientes, **sempre pautadas na qualidade dos produtos ofertados, no atendimento diferenciado e na curadoria cuidadosa das matérias-primas.** Todo o percurso mencionado até aqui, revela um trabalho contínuo e dedicado, marcado pela criatividade, empreendedorismo e pela geração de valor em toda a cadeia produtiva.

6 Todavia, apesar da trajetória consistente e dos esforços empreendidos para manter a sua atividade em regular andamento, o Grupo passou a enfrentar entraves que impactam diariamente a sua saúde financeira.

7 Diante do agravamento da crise econômico-financeira e da impossibilidade de soerguimento por meios próprios, as Recuperandas ajuizaram pedido de recuperação judicial, **cujo processamento foi deferido por este D. Juízo em 18 de novembro de 2025 (fls. 847/855).**

8 Contudo, o processamento da recuperação judicial não se mostrou suficiente para reverter o quadro de iminente insolvência do Grupo Home, razão pela qual, pautadas na boa-fé e no disposto no art. 105, *caput*, da LREF, impõe-se o presente pedido de autofalência, conforme demonstrado nas seções seguintes.

II. AGRAVAMENTO DA CRISE E TENTATIVAS FRUSTRADAS DE RECUPERAÇÃO

II.1. CONTEXTO CONCORRENCIAL – IMPACTOS DO MERCADO EXTERNO

9 O colapso financeiro ora experimentado pelas Recuperandas não decorreu de apenas uma circunstância, tampouco foi resultado de uma má gestão. Pelo contrário, é fruto de um processo que foi ocorrendo aos poucos, impulsionado por fatores externos estruturais e pelo

esgotamento de todas as alternativas de soerguimento ao alcance dos administradores, tornando a situação, ao final, irreversível.

10 Isso porque o comércio atacadista em que atuam as Recuperandas passou por profundas transformações nos últimos anos, notadamente com a consolidação do comércio eletrônico como canal direto de venda ao consumidor final. Trata-se de um fenômeno de caráter nacional que eliminou progressivamente a figura do atacadista da cadeia de distribuição, dizimando milhares de estabelecimentos comerciais em todo o Brasil.

11 Referido quadro é agravado em razão da concorrência desleal promovida por produtos importados, os quais são comercializados por plataformas digitais que possuem evidente vantagem competitiva, a saber: menor custo de produção, tributação reduzida e encargos de importação inferiores aos suportados pela indústria e pelo comércio nacionais.

12 A esse respeito, a elevada carga tributária brasileira, incidente sobre toda a cadeia produtiva das Recuperandas, tornou impossível a competição em condições de igualdade com essas concorrentes internacionais.

13 Em razão desse cenário, a comercialização dos produtos pelas Recuperandas tornou-se cada vez mais inviável, comprometendo o fluxo regular de receitas e dificultando, de forma cada vez mais acentuada, o próprio processo de soerguimento das empresas.

II.2. TENTATIVAS FRUSTRADAS DE RECUPERAÇÃO

14 Não obstante os impactos decorrentes do cenário externo de mercado, tais fatores não foram os únicos responsáveis pelo quadro de insolvência financeira experimentado pelo Grupo.

15 Isso porque, cientes da gravidade do cenário, os sócios-administradores das Recuperandas envidaram todos os esforços ao seu alcance para reverter o quadro de insolvência, conforme se demonstra a seguir:

- (i) Foram realizadas tratativas junto às Instituições Financeiras para obtenção de crédito, com o objetivo de recompor o capital de giro e estabilizar as operações. Todas as tentativas restaram infrutíferas, ante a impossibilidade de oferecer as garantias exigidas pelas instituições, ainda que as empresas estivessem amparadas pelo instituto da recuperação judicial;



- (ii) Diante da negativa do crédito bancário, as Recuperandas se viram compelidas a recorrer a empresas de *factoring*, submetendo-se a taxas mensais superiores a 3% ao mês, encargo que, longe de solucionar a crise, contribuiu para o agravamento do passivo e a inviabilização definitiva das operações;
- (iii) Foi solicitada judicialmente a liberação para alienação do veículo integrante do ativo da Home & Garden (Fls. 1.544/1.552), com o escopo de gerar liquidez imediata e reequilibrar o fluxo de caixa. O pedido, contudo, **não pôde ser atendido**, frustrando mais uma tentativa de recuperação pelas Recuperandas;
- (iv) Cogitou-se, ainda, a alienação das cotas detidas pela Home & Garden na Promagno, avaliadas ao valor de face de R\$ 200.000,00. A única proposta obtida no mercado, todavia, foi formulada com deságio de 50% sobre o valor nominal, o que inviabilizou a operação.

16 Nesse contexto, considerando as circunstâncias de mercado, bem como as inexitosas tentativas de soerguimento por parte das Recuperandas, que agravaram a perda de capital de giro das empresas, estas entendem que não se torna mais viável o prosseguimento da presente recuperação judicial, pois não subsistem elementos suficientes para a continuidade da ação.

17 Ressalta-se que as Recuperandas são empresas de pequeno porte e, embora a Lei n. 11.101/2005 preveja mecanismos destinados à preservação da sua atividade empresarial, tais sociedades acabam se tornando mais vulneráveis diante de uma crise financeira drástica como a ora enfrentada, circunstância que torna ainda mais oneroso e dificultoso o seu processo de soerguimento.

III. CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA

18 O processamento da recuperação judicial, deferido por este D. Juízo, representou a última tentativa das Recuperandas de superar a crise por meio de um processo ordenado de reestruturação de obrigações.

19 Em que pese o fôlego inicialmente esperado com o processamento da recuperação judicial, a crise voltou a asfixiar o já combalido fluxo de caixa do Grupo Home, que



em diversos momentos se viu diante da escolha entre o pagamento de funcionários e a reposição de materiais necessários à continuidade das operações.

20 Como corolário desse cenário de insolvência progressiva e irreversível, sobreveio a necessidade de rescisão contratual com todos os funcionários do Grupo, visando uma readequação e redução da estrutura operacional das Recuperandas. Contudo, mesmo diante de tais medidas, não foi possível reverter o agravamento da crise financeira, tornando-se imperioso o adimplemento das verbas trabalhistas rescisórias decorrentes das demissões realizadas.

21 Paralelamente, o setor de comércio de objetos de decoração continuou sob forte pressão econômica decorrente do aumento dos custos de frete, da alta do dólar e da elevação dos preços dos insumos básicos, fatores que reduziram ainda mais as já estreitas margens de lucro das Recuperandas.

22 Nesse contexto, o Grupo passou a operar de forma permanentemente deficitária, sem condições de honrar compromissos correntes nem de manter a estrutura operacional mínima necessária à execução de qualquer Plano de Recuperação.

23 O conjunto desses fatores, encargos trabalhistas crescentes decorrentes das rescisões, custos operacionais em elevação, margens operacionais negativas e perda total da capacidade operacional, culminou na insolvência econômica irreversível do Grupo Home.

24 Nesse sentido, não resta alternativa senão requerer a presente decretação da falência, com o intuito de promover um encerramento ordenado e transparente das operações, nos termos do art. 105, *caput*, da Lei n. 11.101/2005.

25 Ressalta-se que a sociedade empresarial que não mais atende à sua finalidade social – isto é, que não consegue gerar lucro, manter-se solvente e sustentar suas operações – deve ser retirada do mercado, abrindo espaço para que outras empresas mais eficientes possam ocupar seu segmento.

26 Ademais, a medida ora adotada mostra-se necessária não apenas para a satisfação ordenada dos ativos, sob a supervisão judicial das obrigações pendentes perante os credores, mas também para viabilizar o *fresh start* assegurado pela LREF (art. 158, inciso V¹), permitindo que os

¹ Art. 158. Extingue as obrigações do falido:

(...)

V - o decurso do prazo de 3 (três) anos, contado da decretação da falência, ressalvada a utilização dos bens arrecadados anteriormente, que serão destinados à liquidação para a satisfação dos credores habilitados ou com pedido de reserva realizado.



sócios, uma vez honradas as obrigações decorrentes do processo falimentar, possam recomeçar suas atividades sem o peso de dívidas passadas.

27 Ressalta-se que os sócios das Recuperandas dedicaram mais de 30 (trinta) anos à construção, manutenção e desenvolvimento de suas atividades empresariais, sempre buscando a preservação da função social da empresa, a geração de empregos, a circulação de riquezas e o cumprimento de suas obrigações perante colaboradores, fornecedores, credores e o próprio mercado.

28 Contudo, diante do agravamento irreversível da crise econômico-financeira enfrentada, as Recuperandas reconhecem, com a transparência e boa-fé que devem nortear o processo concursal, a impossibilidade de continuidade de suas operações, razão pela qual optam por promover o encerramento regular de suas atividades, de forma organizada, responsável e em estrita observância aos princípios da Lei nº 11.101/2005.

29 Nesse contexto, o presente pedido não decorre de abandono ou desídia empresarial, mas de postura diligente e comprometida dos sócios, que buscam assegurar que a liquidação patrimonial ocorra de maneira hígida, transparente e honrosa, com a preservação do *par conditio creditorum*, a preservação dos ativos e a redução dos reflexos econômicos e sociais decorrentes da crise.

IV. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA

30 De acordo com os artigos 97, inciso I, e 105 da Lei n.º 11.101/2005, o próprio devedor em crise econômico-financeira pode requerer sua falência, desde que não atenda aos requisitos para pleitear a recuperação judicial e exponha, de forma fundamentada, as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, instruindo o pedido com os documentos exigidos pelo artigo 105 da LREF. Veja-se:

Art. 97. Podem requerer a falência do devedor:

I – o próprio devedor, na forma do disposto nos arts. 105 a 107 desta Lei;

II – o cônjuge sobrevivente, qualquer herdeiro do devedor ou o inventariante;

III – o cotista ou o acionista do devedor na forma da lei ou do ato constitutivo da sociedade;

IV – qualquer credor.

§ 1º O credor empresário apresentará certidão do Registro Público de Empresas que comprove a regularidade de suas atividades.

§ 2º O credor que não tiver domicílio no Brasil deverá prestar caução relativa às custas e ao pagamento da indenização de que trata o art. 101 desta Lei.





Art. 105. O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos:

I – demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório do fluxo de caixa;

II – relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;

III – relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;

IV – prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais;

31 No presente caso, conforme demonstrado nas seções anteriores, o Grupo Recuperando encontra-se em grave e insanável crise econômico-financeira, tendo o processamento da recuperação judicial, infelizmente, se revelado insuficiente para reverter a insolvência, inviabilizando a continuidade das atividades e, por conseguinte, o cumprimento de um plano de recuperação.

32 A doutrina reconhece o pedido de falência formulado pelo próprio devedor como manifestação de boa-fé empresarial, que deve ser prontamente acolhida pelo Juízo quando presentes os requisitos formais:

"O pedido de autofalência constitui dever do empresário em crise para o qual não se impõe qualquer pena. O pedido de autofalência é confissão, ato pessoal do devedor que julgue não atender aos requisitos da recuperação judicial, e, como tal, deve ser aceito quando presentes os elementos formais exigidos no art. 105. O magistrado deve ater-se tão somente ao exame formal". (Negrão Ricardo, Manual de Direito Empresarial, pág. 384)

33 No mesmo sentido, o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJSP") possui precedentes que corroboram o dever de o administrador da sociedade declarar a insolvência como manifestação de boa-fé e transparência perante a sociedade e credores da empresa. Vejamos:

Decisão que convolou recuperação judicial em falência, após pedidos da recuperanda e do administrador judicial. Agravo de instrumento da devedora. Processo de reestruturação que perdurava por mais de 8 anos, com notícia de inobservância do plano aprovado em diversas de





suas passagens. Confissão, da recorrente, de inviabilidade, ausência de atividade produtiva e de funcionários e, ademais, apresentação de pedido de autofalência. Inatividade atestada por manifestações do administrador judicial, que também requereu a quebra. Pedido do Ministério Público de apuração de fraude contra credores e de crime falimentar, a reforçar a conclusão pela inviabilidade da recuperação. Convolação da recuperação em falência que, desse modo, era imperiosa, com fundamento no parágrafo único e no inciso IV do art. 73, bem como nos arts. 97, I, e 105, todos da Lei 11.101/2005. Manutenção da decisão agravada. Agravado de instrumento desprovido.²

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA. Presença dos requisitos autorizadores para decretação da quebra, nos termos do artigo 105 da Lei n.º 11.101/05. Inviabilidade de manutenção de sociedade que confessou não possuir condições de perseguir seu objeto social. Questões paralelas e obscuras do estado de insolvência que serão apreciadas em sede de cognição exauriente. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.³

34 Cumpre ressaltar que, embora tenham sido adotadas todas as medidas cabíveis para tentar evitar ou, ao menos, diminuir os impactos da crise, os esforços empreendidos pelas Recuperandas mostraram-se insuficientes, haja vista que as empresas já não possuem capacidade de geração de receita apta a suportar suas despesas operacionais, honrar compromissos com fornecedores e prestadores de serviços, tampouco cumprir regularmente suas obrigações financeiras mais básicas.

35 Nesse contexto, e em respeito aos princípios basilares do direito falimentar e à boa-fé na condução dos negócios, o Grupo Recuperando, visando não procrastinar a inevitável falência e evitar maiores prejuízos a seus credores, opta pelo presente pedido de autofalência, haja vista o seu estado de insolvência.

36 Destaca-se que a manutenção de sociedades empresárias absolutamente inviáveis não atende à função econômica e social da atividade empresarial, conforme prevê o art. 47 da LREF, sobretudo quando inexistem perspectivas concretas de recuperação da capacidade operacional e financeira. Nesses casos, a retirada regular da empresa do mercado revela-se a medida mais adequada, visto que permite a realocação de ativos e recursos, bem como a reorganização natural da atividade econômica no respectivo segmento.

V. REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DA AUTOFALÊNCIA

² TJ-SP 22024110820178260000 SP 2202411-08.2017.8.26.0000, Relator.: Cesar Ciampolini, Data de Julgamento: 28/02/2018, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 05/03/2018

³ TJ-SP - AI: 21228900920208260000 SP 2122890-09.2020.8.26.0000, Relator.: AZUMA NISHI, Data de Julgamento: 01/02/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 01/02/2021



37 Em observância ao disposto no art. 105 da Lei n. 11.101/2005, as Recuperandas apresentam, a seguir, a documentação necessária ao processamento do presente pedido de autofalência:

Fundamentação Legal	#	Item a ser verificado	Localização nos autos
Art. 105, da LREF	1a	Balanço Patrimonial	Doc. 01
	1b	Demonstração de resultados acumulados	Doc. 01
	1c	Demonstração de resultado desde o último exercício social	Doc. 01
	1d	Relatório de fluxo de caixa	Doc. 02
	2	Relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos	Fls. 1.448-1.449
	3	Relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;	Doc. 03
	4	Prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais;	Fls. 23-37
	5	Os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei;	Vide docs. 01 e 02
	6	Relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária.	Fls. 23-37

38 A documentação em comento comprova: **(i)** a situação financeira do Grupo; **(ii)** permite a avaliação de seu passivo e ativo; e **(iii)** assegura que todos os requisitos legais e formais foram cumpridos, garantindo, assim, a regularidade do procedimento e a proteção dos interesses dos credores. Ressalta-se que parte da documentação já se encontra acostada aos presentes autos, sem prejuízo da nova instrução documental realizada pelo Grupo Recuperando.

39 Isso posto, têm-se por atendidos os requisitos objetivos exigidos pela legislação falimentar e, conseqüentemente, verifica-se a inexistência de quaisquer óbices para o conhecimento e processamento do presente pedido de autofalência formulado pelo Grupo Home.

VI. ATIVOS DO GRUPO HOME

40 Em atenção ao disposto no art. 105, inciso III, da Lei n. 11.101/2005, as Recuperandas apresentam a relação dos ativos que compõem o Grupo Home, conforme documentação já acostada aos autos (fls. 809/812).

41 No tocante à Home Garden, os ativos atualmente registrados compreendem veículos e participações societárias, conforme quadro consolidado abaixo:

Categoria	Descrição	Valor (R\$)
Veículos	Fiat Doblô – Placa ETA-6449	54.000,00
	Jeep Compass Longitude – Placa QXC-2682	117.490,00
Participações Societárias	Participação societária - Pró-Magno Empreendimentos e Participações S/A	263.835,57
Estoque	Posição de estoque da Home Garden	107.745,42

42 Com relação à Home Basket, os ativos atualmente registrados compreendem máquinas, equipamentos e instalações operacionais, conforme demonstrado a seguir:

Categoria	Descrição	Valor (R\$)
Máquinas e Equipamentos	Equipamentos de informática e climatização	12.676,11
Instalações	Estrutura metálica porta-paleta para armazenagem	35.218,80
Estoque	Posição de estoque da Home Basket	146.538,73

43 Ressalta-se que os valores relativos aos estoques correspondem à posição informada pelas Recuperandas, com base nos controles internos atualmente disponíveis, devendo ser considerados para fins de composição do ativo do Grupo Home e posterior verificação no âmbito do processo falimentar.It

44 Ademais, as Recuperandas mantêm disponibilidade financeira depositada em contas correntes de titularidade das empresas do Grupo, conforme demonstrado nos quadros acima, perfazendo o montante consolidado de R\$ 103.943,17 (cento e três mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) (**Doc. 04**). Vejamos:

Home & Garden	
Banco	Valor em Conta
Itaú	R\$ 49.252,08
Caixa Econômica Federal	-R\$ 23.079,40
Bradesco	R\$ 8.004,24
Total	R\$ 57.256,32

Home Basket	
Banco	Valor em Conta
Caixa Econômica	R\$ 87,11
Itaú	R\$ 46.339,55
Bradesco	R\$ 260,19
Total	R\$ 46.686,85

45 Ressalta-se que o saldo negativo de R\$ 23.079,40, vinculado à conta mantida perante a Caixa Econômica Federal, também deve ser incluído no pedido de autofalência. Isso porque, embora o bloqueio tenha recaído sobre conta garantida, referido crédito da instituição financeira deverá ser submetido ao concurso de credores, com remessa à massa falida, observada a ordem legal de classificação e pagamento.

46 Cumpre registrar, ainda, a existência de pedido de restituição formulado em face do Itaú, no montante originário de R\$ 118.432,67 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), decorrente de valores apropriados indevidamente pela instituição financeira, após o pedido de recuperação judicial do Grupo (fls. 1.846/1.851).

47 Sob esse contexto, impõe-se retificar os valores constantes da presente petição no que tange aos débitos realizados pelo Itaú, haja vista que levantamento atualizado identificou divergências em relação aos montantes originalmente indicados.

48 Com efeito, os valores efetivamente debitados de forma indevida, apurados por contrato, são os seguintes:

49 **Home Basket:**



(i) Contrato n.º 000003275027203: R\$ 16.678,26 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos);

(ii) Contrato n.º 000002638472122: R\$ 31.963,04 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Subtotal Home Basket: R\$ 48.641,30

50

Home e Garden:

(i) Contrato n.º 000002936009733: R\$ 24.344,77 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

(ii) Contrato n.º 000003354386975: R\$ 6.795,82 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Subtotal Home e Garden: R\$ 31.140,59

51 Desta forma, o valor total debitado indevidamente pelas Recuperandas junto ao Itaú perfaz a quantia de **R\$ 79.781,89 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, montante este que deverá ser objeto de pedido de restituição nos termos do art. 85 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, com vistas à recomposição do ativo patrimonial das Requerentes e à proteção da universalidade dos credores da Massa Falida.

52 Ressalta-se, ainda, que o credor Itaú bloqueou o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na conta garantida das Recuperandas. Contudo, tal argumento não mereceu guarida pela Administradora Judicial, que em seu parecer (fls. 1.431/1.444), não só classificou o referido crédito como quirografário, como afastou o argumento da garantia fiduciária por ausência de adequada comprovação.

53 Ou seja, o credor Itaú apropriou-se do total de **R\$ 124.781,89 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, violando a igualdade entre credores, e, obtendo para si vantagem sabidamente indevida em detrimento dos demais credores da mesma classe. Ressalta-se que referidos extratos de pagamentos posteriores à recuperação judicial encontram-se anexos (**Doc. 05**).

54 Deste valor, destaca-se que o credor realizou a restituição parcial do mencionado crédito, sendo R\$ 46.339,55 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da Home Basket e R\$ 49.252,08 (quarenta e nove mil, duzentos e



cinquenta e dois reais e oito centavos) em favor da Home e Garden, do qual apenas R\$ 6.495,33 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) encontram-se livres, permanecendo R\$ 42.756,75 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) indevidamente bloqueados em conta garantida, cujo desbloqueio ora se requer, haja vista que a Administradora Judicial afastou a alegação de garantia fiduciária por ausência de adequada comprovação, não subsistindo fundamento jurídico para a manutenção do bloqueio.

55 Considerando os valores já restituídos e mantidos segregados pelas Recuperandas, remanesce em aberto, em relação ao pedido de restituição originariamente formulado, **a quantia de R\$ 29.190,26 (vinte e nove mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos)**, ainda pendente de regularização definitiva, bem como da devida apreciação por este D. Juízo.

56 Dessarte, sobrevindo decisão favorável ao pleito de restituição, o valor remanescente será devidamente incorporado ao ativo patrimonial das Recuperandas, contribuindo para a composição de ativos para fins de rateio dos credores da Massa Falida.

VII. CONCLUSÃO E PEDIDOS

57 Pelo exposto, resta demonstrada a necessidade de serem concedidos os benefícios da Lei n.º 11.101/2005 ao Grupo Home, e, considerando a competência deste MM. Juízo, requer seja:

- (i) **Decretada, por sentença, a autofalência do Grupo Home**, por convalidação da recuperação judicial em curso, nos termos dos arts. 97, inciso I, c/c art. 105, *caput*, da Lei n.º 11.101/2005;
- (ii) **O reconhecimento, por este D. Juízo, da sua competência para a análise do pedido de autofalência ora pleiteado**, haja vista a prevenção jurisdicional decorrente do processamento da presente recuperação judicial;
- (iii) **A determinação de suspensão de todas as ações e execuções contra a Requerente e seus sócios garantidores**, nos moldes do artigo 6º, inciso II, e artigo 99, inciso V, da LREF;
- (iv) **A intimação** do Ministério Público, bem como a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;





- (v) A intimação da Junta Comercial do Estado de São Paulo informando a decretação da falência e determinando a inclusão do termo “Falida” nas razões sociais das Recuperandas;
- (vi) Seja proibida toda e qualquer forma de constrição judicial ou extrajudicial por débitos falimentares, nos termos do artigo 6º, inciso III da LREF;
- (vii) A expedição do Edital previsto no parágrafo único do artigo 99 da LREF para a publicação no órgão oficial, contendo o resumo do presente pedido, da decisão que decretar a falência e das folhas dos autos em que poderá ser localizada a relação nominal de credores, advertindo-se acerca do prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação ao Administrador Judicial nomeado das eventuais habilitações ou divergências relativas aos créditos apresentados.

58 Com a decretação da Autofalência, o Grupo Home se compromete a apresentar, mensalmente, enquanto perdurar o processo falimentar, a documentação necessária e exigida por lei.

59 Pede, outrossim, que todas as intimações, notificações ou informações inerentes ao presente processo sejam feitas conjuntamente em nome dos patronos, Bruno Chatack Marins (OAB/SP n.º 390.398), Alex Schur Faiwichow (OAB/SP n.º 401.831), Diego Faria Guilherme (OAB/SP n.º 400.246), Júlia Ramos Silva (OAB/SP n.º 494.780) e Diego Ernesto Carvalho da Silva (OAB/SP n.º 523.656), sob pena de nulidade.

Termos em que

Pede deferimento

São Paulo/SP, 28 de maio de 2026

Bruno Chatack Marins

OAB/SP n.º 390.398

Diego Faria Guilherme

OAB/SP n.º 400.246

Diego Carvalho

OAB/SP n.º 523656

Alex Schur Faiwichow

OAB/SP n.º 401.831

Júlia Ramos Silva

OAB/SP n.º 494.780





**Chatack
Faiwchow
& Faria**

fls. 1991

DOC. 01 – DOCUMENTOS CONTÁBEIS | HOME & GARDEN



ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANÇO PATRIMONIAL

0095 HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EXIGIBILIDADES	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	601,79 D	FORNECEDORES	596.162,41 C
APLICACOES FINANCEIRAS	41.793,81 D	SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	6.957,03 C
CONTAS POUPANÇA	10.000,00 D	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLH	43.509,41 C
CREDITOS		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	483.032,77 C
CLIENTES NACIONAIS	312.283,71 D	CONTA CORRENTE SOCIOS	800.844,81 C
ESTOQUES	516.048,13 D	NAO CIRCULANTE	
CONTA CORRENTE SOCIOS	1.590.821,08 D	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
NAO CIRCULANTE		PARCELAMENTOS DIVERSOS	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTROS CREDITOS	30.965,73 D	CAPITAL SOCIAL	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		CAPITAL SUBSCRITO	
INVESTIMENTOS		RESULTADOS ACUMULADOS	
OUTROS INVESTIMENTOS	263.835,57 D	RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS AC	
ATIVO PERMANENTE			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	4.672,50 D		
VEICULOS	20.401,36 D		
TOTAL DO ATIVO.....	2.791.423,68 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.791.423,68 C

31 DE DEZEMBRO DE 2022

HOME E GARDEN COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORACAO

LT:03144866000164

THOMAZ GUERRA DELUQUE

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

Assinado de forma digital por HOME E
GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO LT:03144866000164
Dados: 2025.09.03 17:12:55 -03'00'

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2022

3 - RECEITAS		
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		2.474.223,12 C
	RECEITAS	2.474.223,12 C
Total de RECEITAS		2.474.223,12 C
(=) RECEITA LIQUIDA		2.474.223,12 C
(=) LUCRO BRUTO		2.474.223,12 C
4 - CUSTOS		
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		217.390,95 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		1.418.206,72 D
	CUSTOS	1.635.597,67 D
Total de CUSTOS		1.635.597,67 D
(=) LUCRO OPERACIONAL		838.625,45 C
Resultado Financeiro:		
Outras Receitas/Despesas:		
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES		838.625,45 C
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		
(=) Total do LUCRO do Período:		838.625,45 C

31 de Dezembro de 2022

HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS
DE DECORACAO LT:03144866000164Assinado de forma digital por HOME E GARDEN
COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164
Dados: 2025.09.03 17:13:14 -03'00'

THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 08/07/2025

PERÍODO: 12/2022
(Em Reais)

	2022
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) Lucro Líquido do Exercício	838.625,45
(+) Depreciação	14.061,24
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	852.686,69
(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	
Clientes	312.283,71
Estoques de mercadorias	516.048,13
Adiantamento a Terceiros	1.590.821,08
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	2.419.152,92
ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	
Fornecedores	596.162,41
Contas a Pagár	851.311,25
Parcelamento Simples Nacional	133.565,74
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1.581.039,40
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.852.879,01
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de Imobilizado	39.135,10
Participações Societárias	263.835,57
Crédito em Consórcio	30.965,73
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	333.936,40
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aquisição de Empréstimos Bancários	483.032,77
Aumento de Capital	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	483.032,77
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.669.848,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	48.063,33
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	4.332,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	52.395,60

HOME E GARDEN COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164

THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

Assinado de forma digital por HOME E
GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO LT:03144866000164
Dados: 2025.09.03 17:13:27 -03'00'

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

FOLHA: 000004

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

DATA: 31/12/2022

CNPJ: 03.144.866/0001-64

MÊS/ANO: 12/2022

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	222.971,78 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	838.625,45 C
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=)	TOTAL	1.061.597,23 C
DESTINAÇÕES		
(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	414.245,72 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	414.245,72 D
(=)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	647.351,51 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164

Assinado de forma digital por HOME
E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS
DE DECORACAO LT:03144866000164
Dados: 2025.09.03 17:13:39 -03'00'

THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANÇO PATRIMONIAL

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EXIGIBILIDADES	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.982,03 D	FORNECEDORES	528.629,50 C
APLICACOES FINANCEIRAS	3.724,68 D	SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	5.915,42 C
CONTAS POUPANÇA	10.000,00 D	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLH	26.929,46 C
CREDITOS		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	496.699,36 C
CLIENTES NACIONAIS	134.562,75 D	CONTA CORRENTE SOCIOS	741.644,81 C
ESTOQUES	350.670,22 D	NAO CIRCULANTE	
ADIANALMENTOS A FUNCIONARIOS	5.288,59 D	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
CONTA CORRENTE SOCIOS	1.590.821,08 D	PARCELAMENTOS DIVERSOS	
OUTROS CREDITOS	8.154,16 D	125.225,37 C	
NAO CIRCULANTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		CAPITAL SOCIAL	
OUTROS CREDITOS	69.974,39 D	CAPITAL SUBSCRITO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		80.000,00 C	
INVESTIMENTOS		RESULTADOS ACUMULADOS	
OUTROS INVESTIMENTOS	263.835,57 D	RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS AC	
ATIVO PERMANENTE		460.013,57 C	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	4.442,70 D		
VEICULOS	13.601,32 D		
TOTAL DO ATIVO.....	2.465.057,49 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.465.057,49 C

31 DE DEZEMBRO DE 2023

HOME E GARDEN COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164

Assinado de forma digital por HOME E
GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO LT:03144866000164
Dados: 2025.09.03 17:10:51 -03'00'

THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2023

3 - RECEITAS

3.1 - RECEITA OPERACIONAL

2.674.861,91 C

RECEITAS

2.674.861,91 C

Total de RECEITAS

2.674.861,91 C

(=) RECEITA LÍQUIDA**2.674.861,91 C****(=) LUCRO BRUTO****2.674.861,91 C**

4 - CUSTOS

4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS

389.463,34 D

4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS

2.263.211,57 D

CUSTOS

2.652.674,91 D

Total de CUSTOS

2.652.674,91 D

(=) LUCRO OPERACIONAL**22.187,00 C**

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES**22.187,00 C**

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período:**22.187,00 C**

31 de Dezembro de 2023

HOME E GARDEN COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORACAOLT:03144866000164
THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

Assinado de forma digital por HOME E
GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO LT:03144866000164
Dados: 2025.09.03 17:11:05 -03'00'

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 08/07/2025

PERÍODO: 12/2023
(Em Reais)**2023****1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

(+) Lucro Líquido do Exercício	22.187,00
(+) Depreciação	21.091,08
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	43.278,08

(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP

Cientes	134.562,75
Estoques de mercadorias	350.670,22
Adiantamento a Terceiros	1.596.109,67
Outros Créditos	8.154,16
Crédito em Consórcio	69.974,39
Participações Societárias	263.835,57

(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP **2.423.306,76****ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP**

Fornecedores	528.629,50
Contas a Pagar	774.489,69
Parcelamento Simples Nacional	125.225,37
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00

(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP **1.428.344,56****TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** **3.894.929,40****2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Aquisição de Imobilizado	39.135,10
--------------------------	-----------

TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS **39.135,10****3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Aquisição de Empréstimos Bancários	496.699,36
Aumento de Capital	0,00

TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS **496.699,36****(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** **4.430.763,86****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO** **52.395,60****VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO** **(28.688,89)****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO** **23.706,71**

HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
 LT:03144866000164

Assinado de forma digital por HOME
 E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS
 DE DECORACAO LT:03144866000164
 Dados: 2025.09.03 17:11:22 -03'00'

THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000004

DATA: 31/12/2023

MÊS/ANO: 12/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo de Início do Período	647.351,51 C
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	3.719,91 C
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+) Reversões de Reservas	
* Reservas de Contingência	0,00
* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Outros Recursos	0,00
(+/-) Lucro Líquido do Período	22.187,00 C
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-) Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=) TOTAL	673.258,42 C
DESTINAÇÕES	
(-) Transferência para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	213.244,85 D
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-) Outras Destinações	0,00
(=) TOTAL	213.244,85 D
(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados	460.013,57 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

HOME E GARDEN
COMERCIO DE ARTIGOS
DE DECORACAO

THOMAZ GUERRA DE LUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

Assinado de forma digital por
HOME E GARDEN COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164

Dados: 2025.09.03 17:11:35 -03'00'

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANÇO PATRIMONIAL

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EXIGIBILIDADES	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.877,21 D	FORNECEDORES	437.110,52 C
APLICACOES FINANCEIRAS	6.802,61 D	SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	7.276,18 C
CREDITOS		IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLH	8.354,18 C
CLIENTES NACIONAIS	231.839,77 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.159.641,25 C
ESTOQUES	445.847,64 D	CONTA CORRENTE SOCIOS	717.644,81 C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.177,52 D	NAO CIRCULANTE	
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	10.688,26 D	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
CONTA CORRENTE SOCIOS	832.297,75 D	PARCELAMENTOS DIVERSOS	
OUTROS CREDITOS	8.154,16 D	PATRIMONIO LIQUIDO	
DESPESAS DIFERIDAS	14.124,96 D	CAPITAL SOCIAL	
NAO CIRCULANTE		CAPITAL SUBSCRITO	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		RESULTADOS ACUMULADOS	
OUTROS CREDITOS	11.644,77 D	RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS AC	
ATIVO NAO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS			
OUTROS INVESTIMENTOS	263.835,57 D		
ATIVO PERMANENTE			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	4.442,70 D		
VEICULOS	151.088,32 D		
TOTAL DO ATIVO.....	2.027.821,24 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.027.821,24 C

31 DE DEZEMBRO DE 2024

HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
 Assinado de forma digital por HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LT-03144866000164
 Dados: 2025.09.03 17:09:25 -03'00'

THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2024

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA OPERACIONAL	
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.028.386,86 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS	241.097,97 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS	5.672,07 C
RECEITA OPERACIONAL	1.792.960,96 C
Total de RECEITAS	
1.792.960,96 C	
(=) RECEITA LÍQUIDA	
1.792.960,96 C	
(=) LUCRO BRUTO	
1.792.960,96 C	
4 - CUSTOS	
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS	
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS	260.538,92 D
CUSTOS DOS PRODUTOS	260.538,92 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS	
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	2.126.664,43 D
DESPESAS OPERACIONAIS	2.126.664,43 D
Total de CUSTOS	
2.387.203,35 D	
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	
594.242,39 D	
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	
594.242,39 D	
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	
594.242,39 D	

31 de Dezembro de 2024

HOME E GARDEN COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164

Assinado de forma digital por HOME E GARDEN
COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164
Dados: 2025.09.03 17:11:56 -03'00'

THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 15/07/2025

PERÍODO: 12/2024

(Em Reais)

2024**1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

(+) Lucro Líquido do Exercício	0,00
(-) Prejuízo do Exercício	594.242,39
(+) Depreciação	21.091,08
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	(573.151,31)

(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP

Clientes	231.839,77
Estoques de mercadorias	445.847,64
Adiantamento a Terceiros	847.163,53
Outros Créditos	8.154,16
Prêmios de Seguro a apropriar	14.124,96
Crédito em Consórcio	11.644,77
Participações Societárias	263.835,57
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	1.822.610,40

ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP

Fornecedores	437.110,52
Contas a Pagar	733.275,17
Parcelamento Simples Nacional	194.442,08
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1.364.827,77

TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 2.614.286,86**2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Aquisição de Imobilizado	176.622,10
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	176.622,10

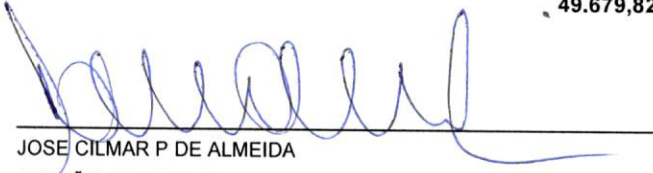
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aquisição de Empréstimos Bancários	1.159.641,25
Aumento de Capital	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.159.641,25

(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 3.950.550,21**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO** 23.706,71**VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO** 25.973,11**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO** 49.679,82

HOME E GARDEN
COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO
LT-03144866000164
THOMAZ GUERRA DELUQUI
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 013.130.498-40

Assinado de forma digital por HOME
E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS
DE DECORACAO
LT-03144866000164
Dados: 2025.09.03 17:12:09 -03'00'


JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI
CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000004
DATA: 31/12/2024
MÊS/ANO: 12/2024

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	460.013,57 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	0,00
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	162.238,17 D
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	594.242,39 D
(=)	TOTAL	296.466,99 D
DESTINAÇÕES		
(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	280.180,79 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	280.180,79 D
(=)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	576.647,78 D

Reconfirmamos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164

Assinado de forma digital por HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LT:03144866000164
Dados: 2025.09.03 17:12:22 -03'00'

THOMAZ GUERRA DELUQUI
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 013.130.498-40

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38, sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código XInFB6H6.

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000001

DATA: 28/08/2025

PERÍODO: 01/2025 A 07/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		2.027.821,24 D	3.400.330,44	3.439.150,93	1.989.000,75 D
1.1 - CIRCULANTE		1.596.809,88 D	3.377.159,10	3.439.150,93	1.534.818,05 D
1.1.1 - DISPONIVEL		49.679,82 D	2.222.837,57	2.266.610,96	5.906,43 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		42.877,21 D	1.968.752,12	2.011.628,33	1,00 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	653.122,78	653.122,78	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		32.167,57 D	1.216.368,35	1.248.535,92	0,00
(0000000008) 0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		10.708,64 D	99.260,99	109.969,63	0,00
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		6.802,61 D	254.085,45	254.982,63	5.905,43 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		6.802,61 D	170.596,36	171.493,54	5.905,43 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A		0,00	83.489,09	83.489,09	0,00
1.1.3 - CREDITOS		1.547.130,06 D	1.154.321,53	1.172.539,97	1.528.911,62 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		231.839,77 D	1.086.229,30	1.068.485,68	249.583,39 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		231.839,77 D	1.086.229,30	1.068.485,68	249.583,39 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		445.847,64 D	0,00	0,00	445.847,64 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		445.847,64 D	0,00	0,00	445.847,64 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		4.177,52 D	22.906,67	24.054,03	3.030,16 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.168,88 D	22.906,67	23.045,39	3.030,16 D
(0000000101) 0020 - IMPORTACOES EM ANDAMENTO		1.008,64 D	0,00	1.008,64	0,00
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		10.688,26 D	35.117,31	41.649,54	4.156,03 D
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	31.922,62	31.922,62	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		4.688,26 D	3.194,69	5.826,92	2.056,03 D
(0000000123) 0050 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		6.000,00 D	0,00	3.900,00	2.100,00 D
1.1.3.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		832.297,75 D	68,25	18.257,84	814.108,16 D
(0000000250) 0010 - ADIANTAMENTO LUCROS - SOCIOS		832.297,75 D	68,25	18.257,84	814.108,16 D
1.1.3.51 - OUTROS CREDITOS		8.154,16 D	10.000,00	18.154,16	0,00
(0000000280) 0500 - CREDITOS DIVERSOS		8.154,16 D	10.000,00	18.154,16	0,00
1.1.3.81 - DESPESAS DIFERIDAS		14.124,96 D	0,00	1.938,72	12.186,24 D
(0000000300) 0010 - PREMIO DE SEGURO A APROPRIAR		14.124,96 D	0,00	1.938,72	12.186,24 D
1.2 - NAO CIRCULANTE		11.644,77 D	23.171,34	0,00	34.816,11 D
1.2.1 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		11.644,77 D	23.171,34	0,00	34.816,11 D
1.2.1.51 - OUTROS CREDITOS		11.644,77 D	23.171,34	0,00	34.816,11 D
(0000001726) 0003 - CRÉDITO EM CONSORCIO		11.644,77 D	23.171,34	0,00	34.816,11 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		419.366,59 D	0,00	0,00	419.366,59 D
1.3.1 - INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.1.51 - OUTROS INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
(0000000044) 0001 - PARTICIPACOES SOCIETARIAS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		155.531,02 D	0,00	0,00	155.531,02 D
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.442,70 D	0,00	0,00	4.442,70 D
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		5.132,10 D	0,00	0,00	5.132,10 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		689,40 C	0,00	0,00	689,40 C
1.3.3.21 - VEICULOS		151.088,32 D	0,00	0,00	151.088,32 D
(0000000442) 0010 - VEICULOS		171.490,00 D	0,00	0,00	171.490,00 D
(0000000443) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		20.401,68 C	0,00	0,00	20.401,68 C

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000002

DATA: 28/08/2025

PERÍODO: 01/2025 A 07/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
2 - PASSIVO		2.027.821,24 C	982.780,92	895.619,21	1.940.659,53 C
2.1 - CIRCULANTE		2.330.026,94 C	962.752,71	895.619,21	2.262.893,44 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		2.330.026,94 C	962.752,71	895.619,21	2.262.893,44 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		437.110,52 C	192.588,68	215.937,50	460.459,34 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		0,00	179.632,36	215.937,50	36.305,14 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		437.110,52 C	12.956,32	0,00	424.154,20 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		7.276,18 C	147.839,19	157.479,82	16.916,81 C
(0000000551) 0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.016,22 C	124.271,75	133.611,99	13.356,46 C
(0000000552) 0015 - RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR		0,00	4.323,39	4.323,39	0,00
(0000018086) 0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER		129,23 C	856,46	830,83	103,60 C
(0000000554) 0100 - INSS A RECOLHER		1.998,54 C	10.680,35	11.306,72	2.624,91 C
(0000000555) 0150 - FGTS A RECOLHER		1.132,19 C	7.707,24	7.406,89	831,84 C
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		8.354,18 C	15.056,49	121.663,48	114.961,17 C
(0000000561) 0020 - SIMPLES A RECOLHER		6.708,83 C	0,00	98.386,83	105.095,66 C
(0000000567) 0075 - IRRF PJ A RECOLHER 1708		192,51 C	0,00	123,82	316,33 C
(0000000568) 0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER		0,00	9.838,54	13.771,41	3.932,87 C
(0000000569) 0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER		976,10 C	4.970,53	9.003,26	5.008,83 C
(0000000019) 0086 - RETENÇÃO LEI 10833/03 - 5952		476,74 C	247,42	378,16	607,48 C
2.1.1.11 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.159.641,25 C	549.219,45	347.489,51	957.911,31 C
(0000000065) 0013 - EMPRÉSTIMO DIVERSOS		278.000,00 C	184.154,16	23.000,00	116.845,84 C
(0000000591) 0015 - BANCO ITAU S/A		156.870,77 C	262.746,16	229.885,16	124.009,77 C
(0000000592) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	35.270,04	87.343,36	52.073,32 C
(0000000593) 0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		724.770,48 C	67.049,09	7.260,99	664.982,38 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		717.644,81 C	5.000,00	0,00	712.644,81 C
(0000000650) 0010 - ADIANTAMENTO DE SOCIO		70.000,00 C	1.000,00	0,00	69.000,00 C
(0000000651) 0015 - DÉBITOS C/ SOCIO 2		212.554,22 C	4.000,00	0,00	208.554,22 C
(0000001514) 0020 - DÉBITOS C/SOCIO 3		435.090,59 C	0,00	0,00	435.090,59 C
2.1.1.51 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		0,00	53.048,90	53.048,90	0,00
(0000000660) 0010 - ALUGUEIS A PAGAR		0,00	53.048,90	53.048,90	0,00
2.2 - NÃO CIRCULANTE		194.442,08 C	20.028,21	0,00	174.413,87 C
2.2.1 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		194.442,08 C	20.028,21	0,00	174.413,87 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		194.442,08 C	20.028,21	0,00	174.413,87 C
(0000000097) 0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		194.442,08 C	20.028,21	0,00	174.413,87 C
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		496.647,78 D	0,00	0,00	496.647,78 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
(0000000700) 0010 - CAPITAL NACIONAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		576.647,78 D	0,00	0,00	576.647,78 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		576.647,78 D	0,00	0,00	576.647,78 D
(0000000750) 0050 - RESERVA DE LUCROS		1.092.808,01 C	0,00	0,00	1.092.808,01 C
(0000000751) 0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		1.112.504,03 D	0,00	0,00	1.112.504,03 D
(0000018073) 0102 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		556.951,76 D	0,00	0,00	556.951,76 D
3 - RECEITAS		0,00	100.330,93	1.056.167,16	955.836,23 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	100.330,93	1.056.167,16	955.836,23 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	333,46	1.056.164,18	1.055.830,72 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	333,46	1.056.164,18	1.055.830,72 C
(0000001002) 0020 - REVENDA DE MERCADORIAS		0,00	333,46	1.056.164,18	1.055.830,72 C

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 28/08/2025

PERÍODO: 01/2025 A 07/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
3.1.2 - DEDUÇÕES DAS VENDAS		0,00	99.997,47	0,00	99.997,47 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	98.386,83	0,00	98.386,83 D
(0000001010) 0030 - SIMPLES		0,00	98.386,83	0,00	98.386,83 D
3.1.2.03 - VENDAS CANCELADAS		0,00	1.610,64	0,00	1.610,64 D
(0000001013) 0010 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS		0,00	1.610,64	0,00	1.610,64 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	2,98	2,98 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	2,98	2,98 C
(0000001052) 0050 - RENDA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	2,98	2,98 C
4 - CUSTOS		0,00	925.409,18	17.914,17	907.495,01 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	146.472,81	0,00	146.472,81 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	146.472,81	0,00	146.472,81 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	146.472,81	0,00	146.472,81 D
(0000001101) 0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO		0,00	146.472,81	0,00	146.472,81 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	778.936,37	17.914,17	761.022,20 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	778.936,37	17.914,17	761.022,20 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALÁRIOS E OUTROS		0,00	143.417,57	1.982,07	141.435,50 D
(0000001200) 0002 - PRO-LABORE		0,00	36.174,00	0,00	36.174,00 D
(00000018085) 0003 - COMISSÕES		0,00	9.805,58	0,00	9.805,58 D
(0000001201) 0004 - SALÁRIOS E ORDENADOS		0,00	80.747,29	1.982,07	78.765,22 D
(0000001202) 0006 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS		0,00	4.159,90	0,00	4.159,90 D
(0000001203) 0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,00	690,71	0,00	690,71 D
(0000001216) 0011 - ADICIONAL NOTURNO		0,00	106,83	0,00	106,83 D
(0000001206) 0018 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		0,00	30,99	0,00	30,99 D
(0000001707) 0021 - FÉRIAS		0,00	10.705,61	0,00	10.705,61 D
(0000001708) 0024 - 13. SALÁRIO		0,00	996,66	0,00	996,66 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	59.116,85	4.186,95	54.929,90 D
(0000001209) 0020 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		0,00	7.285,51	0,00	7.285,51 D
(0000001783) 0021 - MULTA RESCISÓRIA FGTS		0,00	121,38	0,00	121,38 D
(0000001212) 0100 - VALE TRANSPORTE		0,00	12.005,37	2.278,06	9.727,31 D
(0000001214) 0120 - VALE REFEIÇÃO		0,00	200,00	157,00	43,00 D
(0000001215) 0130 - ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA		0,00	39.504,59	1.751,89	37.752,70 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	463.292,15	11.745,15	451.547,00 D
(0000001300) 0002 - ALUGUEIS		0,00	84.266,23	9.228,01	75.038,22 D
(00000018012) 0005 - DESPESAS DE ARMAZENAGEM		0,00	92.103,31	0,00	92.103,31 D
(0000001302) 0006 - ENERGIA ELÉTRICA		0,00	2.489,28	0,00	2.489,28 D
(0000001303) 0008 - ÁGUA E ESGOTO		0,00	1.087,90	0,00	1.087,90 D
(0000001304) 0016 - TELEFONE E INTERNET		0,00	6.323,00	0,00	6.323,00 D
(0000001306) 0035 - SERVIÇOS PRESTADOS P/ PJ		0,00	64.990,84	0,00	64.990,84 D
(0000001312) 0053 - FEIRAS E EVENTOS		0,00	128.452,73	0,00	128.452,73 D
(0000001316) 0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS		0,00	536,44	0,00	536,44 D
(0000001317) 0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDÊNCIAS		0,00	189,60	0,00	189,60 D
(0000001509) 0069 - DESP MAT LIMP HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO		0,00	3.181,48	0,00	3.181,48 D
(0000001702) 0073 - DESPESAS DIVERSAS		0,00	16.883,94	0,00	16.883,94 D
(0000001324) 0084 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		0,00	2.835,50	0,00	2.835,50 D
(0000001325) 0088 - FRETES E CARRETOS		0,00	1.754,75	0,00	1.754,75 D
(0000001327) 0092 - DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		0,00	12.958,75	0,00	12.958,75 D
(00000018005) 0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM		0,00	9.024,02	0,00	9.024,02 D
(0000001332) 0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO		0,00	2.854,10	0,00	2.854,10 D
(0000001333) 0130 - SEGURO EMPRESARIAL		0,00	806,87	0,00	806,87 D
(0000001334) 0132 - SEGURO DE VEÍCULOS		0,00	369,48	0,00	369,48 D
(0000001335) 0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS		0,00	4.023,88	0,00	4.023,88 D
(0000000629) 0135 - DESPESAS COM VEÍCULOS		0,00	2.165,79	0,00	2.165,79 D

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000004

DATA: 28/08/2025

PERÍODO: 01/2025 A 07/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000036)	1350 - CARTAO EMPRESARIAL	0,00	1.604,70	0,00	1.604,70 D
(0000001772)	1667 - REEMBOLSO DE DESPESAS	0,00	19.889,56	2.517,14	17.372,42 D
(0000018016)	1678 - DESPESA C/ MEDICINA OCUPACIONAL	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	234,93	0,00	234,93 D
(0000001400)	0010 - CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	8,25	0,00	8,25 D
(0000001402)	0020 - TAXA DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	0,00	226,68	0,00	226,68 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	112.874,87	0,00	112.874,87 D
(0000001480)	0010 - DESPESAS BANCARIAS	0,00	7.475,74	0,00	7.475,74 D
(0000001483)	0040 - IOF	0,00	1.169,76	0,00	1.169,76 D
(0000001676)	0081 - JUROS PASSIVOS	0,00	104.229,37	0,00	104.229,37 D

Total do ATIVO	1.989.000,75 D	Total do PASSIVO	1.940.659,53 C
Total de CUSTOS	907.495,01 D	Total de RECEITAS	955.836,23 C

Somatórias	2.896.495,76 D		2.896.495,76 C
------------	----------------	--	----------------

Não há diferença entre os Lançamentos:	0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	48.341,22 D
--	------	--------------------------------------	-------------

Total de Lucros do Período	48.341,22 C	Total de Lucros Acumulados	48.341,22 C
----------------------------	-------------	----------------------------	-------------

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Julho de 2025 conforme documentação apresentada.

HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
Assinado de forma digital por HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LT:03144866000164
Dados: 2025.09.01 10:11:00 -03'00'
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 013.130.498-40

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

José Cilmar P. de Almeida
Contador
CRC 1SP 176.005/O-6

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000001

DATA: 13/02/2026

PERÍODO: 01/2026 A 01/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		937.112,64 D	308.629,40	391.968,66	853.773,38 D
1.1 - CIRCULANTE		486.724,19 D	305.265,08	389.629,98	402.359,29 D
1.1.1 - DISPONIVEL		11.894,67 D	243.003,11	211.406,03	43.491,75 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00 D	191.757,56	191.757,56	2,00 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	23.792,85	23.792,85	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		1,00 D	167.964,71	167.964,71	1,00 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		11.892,67 D	51.245,55	19.648,47	43.489,75 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		6.243,74 D	9.478,59	13.999,81	1.722,52 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A.		5.648,93 D	41.766,96	5.648,66	41.767,23 D
1.1.3 - CREDITOS		474.829,52 D	62.261,97	178.223,95	358.867,54 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		312.802,03 D	51.167,62	155.304,62	208.665,03 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		312.802,03 D	51.167,62	155.304,62	208.665,03 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		112.481,75 D	0,00	0,00	112.481,75 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		112.481,75 D	0,00	0,00	112.481,75 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		34.236,25 D	6.601,15	16.147,44	24.689,96 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		34.236,25 D	6.601,15	16.147,44	24.689,96 D
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		4.508,05 D	4.493,20	6.494,93	2.506,32 D
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	4.343,20	4.343,20	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.908,05 D	0,00	1.851,73	2.056,32 D
(0000000123) 0050 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		600,00 D	150,00	300,00	450,00 D
1.1.3.81 - DESPESAS DIFERIDAS		10.801,44 D	0,00	276,96	10.524,48 D
(0000000300) 0010 - PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR		10.801,44 D	0,00	276,96	10.524,48 D
1.2 - NAO CIRCULANTE		51.628,54 D	3.364,32	0,00	54.992,86 D
1.2.1 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		51.628,54 D	3.364,32	0,00	54.992,86 D
1.2.1.51 - OUTROS CREDITOS		51.628,54 D	3.364,32	0,00	54.992,86 D
(0000001726) 0003 - CRÉDITO EM CONSORCIO		51.628,54 D	3.364,32	0,00	54.992,86 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		398.759,91 D	0,00	2.338,68	396.421,23 D
1.3.1 - INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.1.51 - OUTROS INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
(0000000044) 0001 - PARTICIPACOES SOCIETARIAS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		134.924,34 D	0,00	2.338,68	132.585,66 D
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		472,36 D	0,00	47,23	425,13 D
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		5.132,10 D	0,00	0,00	5.132,10 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		4.659,74 C	0,00	47,23	4.706,97 C
1.3.3.21 - VEICULOS		134.451,98 D	0,00	2.291,45	132.160,53 D
(0000000442) 0010 - VEICULOS		171.490,00 D	0,00	0,00	171.490,00 D
(0000000443) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		37.038,02 C	0,00	2.291,45	39.329,47 C
2 - PASSIVO		1.279.827,61 C	85.651,26	101.742,80	1.295.919,15 C
2.1 - CIRCULANTE		1.499.915,31 C	85.585,44	101.742,80	1.516.072,67 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		1.499.915,31 C	85.585,44	101.742,80	1.516.072,67 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		476.325,25 C	69.219,72	72.254,80	479.360,33 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		52.171,05 C	69.219,72	72.254,80	55.206,13 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		424.154,20 C	0,00	0,00	424.154,20 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		49.036,37 C	11.867,94	15.181,28	52.349,71 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000002

DATA: 13/02/2026

PERÍODO: 01/2026 A 01/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000550)	0005 - PRO-LABORE A PAGAR	45.001,10 C	0,00	0,00	45.001,10 C
(0000000551)	0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	537,64 C	9.015,21	12.887,81	4.410,24 C
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	109,81 C	109,82	109,82	109,81 C
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	1.913,34 C	1.268,43	1.172,72	1.817,63 C
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	1.474,48 C	1.474,48	1.010,93	1.010,93 C
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		16.560,61 C	1.718,29	4.897,74	19.740,06 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	12.401,65 C	0,00	4.756,92	17.158,57 C
(0000000567)	0075 - IRRF PJ A RECOLHER 1708	336,47 C	0,00	75,00	411,47 C
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	1.972,80 C	0,00	0,00	1.972,80 C
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	1.271,19 C	1.073,97	0,00	197,22 C
(0000000019)	0086 - RETENCAO LEI 10833/03 - 5952	578,50 C	644,32	65,82	0,00
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		906.697,93 C	2.779,49	0,00	903.918,44 C
(0000000065)	0013 - EMPRESTIMO DIVERSOS	114.845,84 C	0,00	0,00	114.845,84 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	68.344,01 C	0,00	0,00	68.344,01 C
(0000000592)	0020 - BANCO BRADESCO S/A	56.023,61 C	2.779,49	0,00	53.244,12 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	667.484,47 C	0,00	0,00	667.484,47 C
2.1.1.15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
(0000000610)	0010 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
(0000001514)	0020 - DEBITOS C/SOCIO 3	46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
2.2 - NAO CIRCULANTE		270.764,64 C	0,00	0,00	270.764,64 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		270.764,64 C	0,00	0,00	270.764,64 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		270.764,64 C	0,00	0,00	270.764,64 C
(0000000097)	0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	270.764,64 C	0,00	0,00	270.764,64 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		490.852,34 D	65,82	0,00	490.918,16 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.092.808,01 C	0,00	0,00	1.092.808,01 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.112.504,03 D	0,00	0,00	1.112.504,03 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	551.156,32 D	65,82	0,00	551.222,14 D
3 - RECEITAS		0,00	4.756,92	50.669,84	45.912,92 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	4.756,92	50.669,84	45.912,92 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	0,00	50.663,42	50.663,42 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	0,00	50.663,42	50.663,42 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	50.663,42	50.663,42 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS		0,00	4.756,92	0,00	4.756,92 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	4.756,92	0,00	4.756,92 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	4.756,92	0,00	4.756,92 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	6,42	6,42 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	6,42	6,42 C
(0000001052)	0050 - RENDA DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	6,42	6,42 C
4 - CUSTOS		0,00	146.043,82	700,10	145.343,72 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	55.378,42	0,00	55.378,42 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38 , sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código XlnFBeH6.

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 13/02/2026

PERÍODO: 01/2026 A 01/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	55.378,42	0,00	55.378,42 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	55.378,42	0,00	55.378,42 D
(0000001101) 0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		0,00	50.770,41	0,00	50.770,41 D
(0000000070) 0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO		0,00	4.608,01	0,00	4.608,01 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	90.665,40	700,10	89.965,30 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	90.665,40	700,10	89.965,30 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	13.319,31	249,98	13.069,33 D
(0000001201) 0004 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	10.858,00	249,98	10.608,02 D
(0000001202) 0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS		0,00	58,63	0,00	58,63 D
(0000001216) 0011 - ADICIONAL NOTURNO		0,00	1,25	0,00	1,25 D
(0000001707) 0021 - FERIAS		0,00	1.968,93	0,00	1.968,93 D
(0000001709) 0025 - CESTA BASICA E DE ALIMENTOS		0,00	432,50	0,00	432,50 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	7.774,41	450,12	7.324,29 D
(0000001209) 0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS		0,00	1.010,93	0,00	1.010,93 D
(0000001212) 0100 - VALE TRANSPORTE		0,00	1.601,82	198,85	1.402,97 D
(0000001214) 0120 - VALE REFEICAO		0,00	1,00	1,00	0,00
(0000001215) 0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA		0,00	5.160,66	250,27	4.910,39 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	55.587,85	0,00	55.587,85 D
(0000001304) 0016 - TELEFONE E INTERNET		0,00	463,45	0,00	463,45 D
(0000001306) 0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ		0,00	30.195,57	0,00	30.195,57 D
(0000001312) 0053 - FEIRAS E EVENTOS		0,00	16.836,66	0,00	16.836,66 D
(0000001314) 0062 - CONDUCAO		0,00	87,48	0,00	87,48 D
(0000001508) 0065 - COPA E REFEITORIO		0,00	174,62	0,00	174,62 D
(0000001316) 0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS		0,00	18,38	0,00	18,38 D
(0000001318) 0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	1.060,88	0,00	1.060,88 D
(0000001510) 0071 - CONsertos e REPAROS		0,00	482,60	0,00	482,60 D
(0000001319) 0072 - ESTACIONAMENTO		0,00	158,00	0,00	158,00 D
(0000001702) 0073 - DESPESAS DIVERSAS		0,00	1.570,00	0,00	1.570,00 D
(0000001324) 0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO		0,00	100,00	0,00	100,00 D
(0000001325) 0088 - FRETES E CARRETOS		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00 D
(0000001327) 0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO		0,00	304,93	0,00	304,93 D
(0000018007) 0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		0,00	161,50	0,00	161,50 D
(0000001333) 0130 - SEGURO EMPRESARIAL		0,00	48,07	0,00	48,07 D
(0000001335) 0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS		0,00	276,96	0,00	276,96 D
(0000000629) 0135 - DESPESAS COM VEICULOS		0,00	1.648,75	0,00	1.648,75 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	6.379,96	0,00	6.379,96 D
(0000001404) 0060 - TAXAS DIVERSAS		0,00	6.379,96	0,00	6.379,96 D
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	2.338,68	0,00	2.338,68 D
(0000001454) 0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS		0,00	47,23	0,00	47,23 D
(0000001455) 0260 - DEPREC DE VEICULOS		0,00	2.291,45	0,00	2.291,45 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	5.265,19	0,00	5.265,19 D
(0000001480) 0010 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	1.150,90	0,00	1.150,90 D
(0000001676) 0081 - JUROS PASSIVOS		0,00	4.114,29	0,00	4.114,29 D
Total do ATIVO		853.773,38 D	Total do PASSIVO		1.295.919,15 C
Total de CUSTOS		145.343,72 D	Total de RECEITAS		45.912,92 C
Somatórias		999.117,10 D			1.341.832,07 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38 , sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código XlnFBeH6.

Existem diferenças entre os Lançamentos:	342.714,97 C	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	442.145,77 C
Total de Prejuízos do Período	99.430,80 D	Total de Prejuízos Acumulados	99.430,80 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Janeiro de 2026 conforme documentação apresentada.

THOMAZ GUERRA DELUQUI
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 013.130.498-40

ALMEIDA & CAETANO
AUDITORES E
CONTADORES
LTDA:09083203000163

Assinado de forma digital por
ALMEIDA & CAETANO AUDITORES
E CONTADORES
LTDA:09083203000163
Dados: 2026.02.13 14:23:48 -03'00'

ALMEIDA E CAETANO AUD E CONTADORES LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP02477/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000001

DATA: 26/11/2025

PERÍODO: 01/2025 A 10/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		2.027.821,24 D	4.642.223,30	4.657.250,91	2.012.793,63 D
1.1 - CIRCULANTE		1.596.809,88 D	4.608.935,91	4.641.321,59	1.564.424,20 D
1.1.1 - DISPONÍVEL		49.679,82 D	2.992.783,11	3.019.972,41	22.490,52 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		42.877,21 D	2.703.545,68	2.725.970,35	20.452,54 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	783.907,83	783.907,83	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		32.167,57 D	1.802.233,79	1.813.949,82	20.451,54 D
(0000000008) 0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		10.708,64 D	117.404,06	128.112,70	0,00
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		6.802,61 D	289.237,43	294.002,06	2.037,98 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		6.802,61 D	205.748,34	210.512,97	2.037,98 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A		0,00	83.489,09	83.489,09	0,00
1.1.3 - CRÉDITOS		1.547.130,06 D	1.616.152,80	1.621.349,18	1.541.933,68 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		231.839,77 D	1.505.418,15	1.429.485,13	307.772,79 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		231.839,77 D	1.505.418,15	1.429.485,13	307.772,79 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		445.847,64 D	0,00	0,00	445.847,64 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		445.847,64 D	0,00	0,00	445.847,64 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		4.177,52 D	32.117,15	33.554,51	2.740,16 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		3.168,88 D	32.117,15	32.545,87	2.740,16 D
(0000000101) 0020 - IMPORTACOES EM ANDAMENTO		1.008,64 D	0,00	1.008,64	0,00
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		10.688,26 D	47.549,25	54.981,48	3.256,03 D
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	44.354,56	44.354,56	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		4.688,26 D	3.194,69	5.826,92	2.056,03 D
(0000000123) 0050 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		6.000,00 D	0,00	4.800,00	1.200,00 D
1.1.3.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		832.297,75 D	21.068,25	82.404,30	770.961,70 D
(0000000250) 0010 - ADIANTAMENTO LUCROS - SOCIOS		832.297,75 D	21.068,25	82.404,30	770.961,70 D
1.1.3.51 - OUTROS CRÉDITOS		8.154,16 D	10.000,00	18.154,16	0,00
(0000000280) 0500 - CRÉDITOS DIVERSOS		8.154,16 D	10.000,00	18.154,16	0,00
1.1.3.81 - DESPESAS DIFERIDAS		14.124,96 D	0,00	2.769,60	11.355,36 D
(0000000300) 0010 - PREMIO DE SEGURO A APROPRIAR		14.124,96 D	0,00	2.769,60	11.355,36 D
1.2 - NÃO CIRCULANTE		11.644,77 D	33.287,39	0,00	44.932,16 D
1.2.1 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		11.644,77 D	33.287,39	0,00	44.932,16 D
1.2.1.51 - OUTROS CRÉDITOS		11.644,77 D	33.287,39	0,00	44.932,16 D
(0000001726) 0003 - CRÉDITO EM CONSÓRCIO		11.644,77 D	33.287,39	0,00	44.932,16 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		419.366,59 D	0,00	15.929,32	403.437,27 D
1.3.1 - INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.1.51 - OUTROS INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
(0000000044) 0001 - PARTICIPACOES SOCIETARIAS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		155.531,02 D	0,00	15.929,32	139.601,70 D
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.442,70 D	0,00	3.875,88	566,82 D
(0000000040) 0010 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		5.132,10 D	0,00	0,00	5.132,10 D
(0000000041) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		689,40 C	0,00	3.875,88	4.565,28 C
1.3.3.21 - VEICULOS		151.088,32 D	0,00	12.053,44	139.034,88 D
(0000000042) 0010 - VEICULOS		171.490,00 D	0,00	0,00	171.490,00 D
(0000000043) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		20.401,68 C	0,00	12.053,44	32.455,12 C

BALANCETE ANALÍTICO

FOLHA: 000002

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

DATA: 26/11/2025

CNPJ: 03.144.866/0001-64

PERÍODO: 01/2025 A 10/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
2 - PASSIVO		2.027.821,24 C	1.389.947,16	1.339.798,76	1.977.672,84 C
2.1 - CIRCULANTE		2.330.026,94 C	1.361.478,73	1.339.798,76	2.308.346,97 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		2.330.026,94 C	1.361.478,73	1.339.798,76	2.308.346,97 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		437.110,52 C	219.147,07	242.710,91	460.674,36 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		0,00	206.190,75	242.710,91	36.520,16 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		437.110,52 C	12.956,32	0,00	424.154,20 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		7.276,18 C	178.283,27	224.548,61	53.541,52 C
(0000000551) 0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.016,22 C	145.906,07	192.536,93	50.647,08 C
(0000000552) 0015 - RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR		0,00	4.323,39	4.323,39	0,00
(0000018086) 0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER		129,23 C	1.167,26	1.147,85	109,82 C
(0000000554) 0100 - INSS A RECOLHER		1.998,54 C	16.571,41	16.395,46	1.822,59 C
(0000000555) 0150 - FGTS A RECOLHER		1.132,19 C	10.315,14	10.144,98	962,03 C
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		8.354,18 C	29.051,75	185.847,48	165.149,91 C
(0000000561) 0020 - SIMPLES A RECOLHER		6.708,83 C	0,00	152.715,95	159.424,78 C
(0000000567) 0075 - IRRF PJ A RECOLHER 1708		192,51 C	0,00	153,31	345,82 C
(0000000568) 0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER		0,00	15.778,23	17.751,03	1.972,80 C
(0000000569) 0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER		976,10 C	12.934,90	14.759,25	2.800,45 C
(0000000019) 0086 - RETENCAO LEI 10833/03 - 5952		476,74 C	338,62	467,94	606,06 C
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.159.641,25 C	867.719,73	624.414,85	916.336,37 C
(0000000065) 0013 - EMPRESTIMO DIVERSOS		278.000,00 C	186.154,16	23.000,00	114.845,84 C
(0000000091) 0015 - BANCO ITAU S/A		156.870,77 C	375.259,49	296.371,17	77.982,45 C
(0000000092) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	223.616,01	279.639,62	56.023,61 C
(0000000093) 0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		724.770,48 C	82.690,07	25.404,06	667.484,47 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		717.644,81 C	5.000,00	0,00	712.644,81 C
(0000000060) 0010 - ADIANTAMENTO DE SOCIO		70.000,00 C	1.000,00	0,00	69.000,00 C
(0000000065) 0015 - DEBITOS C/ SOCIO 2		212.554,22 C	4.000,00	0,00	208.554,22 C
(0000001514) 0020 - DEBITOS C/SOCIO 3		435.090,59 C	0,00	0,00	435.090,59 C
2.1.1.51 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		0,00	62.276,91	62.276,91	0,00
(0000000060) 0010 - ALUGUEIS A PAGAR		0,00	62.276,91	62.276,91	0,00
2.2 - NAO CIRCULANTE		194.442,08 C	28.468,43	0,00	165.973,65 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		194.442,08 C	28.468,43	0,00	165.973,65 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		194.442,08 C	28.468,43	0,00	165.973,65 C
(0000000097) 0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		194.442,08 C	28.468,43	0,00	165.973,65 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		496.647,78 D	0,00	0,00	496.647,78 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
(0000000700) 0010 - CAPITAL NACIONAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		576.647,78 D	0,00	0,00	576.647,78 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		576.647,78 D	0,00	0,00	576.647,78 D
(0000000750) 0050 - RESERVA DE LUCROS		1.092.808,01 C	0,00	0,00	1.092.808,01 C
(0000000751) 0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		1.112.504,03 D	0,00	0,00	1.112.504,03 D
(0000018073) 0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		556.951,76 D	0,00	0,00	556.951,76 D
3 - RECEITAS		0,00	155.457,45	1.472.915,91	1.317.458,46 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	155.457,45	1.472.915,91	1.317.458,46 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	1.130,86	1.472.911,24	1.471.780,38 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	1.130,86	1.472.911,24	1.471.780,38 C
(0000001002) 0020 - REVENDA DE MERCADORIAS		0,00	1.130,86	1.472.911,24	1.471.780,38 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 26/11/2025

PERÍODO: 01/2025 A 10/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
3.1.2 - DEDUÇÕES DAS VENDAS		0,00	154.326,59	0,00	154.326,59 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	152.715,95	0,00	152.715,95 D
(0000001010) 0030 - SIMPLES		0,00	152.715,95	0,00	152.715,95 D
3.1.2.03 - VENDAS CANCELADAS		0,00	1.610,64	0,00	1.610,64 D
(0000001013) 0010 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS		0,00	1.610,64	0,00	1.610,64 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	4,67	4,67 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	4,67	4,67 C
(0000001052) 0050 - RENDA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	4,67	4,67 C
4 - CUSTOS		0,00	1.320.872,41	38.534,74	1.282.337,67 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	150.423,02	0,00	150.423,02 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	150.423,02	0,00	150.423,02 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	150.423,02	0,00	150.423,02 D
(0000001101) 0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO		0,00	150.423,02	0,00	150.423,02 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	1.170.449,39	38.534,74	1.131.914,65 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	1.170.449,39	38.534,74	1.131.914,65 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALÁRIOS E OUTROS		0,00	208.066,81	2.564,57	205.502,24 D
(0000001200) 0002 - PRO-LABORE		0,00	60.290,00	0,00	60.290,00 D
(00000018085) 0003 - COMISSÕES		0,00	14.454,88	0,00	14.454,88 D
(0000001201) 0004 - SALÁRIOS E ORDENADOS		0,00	113.798,45	2.564,57	111.233,88 D
(0000001202) 0006 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS		0,00	5.634,17	0,00	5.634,17 D
(0000001203) 0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,00	974,22	0,00	974,22 D
(0000001216) 0011 - ADICIONAL NOTURNO		0,00	106,83	0,00	106,83 D
(0000001206) 0018 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		0,00	30,99	0,00	30,99 D
(0000001707) 0021 - FÉRIAS		0,00	10.705,61	0,00	10.705,61 D
(0000001708) 0024 - 13. SALÁRIO		0,00	996,66	0,00	996,66 D
(0000001709) 0025 - CESTA BÁSICA E DE ALIMENTOS		0,00	1.075,00	0,00	1.075,00 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	80.955,30	5.818,77	75.136,53 D
(0000001209) 0020 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		0,00	10.023,60	0,00	10.023,60 D
(0000001783) 0021 - MULTA RESCISÓRIA FGTS		0,00	121,38	0,00	121,38 D
(0000001212) 0100 - VALE TRANSPORTE		0,00	16.878,45	3.156,07	13.722,38 D
(0000001213) 0110 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS		0,00	1.050,00	0,00	1.050,00 D
(0000001214) 0120 - VALE REFEIÇÃO		0,00	4.545,32	160,00	4.385,32 D
(0000001215) 0130 - ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA		0,00	48.336,55	2.502,70	45.833,85 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	686.586,70	14.105,22	672.481,48 D
(0000001300) 0002 - ALUGUEIS		0,00	109.788,58	9.228,01	100.560,57 D
(00000018012) 0005 - DESPESAS DE ARMAZENAGEM		0,00	134.044,02	0,00	134.044,02 D
(0000001302) 0006 - ENERGIA ELÉTRICA		0,00	3.829,77	0,00	3.829,77 D
(0000001303) 0008 - ÁGUA E ESGOTO		0,00	1.549,78	0,00	1.549,78 D
(0000001304) 0016 - TELEFONE E INTERNET		0,00	8.776,23	0,00	8.776,23 D
(0000001306) 0035 - SERVIÇOS PRESTADOS P/ PJ		0,00	89.399,40	0,00	89.399,40 D
(0000001312) 0053 - FEIRAS E EVENTOS		0,00	169.185,13	0,00	169.185,13 D
(0000001316) 0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS		0,00	574,05	0,00	574,05 D
(0000001317) 0068 - DESP. CORREIOS/CORRESPONDÊNCIAS		0,00	549,50	0,00	549,50 D
(0000001509) 0069 - DESP. MAT. LIMP. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO		0,00	4.781,48	0,00	4.781,48 D
(0000001702) 0073 - DESPESAS DIVERSAS		0,00	32.394,37	0,00	32.394,37 D
(0000001324) 0084 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		0,00	9.747,80	0,00	9.747,80 D
(0000001325) 0088 - FRETES E CARRETOS		0,00	7.941,05	0,00	7.941,05 D
(0000001327) 0092 - DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		0,00	14.938,91	0,00	14.938,91 D
(00000018005) 0102 - DESP. MATERIAL DE EMBALAGEM		0,00	18.836,32	0,00	18.836,32 D
(0000001332) 0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO		0,00	33.190,54	2.312,00	30.878,54 D
(0000001333) 0130 - SEGURO EMPRESARIAL		0,00	1.393,26	48,07	1.345,19 D
(0000001334) 0132 - SEGURO DE VEÍCULOS		0,00	1.477,92	0,00	1.477,92 D

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000004

DATA: 26/11/2025

PERÍODO: 01/2025 A 10/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001335)	0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS	0,00	5.780,12	0,00	5.780,12 D
(0000000629)	0135 - DESPESAS COM VEICULOS	0,00	3.077,58	0,00	3.077,58 D
(0000000036)	1350 - CARTÃO EMPRESARIAL	0,00	6.199,92	0,00	6.199,92 D
(0000001772)	1667 - REEMBOLSO DE DESPESAS	0,00	24.630,97	2.517,14	22.113,83 D
(0000018016)	1678 - DESPESA C/ MEDICINA OCUPACIONAL	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	20.009,66	0,00	20.009,66 D
(0000001400)	0010 - CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	8,25	0,00	8,25 D
(0000001401)	0015 - IPTU- IMP, PREDIAL TERRIT. URBANO	0,00	756,08	0,00	756,08 D
(0000001402)	0020 - TAXA DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	0,00	226,68	0,00	226,68 D
(0000001404)	0060 - TAXAS DIVERSAS	0,00	19.018,55	0,00	19.018,55 D
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	15.929,32	0,00	15.929,32 D
(0000001454)	0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS	0,00	3.875,88	0,00	3.875,88 D
(0000001455)	0260 - DEPREC DE VEICULOS	0,00	12.053,44	0,00	12.053,44 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	158.901,60	16.046,18	142.855,42 D
(0000001480)	0010 - DESPESAS BANCARIAS	0,00	14.604,11	0,00	14.604,11 D
(0000001483)	0040 - IOF	0,00	1.212,63	0,00	1.212,63 D
(0000001676)	0081 - JUROS PASSIVOS	0,00	143.084,86	16.046,18	127.038,68 D
Total do ATIVO		2.012.793,63 D	Total do PASSIVO		1.977.672,84 C
Total de CUSTOS		1.282.337,67 D	Total de RECEITAS		1.317.458,46 C
Somatórias		3.295.131,30 D			3.295.131,30 C
Não há diferença entre os Lançamentos:		0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:		35.120,79 D
Total de Lucros do Período		35.120,79 C	Total de Lucros Acumulados		35.120,79 C

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Outubro de 2025 conforme documentação apresentada.

THOMAZ GUERRA DELUQUEI
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 013.130.498-40

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000001

DATA: 12/03/2026

PERÍODO: 01/2026 A 02/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		937.112,64 D	763.763,19	863.976,41	836.899,42 D
1.1 - CIRCULANTE		486.724,19 D	758.904,91	859.299,05	386.330,05 D
1.1.1 - DISPONIVEL		11.894,67 D	539.583,96	484.216,66	67.261,97 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00 D	418.186,44	418.186,44	2,00 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	35.739,18	35.739,18	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		1,00 D	382.447,26	382.447,26	1,00 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		11.892,67 D	121.397,52	66.030,22	67.259,97 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		6.243,74 D	12.628,47	18.616,63	255,58 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A.		5.648,93 D	108.769,05	47.413,59	67.004,39 D
1.1.3 - CREDITOS		474.829,52 D	219.320,95	375.082,39	319.068,08 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		312.802,03 D	198.394,36	330.931,86	180.264,53 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		312.802,03 D	198.394,36	330.931,86	180.264,53 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		112.481,75 D	0,00	0,00	112.481,75 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		112.481,75 D	0,00	0,00	112.481,75 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		34.236,25 D	12.040,77	32.409,06	13.867,96 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		34.236,25 D	12.040,77	32.409,06	13.867,96 D
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		4.508,05 D	8.885,82	11.187,55	2.206,32 D
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	8.735,82	8.735,82	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.908,05 D	0,00	1.851,73	2.056,32 D
(0000000123) 0050 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		600,00 D	150,00	600,00	150,00 D
1.1.3.81 - DESPESAS DIFERIDAS		10.801,44 D	0,00	553,92	10.247,52 D
(0000000300) 0010 - PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR		10.801,44 D	0,00	553,92	10.247,52 D
1.2 - NAO CIRCULANTE		51.628,54 D	4.858,28	0,00	56.486,82 D
1.2.1 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		51.628,54 D	4.858,28	0,00	56.486,82 D
1.2.1.51 - OUTROS CREDITOS		51.628,54 D	4.858,28	0,00	56.486,82 D
(0000001726) 0003 - CRÉDITO EM CONSORCIO		51.628,54 D	4.858,28	0,00	56.486,82 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		398.759,91 D	0,00	4.677,36	394.082,55 D
1.3.1 - INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.1.51 - OUTROS INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
(0000000044) 0001 - PARTICIPACOES SOCIETARIAS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		134.924,34 D	0,00	4.677,36	130.246,98 D
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		472,36 D	0,00	94,46	377,90 D
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		5.132,10 D	0,00	0,00	5.132,10 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		4.659,74 C	0,00	94,46	4.754,20 C
1.3.3.21 - VEICULOS		134.451,98 D	0,00	4.582,90	129.869,08 D
(0000000442) 0010 - VEICULOS		171.490,00 D	0,00	0,00	171.490,00 D
(0000000443) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		37.038,02 C	0,00	4.582,90	41.620,92 C
2 - PASSIVO		1.279.827,61 C	207.818,06	213.630,28	1.285.639,83 C
2.1 - CIRCULANTE		1.499.915,31 C	199.285,43	213.630,28	1.514.260,16 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		1.499.915,31 C	199.285,43	213.630,28	1.514.260,16 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		476.325,25 C	149.315,54	153.302,60	480.312,31 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		52.171,05 C	149.315,54	153.302,60	56.158,11 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		424.154,20 C	0,00	0,00	424.154,20 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		49.036,37 C	25.534,05	29.687,47	53.189,79 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000002

DATA: 12/03/2026

PERÍODO: 01/2026 A 02/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000550)	0005 - PRO-LABORE A PAGAR	45.001,10 C	0,00	0,00	45.001,10 C
(0000000551)	0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	537,64 C	20.387,90	25.170,31	5.320,05 C
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	109,81 C	219,64	198,51	88,68 C
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	1.913,34 C	2.441,10	2.325,22	1.797,46 C
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	1.474,48 C	2.485,41	1.993,43	982,50 C
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		16.560,61 C	18.876,86	18.451,74	16.135,49 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	12.401,65 C	17.158,57	18.280,69	13.523,77 C
(0000000567)	0075 - IRRF PJ A RECOLHER 1708	336,47 C	0,00	75,00	411,47 C
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	1.972,80 C	0,00	0,00	1.972,80 C
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	1.271,19 C	1.073,97	0,00	197,22 C
(0000000019)	0086 - RETENCAO LEI 10833/03 - 5952	578,50 C	644,32	96,05	30,23 C
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		906.697,93 C	5.558,98	2.779,49	903.918,44 C
(0000000065)	0013 - EMPRESTIMO DIVERSOS	114.845,84 C	0,00	0,00	114.845,84 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	68.344,01 C	2.779,49	0,00	65.564,52 C
(0000000592)	0020 - BANCO BRADESCO S/A	56.023,61 C	2.779,49	2.779,49	56.023,61 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	667.484,47 C	0,00	0,00	667.484,47 C
2.1.1.15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
(0000000610)	0010 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
(0000001514)	0020 - DEBITOS C/SOCIO 3	46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
2.2 - NAO CIRCULANTE		270.764,64 C	8.466,81	0,00	262.297,83 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		270.764,64 C	8.466,81	0,00	262.297,83 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		270.764,64 C	8.466,81	0,00	262.297,83 C
(0000000097)	0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	270.764,64 C	8.466,81	0,00	262.297,83 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		490.852,34 D	65,82	0,00	490.918,16 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.092.808,01 C	0,00	0,00	1.092.808,01 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.112.504,03 D	0,00	0,00	1.112.504,03 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	551.156,32 D	65,82	0,00	551.222,14 D
3 - RECEITAS		0,00	18.524,57	195.961,55	177.436,98 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	18.524,57	195.961,55	177.436,98 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	0,00	195.415,16	195.415,16 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	0,00	195.415,16	195.415,16 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	195.415,16	195.415,16 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS		0,00	18.524,57	0,00	18.524,57 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	18.280,69	0,00	18.280,69 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	18.280,69	0,00	18.280,69 D
3.1.2.03 - VENDAS CANCELADAS		0,00	243,88	0,00	243,88 D
(0000001013)	0010 - DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	243,88	0,00	243,88 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	546,39	546,39 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	546,39	546,39 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 12/03/2026

PERÍODO: 01/2026 A 02/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001050)	0010 - JUROS ATIVOS	0,00	0,00	515,37	515,37 C
(0000001051)	0020 - DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	5,82	5,82 C
(0000001052)	0050 - RENDA DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	25,20	25,20 C
4 - CUSTOS		0,00	287.126,26	3.663,84	283.462,42 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	109.140,06	0,00	109.140,06 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	109.140,06	0,00	109.140,06 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	109.140,06	0,00	109.140,06 D
(0000001101)	0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO	0,00	102.911,77	0,00	102.911,77 D
(0000000070)	0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO	0,00	6.228,29	0,00	6.228,29 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	177.986,20	3.663,84	174.322,36 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	177.986,20	3.663,84	174.322,36 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	28.353,93	849,98	27.503,95 D
(0000018085)	0003 - COMISSOES	0,00	2.205,45	0,00	2.205,45 D
(0000001201)	0004 - SALARIOS E ORDENADOS	0,00	22.121,27	849,98	21.271,29 D
(0000001202)	0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS	0,00	902,71	0,00	902,71 D
(0000001203)	0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	145,46	0,00	145,46 D
(0000001216)	0011 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	29,94	0,00	29,94 D
(0000001707)	0021 - FERIAS	0,00	1.968,93	0,00	1.968,93 D
(0000001709)	0025 - CESTA BASICA E DE ALIMENTOS	0,00	980,17	0,00	980,17 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	12.056,47	878,76	11.177,71 D
(0000001209)	0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS	0,00	1.993,43	0,00	1.993,43 D
(0000001212)	0100 - VALE TRANSPORTE	0,00	3.102,22	376,22	2.726,00 D
(0000001214)	0120 - VALE REFEICAO	0,00	1.800,16	2,00	1.798,16 D
(0000001215)	0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	0,00	5.160,66	500,54	4.660,12 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	107.423,62	1.935,10	105.488,52 D
(0000001304)	0016 - TELEFONE E INTERNET	0,00	1.279,46	0,00	1.279,46 D
(0000001306)	0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ	0,00	63.629,22	0,00	63.629,22 D
(0000001312)	0053 - FEIRAS E EVENTOS	0,00	22.710,00	0,00	22.710,00 D
(0000001314)	0062 - CONDUCAO	0,00	214,58	0,00	214,58 D
(0000001508)	0065 - COPA E REFEITORIO	0,00	174,62	0,00	174,62 D
(0000001316)	0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS	0,00	18,38	0,00	18,38 D
(0000001318)	0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	2.739,59	0,00	2.739,59 D
(0000001510)	0071 - CONsertos e REPAROS	0,00	482,60	0,00	482,60 D
(0000001319)	0072 - ESTACIONAMENTO	0,00	158,00	0,00	158,00 D
(0000001702)	0073 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.265,11	0,00	2.265,11 D
(0000001324)	0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO	0,00	100,00	0,00	100,00 D
(0000001803)	0085 - verificar	0,00	1.935,10	1.935,10	0,00
(0000001325)	0088 - FRETES E CARRETOS	0,00	2.339,76	0,00	2.339,76 D
(0000001327)	0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO	0,00	476,73	0,00	476,73 D
(0000001328)	0094 - VIAGENS E ESTADIAS	0,00	82,50	0,00	82,50 D
(0000018007)	0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	0,00	336,00	0,00	336,00 D
(0000001332)	0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO	0,00	995,70	0,00	995,70 D
(0000001333)	0130 - SEGURO EMPRESARIAL	0,00	96,14	0,00	96,14 D
(0000000599)	0131 - ASSISTENCIA MEDICA	0,00	5.160,66	0,00	5.160,66 D
(0000001335)	0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS	0,00	553,92	0,00	553,92 D
(0000000629)	0135 - DESPESAS COM VEICULOS	0,00	1.675,55	0,00	1.675,55 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D
(0000001404)	0060 - TAXAS DIVERSAS	0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	4.677,36	0,00	4.677,36 D
(0000001454)	0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS	0,00	94,46	0,00	94,46 D
(0000001455)	0260 - DEPREC DE VEICULOS	0,00	4.582,90	0,00	4.582,90 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	18.190,90	0,00	18.190,90 D

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001480)	0010 - DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.454,52	0,00	2.454,52 D
(0000001676)	0081 - JUROS PASSIVOS	0,00	15.736,38	0,00	15.736,38 D
Total do	ATIVO	836.899,42 D	Total do	PASSIVO	1.285.639,83 C
Total de	CUSTOS	283.462,42 D	Total de	RECEITAS	177.436,98 C
	Somatórias	1.120.361,84 D			1.463.076,81 C
Existem diferenças entre os Lançamentos:		342.714,97 C	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:		448.740,41 C
Total de Prejuízos do Período		106.025,44 D	Total de Prejuízos Acumulados		106.025,44 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 28 de Fevereiro de 2026 conforme documentação apresentada.

THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

ALMEIDA E CAETANO AUD E CONTADORES LTDA

CNPJ: 09.083.203/0001-63

CRC: 2SP02477/O-5

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA &
CAETANO
AUDITORES E
CONTADORES
LTDA:090832030001
63

Assinado de forma
digital por ALMEIDA &
CAETANO AUDITORES
E CONTADORES
LTDA:09083203000163
Dados: 2026.03.12
14:39:09 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38, sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código XlnFBeH6.

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000001

DATA: 14/04/2026

PERÍODO: 01/2026 A 03/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		937.112,64 D	1.265.039,68	1.403.971,73	798.180,59 D
1.1 - CIRCULANTE		486.724,19 D	1.258.632,05	1.396.955,69	348.400,55 D
1.1.1 - DISPONIVEL		11.894,67 D	857.555,03	762.397,56	107.052,14 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00 D	731.768,06	624.928,93	106.841,13 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	44.829,70	44.829,69	1,01 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		1,00 D	686.938,36	580.099,24	106.840,12 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		11.892,67 D	125.786,97	137.468,63	211,01 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		6.243,74 D	17.017,92	23.064,61	197,05 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A.		5.648,93 D	108.769,05	114.404,02	13,96 D
1.1.3 - CREDITOS		474.829,52 D	401.077,02	634.558,13	241.348,41 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		312.802,03 D	373.466,64	580.958,86	105.309,81 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		312.802,03 D	373.466,64	580.958,86	105.309,81 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		112.481,75 D	0,00	0,00	112.481,75 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		112.481,75 D	0,00	0,00	112.481,75 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		34.236,25 D	14.331,94	37.188,22	11.379,97 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		34.236,25 D	14.331,94	37.188,22	11.379,97 D
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		4.508,05 D	13.278,44	15.580,17	2.206,32 D
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	13.128,44	13.128,44	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.908,05 D	0,00	1.851,73	2.056,32 D
(0000000123) 0050 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		600,00 D	150,00	600,00	150,00 D
1.1.3.81 - DESPESAS DIFERIDAS		10.801,44 D	0,00	830,88	9.970,56 D
(0000000300) 0010 - PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR		10.801,44 D	0,00	830,88	9.970,56 D
1.2 - NAO CIRCULANTE		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.2.1 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.2.1.51 - OUTROS CREDITOS		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
(0000001726) 0003 - CRÉDITO EM CONSORCIO		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		398.759,91 D	0,00	7.016,04	391.743,87 D
1.3.1 - INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.1.51 - OUTROS INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
(0000000044) 0001 - PARTICIPACOES SOCIETARIAS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		134.924,34 D	0,00	7.016,04	127.908,30 D
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		472,36 D	0,00	141,69	330,67 D
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		5.132,10 D	0,00	0,00	5.132,10 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		4.659,74 C	0,00	141,69	4.801,43 C
1.3.3.21 - VEICULOS		134.451,98 D	0,00	6.874,35	127.577,63 D
(0000000442) 0010 - VEICULOS		171.490,00 D	0,00	0,00	171.490,00 D
(0000000443) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		37.038,02 C	0,00	6.874,35	43.912,37 C
2 - PASSIVO		1.279.827,61 C	424.787,83	421.617,90	1.276.657,68 C
2.1 - CIRCULANTE		1.499.915,31 C	412.012,76	421.617,90	1.509.520,45 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		1.499.915,31 C	412.012,76	421.617,90	1.509.520,45 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		476.325,25 C	250.425,22	232.278,21	458.178,24 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		52.171,05 C	250.425,22	232.278,21	34.024,04 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		424.154,20 C	0,00	0,00	424.154,20 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		49.036,37 C	123.597,70	142.098,61	67.537,28 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000002

DATA: 14/04/2026

PERÍODO: 01/2026 A 03/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000550)	0005 - PRO-LABORE A PAGAR	45.001,10 C	0,00	0,00	45.001,10 C
(0000000551)	0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	537,64 C	85.531,58	84.993,94	0,00
(0000000552)	0015 - RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	30.642,11	50.674,89	20.032,78 C
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	109,81 C	308,32	198,51	0,00
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	1.913,34 C	3.647,78	3.232,27	1.497,83 C
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	1.474,48 C	3.467,91	2.999,00	1.005,57 C
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		16.560,61 C	32.430,86	35.052,61	19.182,36 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	12.401,65 C	30.682,34	34.247,67	15.966,98 C
(0000000567)	0075 - IRRF PJ A RECOLHER 1708	336,47 C	0,00	86,32	422,79 C
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	1.972,80 C	0,00	0,00	1.972,80 C
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	1.271,19 C	1.073,97	587,46	784,68 C
(0000000019)	0086 - RETENCAO LEI 10833/03 - 5952	578,50 C	674,55	131,16	35,11 C
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		906.697,93 C	5.558,98	2.779,49	903.918,44 C
(0000000065)	0013 - EMPRESTIMO DIVERSOS	114.845,84 C	0,00	0,00	114.845,84 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	68.344,01 C	2.779,49	0,00	65.564,52 C
(0000000592)	0020 - BANCO BRADESCO S/A	56.023,61 C	2.779,49	2.779,49	56.023,61 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	667.484,47 C	0,00	0,00	667.484,47 C
2.1.1.15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
(0000000610)	0010 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
(0000001514)	0020 - DEBITOS C/SOCIO 3	46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
2.2 - NAO CIRCULANTE		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
(0000000097)	0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		490.852,34 D	65,82	0,00	490.918,16 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.092.808,01 C	0,00	0,00	1.092.808,01 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.112.504,03 D	0,00	0,00	1.112.504,03 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	551.156,32 D	65,82	0,00	551.222,14 D
3 - RECEITAS		0,00	37.755,58	370.740,28	332.984,70 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	37.755,58	370.740,28	332.984,70 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	3.264,03	369.780,91	366.516,88 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	3.264,03	369.780,91	366.516,88 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.264,03	369.780,91	366.516,88 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS		0,00	34.491,55	0,00	34.491,55 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	34.247,67	0,00	34.247,67 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	34.247,67	0,00	34.247,67 D
3.1.2.03 - VENDAS CANCELADAS		0,00	243,88	0,00	243,88 D
(0000001013)	0010 - DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	243,88	0,00	243,88 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	959,37	959,37 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	959,37	959,37 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 14/04/2026

PERÍODO: 01/2026 A 03/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001050)	0010 - JUROS ATIVOS	0,00	0,00	876,04	876,04 C
(0000001051)	0020 - DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	22,82	22,82 C
(0000001052)	0050 - RENDA DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	60,51	60,51 C
4 - CUSTOS		0,00	472.780,18	4.033,36	468.746,82 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	152.409,14	0,00	152.409,14 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	152.409,14	0,00	152.409,14 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	152.409,14	0,00	152.409,14 D
(0000001101)	0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO	0,00	142.705,85	0,00	142.705,85 D
(0000000070)	0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO	0,00	9.703,29	0,00	9.703,29 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	320.371,04	4.033,36	316.337,68 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	320.371,04	4.033,36	316.337,68 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	92.779,07	849,98	91.929,09 D
(0000018085)	0003 - COMISSOES	0,00	8.790,45	0,00	8.790,45 D
(0000001201)	0004 - SALARIOS E ORDENADOS	0,00	29.442,30	849,98	28.592,32 D
(0000001202)	0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS	0,00	902,71	0,00	902,71 D
(0000001203)	0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	145,46	0,00	145,46 D
(0000001216)	0011 - ADICIONAL NORTURNO	0,00	29,94	0,00	29,94 D
(0000001206)	0018 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	20.072,74	0,00	20.072,74 D
(0000001707)	0021 - FERIAS	0,00	27.064,79	0,00	27.064,79 D
(0000001708)	0024 - 13. SALARIO	0,00	4.093,51	0,00	4.093,51 D
(0000001709)	0025 - CESTA BASICA E DE ALIMENTOS	0,00	2.237,17	0,00	2.237,17 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	17.185,80	1.248,28	15.937,52 D
(0000001209)	0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS	0,00	2.999,00	0,00	2.999,00 D
(0000001212)	0100 - VALE TRANSPORTE	0,00	5.034,82	494,47	4.540,35 D
(0000001214)	0120 - VALE REFEICAO	0,00	3.991,32	3,00	3.988,32 D
(0000001215)	0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	0,00	5.160,66	750,81	4.409,85 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	164.505,75	1.935,10	162.570,65 D
(0000001304)	0016 - TELEFONE E INTERNET	0,00	1.708,08	0,00	1.708,08 D
(0000001306)	0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ	0,00	92.721,82	0,00	92.721,82 D
(0000001312)	0053 - FEIRAS E EVENTOS	0,00	25.944,85	0,00	25.944,85 D
(0000001314)	0062 - CONDUCAO	0,00	214,58	0,00	214,58 D
(0000001508)	0065 - COPA E REFEITORIO	0,00	174,62	0,00	174,62 D
(0000001316)	0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS	0,00	18,38	0,00	18,38 D
(0000001317)	0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDENCIAS	0,00	414,93	0,00	414,93 D
(0000001318)	0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	6.480,49	0,00	6.480,49 D
(0000001510)	0071 - CONsertos e REPAROS	0,00	4.282,60	0,00	4.282,60 D
(0000001319)	0072 - ESTACIONAMENTO	0,00	238,00	0,00	238,00 D
(0000001702)	0073 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	3.411,25	0,00	3.411,25 D
(0000001320)	0074 - PEDAGIO	0,00	362,70	0,00	362,70 D
(0000001324)	0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO	0,00	433,80	0,00	433,80 D
(0000001803)	0085 - verificar	0,00	1.935,10	1.935,10	0,00
(0000001325)	0088 - FRETES E CARRETOS	0,00	2.706,42	0,00	2.706,42 D
(0000001327)	0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO	0,00	677,44	0,00	677,44 D
(0000001328)	0094 - VIAGENS E ESTADIAS	0,00	265,96	0,00	265,96 D
(0000018005)	0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00 D
(0000018007)	0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	0,00	1.721,75	0,00	1.721,75 D
(0000001332)	0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO	0,00	2.526,92	0,00	2.526,92 D
(0000001333)	0130 - SEGURO EMPRESARIAL	0,00	144,21	0,00	144,21 D
(0000000599)	0131 - ASSISTENCIA MEDICA	0,00	10.403,09	0,00	10.403,09 D
(0000001335)	0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS	0,00	830,88	0,00	830,88 D
(0000000629)	0135 - DESPESAS COM VEICULOS	0,00	5.307,88	0,00	5.307,88 D
(0000018015)	1677 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	0,00	300,00	0,00	300,00 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D
(0000001404)	0060 - TAXAS DIVERSAS	0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

DATA: 14/04/2026

CNPJ: 03.144.866/0001-64

PERÍODO: 01/2026 A 03/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	7.016,04	0,00	7.016,04 D
(0000001454) 0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS		0,00	141,69	0,00	141,69 D
(0000001455) 0260 - DEPREC DE VEICULOS		0,00	6.874,35	0,00	6.874,35 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	31.600,46	0,00	31.600,46 D
(0000001480) 0010 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	3.353,22	0,00	3.353,22 D
(0000001676) 0081 - JUROS PASSIVOS		0,00	28.247,24	0,00	28.247,24 D
Total do ATIVO		798.180,59 D	Total do PASSIVO		1.276.657,68 C
Total de CUSTOS		468.746,82 D	Total de RECEITAS		332.984,70 C
Somatórias		1.266.927,41 D			1.609.642,38 C
Existem diferenças entre os Lançamentos:		342.714,97 C	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:		478.477,09 C
Total de Prejuízos do Período		135.762,12 D	Total de Prejuízos Acumulados		135.762,12 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Março de 2026 conforme documentação apresentada.

HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164
THOMAZ GUERRA DELUQUI
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 013.130.498-40

Assinado de forma digital por HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LT:03144866000164
Dados: 2026.04.15 14:59:42 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUDITORES E CONTADORES LTDA:09083203000163
Assinado de forma digital por ALMEIDA & CAETANO AUDITORES E CONTADORES LTDA:09083203000163
Dados: 2026.04.14 13:42:00 -03'00'

ALMEIDA E CAETANO AUD E CONTADORES LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP02477/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38, sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código XlnFBeH6.

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		937.112,64 D	1.474.632,31	1.709.253,90	702.491,05 D
1.1 - CIRCULANTE		486.724,19 D	1.468.224,68	1.699.899,18	255.049,69 D
1.1.1 - DISPONIVEL		11.894,67 D	952.726,95	913.575,32	51.046,30 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00 D	775.909,67	775.909,67	2,00 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	51.822,58	51.822,58	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		1,00 D	724.087,09	724.087,09	1,00 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		11.892,67 D	176.817,28	137.665,65	51.044,30 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		6.243,74 D	23.812,74	23.261,63	6.794,85 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A.		5.648,93 D	153.004,54	114.404,02	44.249,45 D
1.1.3 - CREDITOS		474.829,52 D	515.497,73	786.323,86	204.003,39 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		312.802,03 D	376.686,68	617.836,21	71.652,50 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		312.802,03 D	376.686,68	617.836,21	71.652,50 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		112.481,75 D	107.745,42	112.481,75	107.745,42 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		112.481,75 D	107.745,42	112.481,75	107.745,42 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		34.236,25 D	17.787,19	39.317,89	12.705,55 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		34.236,25 D	17.787,19	39.317,89	12.705,55 D
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		4.508,05 D	13.278,44	15.580,17	2.206,32 D
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	13.128,44	13.128,44	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.908,05 D	0,00	1.851,73	2.056,32 D
(0000000123) 0050 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		600,00 D	150,00	600,00	150,00 D
1.1.3.81 - DESPESAS DIFERIDAS		10.801,44 D	0,00	1.107,84	9.693,60 D
(0000000300) 0010 - PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR		10.801,44 D	0,00	1.107,84	9.693,60 D
1.2 - NAO CIRCULANTE		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.2.1 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.2.1.51 - OUTROS CREDITOS		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
(0000001726) 0003 - CRÉDITO EM CONSORCIO		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		398.759,91 D	0,00	9.354,72	389.405,19 D
1.3.1 - INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.1.51 - OUTROS INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
(0000000044) 0001 - PARTICIPACOES SOCIETARIAS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		134.924,34 D	0,00	9.354,72	125.569,62 D
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		472,36 D	0,00	188,92	283,44 D
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		5.132,10 D	0,00	0,00	5.132,10 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		4.659,74 C	0,00	188,92	4.848,66 C
1.3.3.21 - VEICULOS		134.451,98 D	0,00	9.165,80	125.286,18 D
(0000000442) 0010 - VEICULOS		171.490,00 D	0,00	0,00	171.490,00 D
(0000000443) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		37.038,02 C	0,00	9.165,80	46.203,82 C
2 - PASSIVO		1.279.827,61 C	544.695,22	539.989,70	1.275.122,09 C
2.1 - CIRCULANTE		1.499.915,31 C	531.920,15	539.989,70	1.507.984,86 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		1.499.915,31 C	531.920,15	539.989,70	1.507.984,86 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		476.325,25 C	272.483,88	254.336,87	458.178,24 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		52.171,05 C	272.483,88	254.336,87	34.024,04 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		424.154,20 C	0,00	0,00	424.154,20 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		49.036,37 C	204.856,88	231.322,34	75.501,83 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000550)	0005 - PRO-LABORE A PAGAR	45.001,10 C	0,00	0,00	45.001,10 C
(0000000551)	0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	537,64 C	85.531,58	84.993,94	0,00
(0000000549)	0012 - PROCESSOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	25.200,00	55.131,04	29.931,04 C
(0000000552)	0015 - RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	50.674,89	50.674,89	0,00
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	109,81 C	308,32	198,51	0,00
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	1.913,34 C	4.575,92	3.232,27	569,69 C
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	1.474,48 C	38.566,17	37.091,69	0,00
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		16.560,61 C	49.020,41	35.346,20	2.886,40 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	12.401,65 C	46.649,32	34.541,26	293,59 C
(0000000567)	0075 - IRRF PJ A RECOLHER 1708	336,47 C	0,00	86,32	422,79 C
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	1.972,80 C	0,00	0,00	1.972,80 C
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	1.271,19 C	1.661,43	587,46	197,22 C
(0000000019)	0086 - RETENCAO LEI 10833/03 - 5952	578,50 C	709,66	131,16	0,00
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		906.697,93 C	5.558,98	9.575,31	910.714,26 C
(0000000065)	0013 - EMPRESTIMO DIVERSOS	114.845,84 C	0,00	0,00	114.845,84 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	68.344,01 C	2.779,49	6.795,82	72.360,34 C
(0000000592)	0020 - BANCO BRADESCO S/A	56.023,61 C	2.779,49	2.779,49	56.023,61 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	667.484,47 C	0,00	0,00	667.484,47 C
2.1.1.15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
(0000000610)	0010 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
(0000001514)	0020 - DEBITOS C/SOCIO 3	46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
2.2 - NAO CIRCULANTE		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
(0000000097)	0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		490.852,34 D	65,82	0,00	490.918,16 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.092.808,01 C	0,00	0,00	1.092.808,01 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.112.504,03 D	0,00	0,00	1.112.504,03 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	551.156,32 D	65,82	0,00	551.222,14 D
3 - RECEITAS		0,00	38.049,17	374.162,81	336.113,64 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	38.049,17	374.162,81	336.113,64 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	3.264,03	372.932,02	369.667,99 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	3.264,03	372.932,02	369.667,99 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.264,03	372.932,02	369.667,99 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS		0,00	34.785,14	0,00	34.785,14 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	34.541,26	0,00	34.541,26 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	34.541,26	0,00	34.541,26 D
3.1.2.03 - VENDAS CANCELADAS		0,00	243,88	0,00	243,88 D
(0000001013)	0010 - DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	243,88	0,00	243,88 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	1.230,79	1.230,79 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 13/05/2026

PERÍODO: 01/2026 A 04/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	1.230,79	1.230,79 C
(0000001050) 0010 - JUROS ATIVOS		0,00	0,00	1.123,12	1.123,12 C
(0000001051) 0020 - DESCONTOS OBTIDOS		0,00	0,00	22,82	22,82 C
(0000001052) 0050 - RENDA DE APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	0,00	84,85	84,85 C
4 - CUSTOS		0,00	677.808,49	111.778,78	566.029,71 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	268.022,64	107.745,42	160.277,22 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	268.022,64	107.745,42	160.277,22 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	268.022,64	107.745,42	160.277,22 D
(0000001698) 0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	112.481,75	0,00	112.481,75 D
(0000001101) 0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		0,00	145.837,60	0,00	145.837,60 D
(0000000070) 0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO		0,00	9.703,29	0,00	9.703,29 D
(0000001107) 0500 - ESTOQUE FINAL		0,00	0,00	107.745,42	107.745,42 C
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	409.785,85	4.033,36	405.752,49 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	409.785,85	4.033,36	405.752,49 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	114.959,98	849,98	114.110,00 D
(0000018085) 0003 - COMISSOES		0,00	10.971,36	0,00	10.971,36 D
(0000001201) 0004 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	29.442,30	849,98	28.592,32 D
(0000001202) 0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS		0,00	902,71	0,00	902,71 D
(0000001203) 0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,00	145,46	0,00	145,46 D
(0000001216) 0011 - ADICIONAL NOTURNO		0,00	29,94	0,00	29,94 D
(0000001206) 0018 - INDENIZACOES TRABALHISTAS		0,00	40.072,74	0,00	40.072,74 D
(0000001707) 0021 - FERIAS		0,00	27.064,79	0,00	27.064,79 D
(0000001708) 0024 - 13. SALARIO		0,00	4.093,51	0,00	4.093,51 D
(0000001709) 0025 - CESTA BASICA E DE ALIMENTOS		0,00	2.237,17	0,00	2.237,17 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	51.278,49	1.248,28	50.030,21 D
(0000001209) 0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS		0,00	37.091,69	0,00	37.091,69 D
(0000001212) 0100 - VALE TRANSPORTE		0,00	5.034,82	494,47	4.540,35 D
(0000001214) 0120 - VALE REFEICAO		0,00	3.991,32	3,00	3.988,32 D
(0000001215) 0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA		0,00	5.160,66	750,81	4.409,85 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	194.684,56	1.935,10	192.749,46 D
(0000001304) 0016 - TELEFONE E INTERNET		0,00	2.007,62	0,00	2.007,62 D
(0000001306) 0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ		0,00	115.291,49	0,00	115.291,49 D
(0000001312) 0053 - FEIRAS E EVENTOS		0,00	25.944,85	0,00	25.944,85 D
(0000001314) 0062 - CONDUCAO		0,00	214,58	0,00	214,58 D
(0000001508) 0065 - COPA E REFEITORIO		0,00	174,62	0,00	174,62 D
(0000001316) 0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS		0,00	18,38	0,00	18,38 D
(0000001317) 0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDENCIAS		0,00	414,93	0,00	414,93 D
(0000001318) 0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	7.576,49	0,00	7.576,49 D
(0000001510) 0071 - CONsertos e REPAROS		0,00	4.282,60	0,00	4.282,60 D
(0000001319) 0072 - ESTACIONAMENTO		0,00	238,00	0,00	238,00 D
(0000001702) 0073 - DESPESAS DIVERSAS		0,00	3.507,37	0,00	3.507,37 D
(0000001320) 0074 - PEDAGIO		0,00	362,70	0,00	362,70 D
(0000001324) 0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO		0,00	433,80	0,00	433,80 D
(0000001803) 0085 - verificar		0,00	1.935,10	1.935,10	0,00
(0000001325) 0088 - FRETES E CARRETOS		0,00	2.706,42	0,00	2.706,42 D
(0000001327) 0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO		0,00	866,52	0,00	866,52 D
(0000001328) 0094 - VIAGENS E ESTADIAS		0,00	265,96	0,00	265,96 D
(0000018005) 0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM		0,00	1.280,00	0,00	1.280,00 D
(0000018007) 0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		0,00	1.721,75	0,00	1.721,75 D
(0000001332) 0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO		0,00	2.811,93	0,00	2.811,93 D
(0000001333) 0130 - SEGURO EMPRESARIAL		0,00	192,28	0,00	192,28 D
(0000000599) 0131 - ASSISTENCIA MEDICA		0,00	15.571,45	0,00	15.571,45 D
(0000001335) 0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS		0,00	1.107,84	0,00	1.107,84 D
(0000000629) 0135 - DESPESAS COM VEICULOS		0,00	5.307,88	0,00	5.307,88 D
(0000018015) 1677 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO		0,00	450,00	0,00	450,00 D

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D
(0000001404) 0060 - TAXAS DIVERSAS		0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	9.354,72	0,00	9.354,72 D
(0000001454) 0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS		0,00	188,92	0,00	188,92 D
(0000001455) 0260 - DEPREC DE VEICULOS		0,00	9.165,80	0,00	9.165,80 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	32.224,18	0,00	32.224,18 D
(0000001480) 0010 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	3.976,94	0,00	3.976,94 D
(0000001676) 0081 - JUROS PASSIVOS		0,00	28.247,24	0,00	28.247,24 D

Total do ATIVO	702.491,05 D	Total do PASSIVO	1.275.122,09 C
Total de CUSTOS	566.029,71 D	Total de RECEITAS	336.113,64 C
Somatórias	1.268.520,76 D		1.611.235,73 C
Existem diferenças entre os Lançamentos:	342.714,97 C	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	572.631,04 C
Total de Prejuízos do Período	229.916,07 D	Total de Prejuízos Acumulados	229.916,07 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 30 de Abril de 2026 conforme documentação apresentada.

HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO

LT-03144866000164

Assinado de forma digital por

ALMEIDA & CAETANO

AUDITORES E

CONTADORES

LTDA:09083203000163

Dados: 2026.05.14 10:04:58 -03'00'

THOMAZ GUERRA DELUQUI

FUNÇÃO: TITULAR

CPF: 013.130.498-40

ALMEIDA E CAETANO AUD E CONTADORES LTDA

CNPJ: 09.083.203/0001-63

CRC: 2SP02477/O-5

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38 , sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código XinFBeHg.

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000001

DATA: 13/05/2026

PERÍODO: 01/2026 A 04/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		937.112,64 D	1.474.632,31	1.709.253,90	702.491,05 D
1.1 - CIRCULANTE		486.724,19 D	1.468.224,68	1.699.899,18	255.049,69 D
1.1.1 - DISPONIVEL		11.894,67 D	952.726,95	913.575,32	51.046,30 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00 D	775.909,67	775.909,67	2,00 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	51.822,58	51.822,58	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		1,00 D	724.087,09	724.087,09	1,00 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		11.892,67 D	176.817,28	137.665,65	51.044,30 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		6.243,74 D	23.812,74	23.261,63	6.794,85 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A.		5.648,93 D	153.004,54	114.404,02	44.249,45 D
1.1.3 - CREDITOS		474.829,52 D	515.497,73	786.323,86	204.003,39 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		312.802,03 D	376.686,68	617.836,21	71.652,50 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		312.802,03 D	376.686,68	617.836,21	71.652,50 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		112.481,75 D	107.745,42	112.481,75	107.745,42 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		112.481,75 D	107.745,42	112.481,75	107.745,42 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		34.236,25 D	17.787,19	39.317,89	12.705,55 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		34.236,25 D	17.787,19	39.317,89	12.705,55 D
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		4.508,05 D	13.278,44	15.580,17	2.206,32 D
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	13.128,44	13.128,44	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.908,05 D	0,00	1.851,73	2.056,32 D
(0000000123) 0050 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		600,00 D	150,00	600,00	150,00 D
1.1.3.81 - DESPESAS DIFERIDAS		10.801,44 D	0,00	1.107,84	9.693,60 D
(0000000300) 0010 - PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR		10.801,44 D	0,00	1.107,84	9.693,60 D
1.2 - NAO CIRCULANTE		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.2.1 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.2.1.51 - OUTROS CREDITOS		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
(0000001726) 0003 - CRÉDITO EM CONSORCIO		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		398.759,91 D	0,00	9.354,72	389.405,19 D
1.3.1 - INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.1.51 - OUTROS INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
(0000000044) 0001 - PARTICIPACOES SOCIETARIAS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		134.924,34 D	0,00	9.354,72	125.569,62 D
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		472,36 D	0,00	188,92	283,44 D
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		5.132,10 D	0,00	0,00	5.132,10 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		4.659,74 C	0,00	188,92	4.848,66 C
1.3.3.21 - VEICULOS		134.451,98 D	0,00	9.165,80	125.286,18 D
(0000000442) 0010 - VEICULOS		171.490,00 D	0,00	0,00	171.490,00 D
(0000000443) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		37.038,02 C	0,00	9.165,80	46.203,82 C
2 - PASSIVO		1.279.827,61 C	544.695,22	539.989,70	1.275.122,09 C
2.1 - CIRCULANTE		1.499.915,31 C	531.920,15	539.989,70	1.507.984,86 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		1.499.915,31 C	531.920,15	539.989,70	1.507.984,86 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		476.325,25 C	272.483,88	254.336,87	458.178,24 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		52.171,05 C	272.483,88	254.336,87	34.024,04 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		424.154,20 C	0,00	0,00	424.154,20 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		49.036,37 C	204.856,88	231.322,34	75.501,83 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000002

DATA: 13/05/2026

PERÍODO: 01/2026 A 04/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000550)	0005 - PRO-LABORE A PAGAR	45.001,10 C	0,00	0,00	45.001,10 C
(0000000551)	0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	537,64 C	85.531,58	84.993,94	0,00
(0000000549)	0012 - PROCESSOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	25.200,00	55.131,04	29.931,04 C
(0000000552)	0015 - RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	50.674,89	50.674,89	0,00
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	109,81 C	308,32	198,51	0,00
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	1.913,34 C	4.575,92	3.232,27	569,69 C
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	1.474,48 C	38.566,17	37.091,69	0,00
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		16.560,61 C	49.020,41	35.346,20	2.886,40 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	12.401,65 C	46.649,32	34.541,26	293,59 C
(0000000567)	0075 - IRRF PJ A RECOLHER 1708	336,47 C	0,00	86,32	422,79 C
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	1.972,80 C	0,00	0,00	1.972,80 C
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	1.271,19 C	1.661,43	587,46	197,22 C
(0000000019)	0086 - RETENCAO LEI 10833/03 - 5952	578,50 C	709,66	131,16	0,00
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		906.697,93 C	5.558,98	9.575,31	910.714,26 C
(0000000065)	0013 - EMPRESTIMO DIVERSOS	114.845,84 C	0,00	0,00	114.845,84 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	68.344,01 C	2.779,49	6.795,82	72.360,34 C
(0000000592)	0020 - BANCO BRADESCO S/A	56.023,61 C	2.779,49	2.779,49	56.023,61 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	667.484,47 C	0,00	0,00	667.484,47 C
2.1.1.15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
(0000000610)	0010 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
(0000001514)	0020 - DEBITOS C/SOCIO 3	46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
2.2 - NAO CIRCULANTE		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
(0000000097)	0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		490.852,34 D	65,82	0,00	490.918,16 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.092.808,01 C	0,00	0,00	1.092.808,01 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.112.504,03 D	0,00	0,00	1.112.504,03 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	551.156,32 D	65,82	0,00	551.222,14 D
3 - RECEITAS		0,00	38.049,17	374.162,81	336.113,64 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	38.049,17	374.162,81	336.113,64 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	3.264,03	372.932,02	369.667,99 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	3.264,03	372.932,02	369.667,99 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.264,03	372.932,02	369.667,99 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS		0,00	34.785,14	0,00	34.785,14 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	34.541,26	0,00	34.541,26 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	34.541,26	0,00	34.541,26 D
3.1.2.03 - VENDAS CANCELADAS		0,00	243,88	0,00	243,88 D
(0000001013)	0010 - DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	243,88	0,00	243,88 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	1.230,79	1.230,79 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 13/05/2026

PERÍODO: 01/2026 A 04/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	1.230,79	1.230,79 C
(0000001050) 0010 - JUROS ATIVOS		0,00	0,00	1.123,12	1.123,12 C
(0000001051) 0020 - DESCONTOS OBTIDOS		0,00	0,00	22,82	22,82 C
(0000001052) 0050 - RENDA DE APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	0,00	84,85	84,85 C
4 - CUSTOS		0,00	677.808,49	111.778,78	566.029,71 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	268.022,64	107.745,42	160.277,22 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	268.022,64	107.745,42	160.277,22 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	268.022,64	107.745,42	160.277,22 D
(0000001698) 0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	112.481,75	0,00	112.481,75 D
(0000001101) 0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		0,00	145.837,60	0,00	145.837,60 D
(0000000070) 0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO		0,00	9.703,29	0,00	9.703,29 D
(0000001107) 0500 - ESTOQUE FINAL		0,00	0,00	107.745,42	107.745,42 C
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	409.785,85	4.033,36	405.752,49 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	409.785,85	4.033,36	405.752,49 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	114.959,98	849,98	114.110,00 D
(0000018085) 0003 - COMISSOES		0,00	10.971,36	0,00	10.971,36 D
(0000001201) 0004 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	29.442,30	849,98	28.592,32 D
(0000001202) 0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS		0,00	902,71	0,00	902,71 D
(0000001203) 0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,00	145,46	0,00	145,46 D
(0000001216) 0011 - ADICIONAL NOTURNO		0,00	29,94	0,00	29,94 D
(0000001206) 0018 - INDENIZACOES TRABALHISTAS		0,00	40.072,74	0,00	40.072,74 D
(0000001707) 0021 - FERIAS		0,00	27.064,79	0,00	27.064,79 D
(0000001708) 0024 - 13. SALARIO		0,00	4.093,51	0,00	4.093,51 D
(0000001709) 0025 - CESTA BASICA E DE ALIMENTOS		0,00	2.237,17	0,00	2.237,17 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	51.278,49	1.248,28	50.030,21 D
(0000001209) 0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS		0,00	37.091,69	0,00	37.091,69 D
(0000001212) 0100 - VALE TRANSPORTE		0,00	5.034,82	494,47	4.540,35 D
(0000001214) 0120 - VALE REFEICAO		0,00	3.991,32	3,00	3.988,32 D
(0000001215) 0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA		0,00	5.160,66	750,81	4.409,85 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	194.684,56	1.935,10	192.749,46 D
(0000001304) 0016 - TELEFONE E INTERNET		0,00	2.007,62	0,00	2.007,62 D
(0000001306) 0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ		0,00	115.291,49	0,00	115.291,49 D
(0000001312) 0053 - FEIRAS E EVENTOS		0,00	25.944,85	0,00	25.944,85 D
(0000001314) 0062 - CONDUCAO		0,00	214,58	0,00	214,58 D
(0000001508) 0065 - COPA E REFEITORIO		0,00	174,62	0,00	174,62 D
(0000001316) 0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS		0,00	18,38	0,00	18,38 D
(0000001317) 0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDENCIAS		0,00	414,93	0,00	414,93 D
(0000001318) 0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	7.576,49	0,00	7.576,49 D
(0000001510) 0071 - CONsertos e REPAROS		0,00	4.282,60	0,00	4.282,60 D
(0000001319) 0072 - ESTACIONAMENTO		0,00	238,00	0,00	238,00 D
(0000001702) 0073 - DESPESAS DIVERSAS		0,00	3.507,37	0,00	3.507,37 D
(0000001320) 0074 - PEDAGIO		0,00	362,70	0,00	362,70 D
(0000001324) 0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO		0,00	433,80	0,00	433,80 D
(0000001803) 0085 - verificar		0,00	1.935,10	1.935,10	0,00
(0000001325) 0088 - FRETES E CARRETOS		0,00	2.706,42	0,00	2.706,42 D
(0000001327) 0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO		0,00	866,52	0,00	866,52 D
(0000001328) 0094 - VIAGENS E ESTADIAS		0,00	265,96	0,00	265,96 D
(0000018005) 0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM		0,00	1.280,00	0,00	1.280,00 D
(0000018007) 0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		0,00	1.721,75	0,00	1.721,75 D
(0000001332) 0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO		0,00	2.811,93	0,00	2.811,93 D
(0000001333) 0130 - SEGURO EMPRESARIAL		0,00	192,28	0,00	192,28 D
(0000000599) 0131 - ASSISTENCIA MEDICA		0,00	15.571,45	0,00	15.571,45 D
(0000001335) 0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS		0,00	1.107,84	0,00	1.107,84 D
(0000000629) 0135 - DESPESAS COM VEICULOS		0,00	5.307,88	0,00	5.307,88 D
(0000018015) 1677 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO		0,00	450,00	0,00	450,00 D

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D
(0000001404) 0060 - TAXAS DIVERSAS		0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	9.354,72	0,00	9.354,72 D
(0000001454) 0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS		0,00	188,92	0,00	188,92 D
(0000001455) 0260 - DEPREC DE VEICULOS		0,00	9.165,80	0,00	9.165,80 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	32.224,18	0,00	32.224,18 D
(0000001480) 0010 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	3.976,94	0,00	3.976,94 D
(0000001676) 0081 - JUROS PASSIVOS		0,00	28.247,24	0,00	28.247,24 D

Total do ATIVO	702.491,05 D	Total do PASSIVO	1.275.122,09 C
Total de CUSTOS	566.029,71 D	Total de RECEITAS	336.113,64 C
Somatórias	1.268.520,76 D		1.611.235,73 C
Existem diferenças entre os Lançamentos:	342.714,97 C	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	572.631,04 C
Total de Prejuízos do Período	229.916,07 D	Total de Prejuízos Acumulados	229.916,07 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 30 de Abril de 2026 conforme documentação apresentada.

THOMAZ GUERRA DELUQUI
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 013.130.498-40

ALMEIDA & CAETANO
AUDITORES E
CONTADORES
LTDA:09083203000163

Assinado de forma digital por
ALMEIDA & CAETANO AUDITORES E
CONTADORES
LTDA:09083203000163
Dados: 2026.05.14 10:04:58 -03'00'

ALMEIDA E CAETANO AUD E CONTADORES LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP02477/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

DOC. 01 – DOCUMENTOS CONTÁBEIS | HOME BASKET



ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANÇO PATRIMONIAL

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EXIGIBILIDADES	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	545,48 D	FORNECEDORES	327.793,88 C
APLICACOES FINANCEIRAS	26.910,35 D	SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	70.640,14 C
CREDITOS		IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLH	17.891,65 C
CLIENTES NACIONAIS	439.222,29 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	230.788,62 C
ESTOQUES	354.863,97 D	CONTA CORRENTE SOCIOS	148.997,06 C
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.014,28 D	OUTRAS CONTAS A PAGAR	100.065,42 C
CONTA CORRENTE SOCIOS	376.258,93 D	PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTROS CREDITOS	155.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		CAPITAL SUBSCRITO	
ATIVO PERMANENTE		RESULTADOS ACUMULADOS	
INSTALACOES	29.143,28 D	RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS AC	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	2.076,16 D		
TOTAL DO ATIVO.....	1.385.034,74 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.385.034,74 C

31 DE DEZEMBRO DE 2022

HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS
DE DECORACAO LTDA:11899241000130

Assinado de forma digital por HOME BASKET COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.10 16:08:52 -03'00'

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO

FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 093.358.148-30

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA

CNPJ: 09.083.203/0001-63

CRC: 2SP024677/O-5

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2022

3 - RECEITAS

3.1 - RECEITA OPERACIONAL

3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

2.598.278,54 C

3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS

321.062,26 D

RECEITA OPERACIONAL

2.277.216,28 C

Total de RECEITAS

2.277.216,28 C

(=) RECEITA LÍQUIDA**2.277.216,28 C****(=) LUCRO BRUTO****2.277.216,28 C****4 - CUSTOS**

4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS

4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS

631.397,23 D

CUSTOS DOS PRODUTOS

631.397,23 D

4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS

4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

2.082.534,95 D

DESPESAS OPERACIONAIS

2.082.534,95 D

Total de CUSTOS

2.713.932,18 D

(=) PREJUÍZO OPERACIONAL**436.715,90 D**

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES**436.715,90 D**

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do PREJUÍZO do Período:**436.715,90 D**

31 de Dezembro de 2022

HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS
DE DECORACAO LTDA:11899241000130Assinado de forma digital por HOME BASKET
COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.10 16:10:38 -03'00'CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA

CNPJ: 09.083.203/0001-63

CRC: 2SP024677/O-5

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANÇO PATRIMONIAL

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EXIGIBILIDADES	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.006,49 D	FORNECEDORES	295.741,26 C
APLICACOES FINANCEIRAS	18.292,50 D	SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	16.438,94 C
CREDITOS		IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLH	7.499,81 C
CLIENTES NACIONAIS	327.860,98 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	358.281,99 C
ESTOQUES	518.483,54 D	CONTA CORRENTE SOCIOS	148.997,06 C
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	5.606,19 D	OUTRAS CONTAS A PAGAR	102.151,03 C
CONTA CORRENTE SOCIOS	376.258,93 D	PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTROS CREDITOS	83.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		CAPITAL SUBSCRITO	
ATIVO PERMANENTE		RESULTADOS ACUMULADOS	
INSTALACOES	25.486,52 D	RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS AC	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	8.942,67 D		
TOTAL DO ATIVO.....	1.376.937,82 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.376.937,82 C

31 DE DEZEMBRO DE 2023

HOME BASKET COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORACAO

LTD A-11899241000130

FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 093.358.148-30

Assinado de forma digital por HOME
BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO LTDA:11899241000130
Data: 2025.09.10 16:09:54 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA

CNPJ: 09.083.203/0001-63

CRC: 2SP024677/O-5

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2023

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA OPERACIONAL	
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.718.430,96 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS	311.636,12 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS	1,85 C
RECEITA OPERACIONAL	2.406.796,69 C
Total de RECEITAS	
2.406.796,69 C	
(=) RECEITA LÍQUIDA	
2.406.796,69 C	
(=) LUCRO BRUTO	
2.406.796,69 C	
4 - CUSTOS	
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS	
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS	675.384,09 D
CUSTOS DOS PRODUTOS	675.384,09 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS	
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.752.597,70 D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.752.597,70 D
Total de CUSTOS	
2.427.981,79 D	
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	
21.185,10 D	
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	
21.185,10 D	
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	
21.185,10 D	

31 de Dezembro de 2023

HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS
DE DECORACAO
LTDA:11899241000130

Assinado de forma digital por HOME BASKET
COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.10 16:10:17 -03'00'

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANÇO PATRIMONIAL

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000001

ENCERRADO EM: 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EXIGIBILIDADES	
RANCOS CONTA MOVIMENTO	24.214,48 D	FORNECEDORES	304.851,82 C
APLICACOES FINANCEIRAS	8.576,66 D	SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	8.362,36 C
CREDITOS		IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLH	18.683,88 C
CLIENTES NACIONAIS	243.204,05 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	584.539,66 C
ESTOQUES	445.847,64 D	CONTA CORRENTE SOCIOS	278.997,06 C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.402,83 D	OUTRAS CONTAS A PAGAR	71.873,26 C
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	6.506,44 D	PATRIMONIO LIQUIDO	
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.394,51 D	CAPITAL SOCIAL	
CONTA CORRENTE SOCIOS	321.732,24 D	CAPITAL SUBSCRITO	
OUTROS CREDITOS	278.000,00 D	RESULTADOS ACUMULADOS	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS AC	
ATIVO PERMANENTE			
INSTALACOES	25.486,52 D		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	8.942,67 D		
TOTAL DO ATIVO.....	1.367.308,04 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.367.308,04 C

31 DE DEZEMBRO DE 2024

HOME BASKET COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORACAO
LTDA:11899241000130
CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

Assinado de forma digital por HOME
BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.03 17:14:36 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA

CNPJ: 09.083.203/0001-63

CRC: 2SP024677/O-5

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000002

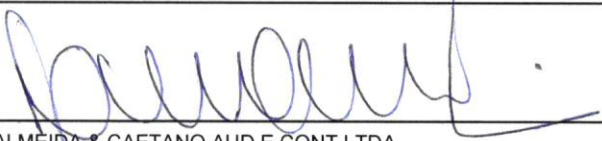
ENCERRADO EM: 31/12/2024

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA OPERACIONAL	
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.962.985,81 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS	242.849,17 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS	4.965,36 C
RECEITA OPERACIONAL	1.725.102,00 C
Total de RECEITAS	
1.725.102,00 C	
(=) RECEITA LÍQUIDA	
1.725.102,00 C	
(=) LUCRO BRUTO	
1.725.102,00 C	
4 - CUSTOS	
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS	
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS	491.324,35 D
CUSTOS DOS PRODUTOS	491.324,35 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS	
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.621.844,08 D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.621.844,08 D
Total de CUSTOS	
2.113.168,43 D	
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	
388.066,43 D	
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	
388.066,43 D	
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	
388.066,43 D	

31 de Dezembro de 2024

HOME BASKET COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORACAO
LTDA:11899241000130
CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

Assinado de forma digital por HOME
BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.03-17:14:58 -03'00'



ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANCETE ANALÍTICO**0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP****CNPJ: 11.899.241/0001-30**

FOLHA: 000001

DATA: 02/09/2025

PERÍODO: 01/2025 A 07/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		1.367.308,04 D	3.013.598,14	3.328.066,59	1.052.839,59 D
1.1 - CIRCULANTE		1.332.878,85 D	3.013.598,14	3.328.066,59	1.018.410,40 D
1.1.1 - DISPONIVEL		32.791,14 D	1.994.461,22	2.024.814,00	2.438,36 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		24.214,48 D	1.863.275,19	1.887.458,47	31,20 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	642.245,94	642.245,94	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		23.907,89 D	1.184.829,25	1.208.737,14	0,00
(0000000008) 0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		305,59 D	36.200,00	36.475,39	30,20 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		8.576,66 D	131.186,03	137.355,53	2.407,16 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		8.570,14 D	131.186,03	137.349,01	2.407,16 D
(0000001900) 0020 - APLICACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		6,52 D	0,00	6,52	0,00
1.1.3 - CREDITOS		1.300.087,71 D	1.019.136,92	1.303.252,59	1.015.972,04 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		243.204,05 D	898.282,88	939.639,76	201.847,17 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		243.204,05 D	898.282,88	939.639,76	201.847,17 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		445.847,64 D	0,00	0,00	445.847,64 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		445.847,64 D	0,00	0,00	445.847,64 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		2.402,83 D	18.263,00	18.410,35	2.255,48 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.402,83 D	18.263,00	18.410,35	2.255,48 D
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		6.506,44 D	26.866,46	33.372,90	0,00
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	25.619,08	25.619,08	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		6.506,44 D	1.116,20	7.622,64	0,00
(0000000123) 0050 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		0,00	131,18	131,18	0,00
1.1.3.11 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS		2.394,51 D	0,00	0,00	2.394,51 D
(0000000141) 0100 - OUTROS ADIANTAMENTOS		2.394,51 D	0,00	0,00	2.394,51 D
1.1.3.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		321.732,24 D	42.724,58	125.829,58	238.627,24 D
(0000000250) 0010 - ADIANTAMENTO LUCROS - SOCIOS		321.732,24 D	42.724,58	125.829,58	238.627,24 D
1.1.3.51 - OUTROS CREDITOS		278.000,00 D	33.000,00	186.000,00	125.000,00 D
(0000000280) 0500 - CREDITOS DIVERSOS		278.000,00 D	33.000,00	186.000,00	125.000,00 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		34.429,19 D	0,00	0,00	34.429,19 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		34.429,19 D	0,00	0,00	34.429,19 D
1.3.3.13 - INSTALACOES		25.486,52 D	0,00	0,00	25.486,52 D
(0000000430) 0010 - INSTALACOES		36.567,60 D	0,00	0,00	36.567,60 D
(0000000431) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		11.081,08 C	0,00	0,00	11.081,08 C
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.942,67 D	0,00	0,00	8.942,67 D
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		12.676,11 D	0,00	0,00	12.676,11 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		3.733,44 C	0,00	0,00	3.733,44 C
2 - PASSIVO		1.367.308,04 C	756.900,57	758.226,65	1.368.634,12 C
2.1 - CIRCULANTE		1.267.308,04 C	756.900,57	758.226,65	1.268.634,12 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		1.267.308,04 C	756.900,57	758.226,65	1.268.634,12 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		304.851,82 C	272.740,62	224.134,76	256.245,96 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		86.737,32 C	272.740,62	224.134,76	38.131,46 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		218.114,50 C	0,00	0,00	218.114,50 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		8.362,36 C	201.702,33	207.696,90	14.356,93 C
(0000000550) 0005 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	37.468,20	43.656,87	6.188,67 C

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000002

DATA: 02/09/2025

PERÍODO: 01/2025 A 07/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000551)	0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.539,02 C	137.254,35	137.596,27	3.880,94 C
(0000000552)	0015 - RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	7.840,69	7.840,69	0,00
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	101,50 C	670,64	650,71	81,57 C
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	3.782,40 C	12.387,39	12.140,45	3.535,46 C
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	939,44 C	6.081,06	5.811,91	670,29 C
2.1.1.07	- IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.683,88 C	19.188,12	109.121,04	108.616,80 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	17.673,16 C	0,00	89.849,63	107.522,79 C
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	0,00	11.575,15	11.575,15	0,00
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	1.010,72 C	7.612,97	7.696,26	1.094,01 C
2.1.1.11	- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	584.539,66 C	168.733,48	135.196,61	551.002,79 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	352.380,93 C	53.641,46	31.917,13	330.656,60 C
(0000000592)	0020 - BANCO BRADESCO S/A	0,00	84.292,22	103.279,48	18.987,26 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	232.158,73 C	30.799,80	0,00	201.358,93 C
2.1.1.35	- CONTA CORRENTE SOCIOS	278.997,06 C	0,00	0,00	278.997,06 C
(0000000650)	0010 - ADIANTAMENTO DE SOCIO	278.997,06 C	0,00	0,00	278.997,06 C
2.1.1.51	- OUTRAS CONTAS A PAGAR	71.873,26 C	94.536,02	82.077,34	59.414,58 C
(0000000660)	0010 - ALUGUEIS A PAGAR	0,00	82.077,34	82.077,34	0,00
(0000000016)	0551 - PARCELAMENTO IMP. SIMPLES	71.873,26 C	12.458,68	0,00	59.414,58 C
2.3	- PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1	- CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01	- CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.5	- RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5.01	- RESERVA DE LUCROS/OU PREJUÍZOS ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.177.061,00 C	0,00	0,00	1.177.061,00 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.076.884,60 D	0,00	0,00	1.076.884,60 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.176,40 D	0,00	0,00	100.176,40 D
3	- RECEITAS	0,00	97.525,12	882.993,59	785.468,47 C
3.1	- RECEITA OPERACIONAL	0,00	97.525,12	882.993,59	785.468,47 C
3.1.1	- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	880.986,32	880.986,32 C
3.1.1.01	- RECEITAS DE VENDAS	0,00	0,00	880.986,32	880.986,32 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	880.986,32	880.986,32 C
3.1.2	- DEDUÇÕES DAS VENDAS	0,00	97.525,12	0,00	97.525,12 D
3.1.2.01	- TRIBUTOS SOBRE VENDAS	0,00	89.849,63	0,00	89.849,63 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	89.849,63	0,00	89.849,63 D
3.1.2.03	- VENDAS CANCELADAS	0,00	7.675,49	0,00	7.675,49 D
(0000001013)	0010 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0,00	7.675,49	0,00	7.675,49 D
3.1.5	- RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.007,27	2.007,27 C
3.1.5.05	- RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.007,27	2.007,27 C
(0000001051)	0020 - DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	2.004,51	2.004,51 C
(0000001052)	0050 - RENDA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	2,76	2,76 C
4	- CUSTOS	0,00	1.112.135,58	10.872,58	1.101.263,00 D
4.1	- CUSTOS DOS PRODUTOS	0,00	135.669,43	0,00	135.669,43 D
4.1.1	- CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	135.669,43	0,00	135.669,43 D
4.1.1.50	- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	135.669,43	0,00	135.669,43 D
(0000001101)	0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO	0,00	135.669,43	0,00	135.669,43 D

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANCETE ANALÍTICO**0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP****CNPJ: 11.899.241/0001-30**

FOLHA: 000003

DATA: 02/09/2025

PERÍODO: 01/2025 A 07/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	976.466,15	10.872,58	965.593,57 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	976.466,15	10.872,58	965.593,57 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	188.054,16	825,42	187.228,74 D
(0000001200) 0002 - PRO-LABORE		0,00	57.634,37	0,00	57.634,37 D
(0000018085) 0003 - COMISSOES		0,00	37.870,29	0,00	37.870,29 D
(0000001201) 0004 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	67.270,33	825,42	66.444,91 D
(0000001202) 0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS		0,00	3.623,06	0,00	3.623,06 D
(0000001203) 0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,00	625,85	0,00	625,85 D
(0000001216) 0011 - ADICIONAL NOTURNO		0,00	78,75	0,00	78,75 D
(0000001206) 0018 - INDENIZACOES TRABALHISTAS		0,00	8.127,47	0,00	8.127,47 D
(0000001707) 0021 - FERIAS		0,00	11.827,38	0,00	11.827,38 D
(0000001708) 0024 - 13. SALARIO		0,00	996,66	0,00	996,66 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	42.213,17	3.417,16	38.796,01 D
(0000001209) 0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS		0,00	9.385,60	0,00	9.385,60 D
(0000001212) 0100 - VALE TRANSPORTE		0,00	3.308,55	2.942,16	366,39 D
(0000001214) 0120 - VALE REFEICAO		0,00	1.000,00	475,00	525,00 D
(0000001215) 0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA		0,00	28.519,02	0,00	28.519,02 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	694.255,48	6.630,00	687.625,48 D
(0000001300) 0002 - ALUGUEIS		0,00	93.652,49	0,00	93.652,49 D
(0000018012) 0005 - DESPESAS DE ARMAGENAGEM		0,00	163.767,12	5.030,00	158.737,12 D
(0000001302) 0006 - ENERGIA ELETRICA		0,00	9.470,52	0,00	9.470,52 D
(0000001303) 0008 - AGUA E ESGOTO		0,00	3.399,34	0,00	3.399,34 D
(0000001306) 0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ		0,00	43.344,71	0,00	43.344,71 D
(0000001310) 0049 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		0,00	939,14	0,00	939,14 D
(0000001312) 0053 - FEIRAS E EVENTOS		0,00	62.254,69	0,00	62.254,69 D
(0000001313) 0060 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO		0,00	7.899,76	0,00	7.899,76 D
(0000001316) 0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS		0,00	55,14	0,00	55,14 D
(0000001317) 0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDENCIAS		0,00	938,40	0,00	938,40 D
(0000001509) 0069 - DESP MAT LIMP HIGIENIZACAO E CONSERVACAO		0,00	3.052,40	0,00	3.052,40 D
(0000001318) 0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	706,23	0,00	706,23 D
(0000001702) 0073 - DESPESAS DIVERSAS		0,00	41.617,59	0,00	41.617,59 D
(0000001324) 0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO		0,00	31.329,76	0,00	31.329,76 D
(0000001325) 0088 - FRETES E CARRETOS		0,00	21.569,71	1.600,00	19.969,71 D
(0000001327) 0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO		0,00	5.228,31	0,00	5.228,31 D
(0000001328) 0094 - VIAGENS E ESTADIAS		0,00	2.690,87	0,00	2.690,87 D
(0000018005) 0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM		0,00	33.106,50	0,00	33.106,50 D
(0000018007) 0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		0,00	359,00	0,00	359,00 D
(0000001332) 0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO		0,00	77.555,33	0,00	77.555,33 D
(0000001333) 0130 - SEGURO EMPRESARIAL		0,00	3.610,94	0,00	3.610,94 D
(0000001335) 0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS		0,00	2.327,50	0,00	2.327,50 D
(0000000629) 0135 - DESPESAS COM VEICULOS		0,00	1.654,64	0,00	1.654,64 D
(0000000036) 1350 - CARTAO EMPRESARIAL		0,00	20.201,58	0,00	20.201,58 D
(0000000029) 1360 - DESP MANUT E ACESSORIOS P/ INFORMATICA		0,00	3.295,00	0,00	3.295,00 D
(0000001772) 1667 - REEMBOLSO DE DESPESAS		0,00	60.228,81	0,00	60.228,81 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	226,68	0,00	226,68 D
(0000001402) 0020 - TAXA DE FISCALIZACAO MUNICIPAL		0,00	226,68	0,00	226,68 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	51.716,66	0,00	51.716,66 D
(0000001480) 0010 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	8.434,41	0,00	8.434,41 D
(0000001481) 0020 - JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		0,00	2.271,92	0,00	2.271,92 D
(0000001483) 0040 - IOF		0,00	501,57	0,00	501,57 D
(0000001676) 0081 - JUROS PASSIVOS		0,00	40.508,76	0,00	40.508,76 D

ALMEIDA & CAETANO CONTADORES

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000004

DATA: 02/09/2025

PERÍODO: 01/2025 A 07/2025

Total do ATIVO	1.052.839,59 D	Total do PASSIVO	1.368.634,12 C
Total de CUSTOS	1.101.263,00 D	Total de RECEITAS	785.468,47 C
Somatórias	2.154.102,59 D		2.154.102,59 C
Não há diferença entre os Lançamentos:	0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	315.794,53 C
Total de Prejuízos do Período	315.794,53 D	Total de Prejuízos Acumulados	315.794,53 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Julho de 2025 conforme documentação apresentada.

HOME BASKET
COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
CARLOS ALBERTO PONTES DE SA
LTD A: 11899241000130
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

Assinado de forma digital por HOME
BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO LTDA: 11899241000130
Dados: 2025.09.03 12:03:58 -03'00'


ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA

CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/07/2025

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA OPERACIONAL	
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	880.986,32 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS	97.525,12 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS	2.007,27 C
RECEITA OPERACIONAL	785.468,47 C
Total de RECEITAS	
785.468,47 C	
(=) RECEITA LÍQUIDA	
785.468,47 C	
(=) LUCRO BRUTO	
785.468,47 C	
4 - CUSTOS	
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS	
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS	135.669,43 D
CUSTOS DOS PRODUTOS	135.669,43 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS	
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	965.593,57 D
DESPESAS OPERACIONAIS	965.593,57 D
Total de CUSTOS	
1.101.263,00 D	
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	
315.794,53 D	
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	
315.794,53 D	
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	
315.794,53 D	

31 de Julho de 2025

HOME BASKET

COMERCIO DE ARTIGOS

DE DECORACAO

LTD A

CPF: 093.358.148-30

Assinado de forma digital por

HOME BASKET COMERCIO DE

ARTIGOS DE DECORACAO

LTD A

Dados: 2025.09.03 12:04:00 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA

CNPJ: 09.083.203/0001-63

CRC: 2SP024677/O-5

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000001

DATA: 02/07/2025

PERÍODO: 12/2022
(Em Reais)

2022

1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

(+) Lucro Líquido do Exercício	0,00
(-) Prejuízo do Exercício	436.715,90
(+) Depreciação	9.828,16
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	(426.887,74)

(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP

Clientes	439.222,29
Estoques de mercadorias	354.863,97
Adiantamento a Terceiros	532.273,21
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	1.326.359,47

ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP

Fornecedores	327.793,88
Contas a Pagar	337.564,27
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	665.358,15

TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

1.564.829,88

2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Aquisição de Imobilizado	31.219,44
--------------------------	-----------

TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

31.219,44

3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aquisição de Empréstimos Bancários	230.788,62
Aumento de Capital	0,00

TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

230.788,62

(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

1.826.837,94

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO

0,00

VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO

0,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO

0,00

HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA:11899241000130
CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

Assinado de forma digital por HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.03 17:16:57 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000002

DATA: 31/12/2022

MÊS/ANO: 12/2022

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	903.155,57 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	0,00
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	436.715,90 D
(=)	TOTAL	466.439,67 C
DESTINAÇÕES		
(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	77.581,70 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	77.581,70 D
(=)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	388.857,97 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

HOME BASKET COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORACAO
LTDA:11899241000130Assinado de forma digital por HOME
BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORACAO LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.03 17:17:14 -03'00'CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30
ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000001

DATA: 02/07/2025

PERÍODO: 12/2023
(Em Reais)

	2023
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) Lucro Líquido do Exercício	0,00
(-) Prejuízo do Exercício	21.185,10
(+) Depreciação	14.814,52
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	(6.370,58)
(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	
Clientes	327.860,98
Estoques de mercadorias	518.483,54
Adiantamento a Terceiros	464.865,12
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	1.311.209,64
ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	
Fornecedores	295.741,26
Contas a Pagar	275.086,84
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	570.828,10
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.875.667,16
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de Imobilizado	34.429,19
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	34.429,19
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aquisição de Empréstimos Bancários	358.281,99
Aumento de Capital	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	358.281,99
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.268.378,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	0,00
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	0,00

HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA:11899241000130
CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

Assinado de forma digital por HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.03 17:16:12 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38, sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código UfmJbQrh.

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000002

DATA: 31/12/2023

MÊS/ANO: 12/2023

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	388.857,97 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	0,00
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	21.185,10 D
(=)	TOTAL	367.672,87 C
DESTINAÇÕES		
(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	19.845,14 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	19.845,14 D
(=)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	347.827,73 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

HOME BASKET COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORACAO
LTDA:11899241000130

Assinado de forma digital por HOME BASKET
COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.03 17:16:26 -03'00'

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38, sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código UfmJbQrh.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000001

DATA: 02/07/2025

PERÍODO: 12/2024
(Em Reais)

2024

1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

(+) Lucro Líquido do Exercício	0,00
(-) Prejuízo do Exercício	388.066,43
(+) Depreciação	14.814,52
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	(373.251,91)

(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP

Clientes	243.204,05
Estoques de mercadorias	445.847,64
Adiantamento a Terceiros	661.036,02
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	1.350.087,71

ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP

Fornecedores	304.851,82
Contas a Pagar	350.870,32
Salários e encargos sociais	8.362,36
Impostos e Contribuições a Recolher	18.683,88
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	682.768,38

TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

1.659.604,18

2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Aquisição de Imobilizado	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aquisição de Empréstimos Bancários	584.539,66
Aumento de Capital	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	584.539,66

(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

2.244.143,84

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO

0,00

VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO

0,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO

0,00

HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA:11899241000130
Assinado de forma digital por HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.03 17:15:29 -03'00'

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38, sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código UfmJbQrh.

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

FOLHA: 000002

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

DATA: 31/12/2024

CNPJ: 11.899.241/0001-30

MÊS/ANO: 12/2024

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	347.827,73 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	208.079,58 C
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	0,00
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	74.233,59 D
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	388.066,43 D
(=)	TOTAL	93.607,29 C
DESTINAÇÕES		
(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	93.607,29 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	93.607,29 D
(=)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA:11899241000130

Assinado de forma digital por HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA:11899241000130
Dados: 2025.09.03 17:15:42 -03'00'

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38, sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código UfmJbQrh.

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000001

DATA: 01/12/2025

PERÍODO: 01/2025 A 10/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		1.367.308,04 D	3.905.315,57	4.274.505,93	998.117,68 D
1.1 - CIRCULANTE		1.332.878,85 D	3.905.315,57	4.253.848,44	984.345,98 D
1.1.1 - DISPONÍVEL		32.791,14 D	2.537.524,61	2.548.794,00	21.521,75 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		24.214,48 D	2.363.315,68	2.387.528,16	2,00 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	741.909,76	741.909,76	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		23.907,89 D	1.585.199,62	1.609.106,51	1,00 D
(0000000008) 0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		305,59 D	36.206,30	36.511,89	0,00
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		8.576,66 D	174.208,93	161.265,84	21.519,75 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		8.570,14 D	155.154,54	161.259,32	2.465,36 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A		0,00	19.054,39	0,00	19.054,39 D
(0000001900) 0020 - APLICACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		6,52 D	0,00	6,52	0,00
1.1.3 - CREDITOS		1.300.087,71 D	1.367.790,96	1.705.054,44	962.824,23 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		243.204,05 D	1.221.107,69	1.300.506,87	163.804,87 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		243.204,05 D	1.221.107,69	1.300.506,87	163.804,87 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		445.847,64 D	0,00	0,00	445.847,64 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		445.847,64 D	0,00	0,00	445.847,64 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		2.402,83 D	24.529,20	25.336,31	1.595,72 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		2.402,83 D	24.529,20	25.336,31	1.595,72 D
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		6.506,44 D	36.525,24	43.031,68	0,00
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	35.409,04	35.409,04	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		6.506,44 D	1.116,20	7.622,64	0,00
1.1.3.11 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS		2.394,51 D	0,00	0,00	2.394,51 D
(0000000141) 0100 - OUTROS ADIANTAMENTOS		2.394,51 D	0,00	0,00	2.394,51 D
1.1.3.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		321.732,24 D	45.128,83	148.179,58	218.681,49 D
(0000000250) 0010 - ADIANTAMENTO LUCROS - SOCIOS		321.732,24 D	45.128,83	148.179,58	218.681,49 D
1.1.3.51 - OUTROS CREDITOS		278.000,00 D	40.500,00	188.000,00	130.500,00 D
(0000000280) 0500 - CREDITOS DIVERSOS		278.000,00 D	40.500,00	188.000,00	130.500,00 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		34.429,19 D	0,00	20.657,49	13.771,70 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		34.429,19 D	0,00	20.657,49	13.771,70 D
1.3.3.13 - INSTALACOES		25.486,52 D	0,00	15.291,90	10.194,62 D
(0000000430) 0010 - INSTALACOES		36.567,60 D	0,00	0,00	36.567,60 D
(0000000431) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		11.081,08 C	0,00	15.291,90	26.372,98 C
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.942,67 D	0,00	5.365,59	3.577,08 D
(0000000440) 0010 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		12.676,11 D	0,00	0,00	12.676,11 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		3.733,44 C	0,00	5.365,59	9.099,03 C
2 - PASSIVO		1.367.308,04 C	994.079,57	982.341,67	1.355.570,14 C
2.1 - CIRCULANTE		1.267.308,04 C	994.079,57	982.341,67	1.255.570,14 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		1.267.308,04 C	994.079,57	982.341,67	1.255.570,14 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		304.851,82 C	342.983,29	284.677,09	246.545,62 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		86.737,32 C	342.983,29	284.677,09	28.431,12 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		218.114,50 C	0,00	0,00	218.114,50 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		8.362,36 C	271.238,91	301.837,42	38.960,87 C
(0000000550) 0005 - PRO-LABORE A PAGAR		0,00	39.968,20	62.222,88	22.264,68 C

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000002

DATA: 01/12/2025

PERÍODO: 01/2025 A 10/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000551)	0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.539,02 C	196.793,70	197.127,89	3.873,21 C
(0000000552)	0015 - RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	7.840,69	15.960,23	8.119,54 C
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSINTECIAL A RECOLHER	101,50 C	915,35	879,20	65,35 C
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	3.782,40 C	17.155,82	17.155,91	3.781,49 C
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	939,44 C	8.564,15	8.491,31	866,60 C
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		18.683,88 C	26.347,32	148.263,43	140.599,99 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	17.673,16 C	0,00	120.738,81	138.411,97 C
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	0,00	16.546,33	16.546,33	0,00
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	1.010,72 C	9.800,99	10.978,29	2.188,02 C
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		584.539,66 C	241.248,67	153.528,23	496.819,22 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	352.380,93 C	88.837,77	31.917,13	295.460,29 C
(0000000592)	0020 - BANCO BRADESCO S/A	0,00	121.611,10	121.611,10	0,00
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	232.158,73 C	30.799,80	0,00	201.358,93 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		278.997,06 C	0,00	0,00	278.997,06 C
(0000000650)	0010 - ADIANTAMENTO DE SOCIO	278.997,06 C	0,00	0,00	278.997,06 C
2.1.1.51 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		71.873,26 C	112.261,38	94.035,50	53.647,38 C
(0000000660)	0010 - ALUGUEIS A PAGAR	0,00	94.035,50	94.035,50	0,00
(0000000016)	0551 - PARCELAMENTO IMP. SIMPLES	71.873,26 C	18.225,88	0,00	53.647,38 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUÍZOS ACUMULADO		0,00	0,00	0,00	0,00
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.177.061,00 C	0,00	0,00	1.177.061,00 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.076.884,60 D	0,00	0,00	1.076.884,60 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.176,40 D	0,00	0,00	100.176,40 D
3 - RECEITAS		0,00	131.812,79	1.200.262,58	1.068.449,79 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	131.812,79	1.200.262,58	1.068.449,79 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	0,00	1.198.251,49	1.198.251,49 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	0,00	1.198.251,49	1.198.251,49 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.198.251,49	1.198.251,49 C
3.1.2 - DEDUÇÕES DAS VENDAS		0,00	131.812,79	0,00	131.812,79 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	120.738,81	0,00	120.738,81 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	120.738,81	0,00	120.738,81 D
3.1.2.03 - VENDAS CANCELADAS		0,00	11.073,98	0,00	11.073,98 D
(0000001013)	0010 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0,00	11.073,98	0,00	11.073,98 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	2.011,09	2.011,09 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	2.011,09	2.011,09 C
(0000001051)	0020 - DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	2.004,51	2.004,51 C
(0000001052)	0050 - RENDA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	6,58	6,58 C
4 - CUSTOS		0,00	1.475.937,96	50.035,71	1.425.902,25 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	179.899,66	0,00	179.899,66 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	179.899,66	0,00	179.899,66 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	179.899,66	0,00	179.899,66 D
(0000001101)	0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO	0,00	170.656,92	0,00	170.656,92 D

BALANCETE ANALÍTICO

FOLHA: 000003

DATA: 01/12/2025

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

PERÍODO: 01/2025 A 10/2025

CNPJ: 11.899.241/0001-30

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000070)	0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO	0,00	9.242,74	0,00	9.242,74 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	1.296.038,30	50.035,71	1.246.002,59 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	1.296.038,30	50.035,71	1.246.002,59 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALÁRIOS E OUTROS		0,00	267.631,30	927,96	266.703,34 D
(0000001200)	0002 - PRO-LABORE	0,00	82.174,37	0,00	82.174,37 D
(0000001805)	0003 - COMISSOES	0,00	52.634,96	0,00	52.634,96 D
(0000001201)	0004 - SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	93.206,65	927,96	92.278,69 D
(0000001202)	0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS	0,00	4.961,35	0,00	4.961,35 D
(0000001203)	0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	883,22	0,00	883,22 D
(0000001216)	0011 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	78,75	0,00	78,75 D
(0000001808)	0017 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	2.666,66	0,00	2.666,66 D
(0000001206)	0018 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	8.282,66	0,00	8.282,66 D
(0000001803)	0019 - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00	633,88	0,00	633,88 D
(0000001707)	0021 - FERIAS	0,00	16.684,71	0,00	16.684,71 D
(0000001207)	0022 - ACORDO EM PROCESSOS TRABALHISTAS	0,00	2.666,66	0,00	2.666,66 D
(0000001708)	0024 - 13. SALARIO	0,00	2.757,43	0,00	2.757,43 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	57.228,46	4.737,60	52.490,86 D
(0000001209)	0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS	0,00	11.540,52	0,00	11.540,52 D
(0000001212)	0100 - VALE TRANSPORTE	0,00	5.906,87	4.165,10	1.741,77 D
(0000001214)	0120 - VALE REFEICAO	0,00	2.315,48	572,50	1.742,98 D
(0000001215)	0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	0,00	37.465,59	0,00	37.465,59 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	864.903,34	21.029,91	843.873,43 D
(0000001300)	0002 - ALUGUEIS	0,00	128.582,65	0,00	128.582,65 D
(0000001802)	0005 - DESPESAS DE ARMAGENAGEM	0,00	167.353,12	5.030,00	162.323,12 D
(0000001302)	0006 - ENERGIA ELETRICA	0,00	14.019,02	0,00	14.019,02 D
(0000001303)	0008 - AGUA E ESGOTO	0,00	4.162,33	0,00	4.162,33 D
(0000001306)	0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ	0,00	58.480,00	0,00	58.480,00 D
(0000001310)	0049 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	939,14	0,00	939,14 D
(0000001312)	0053 - FEIRAS E EVENTOS	0,00	62.254,69	0,00	62.254,69 D
(0000001313)	0060 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00	8.800,16	0,00	8.800,16 D
(0000001316)	0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS	0,00	73,52	0,00	73,52 D
(0000001317)	0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDENCIAS	0,00	938,40	0,00	938,40 D
(0000001509)	0069 - DESP MAT LIMP HIGIENIZACAO E CONSERVACAO	0,00	4.852,40	0,00	4.852,40 D
(0000001318)	0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	706,23	0,00	706,23 D
(0000001510)	0071 - CONsertos e REPAROS	0,00	220,48	0,00	220,48 D
(0000001702)	0073 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	48.656,27	0,00	48.656,27 D
(0000001324)	0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO	0,00	36.141,16	0,00	36.141,16 D
(0000001325)	0088 - FRETES E CARRETOS	0,00	27.234,34	1.600,00	25.634,34 D
(0000001327)	0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO	0,00	7.483,79	0,00	7.483,79 D
(0000001328)	0094 - VIAGENS E ESTADIAS	0,00	2.690,87	0,00	2.690,87 D
(0000001800)	0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM	0,00	54.776,78	0,00	54.776,78 D
(0000001800)	0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	0,00	359,00	0,00	359,00 D
(0000001332)	0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO	0,00	117.077,82	0,00	117.077,82 D
(0000001333)	0130 - SEGURO EMPRESARIAL	0,00	4.892,70	280,40	4.612,30 D
(0000001335)	0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS	0,00	3.360,42	0,00	3.360,42 D
(0000000629)	0135 - DESPESAS COM VEICULOS	0,00	5.600,17	0,00	5.600,17 D
(0000000036)	1350 - CARTAO EMPRESARIAL	0,00	41.724,07	14.119,51	27.604,56 D
(0000000029)	1360 - DESP MANUT E ACESSORIOS P/ INFORMATICA	0,00	3.295,00	0,00	3.295,00 D
(0000001772)	1667 - REEMBOLSO DE DESPESAS	0,00	60.228,81	0,00	60.228,81 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	6.492,38	0,00	6.492,38 D
(0000001401)	0015 - IPTU- IMP. PREDIAL TERRIT. URBANO	0,00	6.265,70	0,00	6.265,70 D
(0000001402)	0020 - TAXA DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	0,00	226,68	0,00	226,68 D
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	20.657,49	0,00	20.657,49 D
(0000001451)	0060 - DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.365,59	0,00	5.365,59 D

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000004

DATA: 01/12/2025

PERÍODO: 01/2025 A 10/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001453)	0160 - DEPREC DE INSTALACOES	0,00	15.291,90	0,00	15.291,90 D
	4.5 1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	79.125,33	23.340,24	55.785,09 D
(0000001480)	0010 - DESPESAS BANCARIAS	0,00	14.736,35	6,30	14.730,05 D
(0000001481)	0020 - JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	0,00	2.271,92	0,00	2.271,92 D
(0000001483)	0040 - IOF	0,00	501,57	0,00	501,57 D
(0000001676)	0081 - JUROS PASSIVOS	0,00	61.615,49	23.333,94	38.281,55 D

Total do ATIVO	998.117,68 D	Total do PASSIVO	1.355.570,14 C
Total de CUSTOS	1.425.902,25 D	Total de RECEITAS	1.068.449,79 C
Somatórias	2.424.019,93 D		2.424.019,93 C
Não há diferença entre os Lançamentos:	0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	357.452,46 C
Total de Prejuízos do Período	357.452,46 D	Total de Prejuízos Acumulados	357.452,46 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Outubro de 2025 conforme documentação apresentada.



CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO

FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 093.358.148-30



ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA

CNPJ: 09.083.203/0001-63

CRC: 2SP024677/O-5

JOSE CILMAR P DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 245.079.541-34

CT/CRC: 1SP176005/O-6

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000001

DATA: 13/03/2026

PERÍODO: 01/2026 A 02/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		565.524,39 D	287.442,79	313.507,14	539.460,04 D
1.1 - CIRCULANTE		565.524,35 D	287.442,79	313.507,10	539.460,04 D
1.1.1 - DISPONIVEL		9.792,52 D	235.680,33	227.560,64	17.912,21 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00 D	182.057,09	182.057,09	2,00 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	8.570,63	8.570,63	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		1,00 D	173.486,46	173.486,46	1,00 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		9.790,52 D	53.623,24	45.503,55	17.910,21 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		115,84 D	2.990,23	2.786,73	319,34 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A.		9.674,68 D	50.633,01	42.716,82	17.590,87 D
1.1.3 - CREDITOS		555.731,83 D	51.762,46	85.946,46	521.547,83 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		68.471,89 D	40.878,66	65.506,91	43.843,64 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		68.471,89 D	40.878,66	65.506,91	43.843,64 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		348.474,83 D	0,00	0,00	348.474,83 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		348.474,83 D	0,00	0,00	348.474,83 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		8.119,88 D	4.585,45	10.696,09	2.009,24 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		8.119,88 D	4.585,45	10.696,09	2.009,24 D
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		2.770,72 D	4.578,23	7.348,95	0,00
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	4.578,23	4.578,23	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		2.770,72 D	0,00	2.770,72	0,00
1.1.3.11 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS		2.394,51 D	0,00	2.394,51	0,00
(0000000141) 0100 - OUTROS ADIANTAMENTOS		2.394,51 D	0,00	2.394,51	0,00
1.1.3.13 - IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR		0,00	1.720,12	0,00	1.720,12 D
(0000000166) 0060 - IRRF A RESTITUIR/COMPENSAR		0,00	1.720,12	0,00	1.720,12 D
1.1.3.51 - OUTROS CREDITOS		125.500,00 D	0,00	0,00	125.500,00 D
(0000000280) 0500 - CREDITOS DIVERSOS		125.500,00 D	0,00	0,00	125.500,00 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,04 D	0,00	0,04	0,00
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		0,04 D	0,00	0,04	0,00
1.3.3.13 - INSTALACOES		0,02 D	0,00	0,02	0,00
(0000000430) 0010 - INSTALACOES		36.567,60 D	0,00	0,00	36.567,60 D
(0000000431) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		36.567,58 C	0,00	0,02	36.567,60 C
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,02 D	0,00	0,02	0,00
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		12.676,11 D	0,00	0,00	12.676,11 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		12.676,09 C	0,00	0,02	12.676,11 C
2 - PASSIVO		565.524,39 C	121.586,07	180.112,52	624.050,84 C
2.1 - CIRCULANTE		973.059,04 C	111.471,18	178.000,15	1.039.588,01 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		973.059,04 C	111.471,18	178.000,15	1.039.588,01 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		233.759,01 C	58.716,20	52.468,77	227.511,58 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		15.644,51 C	40.674,44	34.427,01	9.397,08 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		218.114,50 C	0,00	0,00	218.114,50 C
(0000018075) 0016 - ALUGUEIS A PAGAR		0,00	18.041,76	18.041,76	0,00
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		39.533,37 C	36.126,11	49.010,36	52.417,62 C
(0000000550) 0005 - PRO-LABORE A PAGAR		34.632,02 C	0,00	12.373,74	47.005,76 C
(0000000551) 0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.734,02 C	30.291,79	31.377,21	2.819,44 C

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000002

DATA: 13/03/2026

PERÍODO: 01/2026 A 02/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	65,35 C	130,70	130,70	65,35 C
(0000019138)	0031 - EMPRÉSTIMOS CONSIGNAOS A REPESSAS FGTS	498,95 C	1.015,90	975,50	458,55 C
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	1.724,22 C	3.216,98	2.976,99	1.484,23 C
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	878,81 C	1.470,74	1.176,22	584,29 C
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		7.777,43 C	10.720,98	7.366,74	4.423,19 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	3.575,37 C	3.999,39	3.459,96	3.035,94 C
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	2.014,04 C	3.440,24	1.720,12	293,92 C
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	2.188,02 C	3.281,35	2.186,66	1.093,33 C
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		491.118,12 C	0,00	0,00	491.118,12 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	289.759,19 C	0,00	0,00	289.759,19 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	201.358,93 C	0,00	0,00	201.358,93 C
2.1.1.15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		0,00	0,00	67.655,97	67.655,97 C
(0000000610)	0010 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	67.655,97	67.655,97 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		105.315,57 C	0,00	1.498,31	106.813,88 C
(0000000650)	0010 - ADIANTAMENTO DE SOCIO	105.315,57 C	0,00	1.498,31	106.813,88 C
2.1.1.51 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		95.555,54 C	5.907,89	0,00	89.647,65 C
(0000000016)	0551 - PARCELAMENTO IMP. SIMPLES	95.555,54 C	5.907,89	0,00	89.647,65 C
2.2 - NAO CIRCULANTE		192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
(0000000097)	0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		600.074,45 D	10.114,89	2.112,37	608.076,97 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		700.074,45 D	10.114,89	2.112,37	708.076,97 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		700.074,45 D	10.114,89	2.112,37	708.076,97 D
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.177.061,00 C	0,00	0,00	1.177.061,00 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.675.207,19 D	0,00	0,00	1.675.207,19 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	201.928,26 D	10.114,89	2.112,37	209.930,78 D
3 - RECEITAS		0,00	3.459,96	39.692,38	36.232,42 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	3.459,96	39.692,38	36.232,42 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	0,00	39.512,69	39.512,69 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	0,00	39.512,69	39.512,69 C
(0000001001)	0010 - VENDAS DE PRODUÇÃO PROPRIA	0,00	0,00	1.059,40	1.059,40 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	38.453,29	38.453,29 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS		0,00	3.459,96	0,00	3.459,96 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	3.459,96	0,00	3.459,96 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	3.459,96	0,00	3.459,96 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	179,69	179,69 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	179,69	179,69 C
(0000001050)	0010 - JUROS ATIVOS	0,00	0,00	158,88	158,88 C
(0000001052)	0050 - RENDA DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	20,81	20,81 C
4 - CUSTOS		0,00	122.129,22	1.306,00	120.823,22 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	11.711,61	0,00	11.711,61 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38 , sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código UtmJbQrhn.

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000003

DATA: 13/03/2026

PERÍODO: 01/2026 A 02/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	11.711,61	0,00	11.711,61 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	11.711,61	0,00	11.711,61 D
(0000001101) 0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		0,00	5.850,72	0,00	5.850,72 D
(0000000070) 0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO		0,00	5.860,89	0,00	5.860,89 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	110.417,61	1.306,00	109.111,61 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	110.417,61	1.306,00	109.111,61 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	43.722,08	405,58	43.316,50 D
(0000001200) 0002 - PRO-LABORE		0,00	16.360,00	0,00	16.360,00 D
(0000018085) 0003 - COMISSOES		0,00	11.164,44	0,00	11.164,44 D
(0000001201) 0004 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	11.224,14	405,58	10.818,56 D
(0000001202) 0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS		0,00	822,09	0,00	822,09 D
(0000001203) 0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,00	142,53	0,00	142,53 D
(0000001216) 0011 - ADICIONAL NOTURNO		0,00	20,46	0,00	20,46 D
(0000001707) 0021 - FERIAS		0,00	2.899,42	0,00	2.899,42 D
(0000001709) 0025 - CESTA BASICA E DE ALIMENTOS		0,00	1.089,00	0,00	1.089,00 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	11.216,46	900,42	10.316,04 D
(0000001209) 0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS		0,00	1.675,17	498,95	1.176,22 D
(0000001212) 0100 - VALE TRANSPORTE		0,00	636,00	401,47	234,53 D
(0000001214) 0120 - VALE REFEICAO		0,00	1.924,74	0,00	1.924,74 D
(0000001215) 0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA		0,00	6.980,55	0,00	6.980,55 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	47.750,04	0,00	47.750,04 D
(0000001300) 0002 - ALUGUEIS		0,00	10.741,00	0,00	10.741,00 D
(0000001302) 0006 - ENERGIA ELETRICA		0,00	2.699,25	0,00	2.699,25 D
(0000001303) 0008 - AGUA E ESGOTO		0,00	355,31	0,00	355,31 D
(0000001306) 0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ		0,00	19.170,63	0,00	19.170,63 D
(0000001312) 0053 - FEIRAS E EVENTOS		0,00	2.333,00	0,00	2.333,00 D
(0000001314) 0062 - CONDUCAO		0,00	45,97	0,00	45,97 D
(0000001316) 0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS		0,00	9,19	0,00	9,19 D
(0000001317) 0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDENCIAS		0,00	63,50	0,00	63,50 D
(0000001318) 0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	3.009,51	0,00	3.009,51 D
(0000001319) 0072 - ESTACIONAMENTO		0,00	60,00	0,00	60,00 D
(0000001325) 0088 - FRETES E CARRETOS		0,00	500,00	0,00	500,00 D
(0000001327) 0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO		0,00	78,54	0,00	78,54 D
(0000018005) 0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM		0,00	677,66	0,00	677,66 D
(0000018007) 0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		0,00	349,00	0,00	349,00 D
(0000001332) 0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO		0,00	2.877,08	0,00	2.877,08 D
(0000001333) 0130 - SEGURO EMPRESARIAL		0,00	280,40	0,00	280,40 D
(0000018016) 1678 - DESPESA C/ MEDICINA OCUPACIONAL		0,00	4.500,00	0,00	4.500,00 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	1.763,16	0,00	1.763,16 D
(0000001401) 0015 - IPTU- IMP. PREDIAL TERRIT. URBANO		0,00	1.736,86	0,00	1.736,86 D
(0000001403) 0050 - IMPOSTOS DIVERSOS		0,00	26,30	0,00	26,30 D
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	0,04	0,00	0,04 D
(0000001453) 0160 - DEPREC DE INSTALACOES		0,00	0,02	0,00	0,02 D
(0000001454) 0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS		0,00	0,02	0,00	0,02 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	5.965,83	0,00	5.965,83 D
(0000001480) 0010 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	1.390,93	0,00	1.390,93 D
(0000001481) 0020 - JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		0,00	268,57	0,00	268,57 D
(0000001483) 0040 - IOF		0,00	1,20	0,00	1,20 D
(0000001676) 0081 - JUROS PASSIVOS		0,00	4.305,13	0,00	4.305,13 D

Total do	ATIVO	539.460,04 D	Total do	PASSIVO	624.050,84 C
Total de	CUSTOS	120.823,22 D	Total de	RECEITAS	36.232,42 C
	Somatórias	660.283,26 D			660.283,26 C
Não há diferença entre os Lançamentos:		0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:		84.590,80 C
Total de Prejuízos do Período		84.590,80 D	Total de Prejuízos Acumulados		84.590,80 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 28 de Fevereiro de 2026 conforme documentação apresentada.

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

ALMEIDA & CAETANO
AUDITORES E
CONTADORES
LTDA:09083203000163
Assinado de forma digital por
ALMEIDA & CAETANO
AUDITORES E CONTADORES
LTDA:09083203000163
Dados: 2026.03.13 11:04:52 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38 , sob o número WJMJ26407499941
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código UtmJbQrñ.

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

DATA: 14/04/2026

CNPJ: 03.144.866/0001-64

PERÍODO: 01/2026 A 03/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		937.112,64 D	1.265.039,68	1.403.971,73	798.180,59 D
1.1 - CIRCULANTE		486.724,19 D	1.258.632,05	1.396.955,69	348.400,55 D
1.1.1 - DISPONIVEL		11.894,67 D	857.555,03	762.397,56	107.052,14 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00 D	731.768,06	624.928,93	106.841,13 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	44.829,70	44.829,69	1,01 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		1,00 D	686.938,36	580.099,24	106.840,12 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		11.892,67 D	125.786,97	137.468,63	211,01 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		6.243,74 D	17.017,92	23.064,61	197,05 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A.		5.648,93 D	108.769,05	114.404,02	13,96 D
1.1.3 - CREDITOS		474.829,52 D	401.077,02	634.558,13	241.348,41 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		312.802,03 D	373.466,64	580.958,86	105.309,81 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		312.802,03 D	373.466,64	580.958,86	105.309,81 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		112.481,75 D	0,00	0,00	112.481,75 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		112.481,75 D	0,00	0,00	112.481,75 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		34.236,25 D	14.331,94	37.188,22	11.379,97 D
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		34.236,25 D	14.331,94	37.188,22	11.379,97 D
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		4.508,05 D	13.278,44	15.580,17	2.206,32 D
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	13.128,44	13.128,44	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.908,05 D	0,00	1.851,73	2.056,32 D
(0000000123) 0050 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		600,00 D	150,00	600,00	150,00 D
1.1.3.81 - DESPESAS DIFERIDAS		10.801,44 D	0,00	830,88	9.970,56 D
(0000000300) 0010 - PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR		10.801,44 D	0,00	830,88	9.970,56 D
1.2 - NAO CIRCULANTE		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.2.1 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.2.1.51 - OUTROS CREDITOS		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
(0000001726) 0003 - CRÉDITO EM CONSORCIO		51.628,54 D	6.407,63	0,00	58.036,17 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		398.759,91 D	0,00	7.016,04	391.743,87 D
1.3.1 - INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.1.51 - OUTROS INVESTIMENTOS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
(0000000044) 0001 - PARTICIPACOES SOCIETARIAS		263.835,57 D	0,00	0,00	263.835,57 D
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		134.924,34 D	0,00	7.016,04	127.908,30 D
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		472,36 D	0,00	141,69	330,67 D
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		5.132,10 D	0,00	0,00	5.132,10 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		4.659,74 C	0,00	141,69	4.801,43 C
1.3.3.21 - VEICULOS		134.451,98 D	0,00	6.874,35	127.577,63 D
(0000000442) 0010 - VEICULOS		171.490,00 D	0,00	0,00	171.490,00 D
(0000000443) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		37.038,02 C	0,00	6.874,35	43.912,37 C
2 - PASSIVO		1.279.827,61 C	424.787,83	421.617,90	1.276.657,68 C
2.1 - CIRCULANTE		1.499.915,31 C	412.012,76	421.617,90	1.509.520,45 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		1.499.915,31 C	412.012,76	421.617,90	1.509.520,45 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		476.325,25 C	250.425,22	232.278,21	458.178,24 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		52.171,05 C	250.425,22	232.278,21	34.024,04 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		424.154,20 C	0,00	0,00	424.154,20 C
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		49.036,37 C	123.597,70	142.098,61	67.537,28 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000002

DATA: 14/04/2026

PERÍODO: 01/2026 A 03/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000550)	0005 - PRO-LABORE A PAGAR	45.001,10 C	0,00	0,00	45.001,10 C
(0000000551)	0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	537,64 C	85.531,58	84.993,94	0,00
(0000000552)	0015 - RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	30.642,11	50.674,89	20.032,78 C
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	109,81 C	308,32	198,51	0,00
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	1.913,34 C	3.647,78	3.232,27	1.497,83 C
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	1.474,48 C	3.467,91	2.999,00	1.005,57 C
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		16.560,61 C	32.430,86	35.052,61	19.182,36 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	12.401,65 C	30.682,34	34.247,67	15.966,98 C
(0000000567)	0075 - IRRF PJ A RECOLHER 1708	336,47 C	0,00	86,32	422,79 C
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	1.972,80 C	0,00	0,00	1.972,80 C
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	1.271,19 C	1.073,97	587,46	784,68 C
(0000000019)	0086 - RETENCAO LEI 10833/03 - 5952	578,50 C	674,55	131,16	35,11 C
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		906.697,93 C	5.558,98	2.779,49	903.918,44 C
(0000000065)	0013 - EMPRESTIMO DIVERSOS	114.845,84 C	0,00	0,00	114.845,84 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	68.344,01 C	2.779,49	0,00	65.564,52 C
(0000000592)	0020 - BANCO BRADESCO S/A	56.023,61 C	2.779,49	2.779,49	56.023,61 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	667.484,47 C	0,00	0,00	667.484,47 C
2.1.1.15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
(0000000610)	0010 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.612,04 C	0,00	0,00	4.612,04 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
(0000001514)	0020 - DEBITOS C/SOCIO 3	46.683,11 C	0,00	9.408,98	56.092,09 C
2.2 - NAO CIRCULANTE		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
(0000000097)	0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	270.764,64 C	12.709,25	0,00	258.055,39 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		490.852,34 D	65,82	0,00	490.918,16 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		570.852,34 D	65,82	0,00	570.918,16 D
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.092.808,01 C	0,00	0,00	1.092.808,01 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.112.504,03 D	0,00	0,00	1.112.504,03 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	551.156,32 D	65,82	0,00	551.222,14 D
3 - RECEITAS		0,00	37.755,58	370.740,28	332.984,70 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	37.755,58	370.740,28	332.984,70 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	3.264,03	369.780,91	366.516,88 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	3.264,03	369.780,91	366.516,88 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.264,03	369.780,91	366.516,88 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS		0,00	34.491,55	0,00	34.491,55 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	34.247,67	0,00	34.247,67 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	34.247,67	0,00	34.247,67 D
3.1.2.03 - VENDAS CANCELADAS		0,00	243,88	0,00	243,88 D
(0000001013)	0010 - DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	243,88	0,00	243,88 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	959,37	959,37 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	959,37	959,37 C

BALANCETE ANALÍTICO

0095 HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO - EIRELI

CNPJ: 03.144.866/0001-64

FOLHA: 000003

DATA: 14/04/2026

PERÍODO: 01/2026 A 03/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001050)	0010 - JUROS ATIVOS	0,00	0,00	876,04	876,04 C
(0000001051)	0020 - DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	22,82	22,82 C
(0000001052)	0050 - RENDA DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	60,51	60,51 C
4 - CUSTOS		0,00	472.780,18	4.033,36	468.746,82 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	152.409,14	0,00	152.409,14 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	152.409,14	0,00	152.409,14 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	152.409,14	0,00	152.409,14 D
(0000001101)	0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO	0,00	142.705,85	0,00	142.705,85 D
(0000000070)	0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO	0,00	9.703,29	0,00	9.703,29 D
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	320.371,04	4.033,36	316.337,68 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	320.371,04	4.033,36	316.337,68 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	92.779,07	849,98	91.929,09 D
(0000018085)	0003 - COMISSOES	0,00	8.790,45	0,00	8.790,45 D
(0000001201)	0004 - SALARIOS E ORDENADOS	0,00	29.442,30	849,98	28.592,32 D
(0000001202)	0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS	0,00	902,71	0,00	902,71 D
(0000001203)	0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	145,46	0,00	145,46 D
(0000001216)	0011 - ADICIONAL NORTURNO	0,00	29,94	0,00	29,94 D
(0000001206)	0018 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	20.072,74	0,00	20.072,74 D
(0000001707)	0021 - FERIAS	0,00	27.064,79	0,00	27.064,79 D
(0000001708)	0024 - 13. SALARIO	0,00	4.093,51	0,00	4.093,51 D
(0000001709)	0025 - CESTA BASICA E DE ALIMENTOS	0,00	2.237,17	0,00	2.237,17 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	17.185,80	1.248,28	15.937,52 D
(0000001209)	0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS	0,00	2.999,00	0,00	2.999,00 D
(0000001212)	0100 - VALE TRANSPORTE	0,00	5.034,82	494,47	4.540,35 D
(0000001214)	0120 - VALE REFEICAO	0,00	3.991,32	3,00	3.988,32 D
(0000001215)	0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	0,00	5.160,66	750,81	4.409,85 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	164.505,75	1.935,10	162.570,65 D
(0000001304)	0016 - TELEFONE E INTERNET	0,00	1.708,08	0,00	1.708,08 D
(0000001306)	0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ	0,00	92.721,82	0,00	92.721,82 D
(0000001312)	0053 - FEIRAS E EVENTOS	0,00	25.944,85	0,00	25.944,85 D
(0000001314)	0062 - CONDUCAO	0,00	214,58	0,00	214,58 D
(0000001508)	0065 - COPA E REFEITORIO	0,00	174,62	0,00	174,62 D
(0000001316)	0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS	0,00	18,38	0,00	18,38 D
(0000001317)	0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDENCIAS	0,00	414,93	0,00	414,93 D
(0000001318)	0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	6.480,49	0,00	6.480,49 D
(0000001510)	0071 - CONsertos e reparos	0,00	4.282,60	0,00	4.282,60 D
(0000001319)	0072 - ESTACIONAMENTO	0,00	238,00	0,00	238,00 D
(0000001702)	0073 - DESPESAS DIVERSAS	0,00	3.411,25	0,00	3.411,25 D
(0000001320)	0074 - PEDAGIO	0,00	362,70	0,00	362,70 D
(0000001324)	0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO	0,00	433,80	0,00	433,80 D
(0000001803)	0085 - verificar	0,00	1.935,10	1.935,10	0,00
(0000001325)	0088 - FRETES E CARRETOS	0,00	2.706,42	0,00	2.706,42 D
(0000001327)	0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO	0,00	677,44	0,00	677,44 D
(0000001328)	0094 - VIAGENS E ESTADIAS	0,00	265,96	0,00	265,96 D
(0000018005)	0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00 D
(0000018007)	0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	0,00	1.721,75	0,00	1.721,75 D
(0000001332)	0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO	0,00	2.526,92	0,00	2.526,92 D
(0000001333)	0130 - SEGURO EMPRESARIAL	0,00	144,21	0,00	144,21 D
(0000000599)	0131 - ASSISTENCIA MEDICA	0,00	10.403,09	0,00	10.403,09 D
(0000001335)	0134 - SEGURO DE VIDA E ACID PESSOAIS	0,00	830,88	0,00	830,88 D
(0000000629)	0135 - DESPESAS COM VEICULOS	0,00	5.307,88	0,00	5.307,88 D
(0000018015)	1677 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	0,00	300,00	0,00	300,00 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D
(0000001404)	0060 - TAXAS DIVERSAS	0,00	7.283,92	0,00	7.283,92 D

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	7.016,04	0,00	7.016,04 D
(0000001454) 0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS		0,00	141,69	0,00	141,69 D
(0000001455) 0260 - DEPREC DE VEICULOS		0,00	6.874,35	0,00	6.874,35 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	31.600,46	0,00	31.600,46 D
(0000001480) 0010 - DESPESAS BANCARIAS		0,00	3.353,22	0,00	3.353,22 D
(0000001676) 0081 - JUROS PASSIVOS		0,00	28.247,24	0,00	28.247,24 D

Total do ATIVO	798.180,59 D	Total do PASSIVO	1.276.657,68 C
Total de CUSTOS	468.746,82 D	Total de RECEITAS	332.984,70 C
Somatórias	1.266.927,41 D		1.609.642,38 C
Existem diferenças entre os Lançamentos:	342.714,97 C	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	478.477,09 C
Total de Prejuízos do Período	135.762,12 D	Total de Prejuízos Acumulados	135.762,12 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Março de 2026 conforme documentação apresentada.

HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO
LT:03144866000164
THOMAZ GUERRA DELUQUI
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 013.130.498-40

Assinado de forma digital por HOME E GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LT:03144866000164
Dados: 2026.04.15 14:59:42 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUDITORES E CONTADORES LTDA:09083203000163
Assinado de forma digital por ALMEIDA & CAETANO AUDITORES E CONTADORES LTDA:09083203000163
Dados: 2026.04.14 13:42:00 -03'00'

ALMEIDA E CAETANO AUD E CONTADORES LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP02477/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		565.524,39 D	895.663,52	1.110.413,64	350.774,27 D
1.1 - CIRCULANTE		565.524,35 D	895.663,52	1.110.413,60	350.774,27 D
1.1.1 - DISPONIVEL		9.792,52 D	609.131,91	544.835,24	74.089,19 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00 D	426.427,70	426.427,70	2,00 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	55.285,44	55.285,44	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		1,00 D	371.142,26	371.142,26	1,00 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		9.790,52 D	182.704,21	118.407,54	74.087,19 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		115,84 D	49.424,64	3.066,27	46.474,21 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A.		9.674,68 D	133.279,57	115.341,27	27.612,98 D
1.1.3 - CREDITOS		555.731,83 D	286.531,61	565.578,36	276.685,08 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		68.471,89 D	126.495,13	192.040,79	2.926,23 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		68.471,89 D	126.495,13	192.040,79	2.926,23 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		348.474,83 D	146.538,73	348.474,83	146.538,73 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		348.474,83 D	146.538,73	348.474,83	146.538,73 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		8.119,88 D	4.585,45	12.705,33	0,00
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		8.119,88 D	4.585,45	12.705,33	0,00
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		2.770,72 D	7.192,18	9.962,90	0,00
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	7.192,18	7.192,18	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		2.770,72 D	0,00	2.770,72	0,00
1.1.3.11 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS		2.394,51 D	0,00	2.394,51	0,00
(0000000141) 0100 - OUTROS ADIANTAMENTOS		2.394,51 D	0,00	2.394,51	0,00
1.1.3.13 - IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR		0,00	1.720,12	0,00	1.720,12 D
(0000000166) 0060 - IRRF A RESTITUIR/COMPENSAR		0,00	1.720,12	0,00	1.720,12 D
1.1.3.51 - OUTROS CREDITOS		125.500,00 D	0,00	0,00	125.500,00 D
(0000000280) 0500 - CREDITOS DIVERSOS		125.500,00 D	0,00	0,00	125.500,00 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,04 D	0,00	0,04	0,00
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		0,04 D	0,00	0,04	0,00
1.3.3.13 - INSTALACOES		0,02 D	0,00	0,02	0,00
(0000000430) 0010 - INSTALACOES		36.567,60 D	0,00	0,00	36.567,60 D
(0000000431) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		36.567,58 C	0,00	0,02	36.567,60 C
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,02 D	0,00	0,02	0,00
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		12.676,11 D	0,00	0,00	12.676,11 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		12.676,09 C	0,00	0,02	12.676,11 C
2 - PASSIVO		565.524,39 C	254.203,58	359.956,02	671.276,83 C
2.1 - CIRCULANTE		973.059,04 C	244.088,69	357.843,65	1.086.814,00 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		973.059,04 C	244.088,69	357.843,65	1.086.814,00 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		233.759,01 C	70.794,45	61.884,38	224.848,94 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		15.644,51 C	52.752,69	43.842,62	6.734,44 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		218.114,50 C	0,00	0,00	218.114,50 C
(0000018075) 0016 - ALUGUEIS A PAGAR		0,00	18.041,76	18.041,76	0,00
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		39.533,37 C	127.284,52	150.714,82	62.963,67 C
(0000000550) 0005 - PRO-LABORE A PAGAR		34.632,02 C	0,00	18.560,61	53.192,63 C
(0000000551) 0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.734,02 C	68.496,27	66.762,25	0,00

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000549)	0012 - PROCESSOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	11.900,00	21.671,04	9.771,04 C
(0000000552)	0015 - RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	23.467,33	23.467,33	0,00
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	65,35 C	196,05	130,70	0,00
(0000019138)	0031 - EMPRÉSTIMOS CONSIGNAOS A REPESSAS FGTS	498,95 C	1.933,00	1.434,05	0,00
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	1.724,22 C	6.097,18	4.372,96	0,00
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	878,81 C	15.194,69	14.315,88	0,00
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		7.777,43 C	26.381,53	18.898,02	293,92 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	3.575,37 C	14.033,04	10.457,67	0,00
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	2.014,04 C	6.880,48	5.160,36	293,92 C
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	2.188,02 C	5.468,01	3.279,99	0,00
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		491.118,12 C	0,00	46.434,41	537.552,53 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	289.759,19 C	0,00	46.434,41	336.193,60 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	201.358,93 C	0,00	0,00	201.358,93 C
2.1.1.15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		0,00	0,00	67.655,97	67.655,97 C
(0000000610)	0010 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	67.655,97	67.655,97 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		105.315,57 C	0,00	1.498,31	106.813,88 C
(0000000650)	0010 - ADIANTAMENTO DE SOCIO	105.315,57 C	0,00	1.498,31	106.813,88 C
2.1.1.51 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		95.555,54 C	19.628,19	10.757,74	86.685,09 C
(0000000660)	0010 - ALUGUEIS A PAGAR	0,00	10.757,74	10.757,74	0,00
(0000000016)	0551 - PARCELAMENTO IMP. SIMPLES	95.555,54 C	8.870,45	0,00	86.685,09 C
2.2 - NAO CIRCULANTE		192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
(0000000097)	0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		600.074,45 D	10.114,89	2.112,37	608.076,97 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		700.074,45 D	10.114,89	2.112,37	708.076,97 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		700.074,45 D	10.114,89	2.112,37	708.076,97 D
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.177.061,00 C	0,00	0,00	1.177.061,00 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.675.207,19 D	0,00	0,00	1.675.207,19 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	201.928,26 D	10.114,89	2.112,37	209.930,78 D
3 - RECEITAS		0,00	10.457,67	125.576,09	115.118,42 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	10.457,67	125.576,09	115.118,42 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	0,00	125.129,16	125.129,16 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	0,00	125.129,16	125.129,16 C
(0000001001)	0010 - VENDAS DE PRODUÇÃO PROPRIA	0,00	0,00	1.059,40	1.059,40 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	124.069,76	124.069,76 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS		0,00	10.457,67	0,00	10.457,67 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	10.457,67	0,00	10.457,67 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	10.457,67	0,00	10.457,67 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	446,93	446,93 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	446,93	446,93 C
(0000001050)	0010 - JUROS ATIVOS	0,00	0,00	406,30	406,30 C
(0000001052)	0050 - RENDA DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	40,63	40,63 C

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000003

DATA: 15/05/2026

PERÍODO: 01/2026 A 04/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4 - CUSTOS		0,00	583.634,75	148.013,77	435.620,98 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	365.459,27	146.538,73	218.920,54 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	365.459,27	146.538,73	218.920,54 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	365.459,27	146.538,73	218.920,54 D
(0000001100) 0010 - ESTOQUE INICIAL		0,00	348.474,83	0,00	348.474,83 D
(0000001101) 0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		0,00	7.844,33	0,00	7.844,33 D
(0000000070) 0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO		0,00	9.140,11	0,00	9.140,11 D
(0000001107) 0500 - ESTOQUE FINAL		0,00	0,00	146.538,73	146.538,73 C
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	218.175,48	1.475,04	216.700,44 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	218.175,48	1.475,04	216.700,44 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	80.805,45	405,58	80.399,87 D
(0000001200) 0002 - PRO-LABORE		0,00	24.540,00	0,00	24.540,00 D
(0000018085) 0003 - COMISSOES		0,00	12.862,77	0,00	12.862,77 D
(0000001201) 0004 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	15.580,71	405,58	15.175,13 D
(0000001202) 0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS		0,00	822,09	0,00	822,09 D
(0000001203) 0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,00	142,53	0,00	142,53 D
(0000001216) 0011 - ADICIONAL NORTURNO		0,00	20,46	0,00	20,46 D
(0000001206) 0018 - INDENIZACOES TRABALHISTAS		0,00	8.449,55	0,00	8.449,55 D
(0000001707) 0021 - FERIAS		0,00	15.120,04	0,00	15.120,04 D
(0000001708) 0024 - 13. SALARIO		0,00	2.178,30	0,00	2.178,30 D
(0000001709) 0025 - CESTA BASICA E DE ALIMENTOS		0,00	1.089,00	0,00	1.089,00 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	31.683,84	1.069,46	30.614,38 D
(0000001209) 0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS		0,00	14.814,83	498,95	14.315,88 D
(0000001212) 0100 - VALE TRANSPORTE		0,00	1.191,80	570,51	621,29 D
(0000001214) 0120 - VALE REFEICAO		0,00	1.924,74	0,00	1.924,74 D
(0000001215) 0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA		0,00	13.752,47	0,00	13.752,47 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	93.588,17	0,00	93.588,17 D
(0000001300) 0002 - ALUGUEIS		0,00	33.959,86	0,00	33.959,86 D
(0000001301) 0004 - CONDOMINIO		0,00	1.736,86	0,00	1.736,86 D
(0000001302) 0006 - ENERGIA ELETRICA		0,00	5.073,93	0,00	5.073,93 D
(0000001303) 0008 - AGUA E ESGOTO		0,00	650,18	0,00	650,18 D
(0000001306) 0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ		0,00	28.339,42	0,00	28.339,42 D
(0000001312) 0053 - FEIRAS E EVENTOS		0,00	4.799,50	0,00	4.799,50 D
(0000001313) 0060 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO		0,00	448,00	0,00	448,00 D
(0000001314) 0062 - CONDUCAO		0,00	45,97	0,00	45,97 D
(0000001316) 0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS		0,00	9,19	0,00	9,19 D
(0000001317) 0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDENCIAS		0,00	77,61	0,00	77,61 D
(0000001318) 0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	4.256,70	0,00	4.256,70 D
(0000001319) 0072 - ESTACIONAMENTO		0,00	96,00	0,00	96,00 D
(0000001702) 0073 - DESPESAS DIVERSAS		0,00	891,00	0,00	891,00 D
(0000001320) 0074 - PEDAGIO		0,00	31,40	0,00	31,40 D
(0000001324) 0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO		0,00	326,61	0,00	326,61 D
(0000001325) 0088 - FRETES E CARRETOS		0,00	500,00	0,00	500,00 D
(0000001327) 0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO		0,00	178,54	0,00	178,54 D
(0000018005) 0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM		0,00	677,66	0,00	677,66 D
(0000018007) 0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		0,00	523,50	0,00	523,50 D
(0000001332) 0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO		0,00	5.461,34	0,00	5.461,34 D
(0000001333) 0130 - SEGURO EMPRESARIAL		0,00	560,80	0,00	560,80 D
(0000000629) 0135 - DESPESAS COM VEICULOS		0,00	444,10	0,00	444,10 D
(0000018016) 1678 - DESPESA C/ MEDICINA OCUPACIONAL		0,00	4.500,00	0,00	4.500,00 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	1.763,16	0,00	1.763,16 D
(0000001401) 0015 - IPTU- IMP. PREDIAL TERRIT. URBANO		0,00	1.736,86	0,00	1.736,86 D
(0000001403) 0050 - IMPOSTOS DIVERSOS		0,00	26,30	0,00	26,30 D
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	0,04	0,00	0,04 D

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001453)	0160 - DEPREC DE INSTALACOES	0,00	0,02	0,00	0,02 D
(0000001454)	0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS	0,00	0,02	0,00	0,02 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	10.334,82	0,00	10.334,82 D
(0000001480)	0010 - DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.311,82	0,00	2.311,82 D
(0000001481)	0020 - JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	0,00	268,57	0,00	268,57 D
(0000001483)	0040 - IOF	0,00	1,20	0,00	1,20 D
(0000001676)	0081 - JUROS PASSIVOS	0,00	7.753,23	0,00	7.753,23 D
Total do ATIVO		350.774,27 D	Total do PASSIVO		671.276,83 C
Total de CUSTOS		435.620,98 D	Total de RECEITAS		115.118,42 C
Somatórias		786.395,25 D			786.395,25 C
Não há diferença entre os Lançamentos:		0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:		320.502,56 C
Total de Prejuízos do Período		320.502,56 D	Total de Prejuízos Acumulados		320.502,56 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 30 de Abril de 2026 conforme documentação apresentada.

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

ALMEIDA & CAETANO
AUDITORES E CONTADORES
LTDA:09083203000163

Assinado de forma digital por
ALMEIDA & CAETANO AUDITORES E
CONTADORES
LTDA:09083203000163
Dados: 2026.05.14 11:11:28 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000001

DATA: 15/05/2026

PERÍODO: 01/2026 A 04/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		565.524,39 D	895.663,52	1.110.413,64	350.774,27 D
1.1 - CIRCULANTE		565.524,35 D	895.663,52	1.110.413,60	350.774,27 D
1.1.1 - DISPONIVEL		9.792,52 D	609.131,91	544.835,24	74.089,19 D
1.1.1.03 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00 D	426.427,70	426.427,70	2,00 D
(0000000006) 0015 - BANCO ITAU S/A		1,00 D	55.285,44	55.285,44	1,00 D
(0000000007) 0020 - BANCO BRADESCO S/A		1,00 D	371.142,26	371.142,26	1,00 D
1.1.1.05 - APLICACOES FINANCEIRAS		9.790,52 D	182.704,21	118.407,54	74.087,19 D
(0000001520) 0005 - BANCO ITAU S/A		115,84 D	49.424,64	3.066,27	46.474,21 D
(0000000062) 0011 - BRADESCO S/A.		9.674,68 D	133.279,57	115.341,27	27.612,98 D
1.1.3 - CREDITOS		555.731,83 D	286.531,61	565.578,36	276.685,08 D
1.1.3.01 - CLIENTES NACIONAIS		68.471,89 D	126.495,13	192.040,79	2.926,23 D
(0000000050) 0005 - CLIENTES		68.471,89 D	126.495,13	192.040,79	2.926,23 D
1.1.3.05 - ESTOQUES		348.474,83 D	146.538,73	348.474,83	146.538,73 D
(0000000085) 0025 - MERCADORIAS PARA COMERCIALIZACAO		348.474,83 D	146.538,73	348.474,83	146.538,73 D
1.1.3.07 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		8.119,88 D	4.585,45	12.705,33	0,00
(0000000100) 0010 - FORNECEDORES DIVERSOS		8.119,88 D	4.585,45	12.705,33	0,00
1.1.3.09 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		2.770,72 D	7.192,18	9.962,90	0,00
(0000000120) 0005 - ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0,00	7.192,18	7.192,18	0,00
(0000000121) 0010 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		2.770,72 D	0,00	2.770,72	0,00
1.1.3.11 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS		2.394,51 D	0,00	2.394,51	0,00
(0000000141) 0100 - OUTROS ADIANTAMENTOS		2.394,51 D	0,00	2.394,51	0,00
1.1.3.13 - IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR		0,00	1.720,12	0,00	1.720,12 D
(0000000166) 0060 - IRRF A RESTITUIR/COMPENSAR		0,00	1.720,12	0,00	1.720,12 D
1.1.3.51 - OUTROS CREDITOS		125.500,00 D	0,00	0,00	125.500,00 D
(0000000280) 0500 - CREDITOS DIVERSOS		125.500,00 D	0,00	0,00	125.500,00 D
1.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,04 D	0,00	0,04	0,00
1.3.3 - ATIVO PERMANENTE		0,04 D	0,00	0,04	0,00
1.3.3.13 - INSTALACOES		0,02 D	0,00	0,02	0,00
(0000000430) 0010 - INSTALACOES		36.567,60 D	0,00	0,00	36.567,60 D
(0000000431) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		36.567,58 C	0,00	0,02	36.567,60 C
1.3.3.17 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,02 D	0,00	0,02	0,00
(0000000440) 0010 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		12.676,11 D	0,00	0,00	12.676,11 D
(0000000441) 9000 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		12.676,09 C	0,00	0,02	12.676,11 C
2 - PASSIVO		565.524,39 C	254.203,58	359.956,02	671.276,83 C
2.1 - CIRCULANTE		973.059,04 C	244.088,69	357.843,65	1.086.814,00 C
2.1.1 - EXIGIBILIDADES		973.059,04 C	244.088,69	357.843,65	1.086.814,00 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		233.759,01 C	70.794,45	61.884,38	224.848,94 C
(0000000500) 0005 - FORNECEDORES DIVERSOS		15.644,51 C	52.752,69	43.842,62	6.734,44 C
(0000000506) 0006 - FORNECEDORES NACIONAIS		218.114,50 C	0,00	0,00	218.114,50 C
(0000018075) 0016 - ALUGUEIS A PAGAR		0,00	18.041,76	18.041,76	0,00
2.1.1.05 - SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		39.533,37 C	127.284,52	150.714,82	62.963,67 C
(0000000550) 0005 - PRO-LABORE A PAGAR		34.632,02 C	0,00	18.560,61	53.192,63 C
(0000000551) 0010 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.734,02 C	68.496,27	66.762,25	0,00

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000000549)	0012 - PROCESSOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	11.900,00	21.671,04	9.771,04 C
(0000000552)	0015 - RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	23.467,33	23.467,33	0,00
(0000018086)	0016 - CONTRIBUIÇÃO ASSISNTECIAL A RECOLHER	65,35 C	196,05	130,70	0,00
(0000019138)	0031 - EMPRÉSTIMOS CONSIGNAOS A REPESSAS FGTS	498,95 C	1.933,00	1.434,05	0,00
(0000000554)	0100 - INSS A RECOLHER	1.724,22 C	6.097,18	4.372,96	0,00
(0000000555)	0150 - FGTS A RECOLHER	878,81 C	15.194,69	14.315,88	0,00
2.1.1.07 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		7.777,43 C	26.381,53	18.898,02	293,92 C
(0000000561)	0020 - SIMPLES A RECOLHER	3.575,37 C	14.033,04	10.457,67	0,00
(0000000568)	0080 - IRRF ALUGUEL A RECOLHER	2.014,04 C	6.880,48	5.160,36	293,92 C
(0000000569)	0085 - IRRF EMPREGADOS A RECOLHER	2.188,02 C	5.468,01	3.279,99	0,00
2.1.1.11 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		491.118,12 C	0,00	46.434,41	537.552,53 C
(0000000591)	0015 - BANCO ITAU S/A	289.759,19 C	0,00	46.434,41	336.193,60 C
(0000000593)	0025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	201.358,93 C	0,00	0,00	201.358,93 C
2.1.1.15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		0,00	0,00	67.655,97	67.655,97 C
(0000000610)	0010 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	67.655,97	67.655,97 C
2.1.1.35 - CONTA CORRENTE SOCIOS		105.315,57 C	0,00	1.498,31	106.813,88 C
(0000000650)	0010 - ADIANTAMENTO DE SOCIO	105.315,57 C	0,00	1.498,31	106.813,88 C
2.1.1.51 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		95.555,54 C	19.628,19	10.757,74	86.685,09 C
(0000000660)	0010 - ALUGUEIS A PAGAR	0,00	10.757,74	10.757,74	0,00
(0000000016)	0551 - PARCELAMENTO IMP. SIMPLES	95.555,54 C	8.870,45	0,00	86.685,09 C
2.2 - NAO CIRCULANTE		192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
2.2.1 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
2.2.1.20 - PARCELAMENTOS DIVERSOS		192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
(0000000097)	0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	192.539,80 C	0,00	0,00	192.539,80 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		600.074,45 D	10.114,89	2.112,37	608.076,97 D
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
(0000000700)	0010 - CAPITAL NACIONAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.5 - RESULTADOS ACUMULADOS		700.074,45 D	10.114,89	2.112,37	708.076,97 D
2.3.5.01 - RESERVA DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUMULADO		700.074,45 D	10.114,89	2.112,37	708.076,97 D
(0000000750)	0050 - RESERVA DE LUCROS	1.177.061,00 C	0,00	0,00	1.177.061,00 C
(0000000751)	0100 - (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.675.207,19 D	0,00	0,00	1.675.207,19 D
(0000018073)	0102 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	201.928,26 D	10.114,89	2.112,37	209.930,78 D
3 - RECEITAS		0,00	10.457,67	125.576,09	115.118,42 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL		0,00	10.457,67	125.576,09	115.118,42 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	0,00	125.129,16	125.129,16 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE VENDAS		0,00	0,00	125.129,16	125.129,16 C
(0000001001)	0010 - VENDAS DE PRODUÇÃO PROPRIA	0,00	0,00	1.059,40	1.059,40 C
(0000001002)	0020 - REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	124.069,76	124.069,76 C
3.1.2 - DEDUCOES DAS VENDAS		0,00	10.457,67	0,00	10.457,67 D
3.1.2.01 - TRIBUTOS SOBRE VENDAS		0,00	10.457,67	0,00	10.457,67 D
(0000001010)	0030 - SIMPLES	0,00	10.457,67	0,00	10.457,67 D
3.1.5 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	446,93	446,93 C
3.1.5.05 - RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	446,93	446,93 C
(0000001050)	0010 - JUROS ATIVOS	0,00	0,00	406,30	406,30 C
(0000001052)	0050 - RENDA DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	40,63	40,63 C

BALANCETE ANALÍTICO

0197 HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 11.899.241/0001-30

FOLHA: 000003

DATA: 15/05/2026

PERÍODO: 01/2026 A 04/2026

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4 - CUSTOS		0,00	583.634,75	148.013,77	435.620,98 D
4.1 - CUSTOS DOS PRODUTOS		0,00	365.459,27	146.538,73	218.920,54 D
4.1.1 - CUSTO DOS PRODUTOS		0,00	365.459,27	146.538,73	218.920,54 D
4.1.1.50 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	365.459,27	146.538,73	218.920,54 D
(0000001100) 0010 - ESTOQUE INICIAL		0,00	348.474,83	0,00	348.474,83 D
(0000001101) 0020 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		0,00	7.844,33	0,00	7.844,33 D
(0000000070) 0151 - COMPRA MATERIAIS P/CONSUMO		0,00	9.140,11	0,00	9.140,11 D
(0000001107) 0500 - ESTOQUE FINAL		0,00	0,00	146.538,73	146.538,73 C
4.5 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	218.175,48	1.475,04	216.700,44 D
4.5.1 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	218.175,48	1.475,04	216.700,44 D
4.5.1.01 - ORDENADOS, SALARIOS E OUTROS		0,00	80.805,45	405,58	80.399,87 D
(0000001200) 0002 - PRO-LABORE		0,00	24.540,00	0,00	24.540,00 D
(0000018085) 0003 - COMISSOES		0,00	12.862,77	0,00	12.862,77 D
(0000001201) 0004 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	15.580,71	405,58	15.175,13 D
(0000001202) 0006 - HORAS EXTRAORDINARIAS		0,00	822,09	0,00	822,09 D
(0000001203) 0008 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		0,00	142,53	0,00	142,53 D
(0000001216) 0011 - ADICIONAL NOTURNO		0,00	20,46	0,00	20,46 D
(0000001206) 0018 - INDENIZACOES TRABALHISTAS		0,00	8.449,55	0,00	8.449,55 D
(0000001707) 0021 - FERIAS		0,00	15.120,04	0,00	15.120,04 D
(0000001708) 0024 - 13. SALARIO		0,00	2.178,30	0,00	2.178,30 D
(0000001709) 0025 - CESTA BASICA E DE ALIMENTOS		0,00	1.089,00	0,00	1.089,00 D
4.5.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	31.683,84	1.069,46	30.614,38 D
(0000001209) 0020 - CONTRIBUICAO AO FGTS		0,00	14.814,83	498,95	14.315,88 D
(0000001212) 0100 - VALE TRANSPORTE		0,00	1.191,80	570,51	621,29 D
(0000001214) 0120 - VALE REFEICAO		0,00	1.924,74	0,00	1.924,74 D
(0000001215) 0130 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA		0,00	13.752,47	0,00	13.752,47 D
4.5.1.09 - DESPESAS GERAIS		0,00	93.588,17	0,00	93.588,17 D
(0000001300) 0002 - ALUGUEIS		0,00	33.959,86	0,00	33.959,86 D
(0000001301) 0004 - CONDOMINIO		0,00	1.736,86	0,00	1.736,86 D
(0000001302) 0006 - ENERGIA ELETRICA		0,00	5.073,93	0,00	5.073,93 D
(0000001303) 0008 - AGUA E ESGOTO		0,00	650,18	0,00	650,18 D
(0000001306) 0035 - SERVICOS PRESTADOS P/ PJ		0,00	28.339,42	0,00	28.339,42 D
(0000001312) 0053 - FEIRAS E EVENTOS		0,00	4.799,50	0,00	4.799,50 D
(0000001313) 0060 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO		0,00	448,00	0,00	448,00 D
(0000001314) 0062 - CONDUCAO		0,00	45,97	0,00	45,97 D
(0000001316) 0066 - CARTORIAL E JUDICIAIS		0,00	9,19	0,00	9,19 D
(0000001317) 0068 - DESP CORREIOS/CORRESPONDENCIAS		0,00	77,61	0,00	77,61 D
(0000001318) 0070 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	4.256,70	0,00	4.256,70 D
(0000001319) 0072 - ESTACIONAMENTO		0,00	96,00	0,00	96,00 D
(0000001702) 0073 - DESPESAS DIVERSAS		0,00	891,00	0,00	891,00 D
(0000001320) 0074 - PEDAGIO		0,00	31,40	0,00	31,40 D
(0000001324) 0084 - CONSERVACAO E MANUTENCAO		0,00	326,61	0,00	326,61 D
(0000001325) 0088 - FRETES E CARRETOS		0,00	500,00	0,00	500,00 D
(0000001327) 0092 - DESPESA COM ALIMENTACAO		0,00	178,54	0,00	178,54 D
(0000018005) 0102 - DESP MATERIAL DE EMBALAGEM		0,00	677,66	0,00	677,66 D
(0000018007) 0104 - DESP COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		0,00	523,50	0,00	523,50 D
(0000001332) 0120 - MATERIAIS USO E CONSUMO		0,00	5.461,34	0,00	5.461,34 D
(0000001333) 0130 - SEGURO EMPRESARIAL		0,00	560,80	0,00	560,80 D
(0000000629) 0135 - DESPESAS COM VEICULOS		0,00	444,10	0,00	444,10 D
(0000018016) 1678 - DESPESA C/ MEDICINA OCUPACIONAL		0,00	4.500,00	0,00	4.500,00 D
4.5.1.13 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	1.763,16	0,00	1.763,16 D
(0000001401) 0015 - IPTU- IMP. PREDIAL TERRIT. URBANO		0,00	1.736,86	0,00	1.736,86 D
(0000001403) 0050 - IMPOSTOS DIVERSOS		0,00	26,30	0,00	26,30 D
4.5.1.17 - DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		0,00	0,04	0,00	0,04 D

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001453)	0160 - DEPREC DE INSTALACOES	0,00	0,02	0,00	0,02 D
(0000001454)	0210 - DEPREC DE EQUIP DE PROCESS DE DADOS	0,00	0,02	0,00	0,02 D
4.5.1.31 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	10.334,82	0,00	10.334,82 D
(0000001480)	0010 - DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.311,82	0,00	2.311,82 D
(0000001481)	0020 - JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	0,00	268,57	0,00	268,57 D
(0000001483)	0040 - IOF	0,00	1,20	0,00	1,20 D
(0000001676)	0081 - JUROS PASSIVOS	0,00	7.753,23	0,00	7.753,23 D
Total do ATIVO		350.774,27 D	Total do PASSIVO		671.276,83 C
Total de CUSTOS		435.620,98 D	Total de RECEITAS		115.118,42 C
Somatórias		786.395,25 D			786.395,25 C
Não há diferença entre os Lançamentos:		0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:		320.502,56 C
Total de Prejuízos do Período		320.502,56 D	Total de Prejuízos Acumulados		320.502,56 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 30 de Abril de 2026 conforme documentação apresentada.

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E S FILHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.358.148-30

ALMEIDA & CAETANO
AUDITORES E CONTADORES
LTDA:09083203000163

Assinado de forma digital por
ALMEIDA & CAETANO AUDITORES E
CONTADORES
LTDA:09083203000163
Dados: 2026.05.14 11:11:28 -03'00'

ALMEIDA & CAETANO AUD E CONT LTDA
CNPJ: 09.083.203/0001-63
CRC: 2SP024677/O-5
JOSE CILMAR P DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 245.079.541-34
CT/CRC: 1SP176005/O-6

DOC. 2 | FLUXO DE CAIXA - HOME BASKET



Fluxo de Caixa (HB) Competência - Out/2025		
Categoria	Subcategoria	Valor (R\$)
RECEITAS (OUT)	Vendas Reais	R\$ 126.643,66
	Vendas Futuras	R\$ 0,00
	Aplicação	R\$ 0,00
	Empréstimos entre empresas	R\$ 5.500,00
	Empréstimos	-R\$ 5.500,00
	Empréstimo com bancos	R\$ 0,00
	Empréstimo Caixa	R\$ 0,00
	Empréstimo Bradesco	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS		R\$ 121.143,66
---	---	---
DESPESAS (OUT)	Despesas Ordinárias	
	Comunicação	R\$ 0,00
	Contador	R\$ 1.728,33
	ELETROPAULO	R\$ 1.505,66
	SABESP	R\$ 153,96
	Segurança	R\$ 0,00
	Sistema	R\$ 0,00
	Aluguel	R\$ 12.191,54
	Aluguel-2	R\$ 0,00
Total Despesas Ordinárias		R\$ 15.579,49
DESPESAS (OUT)	Salários	
	Salário	R\$ 9.571,27
	FGTS	R\$ 773,23
	INSS	R\$ 4.304,71
	VT	R\$ 879,44
	VR	R\$ 1.550,24
	Salários-2	R\$ 1.500,00
	13º Salário	R\$ 0,00
	GRSU	R\$ 0,00
	Seguro Saúde	R\$ 0,00
	Thomaz	R\$ 0,00
	Carlos	R\$ 0,00
Total Salários		R\$ 18.578,89
DESPESAS (OUT)	Feiras e Eventos	
	Feiras	R\$ 0,00
	Feiras-2	R\$ 0,00
	Feiras-Investimento	R\$ 0,00
Total Feiras e Eventos		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Despesas Truck	
	Despesas Truck	R\$ 0,00
Total Despesas Truck		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Impostos	
	DARF	R\$ 0,00
	Parcelamento	R\$ 3.019,89
	DAMSP	R\$ 0,00
	DAS	R\$ 0,00
Total Impostos		R\$ 3.019,89
DESPESAS (OUT)	Despesas sobre Vendas	
	Representante	R\$ 2.257,49
	Representante 2	R\$ 3.810,00
Total Despesas sobre Vendas		R\$ 6.067,49
DESPESAS (OUT)	Despesas Diversas	
	Veículo-2	R\$ 0,00
	Suprimento	R\$ 3.118,30
	SERASA	R\$ 0,00
	Outros	R\$ 2.017,40
	Frete	R\$ 151,76
	Reparo 2	R\$ 1.223,60
	Viagem	R\$ 0,00
	Catálogo	R\$ 0,00
	Reembolso de Despesa Thomaz	R\$ 500,00
	Caixinha	R\$ 0,00
	Material de Escritório	R\$ 1.070,75
	Frete-2	R\$ 0,00
Total Despesas Diversas		R\$ 8.081,81
DESPESAS (OUT)	Seguro	
	Seguro Vida	R\$ 3.276,47
	Seguro Veículo	R\$ 0,00
	Seguro Prédio	R\$ 0,00
Total Seguro		R\$ 3.276,47
DESPESAS (OUT)	Retirada	
	H G Mikt	R\$ 0,00
	Outros (Retirada)	R\$ 0,00
	Vendas das Cotas	R\$ 0,00
	Carlos e Thomaz (Retirada)	R\$ 0,00
Total Retirada		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Importação	
	Compras Nacionais	R\$ 44.977,98
	Juros Nacionalização	R\$ 0,00
	Nacionalização	R\$ 0,00
Total Importação		R\$ 44.977,98
DESPESAS (OUT)	Bancos	
	Juros Bradesco	R\$ 1.512,88
	Banco	R\$ 908,95
	Juros Bradesco Empréstimo	R\$ 0,00
	Juros Caixa Empréstimo	R\$ 0,00
	Tarifa Caixa	R\$ 0,00
Total Bancos		R\$ 2.421,83
TOTAL DESPESAS (OUT)		R\$ 102.003,85
---	---	---
SALDO	Caixa	-R\$ 86,89
	Saldo Final	R\$ 19.052,92
	Banco Caixa	R\$ 0,00

Fluxo de Caixa (HB) Competência - Nov/2025		
Categoria	Subcategoria	Valor (R\$)
RECEITAS (OUT)	Vendas Reais	R\$ 88.547,25
	Vendas Futuras	R\$ 0,00
	Aplicação	R\$ 0,00
	Empréstimos entre empresas	R\$ 0,00
	Empréstimos	R\$ 0,00
	Empréstimo com bancos	R\$ 0,00
	Empréstimo Caixa	R\$ 0,00
	Empréstimo Bradesco	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS		R\$ 88.547,25
---	---	---
DESPESAS (OUT)	Despesas Ordinárias	
	Comunicação	R\$ 0,00
	Contador	R\$ 1.695,00
	ELETROPAULO	R\$ 1.462,04
	SABESP	R\$ 244,29
	Segurança	R\$ 0,00
	Sistema	R\$ 1.033,10
	Aluguel	R\$ 12.025,08
	Aluguel-2	R\$ 0,00
Total Despesas Ordinárias		R\$ 16.459,51
	Salários	
	Salário	R\$ 16.072,09
	FGTS	R\$ 6.239,37
	INSS	R\$ 4.582,43

DESPESAS (OUT)	VT	R\$ 380,00
	VR	R\$ 1.235,24
	Salários-2	R\$ 3.550,00
	13º Salário	R\$ 3.430,72
	GRSU	R\$ 0,00
	Seguro Saúde	R\$ 0,00
	Thomaz	R\$ 0,00
	Carlos	R\$ 0,00
Total Salários		R\$ 35.489,85
DESPESAS (OUT)	Feiras e Eventos	
	Feiras	R\$ 0,00
	Feiras-2	R\$ 0,00
	Feiras-Investimento	R\$ 0,00
Total Feiras e Eventos		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Despesas Truck	
	Despesas Truck	R\$ 0,00
Total Despesas Truck		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Impostos	
	DARF	R\$ 0,00
	Parcelamento	R\$ 3.052,99
	DAMSP	R\$ 0,00
	DAS	R\$ 0,00
Total Impostos		R\$ 3.052,99
DESPESAS (OUT)	Despesas sobre Vendas	
	Representante	R\$ 1.541,11
	Representante 2	R\$ 5.797,50
Total Despesas sobre Vendas		R\$ 7.338,61

DESPESAS (OUT)	Despesas Diversas	
	Veículo-2	R\$ 2.735,85
	Suprimento	R\$ 4.681,03
	SERASA	
	Outros	R\$ 189,00
	Frete	R\$ 399,26
	Reparo 2	R\$ 2.071,21
	Viagem	
	Catálogo	
	Reembolso de Despesa Thomaz	
	Caixinha	
	Material de Escritório	R\$ 295,62
	Frete-2	
Total Despesas Diversas		R\$ 10.371,97
DESPESAS (OUT)	Seguro	
	Seguro Vida	R\$ 3.738,02
	Seguro Veículo	R\$ 0,00
	Seguro Prédio	R\$ 0,00
Total Seguro		R\$ 3.738,02
DESPESAS (OUT)	Retirada	
	H G Mikt	R\$ 0,00
	Outros (Retirada)	R\$ 0,00
	Vendas das Cotas	R\$ 0,00
	Carlos e Thomaz (Retirada)	R\$ 0,00
Total Retirada		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Importação	
	Compras Nacionais	R\$ 21.086,94

DESPESAS (OUT)	Juros Nacionalização	R\$ 0,00
	Nacionalização	R\$ 0,00
Total Importação		R\$ 21.086,94
DESPESAS (OUT)	Bancos	
	Juros Bradesco	R\$ 0,00
	Banco	R\$ 815,36
	Juros Bradesco Empréstimo	R\$ 0,00
	Juros Caixa Empréstimo	R\$ 0,00
	Tarifa Caixa	R\$ 0,00
Total Bancos		R\$ 815,36
TOTAL DESPESAS (OUT)		R\$ 98.353,25
---	---	---
SALDO	Caixa	R\$ 19.052,92
	Saldo Final	R\$ 9.246,92
	Banco Caixa	R\$ 0,00

Fluxo de Caixa (HB) Competência - DEZ/2025		
Categoria	Subcategoria	Valor (R\$)
RECEITAS (OUT)	Vendas Reais	R\$ 94.807,46
	Vendas Futuras	R\$ 0,00
	Aplicação	R\$ 0,00
	Empréstimos entre empresas	R\$ 5.000,00
	Empréstimos Carlos	R\$ 45.000,00
	Empréstimo com bancos	R\$ 0,00
	Empréstimo Caixa	R\$ 0,00
	Empréstimo Bradesco	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS		R\$ 144.807,46
---	---	---
DESPESAS (OUT)	Despesas Ordinárias	
	Comunicação	R\$ 0,00
	Contador	R\$ 3.390,00
	ELETROPAULO	R\$ 1.452,24
	SABESP	R\$ 153,96
	Segurança	
	Sistema	R\$ 2.171,50
	Aluguel	R\$ 9.020,88
	Aluguel-2	
Total Despesas Ordinárias		R\$ 16.188,58
	Salários	
	Salário	R\$ 10.617,44
	FGTS	R\$ 1.274,97
	INSS	R\$ 3.036,50

DESPESAS (OUT)	VT	R\$ 270,00
	VR	R\$ 1.281,24
	Salários-2	R\$ 2.550,00
	13º Salário	R\$ 2.881,53
	GRSU	R\$ 0,00
	Seguro Saúde	R\$ 0,00
	Thomaz	R\$ 0,00
	Carlos	R\$ 0,00
Total Salários		R\$ 21.911,68
DESPESAS (OUT)	Feiras e Eventos	
	Feiras	R\$ 0,00
	Feiras-2	R\$ 0,00
	Feiras-Investimento	R\$ 0,00
Total Feiras e Eventos		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Despesas Truck	
	Despesas Truck	R\$ 0,00
Total Despesas Truck		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Impostos	
	DARF	R\$ 0,00
	Parcelamento	R\$ 65.468,94
	DAMSP	R\$ 0,00
	DAS	R\$ 0,00
Total Impostos		R\$ 65.468,94
DESPESAS (OUT)	Despesas sobre Vendas	
	Representante	R\$ 2.471,51
	Representante 2	R\$ 6.691,68
Total Despesas sobre Vendas		R\$ 9.163,19

DESPESAS (OUT)	Despesas Diversas	
	Veículo-2	R\$ 3.130,26
	Suprimento	R\$ 3.273,40
	SERASA	
	Outros	R\$ 500,00
	Frete	
	Reparo 2	R\$ 979,46
	Viagem	
	Catálogo	
	Reembolso de Despesa Thomaz	
	Caixinha	
	Material de Escritório	R\$ 678,91
	Frete-2	
Total Despesas Diversas		R\$ 8.562,03
DESPESAS (OUT)	Seguro	
	Seguro Vida	R\$ 3.825,96
	Seguro Veículo	R\$ 0,00
	Seguro Prédio	R\$ 0,00
Total Seguro		R\$ 3.825,96
DESPESAS (OUT)	Retirada	
	H G Mikt	R\$ 0,00
	Outros (Retirada)	R\$ 0,00
	Vendas das Cotas	R\$ 0,00
	Carlos e Thomaz (Retirada)	R\$ 0,00
Total Retirada		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Importação	
	Compras Nacionais	R\$ 18.389,71

DESPESAS (OUT)	Juros Nacionalização	R\$ 0,00
	Nacionalização	R\$ 0,00
Total Importação		R\$ 18.389,71
DESPESAS (OUT)	Bancos	
	Juros Bradesco	R\$ 0,00
	Banco	R\$ 871,08
	Juros Bradesco Empréstimo	R\$ 0,00
	Juros Caixa Empréstimo	R\$ 0,00
	Tarifa Caixa	R\$ 0,00
Total Bancos		R\$ 871,08
TOTAL DESPESAS (OUT)		R\$ 144.381,17
---	---	---
SALDO	Caixa	R\$ 9.246,92
	Saldo Final	R\$ 9.673,21
	Banco Caixa	R\$ 0,00

Fluxo de Caixa (HB) Competência - JAN / 2026		
Categoria	Subcategoria	Valor (R\$)
RECEITAS (OUT)	Vendas Reais	R\$ 84.256,32
	Vendas Futuras	R\$ 0,00
	Aplicação	R\$ 0,00
	Empréstimos entre empresas	R\$ 0,00
	Empréstimos Carlos	R\$ 0,00
	Empréstimo com bancos	R\$ 0,00
	Empréstimo Caixa	R\$ 0,00
	Empréstimo Bradesco	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS		R\$ 84.256,32
---	---	---
DESPESAS (OUT)	Despesas Ordinárias	
	Comunicação	R\$ 0,00
	Contador	R\$ 1.695,00
	ELETROPAULO	R\$ 1.565,34
	SABESP	R\$ 159,30
	Segurança	
	Sistema	R\$ 2.171,50
	Aluguel	R\$ 9.020,88
	Aluguel-2	
Total Despesas Ordinárias		R\$ 14.612,02
DESPESAS (OUT)	Salários	
	Salário	R\$ 3.023,95
	FGTS	R\$ 1.377,76
	INSS	R\$ 4.323,05
	VT	R\$ 233,20
	VR	R\$ 1.729,24
	Salários-2	R\$ 0,00
	13º Salário	R\$ 0,00
	GRSU	R\$ 0,00
	Seguro Saúde	R\$ 0,00
	Thomaz	R\$ 0,00
	Carlos	R\$ 0,00
Total Salários		R\$ 10.687,20
DESPESAS (OUT)	Feiras e Eventos	
	Feiras	R\$ 0,00
	Feiras-2	R\$ 0,00
	Feiras-Investimento	R\$ 0,00
Total Feiras e Eventos		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Despesas Truck	
	Despesas Truck	R\$ 0,00
Total Despesas Truck		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Impostos	
	DARF	R\$ 0,00
	Parcelamento	R\$ 497,63
	DAMSP	R\$ 0,00
	DAS	R\$ 5.295,49
Total Impostos		R\$ 5.793,12
DESPESAS (OUT)	Despesas sobre Vendas	
	Representante	R\$ 2.238,00
	Representante 2	R\$ 4.963,66
Total Despesas sobre Vendas		R\$ 7.201,66
	Despesas Diversas	
	Veículo-2	R\$ 1.813,75

DESPESAS (OUT)	Suprimento	R\$ 2.371,91
	SERASA	
	Outros	R\$ 8.328,69
	Frete	
	Reparo 2	R\$ 553,46
	Viagem	
	Catálogo	
	Reembolso de Despesa Thomaz	
	Caixinha	
	Material de Escritório	R\$ 275,50
	Frete-2	
Total Despesas Diversas		R\$ 13.343,31
DESPESAS (OUT)	Seguro	
	Seguro Vida	R\$ 3.825,06
	Seguro Veículo	R\$ 0,00
	Seguro Prédio	R\$ 0,00
Total Seguro		R\$ 3.825,06
DESPESAS (OUT)	Retirada	
	H G Mikt	R\$ 0,00
	Outros (Retirada)	R\$ 0,00
	Vendas das Cotas	R\$ 0,00
	Carlos e Thomaz (Retirada)	R\$ 0,00
Total Retirada		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Importação	
	Compras Nacionais	R\$ 5.211,12
	Juros Nacionalização	R\$ 0,00
	Nacionalização	R\$ 0,00
Total Importação		R\$ 5.211,12
DESPESAS (OUT)	Bancos	
	Juros Bradesco	R\$ 0,00
	Banco	R\$ 788,01
	Juros Bradesco Empréstimo	R\$ 0,00
	Juros Caixa Empréstimo	R\$ 0,00
	Tarifa Caixa	R\$ 0,00
Total Bancos		R\$ 788,01
TOTAL DESPESAS (OUT)		R\$ 61.461,50
---	---	---
SALDO	Caixa	R\$ 9.673,21
	Saldo Final	R\$ 32.468,03
	Banco Caixa	R\$ 0,00

Fluxo de Caixa (HB) Competência - FEV / 2026		
Categoria	Subcategoria	Valor (R\$)
RECEITAS (OUT)	Vendas Reais	R\$ 46.513,81
	Vendas Futuras	R\$ 0,00
	Aplicação	R\$ 0,00
	Empréstimos entre empresas	R\$ 0,00
	Empréstimos Carlos	R\$ 0,00
	Empréstimo com bancos	R\$ 0,00
	Empréstimo Caixa	R\$ 0,00
	Empréstimo Bradesco	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS		R\$ 46.513,81
---	---	---
DESPESAS (OUT)	Despesas Ordinárias	
	Comunicação	R\$ 0,00
	Contador	R\$ 1.761,00
	ELETROPAULO	R\$ 1.133,91
	SABESP	R\$ 196,01
	Segurança	
	Sistema	R\$ 174,50
	Aluguel	R\$ 10.757,74
	Aluguel-2	
Total Despesas Ordinárias		R\$ 14.023,16
DESPESAS (OUT)	Salários	
	Salário	R\$ 4.437,48
	FGTS	R\$ 1.108,88
	INSS	R\$ 4.306,89
	VT	R\$ 371,00
	VR	R\$ 2.009,24
	Salários-2	R\$ 0,00
	13º Salário	R\$ 0,00
	GRSU	R\$ 0,00
	Seguro Saúde	R\$ 0,00
	Thomaz	R\$ 0,00
	Carlos	R\$ 0,00
Total Salários		R\$ 12.233,49
DESPESAS (OUT)	Feiras e Eventos	
	Feiras	R\$ 2.496,00
	Feiras-2	R\$ 0,00
	Feiras-Investimento	R\$ 0,00
Total Feiras e Eventos		R\$ 2.496,00
DESPESAS (OUT)	Despesas Truck	
	Despesas Truck	R\$ 0,00
Total Despesas Truck		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Impostos	
	DARF	R\$ 0,00
	Parcelamento	R\$ 8.696,89
	DAMSP	R\$ 0,00
	DAS	R\$ 424,02
Total Impostos		R\$ 9.120,91
DESPESAS (OUT)	Despesas sobre Vendas	
	Representante	R\$ 2.270,36
	Representante 2	R\$ 3.930,42
Total Despesas sobre Vendas		R\$ 6.200,78
	Despesas Diversas	
	Veículo-2	R\$ 3.111,36

DESPESAS (OUT)	Suprimento	R\$ 0,00
	SERASA	
	Outros	R\$ 2.475,00
	Frete	
	Reparo 2	R\$ 963,45
	Viagem	
	Catálogo	
	Reembolso de Despesa Thomaz	
	Caixinha	
	Material de Escritório	R\$ 472,09
	Frete-2	R\$ 63,50
Total Despesas Diversas		R\$ 7.085,40
DESPESAS (OUT)	Seguro	
	Seguro Vida	R\$ 3.505,70
	Seguro Veículo	R\$ 0,00
	Seguro Prédio	R\$ 0,00
Total Seguro		R\$ 3.505,70
DESPESAS (OUT)	Retirada	
	H G Mikt	R\$ 0,00
	Outros (Retirada)	R\$ 0,00
	Vendas das Cotas	R\$ 0,00
	Carlos e Thomaz (Retirada)	R\$ 0,00
Total Retirada		R\$ 0,00
DESPESAS (OUT)	Importação	
	Compras Nacionais	R\$ 6.089,21
	Juros Nacionalização	R\$ 0,00
	Nacionalização	R\$ 0,00
Total Importação		R\$ 6.089,21
DESPESAS (OUT)	Bancos	
	Juros Bradesco	R\$ 0,00
	Banco	R\$ 641,06
	Juros Bradesco Empréstimo	R\$ 0,00
	Juros Caixa Empréstimo	R\$ 0,00
	Tarifa Caixa	R\$ 0,00
Total Bancos		R\$ 641,06
TOTAL DESPESAS (OUT)		R\$ 61.395,71
---	---	---
SALDO	Caixa	R\$ 32.468,03
	Saldo Final	R\$ 17.586,13
	Banco Caixa	R\$ 0,00

DOC. 3 | RELAÇÃO DE ATIVOS - HOME & GARDEN



RELAÇÃO ATIVOS HOME GARDEN

veículo		data aquisição	valor R\$
	Fiat Doblo placa ETA 6449	30/10/2012	54.000,00
	Jeep Compass Longitude placa QXC 2682	10/09/2024	117.490,00
	Depreciação		-20.401,68
	saldo em 31/07/25		151.088,32
	Computador Samung Book X30 NF 24970 CNPJ 33.041.260/1515-37 Via Varejo	04/01/2019	2.298,00
	Computador Samsung Book X30 NF 114723 Via S/A	26/11/2021	2.834,10
	Depreciação		-699,40
	saldo em 31/07/25		4.432,70
		31/12/2012	45.500,00
		02/01/2013	10.000,00
		30/01/2013	10.000,00
		28/02/2013	10.000,00
		01/04/2013	10.000,00
		30/04/2013	10.000,00
		31/05/2013	10.000,00
		01/07/2013	10.000,00
		30/08/2013	10.000,00
		30/10/2013	11.723,33
		01/12/2013	11.620,00
		20/12/2013	46.666,66
		30/12/2013	11.516,67
		30/01/2014	11.520,00
Participações Societárias	ações preferenciais Pro-Magno Empreendimentos e Participações S/A		

CNPJ 09.083.203/0001-63
Rua Genebra, 264 – Conj. 64 – Bela Vista – São Paulo 01316-010
3105-8190

	28/02/2014	11.513,33
	31/03/2014	11.516,67
	02/04/2014	23.333,33
	30/04/2014	11.520,00
	02/05/2014	23.333,33
	19/05/2014	8.105,82
	02/06/2014	23.333,33
	10/06/2014	8.172,72
	10/07/2014	8.253,00
	11/08/2014	8.335,96
	05/09/2014	24.811,11
	10/09/2014	8.418,92
	06/10/2014	29.166,66
	05/10/2024	17.500,00
	10/10/2014	8.499,20
Venda cota Pró-Magno Empreendimentos e Participações S/A	26/10/2015	-23.000,00
Venda cota Pró-Magno Empreendimentos e Participações S/A	03/11/2015	-94.527,74
Venda cota Pró-Magno Empreendimentos e Participações S/A	20/01/2016	-62.996,73
saldo em 31/07/25		263.835,57

São Paulo, 31 de julho de 2025.

Thomaz Guerra
Sócio
CPF 013.130.498-40


Almeida & Caetano Aud e Contadores
Jose-Cilmar P de Almeida
Contador
CPF 245.079.541-34
CRC 1SP176005/O-6

CNPJ 09.083.203/0001-63
Rua Genebra, 264 – Conj. 64 – Bela Vista – São Paulo 01316-010
3105-8190

Código (SKU)	Código (SKU)	MASTER	EMPRESA	Produto	Estoque físico	Estoque reservado	Estoque disponível	custo hb
5465	5465	5465		1 LDF FLOREIRA HARPA GG	1	0	1	
7288	7288	7288		1 LDF ARABESCO JANELA	1	0	1	
7659	7659	7659		1 LDF POLTRONA REAL	1	0	1	
7704	7704	7704		1 LDF PORTA TOALHA DE MESA	1	0	1	
8103	8103	8103		1 LDF FLOREIRA HARPA DE MESA P	1	0	1	
8322	8322	8322		1 LDF SUPORTE 5 VASOS	1	0	1	
8542	8542	8542		1 LDF SUPORTE MANGUEIRA 2 PASSAROS	1	0	1	
9895	9895	9895		1 LDF LOUSA CAVALETE DE MESA	1	0	1	
101973	101973	101973		1 P LMN GANCHEIRA ARABESCO	6	1	5	
101974	101974	101974		1 P LMN GANCHEIRA LISA PASSARINHO	15	0	15	
101979	101979	101979		1 P LMN MR PORTA GUARD TRIANGULAR	10	2	8	
102264	102264	102263		1 P LPN SUPORTE P CLASSICO AZUL PARA	1	0	1	
102263	102263	102263		1 P LPN SUPORTE P CLASSICO MARROM	3	0	3	
102365	102365	102365		1 P LPN MR PRATELEIRA ONDA	2	2	0	
102366	102366	102365		1 P LPN PRATELEIRA ONDA AZUL	1	0	1	
102369	102369	102365		1 P LPN PRATELEIRA ONDA BRANCA	1	0	1	
107780	107780	102409		1 P LPN VP CESTA MULTI RETAS	2	0	2	
106855	106855	102409		1 P LPN W MR CESTA MULTI RETAS	5	1	4	
102413	102413	102413		1 P LPN W CESTA MR MULTI PASSARINHOS	1	11	-10	
107753	107753	102413		1 P LPN BR CESTA MULTI PASS	1	0	1	
102430	102430	102429		1 P LPN W PORTA GUARDANAO AZUL	1	1	0	
102429	102429	102429		1 P LPN W MR PORTA GUARD ARABESCO	1	1	0	
107866	107866	102429		1 P LPN AT PORTA GUARD ARABESCO	1	0	1	
102580	102580	102580		1 P LPN W PORTA GUARD PASSARINHO	1	13	-12	
102786	102786	102784		1 P LDF CESTA PERA AZUL	1	0	1	
102785	102785	102784		1 P LDF CESTA PERA PRETO	4	0	4	
102784	102784	102784		1 LDF CESTA PERA MARROM	6	0	6	
102789	102789	102788		1 P LDF CESTA MACA PRETA	2	0	2	
102788	102788	102788		1 LDF CESTA MACA MARROM	6	0	6	
102796	102796	102796		1 LDF PORTA ROLO CLIPS MARROM	10	0	10	
102822	102822	102822		1 LDF CONJ 2 BANDEJAS ARAMADAS	25	0	25	
102897	102897	102855		1 P LPNA CESTA G QUADRADO AZUL TELA	1	0	1	
102855	102855	102855		1 P LPNA CESTA G QUADRADO PRETO TELA	5	0	5	
102900	102900	102856		1 P LPNA CESTA P QUADRADO AZUL TELA E	1	0	1	
102856	102856	102856		1 P LPNA CESTA P QUADRADO PRETO TELA	3	0	3	
102862	102862	102862		1 P LPNA CESTA PRETA DE MESA SQUARE	1	0	1	
102918	102918	102862		1 P LPNA CESTA AZUL DE MESA SQUARE	3	0	3	
103212	103212	102862		1 P LPNA VD CESTA DE MESA SQUARE	3	0	3	
103204	103204	102863		1 P LPNA CESTA REDONDA G VERDE	2	0	2	
103205	103205	102863		1 P LPNA CESTA REDONDA G OLD GRAY	2	0	2	
102863	102863	102863		1 P LPNA CESTA REDONDA G PRETA	4	0	4	
102921	102921	102863		1 P LPNA CESTA REDONDA G AZUL SQUARE	4	0	4	
102920	102920	102863		1 P LPNA CESTA REDONDA G MARROM	13	0	13	
102924	102924	102864		1 P LPNA CESTA REDONDA P AZUL SQUARE	1	0	1	
103207	103207	102864		1 P LPNA CESTA REDONDA P OLD GRAY	1	0	1	
102864	102864	102864		1 P LPNA CESTA REDONDA P PRETA	4	0	4	
102923	102923	102864		1 P LPNA CESTA REDONDA P MARROM	6	0	6	
102880	102880	102880		1 P LPNA CESTA G SQUARE PASSARINHO	6	0	6	
103267	103267	103010		1 P LPN PORTA TOALHA VERDE DE CHAO	1	0	1	
103011	103011	103010		1 P LPN PORTA TOALHA MARROM DE PIA	1	0	1	
103085	103085	103085		1 P LPNA CADEIRA RETRO PRETA	1	0	1	
103086	103086	103085		1 P LPNA CADEIRA RETRO MARROM	1	0	1	
103105	103105	103105		1 P LPNA CESTA P SQUARE PASSARINHO	1	0	1	
103311	103311	103311		1 LDF MR MOLDURA FOLHA PALMEIRA	7	0	7	
103315	103315	103315		1 LDF MR MOLDURA FOLHA BANANEIRA	19	0	19	
103317	103317	103317		1 LDF MR GANCHO DUPLO COSTELA	19	0	19	
103319	103319	103319		1 LDF MR GANCHO SIMPLES COSTELA	48	0	48	
103325	103325	103325		1 LDF MR ORGANIZADOR MARROM	1	0	1	
104201	104201	103325		1 P LDF PT ORGANIZADOR	1	0	1	
107904	107904	103334		1 P LPN BR GANCHO PASS E GALHADA	2	0	2	
103334	103334	103334		1 P LPN MR GANCHO PASSARO E GALHADA	11	0	11	

103339	103339	103338	1 P LPN AZ GANCHO REVOADA NO GALHO	1	1	0
107895	107895	103338	1 P LPN BR GANCHO REVOADA NO GALHO	1	0	1
103462	103462	103462	1 P LPN MR CONJ 2 CESTOS TIRAS	1	0	1
103474	103474	103473	1 P LPN AZ CONJ 2 CESTAS TIJOLO AZUL	1	0	1
103473	103473	103473	1 P LPN MR CONJ 2 CESTAS TIJOLO	2	0	2
103484	103484	103483	1 P LPN AZ CONJ 2 CESTOS OVAIS TIRAS	1	0	1
103486	103486	103483	1 P LPN VD CONJ 2 CESTOS OVAIS TIRAS	1	0	1
107801	107801	103488	1 P LPN VP MINI FRUTEIRA SQUARE	1	2	-1
103491	103491	103488	1 P LPN VM MINI FRUTEIRA SQUARE	7	0	7
103494	103494	103494	1 P LPN MR CONJ 2 CENTROS EYES	1	0	1
103500	103500	103500	1 P LPN MR CONJ 2 CONES DE MESA	2	0	2
103502	103502	103500	1 P LPN VD CONJ 2 CONES DE MESA VERDE	4	0	4
103510	103510	103510	1 P LPN MR CANDELABRO 4 TULIPAS	1	0	1
103522	103522	103521	1 P LPN AZ CESTA DUPLA SQUARE DE	1	0	1
103521	103521	103521	1 P LPN MR CESTA DUPLA SQUARE DE	2	0	2
103581	103581	103578	1 P LPN VD FRUTEIRA DE CHAO 3 CESTAS	1	0	1
103578	103578	103578	1 P LPN MR FRUTEIRA DE CHAO 3 CESTAS	2	0	2
103601	103601	103596	1 P LPN PT SUPORTE 3 CESTAS ARGOLA	1	0	1
103597	103597	103596	1 P LPN AZ SUPORTE 3 CESTAS ARGOLA	1	0	1
103648	103648	103648	1 P LPN MR CONJ 2 MESAS TIRAS RETRO	1	0	1
103660	103660	103660	1 P LPN MR CONJ 2 CESTAS NINHO	6	10	-4
107909	107909	103803	1 P LPN VP LUMINARIA PASSAROS	1	4	-3
104373	104373	103803	1 P LPN AZ LUMINARIA PASSAROS	1	3	-2
107907	107907H	103803	1 P LPN BR LUMINARIA PASSAROS	1	2	-1
103912	103912	103910	1 P LPN AZ MINI LOUSA	1	0	1
103910	103910	103910	1 P LPN MR MINI LOUSA	3	2	1
103942	103942	103941	1 P LPN PT CONJ 3 CAIXAS SQUARE	1	0	1
103993	103993	103989	1 P LPN VD CONJ 2 CESTAS CURVAS	1	0	1
103994	103994	103994	1 P LPN MR CESTA DUPLA ALCA	1	5	-4
107803	107803	103994	1 P LPN AT CESTA DUPLA ALCA	1	0	1
104531	104531	104047	1 P LPN CADEIRA AFRODITE ORIGEM	1	0	1
104047	104047	104047	1 P LPN GR CADEIRA AFRODITE	1	0	1
104078	104078	104078	1 P LPN MR PORTA PAPEIS NEW BIRD	4	3	1
104079	104079	104078	1 P LPN AZ PORTA PAPEIS NEW BIRD	2	0	2
104080	104080	104078	1 P LPN VD PORTA PAPEIS NEW BIRD	2	0	2
107761	107761	104078	1 P LPN BR PORTA PAPEIS NEW BIRD	3	0	3
104099	104099	104099	1 P LPN MR CONJ PENTAGONO	1	0	1
104102	104102	104099	1 P LPN AZ CONJ CONJ PENTAGONO	2	0	2
104100	104100	104099	1 P LPN PT CONJ CONJ PENTAGONO	3	0	3
104103	104103	104099	1 P LPN VD CONJ PENTAGONO	3	0	3
107862	107862H	104120	1 P LPN BR LOUSA DE MESA ARABESCO	1	0	1
107863	107863	104120	1 P LPN AT LOUSA DE MESA ARABESCO	1	0	1
104122	104122	104120	1 P LPN AZ LOUSA DE MESA ARABESCO	2	0	2
104120	104120	104120	1 P LPN MR LOUSA DE MESA ARABESCO	5	0	5
107798	107798	104748	1 P LPN VP BARRA COM 6 GANCHOS	2	2	0
107796	107796H	104748	1 P LPN BR BARRA COM 6 GANCHOS	1	0	1
107797	107797	104748	1 P LPN AT BARRA COM 6 GANCHOS	1	0	1
104751	104751	104748	1 P LPN AZ BARRA C/ 6 GANCHOS	2	0	2
104749	104749	104748	1 P LPN MR BARRA C/ 6 GANCHOS	3	0	3
107911	107911H	104775	1 P LPN AT LUMINARIA DE CHAO PASSARO	1	1	0
107910	107910H	104775	1 P LPN BR LUMINARIA DE CHAO PASSARO	1	0	1
107912	107912	104775	1 P LPN VP LUMINARIA DE CHAO PASSARO	2	1	1
104777	104777	104775	1 P LPN AZ LUMINARIA DE CHAO PASSARO	2	0	2
104784	104784	104783	1 P LPN MR GANCHO REVOADA SINGLE	3	7	-4
107901	107901H	104783	1 P LPN BR GANCHO REVOADA SINGLE	1	0	1
107902	107902H	104783	1 P LPN AT GANCHO REVOADA SINGLE	1	0	1
107783	107783	104811	1 P LPN VP SUPORTE OCA DE PRATOS	1	7	-6
104913	104913	104911	1 P LPN PT PORTA TOALHA DE CHAO	1	0	1

104920	104920	104916	1 P LPN VD CONJ CANDELABRO FORMAS	2	0	2	
104918	104918	104916	1 P LPN PT CONJ CANDELABRO FORMAS	3	0	3	
104925	104925	104922	1 P LPN AZ CONJ 3 PORTA VELAS CIRCULO	1	0	1	
104923	104923	104922	1 P LPN MR CONJ 3 PORTA VELAS CIRCULO	2	0	2	
104924	104924	104922	1 P LPN PT CONJ 3 PORTA VELAS CIRCULO	2	0	2	
104926	104926	104922	1 P LPN VD CONJ 3 PORTA VELAS CIRCULO	2	0	2	
104947	104947	104946	1 P LPN MR PORTA VELA GARRAFA	1	6	-5	13,69
105040	105040	105037	1 P LPN AZ CONJ 2 CENTROS DE MESA	1	0	1	
105272	105272	105272	1 LDF MR CONJ 2 CESTAS ALCA ARABESCO	2	0	2	
105275	105275	105275	1 LDF MR VISOR RET	55	0	55	
105308	105308	105276	1 P LDF VD CONJ 3 CESTAS QUAD FITAS	1	0	1	
105276	105276	105276	1 LDF MR CONJ 3 CESTAS QUAD FITAS	9	0	9	
105279	105279	105279	1 LDF MR CONJ 2 CENTROS RED CRETA	10	0	10	
105280	105280	105280	1 LDF MR FRUT RED CRETA	9	0	9	
105281	105281	105281	1 LDF MR FRUT RET 2 ANDARES	1	0	1	
105283	105283	105283	1 LDF P DR FRUT RED 2 ANDARES	5	0	5	
105284	105284	105284	1 LDF MR CONJ 2 CESTAS OVAIS TELA	1	0	1	
105332	105332	105288	1 P LDF PT REG OIL	1	0	1	
105288	105288	105288	1 LDF DR REG OIL	2	0	2	
105289	105289	105289	1 LDF MR FAZENDA DOS VENTOS	2	0	2	
105290	105290	105290	1 LDF DR REG MARROQUINO	12	0	12	
105291	105291	105291	1 LDF DR REG GARRAFAO	15	0	15	
105292	105292	105292	1 LDF DR REG BULE	1	0	1	
105400	105400	105398	1 P LPN PT CADEIRA NEW TIRAS S/BRACO	1	0	1	
105401	105401	105398	1 P LPN AZ CADEIRA NEW TIRAS S/BRACO	1	0	1	
108169	108169	105398	1 P LPN AT CADEIRA NEW TIRAS S BRACO	1	0	1	
108170	108170	105398	1 P LPN VP CADEIRA NEW TIRAS S BRACO	1	0	1	
105398	105398	105398	1 P LPN OR CADEIRA NEW TIRAS S/BRACO	1	0	1	
105399	105399	105398	1 P LPN MR CADEIRA NEW TIRAS S/BRACO	6	0	6	
107814	107814	105404	1 P LPN BR TRIO TELADO DE MESA	1	0	1	
107816	107816	105404	1 P LPN VP TRIO TELADO DE MESA	2	0	2	
105431	105431	105429	1 P LPN PT CENTRO STAMBUL	3	0	3	
105430	105430	105429	1 P LPN MR CENTRO STAMBUL	3	0	3	
105450	105450	105448	1 P LPN PT APOIO G MESA STRIPS	1	0	1	
105449	105449	105448	1 P LPN MR APOIO G MESA STRIPS	2	0	2	
105460	105460	105459	1 P LPN MR MESA CIRCLES	2	0	2	
105495	105495	105491	1 P LPN VD PORTA GUARD G SQUARE	1	0	1	
105492	105492	105491	1 P LPN MR PORTA GUARD G SQUARE	2	0	2	
107805	107805	105534	1 P LPN BR FRUT CHAO 3 CESTAS AEREAS	2	0	2	
105535	105535	105534	1 P LPN MR FRUT CHAO 3 CESTAS AEREAS	4	0	4	
105543	105543	105540	1 P LPN AZ FRUT 2 ANDARES IRON	1	0	1	
105541	105541	105540	1 P LPN MR FRUT 2 ANDARES IRON	2	0	2	
107767	107767	105546	1 P LPN AT ESPETO PLACA PASS	1	0	1	
105548	105548	105546	1 P LPN AZ ESPETO PLACA PASS	3	0	3	
107766	107766H	105546	1 P LPN BR ESPETO PLACA PASS	6	0	6	
105547	105547	105546	1 P LPN MR ESPETO PLACA PASS	16	0	16	
105562	105562	105561	1 P LPN MR CARRINHO FRUT	1	1	0	
105627	105627	105623	1 P LPN VD CENTRO REDONDO ALAN	1	0	1	
105625	105625	105623	1 P LPN PT CENTRO REDONDO ALAN	3	0	3	
105624	105624	105623	1 P LPN MR CENTRO REDONDO ALAN	7	0	7	
105650	105650	105650	1 P LPN CF CADEIRA REDONDA BOLAS	1	0	1	
105731	105731	105728	1 P LPN VD LUM DE CHAO BAMBU	3	0	3	
105729	105729	105728	1 P LPN MR LUM DE CHAO BAMBU	3	0	3	
105906	105906	105904	1 P LPN CE BR CUPULA PASSARINHO	1	0	1	
106164	106164	106163	1 P LPN MR PORTA CAPSULA XICARA P	1	0	1	
106165	106165	106163	1 P LPN PT PORTA CAPSULA XICARA P	3	0	3	
106196	106196	106195	1 P LPN MR PORTA PRATOS G BAMBU	4	0	4	
106202	106202	106200	1 P LPN PT PORTA PRATOS P BAMBU	2	0	2	
106201	106201	106200	1 P LPN MR PORTA PRATOS P BAMBU	2	0	2	
106208	106208	106207	1 P LPN MR PORTA PAPEL C SUPORTE	2	0	2	
106210	106210	106209	1 P LPN MR SUPORTE PRATOS 2 AND	5	8	-3	
107759	107759H	106209	1 P LPN BR SUPORTE PRATOS 2 AND	1	0	1	
107810	107810	106214	1 P LPN VP SUPORTE PRATOS 2 AND BOLAS	1	1	0	
107808	107808	106214	1 P LPN BR SUPORTE PRATOS 2 AND BOLAS	1	0	1	

106222	106222	106222	1 P LPN MR PORTA GUARD G ARABESCO	1	0	1
106234	106234	106231	1 P LPN AZ CESTA RETANGULAR ARCOS	1	1	0
107829	107829	106231	1 P LPN BR CESTA RET ARCOS	1	0	1
106232	106232	106231	1 P LPN MR CESTA RETANGULAR ARCOS	10	0	10
106243	106243	106242	1 P LPN MR CESTA PAREDE PARA PRATOS	6	0	6
108932	108932	106309	1 P LPN AZ SUPORTE PE FERRO G	2	3	-1
106310	106310	106309	1 P LPN MR SUPORTE PE FERRO G	5	2	3
106312	106312	106311	1 P LPN MR SUPORTE PE FERRO P	4	7	-3
108933	108933	106311	1 P LPN AZ SUPORTE PE FERRO P	2	3	-1
107844	107844H	106313	1 P LPN BR CESTA DE PAREDE G TIRAS	1	0	1
107846	107846H	106313	1 P LPN VP CESTA DE PAREDE G TIRAS	1	0	1
106314	106314	106313	1 P LPN MR CESTA DE PAREDE G TIRAS	1	0	1
106315	106315	106313	1 P LPN PT CESTA DE PAREDE G TIRAS	2	0	2
107845	107845	106313	1 P LPN AT CESTA DE PAREDE G TIRAS	2	0	2
107813	107813	106323	1 P LPN VP SUPORTE XICARAS E PRATOS	1	3	-2
106324	106324	106323	1 P LPN MR SUPORTE XICARAS E PRATOS	4	6	-2
106326	106326	106323	1 P LPN AZ SUPORTE XICARAS E PRATOS	1	0	1
107812	107812	106323	1 P LPN AT SUPORTE XICARAS E PRATOS	1	0	1
108176	108176	106366	1 P LPN VP G CADEIRA ARABESCO	1	3	-2
106369	106369	106366	1 P LPN AZ CADEIRA ARABESCO G	1	0	1
106368	106368	106366	1 P LPN PT CADEIRA ARABESCO G	2	0	2
106367	106367	106366	1 P LPN MR CADEIRA ARABESCO G	3	0	3
107825	107825	106391	1 P LPN VP SUPORTE P PRATOS 3 AND	2	6	-4
107823	107823	106391	1 P LPN BR SUPORTE P PRATOS 3 AND	1	0	1
107892	107892H	106409	1 P LPN BR CESTA ROCOCO	1	0	1
107894	107894H	106409	1 P LPN VP CESTA ROCOCO	1	0	1
106410	106410	106409	1 P LPN MR CESTA ROCOCO	5	0	5
106461	106461	106460	1 P LPN MR CONJ 2 CESTAS SQUARE	3	3	0
107786	107786	106460	1 P LPN VP CONJ 2 CESTAS SQUARE	1	0	1
106460	106460	106460	1 P LPN OR CONJ 2 CESTAS SQUARE	2	0	2
106470	106470	106470	1 P LPN MR CESTA COM GANCHOS DE	2	6	-4
107891	107891	106470	1 P LPN VP CESTA COM GANCHOS DE	3	5	-2
106472	106472	106470	1 P LPN AZ CESTA COM GANCHOS DE	2	1	1
107889	107889	106470	1 P LPN BR CESTA COM GANCHOS DE	1	0	1
107890	107890	106470	1 P LPN AT CESTA COM GANCHOS DE	1	0	1
106495	106495	106493	1 P LPN PT CASTICAL 19 VELAS G	1	0	1
106494	106494	106493	1 P LPN MR CASTICAL 19 VELAS G	2	0	2
106497	106497	106496	1 P LPN MR CASTICAL VELAS P	3	0	3
106530	106530	106529	1 P LPN MR DECOR 3 POTES	2	0	2
106543	106543	106541	1 P LPN PT CAIXA G COM BORDA FERRO	2	0	2
107756	107756	106551	1 P LPN BR SUPORTE PARA XICARAS	1	0	1
106562	106562	106562	1 P LPN MR CANDELABRO ONDA	1	0	1
106585	106585	106582	1 P LPN AZ GANCHEIRA S 6 GANCHOS	1	0	1
107875	107875	106582	1 P LPN AT GANCHEIRA S 6 GANCHOS	1	0	1
107876	107876	106582	1 P LPN VP GANCHEIRA S 6 GANCHOS	1	0	1
107874	107874	106582	1 P LPN BR GANCHEIRA S 6 GANCHOS	2	0	2
106583	106583	106582	1 P LPN MR GANCHEIRA S 6 GANCHOS	7	2	5
106829	106829	106829	1 LDF ALDRAVA PASSARINHO	1	0	1
106830	106830	106830	1 LDF GANCHO LONDRES	3	0	3
106834	106834	106834	1 LDF PLACA WELCOME	1	0	1
106835	106835	106835	1 LDF SINO CASAL PASSARINHO	1	0	1
106836	106836	106836	1 LDF SINO CANARINHO	1	0	1
106837	106837	106837	1 LDF SINO ARABESCO	1	0	1
106838	106838	106838	1 LDF COMEDOR AEREO	1	0	1
106839	106839	106839	1 LDF GANCHO 3 FLOR DE LIS	2	0	2
106840	106840	106840	1 LDF SINO PULEIRO	1	0	1
106841	106841	106841	1 LDF GANCHO GALHADA	4	0	4
106843	106843	106843	1 LDF DECOR DE MESA FOLHA	1	4	-3
106844	106844	106844	1 LDF GANCHO FAMILIA	1	0	1
106845	106845	106845	1 LDF PORTA MANGUEIRA JARDIM	1	0	1
106846	106846	106846	1 LDF GANCHO DOG	1	0	1
106847	106847	106847	1 LDF COMEDOR FRIENDS	11	5	6
106848	106848	106848	1 LDF COMEDOR SLIM	1	0	1
106850	106850	106850	1 LDF PORTA MANGUEIRA ESPETO	5	0	5

106856	106856	106856	1 LDF COMEDOR CASINHA	1	0	1
106858	106858	106858	1 LDF BIKE CAIXA	13	0	13
106859	106859	106859	1 LDF CONJ 3 BANDEJAS OVAIS TRAMADAS	4	1	3
106860	106860	106860	1 LDF SUPORTE MULTI	10	3	7
106861	106861	106861	1 LDF CONJ 2 BANDEJAS FLAT	37	2	35

106862	106862	106862	1 LDF SUPORTE PE FERRO TORNEADO	46	4	42	
106863	106863	106863	1 LDF CASTICAL FERRO 5 VELAS	7	1	6	
106864	106864	106864	1 LDF QUADRO PORTA VELA PAREDE	36	2	34	
107032	107032	107030	1 P LPN CE BR GLOBO G	3	0	3	
107036	107036	107035	1 P LPN MR GLOBO P	2	0	2	
107173	107173H	107173	1 LFC PTA SOFA BLOSSON	2	1	2	
107176	107176	107176	1 LFC BRA MESA SIXTIES	5	1	4	
107178	107178	107178	1 LFC BRA CADEIRA SIXTIES	13	0	13	
107180	107180	107180	1 LFC CZA MESA REDONDA BAIXA SIXTIES	10	0	10	
107603	107603	107602	1 P LPN MR PORTA PAPEL SLIM	5	5	0	
108966	108966	107602	1 P LPN AZ PORTA PAPEL SLIM	1	0	1	
107609	107609	107602	1 P LPN PT PORTA PAPEL SLIM	1	0	1	
107606	107606H	107602	1 P LPN VP PORTA PAPEL SLIM	2	0	2	
107612	107612H	107610	1 P LPN BR PORTA TOALHA SLIM	1	1	0	
108967	108967	107610	1 P LPN AZ PORTA TOALHA SLIM	2	2	0	
107617	107617	107610	1 P LPN PT PORTA TOALHA SLIM	1	0	1	
107611	107611	107610	1 P LPN MR PORTA TOALHA SLIM	7	3	4	
107624	107624H	107618	1 P LPN PT LUMINARIA CILINDRICA	1	0	1	
107619	107619	107618	1 P LPN BR LUMINARIA CILINDRICA	2	0	2	
107620	107620	107618	1 P LPN AT LUMINARIA CILINDRICA	2	0	2	
107621	107621	107618	1 P LPN VP LUMINARIA CILINDRICA	2	0	2	
107618	107618	107618	1 P LPN MR LUMINARIA CILINDRICA	3	0	3	
108971	108971	107657	1 P LPN AZ BANDEJA REDONDA FRESH	1	4	-3	
107658	107658	107657	1 P LPN MR BANDEJA REDONDA FRESH	1	0	1	
107667	107667H	107665	1 P LPN AT BANDEJA OVAL FRESH	1	0	1	
108973	108973	107697	1 P LPN AZ BANDEJA RET CHAPA	1	1	0	
107697	107697	107697	1 P LPN OR BANDEJA RET CHAPA	1	0	1	
107698	107698	107697	1 P LPN MR BANDEJA RET CHAPA	1	0	1	
107699	107699H	107697	1 P LPN BR BANDEJA RET CHAPA	1	0	1	
107700	107700H	107697	1 P LPN AT BANDEJA RET CHAPA	1	0	1	
107704	107704	107697	1 P LPN PT BANDEJA RET CHAPA	1	0	1	
107713	107713H	107709	1 P LPN VP ESCADA DE CHAO FERRO	1	0	1	
107716	107716	107709	1 P LPN PT ESCADA DE CHAO FERRO	2	0	2	
107709	107709	107709	1 P LPN OR ESCADA DE CHAO FERRO	3	0	3	
107710	107710	107709	1 P LPN MR ESCADA DE CHAO FERRO	6	0	6	
107725	107725	107725	1 P PN OR CADEIRA BISTRO NEW TIRAS	2	0	2	
107740	107740H	107733	1 P LPN PT CONJ 2 CANDELABROS GORDO	1	0	1	
107734	107734	107733	1 P LPN MR CONJ 2 CANDELABROS GORDO	4	0	4	
107742	107742	107741	1 P LPN MR FRUTEIRA G RETANGULAR	2	0	2	
107762	107762	107762	1 P LPN MR NEW PORTA PAPEL ROLO PASS	4	11	-7	
107792	107792	107790	1 P LPN AT MINI CESTA COM ALCA	1	0	1	
107949	107949	107790	1 P LPN VP MINI CESTA COM ALCA	2	1	1	
102414	102414	107790	1 P LPN PT MINI CESTA COM ALCA	1	0	1	
107791	107791	107790	1 P LPN BR MINI CESTA COM ALCA	1	0	1	
102415	102415	107790	1 P LPN AZ MINI CESTA COM ALCA	2	0	2	
107790	107790	107790	1 P LPN MR MINI CESTA COM ALCA	5	2	3	
107992	107992H	107990	1 P LPN BR CONJ LUMINARIAS NINHO	1	0	1	
107997	107997H	107990	1 P LPN PT CONJ LUMINARIAS NINHO	1	0	1	
107991	107991	107990	1 P LPN MR CONJ LUMINARIAS NINHO	4	0	4	
107999	107999	107998	1 P LPN MR CENTRO RETANGULAR	1	6	-5	
108196	108196	108192	1 P LPN VP PORTA TOALHA DE PIA PASS	3	8	-5	
108980	108980	108192	1 P LPN AZ PORTA TOALHA DE PIA PASS	1	0	1	
108256	108256	108254	1 P LPN BR CADEIRA ARABESCO G BRACO	3	0	3	
108283	108283	108283	1 P LPN OR MINI MESA RED ARABESCO	5	0	5	
108289	108289	108289	1 P LPN MR GAIOLA G DE MESA ARABESCO	1	0	1	
108290	108290	108290	1 P LPN MR GAIOLA P DE MESA ARABESCO	1	0	1	
108295	108295	108293	1 P LPN BR ESTANTE G NANDA	1	0	1	
108294	108294	108293	1 P LPN MR ESTANTE G NANDA	3	1	2	
108300	108300	108299	1 P LPN MR ESTANTE P NANDA	3	0	3	
108315	108315	108311	1 P LPN VP MESA REVISTEIRO NANDA	1	1	0	
108318	108318	108317	1 P LPN MR CESTA BANDEJA OVAL TELADA	1	7	-6	
108322	108322	108317	1 P LPN PT CESTA BANDEJA OVAL TELADA	1	0	1	
108324	108324	108323	1 P LPN MR SUPORTE TRIPLO TELADO	1	7	-6	86,44
108325	108325	108323	1 P LPN BR TRIO DE CESTA TELADA	1	0	1	86,44

108330	108330	108329	1 P LPN MR ARABESCO VERONA	1	0	1
108333	108333	108332	1 P LPN MR ARABESCO CORA	1	9	-8
108340	108340	108338	1 P LPN BR ARABESCO GRETA	2	0	2
108360	108360	108359	1 P LPN MR PORTA TOALHA G LUNA	2	2	0
108363	108363	108359	1 P LPN VP PORTA TOALHA G LUNA	1	0	1
108367	108367	108366	1 P LPN MR PORTA TOALHA P LUNA	2	6	-4
108396	108396	108396	1 P LPN OR LOUSA DE CHAO RETANGULAR	2	0	2
108415	108415	108414	1 P LPN MR SUPORTE IZILDA DE MESA	6	1	5
108421	108421	108420	1 P LPN MR ESCADA CONTEMPORARY	3	0	3
108427	108427	108426	1 P LPNA MR POLTRONA LYRA	2	0	2
108492	108492	108492	1 P LPN OR ADORNO PAREDE GOTA G	5	0	5
108496	108496	108496	1 P LPN OR ADORNO PAREDE PINGO	6	0	6
108503	108503	108500	1 P LPN PT ADORNO PAREDE GOTA P	6	0	6
108538	108538	108537	1 P LPN MR PRATELEIRA UP CHLOE	5	0	5
108544	108544	108543	1 P LPN MR PRATELEIRA CHLOE	2	0	2
108550	108550	108549	1 P LPN MR SUPORTE AEREO OLIVIA	3	1	2
108555	108555	108551	1 P LPN VP MINI SUPORTE DE MESA PATI	1	1	0
109004	109004	108551	1 P LPN AZ MINI SUPORTE DE MESA PATI	1	0	1
108551	108551	108551	1 P LPN OR MINI SUPORTE DE MESA PATI	3	0	3
108552	108552	108551	1 P LPN MR MINI SUPORTE DE MESA PATI	6	0	6
108559	108559	108559	1 P LPN MR SUPORTE ARABESCO E FOLHAS	10	0	10
108646	108646	108646	1 LDF MESA PARIS	4	0	4
108680	108680	108679	1 P LPN MR CASTIÇAL 5 VELAS	2	3	-1
108704	108704	108703	1 P LPN MR MAO FRANCESA G ARABESCO	23	14	9
108738	108738	108737	1 P LPN MR GANCHO S COM PASSARINHO	4	12	-8
108782	108782	108781	1 P LPN MR QUADRO GANCHO	2	3	-1
108787	108787	108786	1 P LPN MR SUPORTE 3 BOWLS	2	6	-4
108788	108788	108788	1 P LPN OR ARVORE DE PAREDE	4	0	4

custo hg	custo	
411,40	411,40	411,40
219,20	219,20	219,20
618,05	618,05	618,05
86,67	86,67	86,67
122,90	122,90	122,90
147,13	147,13	147,13
73,77	73,77	73,77
52,64	52,64	52,64
22,79	22,79	136,74
20,20	20,20	302,96
30,15	30,15	301,48
28,13	28,13	28,13
28,13	28,13	84,38
72,41	72,41	144,82
72,41	72,41	72,41
72,41	72,41	72,41
69,96	69,96	139,92
69,96	69,96	349,80
69,96	69,96	69,96
69,96	69,96	69,96
38,07	38,07	38,07
38,07	38,07	38,07
38,07	38,07	38,07
40,57	40,57	40,57
35,63	35,63	35,63
35,63	35,63	142,50
35,63	35,63	213,75
35,63	35,63	71,25
35,63	35,63	213,75
21,38	21,38	213,75
52,50	52,50	1.312,50
26,25	26,25	26,25
26,25	26,25	131,25
24,44	24,44	24,44
24,44	24,44	73,33
387,22	387,22	387,22
77,06	77,06	231,19
77,06	77,06	231,19
67,50	67,50	135,00
67,50	67,50	135,00
67,50	67,50	270,00
67,50	67,50	270,00
67,50	67,50	877,50
57,78	57,78	57,78
57,78	57,78	57,78
57,78	57,78	231,11
57,78	57,78	346,67
65,14	65,14	390,84
80,00	80,00	80,00
80,00	80,00	80,00
373,33	373,33	373,33
373,33	373,33	373,33
54,29	54,29	54,29
18,75	18,75	131,25
18,75	18,75	356,25
18,75	18,75	356,25
9,38	9,38	450,00
75,00	75,00	75,00
75,00	75,00	75,00
51,80	51,80	103,59
51,80	51,80	569,76

47,20	47,20	47,20
47,20	47,20	47,20
168,75	168,75	168,75
155,56	155,56	155,56
155,56	155,56	311,11
111,11	111,11	111,11
111,11	111,11	111,11
71,57	71,57	71,57
71,57	71,57	501,02
45,00	45,00	45,00
48,75	48,75	97,50
48,75	48,75	195,00
42,22	42,22	42,22
66,67	66,67	66,67
66,67	66,67	133,33
225,00	225,00	225,00
225,00	225,00	450,00
67,50	67,50	67,50
67,50	67,50	67,50
800,00	800,00	800,00
62,81	62,81	376,87
102,39	102,39	102,39
102,39	102,39	102,39
102,39	102,39	102,39
28,68	28,68	28,68
28,68	28,68	86,04
75,00	75,00	75,00
118,45	118,45	118,45
40,87	40,87	40,87
40,87	40,87	40,87
444,44	444,44	444,44
444,44	444,44	444,44
18,14	18,14	72,57
18,14	18,14	36,28
18,14	18,14	36,28
18,14	18,14	54,42
22,22	22,22	22,22
22,22	22,22	44,44
22,22	22,22	66,67
22,22	22,22	66,67
63,41	63,41	63,41
63,41	63,41	63,41
63,41	63,41	126,82
63,41	63,41	317,06
24,92	24,92	49,84
24,92	24,92	24,92
24,92	24,92	24,92
24,92	24,92	49,84
24,92	24,92	74,77
221,97	221,97	221,97
221,97	221,97	221,97
221,97	221,97	443,95
276,24	276,24	552,47
14,47	14,47	43,41
14,47	14,47	14,47
14,47	14,47	14,47
31,79	31,79	31,79
168,92	168,92	168,92

25,47	25,47	50,94
25,47	25,47	76,40
80,42	80,42	80,42
80,42	80,42	160,84
80,42	80,42	160,84
80,42	80,42	160,84
	13,69	13,69
35,56	35,56	35,56
144,47	144,47	288,93
83,22	83,22	4.577,37
75,75	75,75	75,75
75,75	75,75	681,75
87,30	87,30	873,00
74,10	74,10	666,90
79,50	79,50	79,50
115,64	115,64	578,22
133,65	133,65	133,65
34,67	34,67	34,67
34,67	34,67	69,33
94,03	94,03	188,06
38,90	38,90	466,83
50,80	50,80	761,96
41,24	41,24	41,24
345,80	345,80	345,80
345,80	345,80	345,80
345,80	345,80	345,80
345,80	345,80	345,80
345,80	345,80	345,80
345,80	345,80	2.074,80
75,10	75,10	75,10
75,10	75,10	150,20
54,94	54,94	164,81
54,94	54,94	164,81
116,61	116,61	116,61
116,61	116,61	233,23
178,60	178,60	357,20
31,25	31,25	31,25
31,25	31,25	62,51
222,15	222,15	444,30
222,15	222,15	888,59
106,37	106,37	106,37
106,37	106,37	212,73
6,38	6,38	6,38
6,38	6,38	19,15
6,38	6,38	38,30
6,38	6,38	102,14
166,40	166,40	166,40
94,80	94,80	94,80
94,80	94,80	284,41
94,80	94,80	663,63
255,15	255,15	255,15
224,91	224,91	674,73
224,91	224,91	674,73
56,69	56,69	56,69
250,24	250,24	250,24
250,24	250,24	750,72
101,21	101,21	404,84
62,07	62,07	124,13
62,07	62,07	124,13
86,12	86,12	172,24
48,85	48,85	244,25
48,85	48,85	48,85
48,85	48,85	48,85
57,32	57,32	57,32

32,77	32,77	32,77
36,82	36,82	36,82
36,82	36,82	36,82
36,82	36,82	368,21
48,75	48,75	292,50
42,45	42,45	84,89
42,45	42,45	212,23
39,14	39,14	156,56
39,14	39,14	78,28
30,71	30,71	30,71
30,71	30,71	30,71
30,71	30,71	30,71
30,71	30,71	61,43
30,71	30,71	61,43
48,37	48,37	48,37
48,37	48,37	193,47
48,37	48,37	48,37
48,37	48,37	48,37
230,34	230,34	230,34
230,34	230,34	230,34
230,34	230,34	460,69
230,34	230,34	691,03
66,06	66,06	132,12
66,06	66,06	66,06
32,84	32,84	32,84
32,84	32,84	32,84
32,84	32,84	164,19
62,67	62,67	188,02
62,67	62,67	62,67
62,67	62,67	125,35
40,85	40,85	81,70
40,85	40,85	122,54
40,85	40,85	81,70
40,85	40,85	40,85
40,85	40,85	40,85
150,18	150,18	150,18
150,18	150,18	300,35
123,64	123,64	370,91
82,43	82,43	164,85
44,05	44,05	88,11
75,79	75,79	75,79
44,43	44,43	44,43
54,67	54,67	54,67
54,67	54,67	54,67
54,67	54,67	54,67
54,67	54,67	109,34
54,67	54,67	382,69
20,78	20,78	20,78
12,99	12,99	38,98
33,73	33,73	33,73
34,65	34,65	34,65
20,79	20,79	20,79
54,27	54,27	54,27
31,56	31,56	31,56
24,13	24,13	48,26
29,70	29,70	29,70
18,56	18,56	74,25
34,65	34,65	34,65
8,04	8,04	8,04
77,73	77,73	77,73
15,84	15,84	15,84
47,03	47,03	517,28
21,77	21,77	21,77
168,30	168,30	841,50

74,25	74,25	74,25
85,39	85,39	1.110,04
103,95	103,95	415,80
111,84	111,84	1.118,40
132,75	132,75	4.911,75

76,50	76,50	3.519,00
48,26	48,26	337,84
51,98	51,98	1.871,10
118,30	118,30	354,90
69,46	69,46	138,92
822,62	822,62	1.645,24
598,82	598,82	2.994,08
413,47	413,47	5.375,08
527,53	527,53	5.275,28
56,74	56,74	283,69
56,74	56,74	56,74
56,74	56,74	56,74
56,74	56,74	113,48
52,44	52,44	52,44
52,44	52,44	104,89
52,44	52,44	52,44
52,44	52,44	367,11
95,82	95,82	95,82
95,82	95,82	191,64
95,82	95,82	191,64
95,82	95,82	191,64
95,82	95,82	287,47
60,98	60,98	60,98
60,98	60,98	60,98
53,56	53,56	53,56
40,72	40,72	40,72
40,72	40,72	40,72
40,72	40,72	40,72
40,72	40,72	40,72
40,72	40,72	40,72
46,85	46,85	46,85
210,53	210,53	210,53
210,53	210,53	421,06
210,53	210,53	631,59
210,53	210,53	1.263,18
404,48	404,48	808,96
93,77	93,77	93,77
93,77	93,77	375,08
0,44	0,44	0,89
791,47	791,47	3.165,87
38,40	38,40	38,40
38,40	38,40	76,80
38,40	38,40	38,40
38,40	38,40	38,40
38,40	38,40	76,80
38,40	38,40	192,00
85,88	85,88	85,88
85,88	85,88	85,88
85,88	85,88	343,52
85,47	85,47	85,47
43,56	43,56	130,67
43,56	43,56	43,56
261,11	261,11	783,32
50,72	50,72	253,61
273,36	273,36	273,36
252,17	252,17	252,17
641,76	641,76	641,76
641,76	641,76	1.925,29
601,96	601,96	1.805,89
214,81	214,81	214,81
34,28	34,28	34,28
34,28	34,28	34,28
345,74	432,18	432,18
	86,44	86,44

296,80	296,80	296,80
136,14	136,14	136,14
47,67	47,67	95,34
72,33	72,33	144,65
72,33	72,33	72,33
67,34	67,34	134,68
267,06	267,06	534,13
37,44	37,44	224,61
181,35	181,35	544,04
410,24	410,24	820,49
54,60	54,60	273,00
68,25	68,25	409,50
45,15	45,15	270,90
143,17	143,17	715,84
143,17	143,17	286,34
37,12	37,12	111,35
23,33	23,33	23,33
23,33	23,33	23,33
23,33	23,33	69,99
23,33	23,33	139,98
24,38	24,38	243,75
561,75	561,75	2.247,00
69,47	69,47	138,94
29,79	29,79	685,08
26,57	26,57	106,26
50,25	50,25	100,50
101,87	101,87	203,73
3,00	3,00	12,00

DOC. 3 | RELAÇÃO DE ATIVOS - HOME BASKET



DOC. 04 | SALDOS BANCÁRIOS - HOME & GARDEN





Extrato (Últimos Lançamentos)
HOME & GARDEN COM ART DEC - EIRELI - EPP | CNPJ: 003.144.866/0001-64
Nome do usuário: carlos alberto p p e silva fil
Data da operação: 25/05/2026 - 10h12

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00031 0012485-0	8.083,78	8.083,78

Extrato de: Ag: 00031 | CC: 0012485-0

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
21/05/2026	SALDO ANTERIOR				12.175,50
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	804631	0,11		12.175,61
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2525790	0,29		12.175,90
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	4947964	0,12		12.176,02
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	5161527	0,02		12.176,04
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	6289985	0,28		12.176,32
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	7933333	0,32		12.176,64
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	8562685	0,04		12.176,68
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	9210131	0,07		12.176,75
22/05/2026	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9012485	911,44		13.088,19
	VALOR DISPONIVEL				
	TRANSFERENCIA PIX	1113504	761,80		13.849,99
	REM: VERA CECILIA CASTILHO 22/05				
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	6916951	0,05		13.850,04
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	8562685	0,04		13.850,08
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	NA BAIXA POR	9012485		-4,64	13.845,44
	COMPENSACAO00000001				
	DESPESAS DE PROTESTO	9012485		-9,19	13.836,25
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				
	TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	9012485		-3,82	13.832,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	ALMEIDA E CAETANO	2176		-1.847,00	11.985,43
	TRANSFERENCIA PIX				
	DES: NOSSA GASTRONOMIA 22/05	914404		-2.500,00	9.485,43
25/05/2026	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9012485	1.098,08		10.583,51
	VALOR DISPONIVEL				
	TRANSFERENCIA PIX				
	DES: NOSSA GASTRONOMIA 25/05	1011466		-2.500,00	8.083,51
Total			2.772,66	-6.864,65	8.083,51

Os dados acima têm como base 25/05/2026 às 10h12 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: 25/05/2026

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
25/05/2026	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9012485		-4,64
	NA BAIXA POR COMPENSACAO00000001			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9012485		-4,75
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001			
	CONTA DE TELEFONE	3689801		-54,27
	TIM SA CELULAR-0000961436898011			
Total do Dia			0,00	-63,66
27/05/2026	CONTA DE TELEFONE	6673033		-202,83
	VIVO FIXO-NAC 13 DIG-99566730332			
Total do Dia			0,00	-202,83

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
22/05/2026	SALDO INVEST FÁCIL	9.485,07

Os dados acima têm como base 25/05/2026 às 10h12 e estão sujeitos a alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38 , sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código n64lrag.

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

07036 / 1292 / 000578060373-8 ▼

Saldo Próprio Disponível	0,00 C
Saldo	23.079,40 D
Saldo Bloqueado	0,00 C
Limite de Cheque Especial	0,00 C
Limite Utilizado	9.792,35 D
Limite Disponível	0,00 C

Total encargos cheque especial 13.287,05 D

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Os lançamentos serão realizados na noite da data do movimento.

LANÇAMENTOS FUTUROS

DATA LANÇ.	HISTÓRICO	VALOR
25/05/2026	PREST CDC	4.559,80 D
25/05/2026	PREST CDC	4.425,04 D
25/05/2026	PREST CDC	4.296,77 D
25/05/2026	PREST CDC	4.166,38 D
25/05/2026	PREST CDC	4.038,14 D

Os lançamentos serão realizados na noite da data do movimento.

ENCARGOS CHEQUE ESPECIAL

DATA LANÇ.	HISTÓRICO	VALOR
25/05/2026	IOF PROV.	189,59 D
25/05/2026	MORA PROV.	78,10 D



HOME E GARDEN CNPJ 03.144.866/0001-64

Agência 9337 Conta 0008140-1

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R\$ 6.495,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lançamentos do período: 18/05/2026 até 25/05/2026

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
17/05/2026	SALDO ANTERIOR				6.494,73
25/05/2026	SALDO EM CONTA CORRENTE				6.495,33

Saldo da conta corrente

Descrição	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
SALDO DISPONÍVEL SEM INVESTIMENTOS AUTOMÁTICOS		1,00
SALDO EM APLICAÇÃO AUTOMÁTICA - APLIC AUT MAIS	6.493,73	
VALOR TOTAL EM APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS		6.493,73
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS	0,60	
SALDO TOTAL DISPONÍVEL		6.495,33

Lançamentos futuros do período: 25/05/2026 09:52:56 até 24/06/2026 09:52:56

Data	Lançamentos	Valor (R\$)
	Você não possui lançamentos futuros	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

aviso: Operação pós-fixada: valor meramente indicativo. O valor do débito será determinado na data de liquidação da operação, conforme contratado.

atualizado em 25/05/2026 09:52:56

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38 , sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código n64lgrag.



HOME E GARDEN CNPJ 03.144.866/0001-64

Agência 9337 Conta 0015328-3

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R\$ 42.756,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lançamentos do período: 18/05/2026 até 25/05/2026

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
17/05/2026	SALDO ANTERIOR				42.756,75
25/05/2026	SALDO EM CONTA CORRENTE				42.756,75

Saldo da conta corrente

Descrição	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
SALDO DISPONÍVEL SEM INVESTIMENTOS AUTOMÁTICOS		42.756,75

Lançamentos futuros do período: 25/05/2026 09:54:05 até 24/06/2026 09:54:05

Data	Lançamentos	Valor (R\$)
	Você não possui lançamentos futuros	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

aviso: Operação pós-fixada: valor meramente indicativo. O valor do débito será determinado na data de liquidação da operação, conforme contratado.

atualizado em 25/05/2026 09:54:05

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

DOC. 04 | SALDOS BANCÁRIOS - HOME BASKET





Extrato (Últimos Lançamentos)
HOME BASKET COM DE ART DEC LTDA | CNPJ: 011.899.241/0001-30
Nome do usuário: carlos alberto p p e silva fil
Data da operação: 25/05/2026 - 10h04

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00031 0012491-5	424,56	424,56

Extrato de: Ag: 00031 | CC: 0012491-5

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
21/05/2026	SALDO ANTERIOR				7.183,57
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2525791	0,13		7.183,70
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	9400576	0,35		7.184,05
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	9430957	0,38		7.184,43
22/05/2026	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2525791	0,34		7.184,77
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	3812445	0,38		7.185,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALMEIDA E CAETANO	3011		-1.761,00	5.424,15
	TRANSFERENCIA PIX DES: NOSSA GASTRONOMIA 22/05	919404		-2.500,00	2.924,15
25/05/2026	TRANSFERENCIA PIX DES: NOSSA GASTRONOMIA 25/05	1004064		-2.500,00	424,15
Total			1,58	-6.761,00	424,15

Os dados acima têm como base 25/05/2026 às 10h04 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: 27/05/2026

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
27/05/2026	CONTA DE AGUA SABESP-0244272689	4427268		-163,96
Total do Dia			0,00	-163,96

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
22/05/2026	SALDO INVEST FÁCIL	2.923,68

Os dados acima têm como base 25/05/2026 às 10h04 e estão sujeitos a alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38 , sob o número WJMJ26407499941 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código BPSvQT5c.

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

07036 / 1292 / 000578923454-9 ▼

Saldo Próprio Disponível 87,11 C

Saldo 87,11 C

Saldo Bloqueado 0,00 C

No momento não existem lançamentos a serem exibidos.



HOME BASKET COM ART DECOR LTDA CNPJ 11.899.241/0001-30

Agência 6326 Conta 0099630-0

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R\$ 46.339,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lançamentos do período: 18/05/2026 até 25/05/2026

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
17/05/2026	SALDO ANTERIOR				46.475,21
19/05/2026	DEBITO SEGURO 18/42			-140,20	
19/05/2026	RENDIMENTOS REND PAGO APLIC AUT MAIS			0,27	
19/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				46.335,28
25/05/2026	SALDO EM CONTA CORRENTE				46.339,55

Saldo da conta corrente

Descrição	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
SALDO DISPONÍVEL SEM INVESTIMENTOS AUTOMÁTICOS		1,00
SALDO EM APLICAÇÃO AUTOMÁTICA - APLIC AUT MAIS	46.334,28	
VALOR TOTAL EM APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS		46.334,28
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS	4,27	
SALDO TOTAL DISPONÍVEL		46.339,55

Lançamentos futuros do período: 25/05/2026 09:51:59 até 24/06/2026 09:51:59

Data	Lançamentos	Valor (R\$)
	Você não possui lançamentos futuros	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

aviso: Operação pós-fixada: valor meramente indicativo. O valor do débito será determinado na data de liquidação da operação, conforme contratado.

atualizado em 25/05/2026 09:51:59

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2026 às 14:38 , sob o número WJMJ26407499941. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código BPSVQT5c.



**Chatack
Faiwchow
& Faria**

DOC. 05 | CONTRATOS ITAÚ E PAGAMENTOS EFETUADOS



Consulta Detalhe da Operação

[FAQ](#)

 Identificação

Número da Operação	2478430644	Canal Fim Contratação	CELULAR / MOBILE
C.P.F./C.N.P.J.	11.899.241/0001-30	Meio de Liberação	CREDITO EM CONTA
Nome do Cliente	HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGO	Valor Entregue	150.000,00
Data de Contratação	06/07/2023	Data de Vencimento	05/07/2027
Produto	Giro Pronampe	Início de Portabilidade	
Número da Portabilidade		Status	
Banco Origem		Contrato Origem	0

Consulta Detalhe da Operação

 Dados do Cliente na Contratação

Nome:	HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGO	Número do Benefício INSS na Contratação:	0
CPF/CNPJ:	11.899.241/0001-30	Dia de Recebimento do Benefício INSS na Contratação:	00
Tipo de Pessoa:	J	Segmento na Contratação:	EMPRESAS TRES
Instituição / Empresa / Agência / Conta:	004/341/6326/0099630-0	Classificação de Crédito na Contratação:	BA5
Titularidade:	TITULAR		

 Dados de Contratação

Versão:		% do Indexador:	100,00%
Valor Entregue:	150.000,00	Taxa Interna de Retorno:	0,01618%
IOF:	0,00 (0,00000% do valor total da dívida)	Taxa Selic (contratação):	13,65000%
Tarifa de Contratação:	0,00 (0,00000% do valor total da dívida)	Alíquota do IOF Flat:	0,0000%
Custo de Terceiros:	0,00	Data Início da Contratação:	06/07/2023
Seguro:	0,00	Data Fim da Contratação:	06/07/2023
Valor total Financiado:	150.000,00	Vencimento da 1ª Parcela:	05/02/2024
Valor Liquidado Operação Origem:	0,00	Prazo de Carência:	214
Valor da Parcela:	5.296,56	Dia Escolhido para o Vencimento:	4
Quantidade de Parcelas:	42	Canal Início Contratação:	CELULAR / MOBILE
Prazo total da operação:	1460(Dias)	Canal Fim Contratação:	CELULAR / MOBILE
Tipo de Taxa:	POS-FIXADA	Telefone da contratação:	
Taxa de Juros (mensal):	0,48670%	Tipo de Formalização:	COM PIN
Taxa de Juros (anual):	6,08511%	Número da PN de Crédito:	
Comissão de Permanência:		Número da PN de Preço:	0
Moeda Correção Monetária:	REAL	Conta Debitada no Pagamento:	004/341/6326/0099630-0
CET Mensal:	0,49%	Meio de Pagamento:	DEB C/C C/ CONS. SLD
CET Anual:	6,09%	Instituição/Empresa/Agência Contratante:	004/341/6326
Alíquota do IOF:	0,0000%	Número da Proposta:	9033853
Periodicidade da Operação:		Funcional que cadastrou a operação:	987342799
Tipo de Indexador:	REAL	Funcional que aprovou a operação:	987342799
Número DOC/TED/OP:		Lastro para LCA:	Não
		Nome Banco Destino:	341 - ITAU UNIBANCO

 Dados Gerais

Indicador de Empresa Conveniada:	SIM	Data da Baixa:	
Sistema de Amortização:	PRICE	Data Última Repactuação:	
Tarifa de Manutenção:	0	Motivo da Baixa:	0 -
CET Mensal(atual):	0,49%	Data Envio para Histórico:	
CET Anual(atual):	6,09%	Sob Ação de Greve Catástrofe ou Liminar:	N

 Encargos Moratórios

Apartir de (dias)	Taxa	Periodicidade	Percentual Multa
1	1,4867%	MES COMERCIAL (30 DI	2,0000%

 Desconto

Quantidade de parcelas pagas em atrasos que descartará o desconto:	0
Quantidade de dias para considerar atraso:	0

Bom Pagador

Desconto Aplicado a parcela:	0
Percentual de desconto:	0,0000%
Pontualidade	

Desconto por:
A partir da parcela:

 Origem de Operação

Não se aplica.

 Transferência de Limites

Não se aplica.

Lista de Liberações

Meio de Liberação	Nome	CPF/CNPJ	Instituição	Empresa	Agência	Conta	DAC	Número OP/DOC/TED	Data	Situação	Valor
CREDITO EM CONTA	HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGO	11.899.241/0001-30	004	341	6326	0099630	0	0	06/07/2023	EFETIVADO	150.000,00

 Aprovações

Lista de Aprovações

Tipo de Aprovação	Funcional	Data/Hora
CADASTRAR	987342799	06/07/2023/09:55:40
LIBERAR CREDITO	987342799	06/07/2023/09:55:40

 Histórico de Pareceres de Crédito

	<>
--	----

Total:

 Histórico de Pareceres de Preço

	<>
--	----

Total:

 Dados de Cobrança

Situação Especial:	Não	Fase de Crédito:	CN
Data Situação Especial:		Data de Transferência da Fase de Crédito:	08/08/2025

 Garantias

Lista de Garantias

Tipo de Garantia	Porcentagem de Cobertura
SEGUROS FINANC E FDOS GARANTID	100,00

 Lista de Versões

Versão	Data do Versionamento	Motivo do Versionamento	Responsável pelo Versionamento	Data da Operação	
1	06/07/2023	CONTRATACAO	987342799	06/07/2023	

Total: 1

v02



Banco Itaú
Comprovante de contratação de Giro

Dados da conta a ser creditada

Nome da empresa	Agência e conta	CNPJ:
HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGO	6326 / 0099630-0	11.899.241/0001-30

Dados da operação

Produto: GIRO_FGO
Número da operação: 000002478430644
Valor do crédito: R\$ 150.000,00 (100,00 % do valor total financiado)
Valor total financiado: R\$ 150.000,00 (100,00 % do valor total financiado)
Quantidade de Parcelas: 42
Periodicidade da capitalização: MENSAL
Vencimentos: de 05/02/2024 a 05/07/2027
Vencimento das parcelas: Todo dia 04 (Mensal)
Valor da parcela: R\$ 4.081,94
Valor Total a ser pago: R\$ 171.441,48 (Total financiado + juros)
Forma de pagamento: Debito em conta
Taxa de juros remuneratórios: 0,49 % ao mês (30 dias) e 6,00 % ao ano (360 dias)
Custo efetivo total (CET): 0,49 % ao mês (30 dias) e 6,09 % ao ano (365 dias)
Valor do IOF: R\$ 0,00 (0,00 % do valor total financiado)
Valor da tarifa de contratação: R\$ 0,00 (0,00 % do valor total financiado)

Dados do devedor solidário

Nome	CPF
CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E	093.358.148-30

Conta(s) selecionada(s) para debitar parcelas do empréstimo

Conta(s) da empresa: Agência 6326 / Conta 0099630-0
Conta(s) do devedor solidário 093.358.148-30:

Dados de controle

Contratação efetuada em 06/07/2023 às 09:55:40 via , CTRL 000002478430644 .

Autenticação: 08057D0AF6B29A518DC83C93389402A6A2DEE06C

ATENÇÃO:

- Sempre que o dia de vencimento da parcela indicado acima não ocorrer em dia útil, ele será postecipado para o dia útil imediatamente seguinte.
- Os valores da tarifa de contratação, IOF e Seguro foram financiados e já estão incorporados ao valor da prestação.
- Para operações de Giro com fluxos não regulares, como EMPF ou Flex, consulte os valores das parcelas no contrato ou acione seu gerente para mais informações.
- Na hipótese de liquidação antecipada, parcial ou total, o Itaú Unibanco calculará o valor presente da operação conforme definida nas Condições Gerais disponíveis para consulta a qualquer momento no Itaú Empresas na internet.
- O devedor solidário acima especificado assume solidariamente com o Cliente a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor desta operação de crédito e concorda com todos os termos e condições previstas na Condições Gerais da operação.
- Em caso de cancelamento da autorização de débito, sem a indicação de outra autorização que a substitua, o Itaú poderá vencer antecipadamente a operação.

-Em se tratando de contratação realizada antes da entrada em vigor da Res. 4.790/20 do CMN e da Circular 4.022/20 do BCB, o Cliente e os Devedores Solidários, neste ato, de forma irretratável e irrevogável, autorizam o Itaú a debitar de quaisquer contas por eles mantidas no Itaú, até quando os fundos comportarem, todas as quantias que sejam devidas ao Itaú por força desta contratação.

- Consulte todos os detalhes desse contrato acessando as Condições Gerais.

ImprimeFecha



1. Estas Condições Gerais regem as Operações de Empréstimos de Capital de Giro, cujas condições específicas foram contratadas pelo **Cliente** no: i) **Itaú na Internet**; ou ii) nos caixas eletrônicos; ou iii) em agência, através da digitação de senha eletrônica, e constam do Comprovante de Contratação que, juntamente com estas Condições Gerais, compõem os instrumentos da Operação de Empréstimo de Capital de Giro ("Operação").

2. Partes:

- 2.1. **Cliente** - É o tomador do empréstimo, nomeado no Comprovante de Contratação e qualificado no Contrato de Abertura da Conta Corrente de Depósito indicada no mesmo comprovante;
- 2.2. **Itaú Unibanco** - é o **Itaú Unibanco S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, São Paulo, SP.

3. **Objeto** - O **Itaú Unibanco** concede ao **Cliente** empréstimo no montante indicado no item Valor Total Emprestado do Comprovante de Contratação mediante crédito do Valor Entregue em sua conta corrente de depósito indicada no Comprovante de Contratação ("Conta Corrente").

4. **Modo de Pagamento** – O **Cliente** pagará todos os valores por ele devidos em decorrência da Operação mediante débito que o **Itaú Unibanco** fará na Conta Corrente, ficando, o **Itaú Unibanco**, expressamente autorizado para tanto, de forma irrevogável e irretratável.

- 4.1. Na hipótese de saldo insuficiente em Conta Corrente para liquidação do valor total devido pelo **Cliente** em sua respectiva data de vencimento, o **Itaú Unibanco** poderá efetuar débito em Conta Corrente para liquidação parcial do saldo devedor, sendo aplicável ao valor restante o previsto no subitem 4.2.
- 4.2. A insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente configurará atraso no pagamento do valor total devido na data de efetivação do débito ou do valor restante, caso ocorra liquidação parcial, nos termos do subitem 4.1.
- 4.2.1. Em qualquer das hipóteses do subitem 4.2, o **Itaú Unibanco**, a seu exclusivo critério, poderá efetuar o débito gerando adiantamentos a depositante, nos termos do contrato de abertura da Conta Corrente.

5. **Cálculo dos Juros** – Sobre o Valor Total Emprestado incidirão juros apurados e devidos conforme segue:

- 5.1. Caso tenha sido feita a opção pelos juros prefixados, serão devidos juros à taxa indicada no Comprovante de Contratação, capitalizado na periodicidade também indicada no Comprovante de Contratação.
- 5.2. Caso tenha sido feita a opção pelos juros pós-fixados, serão devidos juros calculados conforme a seguinte fórmula:

$$E = BC \times \left[\left(1 + J \right)^{\frac{D}{30}} - 1 \right] \times \left[\left(\frac{PC}{100} \times CDI \right) + 1 \right] + BC \times \left(\frac{PC}{100} \times CDI \right)$$

Onde:

- E = Valor dos Juros devidos da parcela
- BC = Base de cálculo, conforme definida no Comprovante de Contratação.
- D = Quantidade de dias entre a data de vencimento do pagamento de juros anterior e a data de vencimento do pagamento de juros atual. Caso a o pagamento atual seja o primeiro pagamento de juros ou caso incidência dos encargos seja sobre o valor de principal de parcela, deverá ser considerado o período entre a data de contratação da operação e a data de vencimento da parcela atual.
- J = Percentual fixo da taxa de juros, aplicado sobre a taxa DI-Over-CETIP, conforme indicado no Comprovante de Contratação.
- PC = Percentual da taxa DI-Over-CETIP, indicado no Comprovante de Contratação;
- CDI = Taxa do CDI CETIP acumulado no período D, calculada conforme fórmula do subitem 5.2.1.

- 5.2.1. O fator CDI, indicado na fórmula do subitem 5.2, será calculado observando-se a seguinte fórmula:

$$CDI = \left[\prod_{n=i}^f (DIM_n + 1)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

Onde:

DIM = Taxa DI-Over CETIP, entendida como a taxa média dos depósitos prefixados pactuados entre instituições financeiras que não integrem um mesmo grupo societário, apurada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP na periodicidade de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e publicada diariamente pela imprensa.

i = Data de vencimento da parcela anterior. Caso a parcela atual seja a primeira parcela do empréstimo ou caso incidência dos encargos seja sobre o valor de principal de parcela, deverá ser considerada a data de contratação da operação.

f = Data de vencimento da parcela a que se refere o cálculo.

n = Período de dias úteis entre a data **i** e a data **f**.

- 5.2.2. CASO TENHA SIDO FEITA A OPÇÃO POR JUROS PÓS-FIXADOS, O **CLIENTE** RECONHECE A TAXA DI-OVER-CETIP COMO LEGÍTIMA, PUBLICAMENTE DIVULGADA E REGULARMENTE CALCULADA DE FORMA IMPARCIAL.

- 5.2.3. Na hipótese de extinção, limitação, não divulgação, proibição legal ou judicial de utilização da taxa DI-Over-CETIP, será adotada a taxa SELIC, fixada pelo Conselho de Política Monetária – COPOM, e divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

- 5.3. Caso seja necessário elaboração de demonstrativo de cálculo para comprovação do saldo devedor decorrente da Operação (juros, comissão de concessão de crédito, taxa efetiva de juros, mensal e anual, tributos e contribuições, tarifas e outras despesas) tal cálculo será informado ao **Cliente**, imediatamente após a sua apuração, em planilha à parte, a qual será considerada como parte integrante da Operação.

6. Forma de Pagamento do Principal e dos Juros – O pagamento do valor de principal e dos juros será feito considerando as opções indicadas no Comprovante de Contratação, conforme descrito a seguir:

- 6.1. Caso o Comprovante de Contratação indique a opção de **Pagamento de Principal e Juros em Parcelas Iguais**, o pagamento de cada parcela considerará o valor principal e juros e será debitado na data do respectivo vencimento, sendo que a primeira parcela vencerá na Data de Vencimento da Primeira Parcela e as demais vencerão a cada Período entre parcelas a contar de tal data.

- 6.1.1. Na hipótese deste subitem 6.1, tendo sido feita a opção por juros prefixados no Comprovante de Contratação, o valor de cada parcela é o indicado no Comprovante de Contratação, já composto de principal e de juros. Os valores dessas parcelas foram calculados conforme Tabela Price, ou seja, conforme sistema de imputação do pagamento em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam no correr do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela.

- 6.1.2. Na hipótese deste subitem 6.1, tendo sido feita a opção por juros pós-fixados no Comprovante de Contratação, o valor de principal de cada parcela, indicado no Comprovante de Contratação, será acrescido de juros, conforme fórmula indicada no subitem 5.2, desde a data do empréstimo até o vencimento da respectiva parcela.

- 6.2. Caso o Comprovante de Contratação indique a opção de **Pagamento de Principal e Juros em Parcelas Diferentes ou Periodicidade Não Uniforme**, o valor de principal de cada parcela será acrescido de juros calculados conforme item 5 acima, desde a data da operação até o vencimento da respectiva parcela, e será debitado nas respectivas datas de vencimento das parcelas.

- 6.3. Caso o Comprovante de Contratação indique a opção de **Pagamento de Juros Mensais e Principal no Vencimento da Operação**, o cliente pagará ao **Itaú Unibanco** o Valor Total Emprestado na Data de Vencimento da Operação e os juros serão pagos considerando o vencimento da primeira parcela na Data de Vencimento da Primeira Parcela, indicado no Comprovante de Contratação e as demais vencerão a cada Período de Cálculo de Juros contados a partir de tal data.
- 6.4. Todas as datas de vencimento de obrigação que ocorram em sábados, domingos ou feriados serão, para todos os fins e efeitos, deslocadas para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.5. O RECEBIMENTO, PELO **ITAÚ UNIBANCO**, DE DETERMINADA PARCELA NÃO SIGNIFICARÁ QUITAÇÃO DAS ANTERIORES.

7. Comissão de Concessão de Crédito e Tributos - A Comissão de Concessão de Crédito indicada no Comprovante de Contratação, incidente sobre o Valor Total Emprestado, será debitada nesta data da Conta Corrente.

7.1. O **Cliente** pagará o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) conforme a legislação em vigor. Se o IOF for financiado, o seu valor será incluído nas parcelas.

7.2. O **ITAÚ UNIBANCO** PODERÁ REPASSAR AO **CLIENTE** O VALOR DE TRIBUTOS E ENCARGOS QUE VENHAM A SER CRIADOS, BEM COMO O AUMENTO DOS ATUAIS, EXIGÍVEIS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES EM RAZÃO DA OPERAÇÃO.

7.2.1. O **ITAÚ UNIBANCO** INFORMARÁ AO **CLIENTE** SOBRE AS ALTERAÇÕES ANTES DO INÍCIO DA COBRANÇA DO VALOR A SER REPASSADO.

8. Tarifas - Por este empréstimo, o **Cliente** pagará ao **Itaú Unibanco** na data da contratação, a Tarifa de Contratação indicada no Comprovante de Contratação que, se financiada, terá o seu valor incluído nas parcelas.

9. Itaú Seguro Capital de Giro - O Itaú Seguro Capital de Giro garante a quitação total ou parcial do empréstimo para capital de giro contratado, em caso de Morte por Qualquer Causa ou Invalidez Permanente Total por Acidente dos sócios da empresa contratante do empréstimo. Serão elegíveis, sócios que constem no contrato social desde 6 meses anteriores à data de contratação do seguro e que possuam cotas que representem 10% ou mais do total de cotas da empresa. Ao contratar o seguro, o Cliente autoriza o Itaú Unibanco a debitar da Conta Corrente o valor do pagamento do prêmio, sendo que se financiado, será incluído nas parcelas, e repassado à Itaú Seguros S/A. O Cliente declara estar ciente de que a contratação do seguro implica adesão automática às Condições Gerais, as quais teve conhecimento antes da contratação, e que poderá acessá-las pelo site www.itaui.com.br.

9.1. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

10. Custo Efetivo Total ("CET") - O **Cliente** declara que tomou ciência do Custo Efetivo Total ("CET"), conforme definido no subitem 10.1, previamente à contratação desta operação, bem como dos fluxos considerados no cálculo do CET, conforme planilha de cálculo que lhe foi entregue ("Planilha") ou dados exibidos nas telas dos caixas eletrônicos ou no Itaú na Internet.

10.1. Para os fins da Operação, entende-se por Custo Efetivo Total ("CET") o custo total desta operação, expresso na forma de taxa percentual anual, indicado na Planilha. Para o cálculo do CET são considerados: (a) o valor do crédito concedido; (b) o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma; (c) o prazo da operação, em dias corridos, a partir da data da liberação até o vencimento da última parcela; e d) a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos, das tarifas bancárias e das demais despesas previstas na Operação.

11. Liquidação Antecipada - O prazo das obrigações decorrentes da Operação foi estabelecido no interesse de ambas as partes, de forma que o pagamento antecipado, inclusive na hipótese de pagamento antecipado mediante recebimento pelo **Itaú Unibanco** de recursos de outra instituição financeira, constitui cumprimento de obrigação fora do prazo acordado.

11.1. O **Cliente** preestabelece, assim, que o saldo devedor na data do pagamento antecipado consistirá no valor do principal não amortizado, acrescido:

(a) dos juros indicados no Comprovante de Contratação para o período decorrido desde a última data de pagamento dos juros até a data do pagamento antecipado;

(b) dos juros vincendos desde a data de pagamento antecipado até a data de vencimento

originalmente pactuada, calculados a valor presente, mediante deságio desses valores, tendo por base os juros remuneratórios indicados no Comprovante de Contratação; e (c) de eventual indenização prevista no subitem 11.3 abaixo.

- 11.2. Fica estabelecido que, no momento do pagamento antecipado, o **Itaú Unibanco** fará o cálculo do valor presente do fluxo de pagamentos representativo das parcelas vincendas, desde as datas de vencimento originalmente pactuadas, mediante o deságio desse fluxo, tendo por base a taxa de juros vigente para a aplicação de recursos disponível ao **Cliente** no momento do pagamento antecipado. Caso o valor presente desse fluxo seja superior ao valor calculado nos termos do item 11.1(b), acima, a diferença a maior consistirá em indenização devida pelo **Cliente** ao **Itaú Unibanco** a título de recomposição de seu custo de aplicação e captação.
- 11.3. No caso de opção por operação pré-fixada, se, na data da contratação, o **Cliente** for comprovadamente microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei aplicável, o **Itaú Unibanco** calculará o valor presente da operação com desconto proporcional dos juros remuneratórios, utilizando a mesma taxa de juros indicada no Comprovante de Contratação.

12. Vencimento Antecipado – O Itaú Unibanco poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes da Operação, e exigível o pagamento da dívida e juros dessas obrigações na data do vencimento antecipado, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos:

- (a) inadimplemento, pelo **Cliente**, de qualquer obrigação, principal ou acessória, decorrente da Operação ou de qualquer outro instrumento celebrado pelo **Cliente** com o **Itaú Unibanco** ou com qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela **Itaú Unibanco Holding S.A.**;
- (b) se o **Cliente** tiver requerida ou decretada sua falência, ingressar com requerimento de recuperação judicial, propuser plano de recuperação extrajudicial, for dissolvido ou sofrer legítimo protesto de título por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidor;
- (c) houver sentença transitada em julgado em razão de prática pelo **Cliente** ou por pessoa física atuando como administradora do **Cliente**, de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual ou crime contra o meio ambiente.

- 13.1. O **Cliente** obriga-se a comunicar ao **Itaú Unibanco**, imediatamente, a ocorrência de qualquer dos eventos descritos nos itens (b) e (c), previstos acima.

14. Reorganizações Societárias – O Cliente compromete-se a comunicar imediatamente ao **Itaú Unibanco**:

- (a) qualquer processo de reorganização societária (cisão, fusão ou incorporação) ou de alteração de controle, direto ou indireto, em que o **Cliente** ou seu controlador, direto ou indireto, estejam envolvidos.
- (b) alteração de seu objeto social ou de sua atividade principal ou alienação de estabelecimento comercial ou de parcela significativa de bens ou direitos registrados em seu ativo permanente.

- 14.1. Ocorrido qualquer dos eventos previstos neste item, o **Itaú Unibanco** poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes da Operação e exigível, de imediato, o pagamento do total da dívida.

15. Atraso de Pagamento e Multa – Sem prejuízo da possibilidade de vencimento antecipado, se houver atraso no pagamento de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Operação, incidirá sobre os valores devidos e não pagos a taxa de juros remuneratórios indicada no Comprovante de Contratação, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, todos calculados de forma *pro rata* e capitalizada na periodicidade indicada no Comprovante de Contratação, desde a data de vencimento da obrigação, ainda que por antecipação, até a data de seu efetivo pagamento, e multa de 2% (dois por cento).

- 15.1. No caso de cobrança judicial ou extrajudicial, o **Cliente** pagará ao **Itaú Unibanco** despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios. Se o **Cliente** tiver que cobrar do **Itaú Unibanco** qualquer valor devido em decorrência da Operação, o **Itaú Unibanco** também pagará ao **Cliente** despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios.

15.2. O INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO DO **CLIENTE** DECORRENTE DA OPERAÇÃO AUTORIZA O **ITAÚ UNIBANCO** A PROMOVER A IMEDIATA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO.

15.2.1. O **ITAÚ UNIBANCO** PODERÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 368 DO CÓDIGO CIVIL, COMPENSAR QUAISQUER EVENTUAIS CRÉDITOS QUE TENHA OU VENHA A TER EM FACE DO **CLIENTE** COM QUAISQUER CRÉDITOS QUE O **CLIENTE** TENHA OU VENHA A TER, DE QUALQUER ESPÉCIE, PERANTE O **ITAÚ UNIBANCO**.

15.2.2. O **ITAÚ UNIBANCO** PODERÁ, PARA OS FINS DESTES SUBITEMS, RETER PARA SI TÍTULOS OU VALORES DE QUE O **CLIENTE** SEJA TITULAR OU VENHA A SE TORNAR TITULAR, PARA REALIZAR A COMPENSAÇÃO AQUI PREVISTA.

15.3. O RECEBIMENTO, PELO **ITAÚ UNIBANCO**, DO PRINCIPAL NÃO SIGNIFICARÁ QUITAÇÃO DOS ENCARGOS PREVISTOS NO COMPROVANTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DESTAS CONDIÇÕES GERAIS.

16. Divulgação de Atraso no Pagamento - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação do **Cliente** decorrente da Operação, ou atraso no pagamento, o **Itaú Unibanco** comunicará o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento e descumprimento de obrigação contratual.

17. Sistema de Informações de Crédito (SCR) – O **Cliente** autoriza o **Itaú Unibanco** e as sociedades sob controle direto ou indireto da **Itaú Unibanco Holding S.A.**, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta operação, a:

- (a) fornecer ao Banco Central do Brasil (BACEN), para integrar o SCR, informações sobre o montante de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações por eles assumidas e das garantias por eles prestadas, e
- (b) consultar o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes.

17.1. A finalidade do SCR é prover o BACEN de informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

17.1.1. O **Cliente** está ciente de que a consulta ao SCR pelo **Itaú Unibanco** depende de autorização prévia e declara que eventuais consultas anteriores, para fins desta operação, contou com suas autorizações, ainda que verbais.

17.1.2. O **Cliente** poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à disposição pelo BACEN e, em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **Itaú Unibanco** ou sociedade sob controle direto ou indireto da **Itaú Unibanco Holding S.A.**, pedir sua correção, exclusão ou registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada ao **Itaú Unibanco**.

18. Responsabilidade Ambiental – O **Cliente** declara que:

- (a) não existem contra eles processos judiciais ou administrativos relacionados a questões trabalhistas relativas à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil, nem tampouco relacionados a questões ambientais;
- (b) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, principalmente quanto ao licenciamento ambiental e à Lei de Biossegurança; e
- (c) os recursos decorrentes da Operação serão destinados apenas a finalidades lícitas que atendam rigorosamente à legislação trabalhista relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive quanto à ausência de trabalho análogo ao escravo e infantil, bem como a legislação ambiental brasileira.

18.1. Durante a vigência da Operação, o **Cliente** respeitará a legislação e a regulamentação ambiental e trabalhista em vigor no Brasil, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à inexistência de trabalho análogo ao escravo e infantil.

18.2. O **Cliente** se obriga a obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, e tc.) exigidos pela legislação ou regulamentação ambiental e trabalhista em vigor no Brasil, mantendo-os vigentes e atestando o seu cumprimento, e a informar ao **Itaú Unibanco**, imediatamente, a manifestação desfavorável de qualquer órgão público.

18.3. Independentemente de culpa, o **Cliente** ressarcirá o **Itaú Unibanco** de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, bem como o indenizarão por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde e segurança ocupacional que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado à utilização dos recursos decorrentes da Operação.

19. Tolerância - A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão ou alteração do que foi aqui previsto.

20. Solução Amigável de Conflitos – Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a Operação, o **Cliente** poderá dirigir o seu pedido ou reclamação à sua agência do **Itaú Unibanco**. O **Itaú Unibanco** coloca ainda à disposição do **Cliente** o SAC - Itaú (0800 728 0728), o SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco (www.italu.com.br). Se não for solucionado o conflito, poderão recorrer à **Ouvidoria Corporativa Itaú** (0800 570 0011, em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).

21. Efetivação da Contratação – Ao digitar sua senha eletrônica ou de seu *token*, o **Cliente** concordará com as condições e os termos específicos da Operação, e com os gerais indicados nestas Condições Gerais, declarando, ainda, não ter dúvidas quanto ao seu conteúdo.

17.1. A senha do cartão ou do *token* é de uso exclusivo do **Cliente**, utilizada para movimentar a Conta Corrente e efetuar contratações com o **Itaú Unibanco**. É de responsabilidade do **Cliente** não informar sua senha a terceiros.



Financiado: HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGO
 Contrato: 46838 - 000002478430644
 Data da operação: 06/07/2023
 Valor contratado: 150.000,00
 Venc.to. final: 05/07/2027
 Venc.to. antecipado: 28/07/2025
 Juros Contratuais: 6,08511 % a.a
 Correção Monetária.....: SELIC
 Juros Moratórios.....: 1,00 %am

Demonstrativo do Débito

Parcela vencida em	28/07/2025		R\$	0,00
Parcelas vincendas no principal de	28/08/2025	a	05/07/2027 ... R\$	81.259,95
Juros contratuais à taxa de 6,08511 % a.a. de	06/07/2023	a	28/07/2025 ... R\$	10.531,45
Correção monetária SELIC de	06/07/2023	a	28/07/2025 R\$	24.201,93
Valor das parcelas vincendas em.....	28/07/2025		R\$	115.993,33
Total geral das parcelas em	28/07/2025		R\$	115.993,33
Total devido em	28/07/2025		R\$	115.993,33

ITAU-UNIBANCO

Elaborado por:-----

05/12/25

Obs:Planilha elaborada com aplicação dos encargos contratuais e juros moratórios de 1% a.m.



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro FGI - N° 2638472122

Preâmbulo

Dados do Emitente:

Nome da Empresa: HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Agência e conta: 6326/99630-0

CNPJ: 11.899.241/0001-30

Dados da operação

Produto:	Giro FGI		
Número da Operação:	2638472122		
Valor do Crédito:	R\$ 150.000,00	(97,20	% do valor total financiado)
Valor da Tarifa de Contratação:	R\$ 0,00	(0,00	% do valor total financiado)
Valor do Seguro Prestamista:	R\$ 0,00	(0,00	% do valor total financiado)
Valor do IOF:	R\$ 2.895,78	(1,88	% do valor total financiado)
Valor do ECG*:	R\$ 1.422,19	(0,92	% do valor total financiado)
Fator K (Alíquota ECG*):	0,12	%	
Valor Total Financiado:	R\$ 154.317,97	(100,00	% do valor total financiado)
Valor Total a ser pago:	R\$ 266.669,34	(total financiado + juros)	

*ECG - Encargo por Concessão de Garantia

Quantidade de Parcelas:	42		
Vencimento das Parcelas:	todo dia 19 (mensal)		
Vencimentos:	19/07/2025 a 19/12/2028		
Valor da Parcela:	R\$ 6.349,27		
Forma de pagamento:	débito das parcelas em conta corrente		
Taxa de juros remuneratórios:	2,09	% ao mês (30 dias) e	28,17 % ao ano (360 dias)
Custo efetivo total (CET):	2,20	% ao mês (30 dias) e	30,41 % ao ano (365 dias)

Dados do(s) Devedore(s) solidário(s)

Nome: CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E SILVA FILHO	CPF/CNPJ: 093.358.148-30
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:



Nome: CPF/CNPJ:

Nome: CPF/CNPJ:

Nome: CPF/CNPJ:

Nome: CPF/CNPJ:

Nome: CPF/CNPJ:

Contas selecionadas para debitar parcelas do empréstimo

[X] O Cliente autoriza o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) abaixo indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite da conta, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Conta(s) do Emitente:

Agência e Conta: 6326/0099630-0 CPF/CNPJ: 11.899.241/0001-30

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

[X] Os Devedores Solidários discriminados abaixo, autorizam o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) abaixo indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite da conta, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Conta(s) do(s) Devedor(es) Solidário(s)

Agência e Conta: 0742/0037835-9 CPF/CNPJ: 093.358.148-30

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

Agência e Conta: CPF/CNPJ:

CONDIÇÕES GERAIS

1. As assinaturas apostas no presente documento formalizam o instrumento de contratação da "Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro FGI" (ora denominado "Operação").
2. **DA PROMESSA DE PAGAMENTO:** Até a data de vencimento indicada no Preâmbulo, o Cliente pagará na Praça de Pagamento, por esta Cédula de Crédito Bancário (ora denominada "Cédula") ao Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 (doravante designado "Itaú"), a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao Valor de Principal indicado no Preâmbulo mais encargos aqui previstos.
3. **OBJETO:** O Cliente, qualificado no Preâmbulo acima (doravante designado "Cliente"), contrata com o Itaú empréstimo para Capital de Giro FGI, pelas condições indicadas nesta Cédula, pelo Estatuto do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI ("Estatuto"), administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Regulamentos de Operações do FGI e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis, amparado pela Lei nº 14.042 de 19 de agosto de 2020 e alterações posteriores, as quais o Cliente declara ter lido previamente, compreendido e aceitado. O valor deste empréstimo ("Valor Entregue") será creditado pelo Itaú na Conta Corrente, indicada no preâmbulo, desde que observada todas as exigências do Estatuto e demais regulamentações aplicáveis, e constituídas as garantias por eles exigidas.
 - 3.1. Caso o empréstimo tenha finalidade relacionada ao agronegócio o Cliente declara: (a) que seu setor de atividade e o valor da atividade a ser realizada observam as condições indicadas no Preâmbulo; (b) que o total de recursos captados para financiar sua atividade do agronegócio, incluindo este empréstimo, é compatível com o valor total dos custos incorridos nessa atividade; (c) que entregará ao Itaú, no prazo de 10 (dez) dias a contar da solicitação nesse sentido, as Notas Fiscais de venda dos produtos decorrentes de sua atividade do agronegócio até o Valor Entregue, a fim de comprovar o emprego dos recursos em referida atividade.
 - 3.2. Esta Cédula contém condições especiais e extraordinárias oferecidas pelo Itaú com o objetivo de fomentar o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), por meio das operações crédito celebradas com apoio do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI.
4. **CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO** - A concessão, pelo Itaú, do Empréstimo para Capital de Giro FGI, está condicionada a outorga da garantia realizada pelo Fundo Garantidor para Investimentos - FGI e ao Cliente atender, além das políticas internas de crédito do Itaú, cumulativamente o Estatuto do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI, Regulamentos de Operações do FGI e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis e em especial a finalidade de utilização dos recursos determinadas pelo Estatuto.
 - 4.1. **GARANTIA COMPLEMENTAR** - A presente operação possui garantia complementar no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade garantia (PEAC-FGI), com o provimento de recursos do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), nas formas e condições previstas no Estatuto do FGI (registrado sob o número 926.590, no 3º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro) e no Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC), registrado sob o número 1033730 no 4º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, e demais normativos do FGI PEAC (documentos reproduzidos no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/peac>.
 - 4.2. **RESPONSABILIDADE DO INTEGRAL** - A outorga da garantia pelo FGI não isenta o Cliente do pagamento de suas obrigações financeiras, que continuam integralmente exigíveis do Cliente.
 - 4.2.1. Para garantir o cumprimento da cláusula 4.2 o Itaú adotará todas as medidas previstas no Estatuto do Fundo Garantidor de Investimentos -FGI, nesta Cédula e, inclusive, medidas judiciais cabíveis.
 - 4.3. **SIGILO BANCÁRIO** - Com base no disposto no art. 1º, § 1º, inciso XIII, e § 3º, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e nos artigos 12 e 16 da Resolução CMN nº 5.037, de 29 de setembro de 2022, o Cliente autoriza e o(s) Devedor(es) Solidário(s) autoriza(m):
 - 4.3.1. o Itaú, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer ao FGI e instituições relacionadas todas as informações relativas à presente operação de crédito, inclusive o seu Extrato do Financiamento e as informações referentes ao cadastro do Cliente e do(s) Devedor(es) Solidário(s) no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil - SCR, com a finalidade de obter dados necessários para a gestão do FGI;
 - 4.3.2. o FGI e instituições relacionadas, de forma irrevogável e irretratável, a acessar diretamente ao cadastro do Cliente e do(s) Devedor(es) Solidário(s) no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil - SCR, com a finalidade de obter dados necessários para a gestão do FGI; e

- 4.3.3. o FGI, de forma irrevogável e irretroatável, a fornecer aos Agentes Financeiros todas as informações relativas à presente operação, bem como relativas a quaisquer outras operações contratadas pelo Cliente e o(s) Devedor(es) Solidário(s) no âmbito do FGI, inclusive informações sobre honra e inadimplência.
- 4.4. **DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM O BNDES** - Fica o Cliente ciente do compartilhamento de dados pessoais entre o Itaú e o BNDES e da necessidade de acessar os Termos de Uso do Portal dos Fundos Garantidores e Aviso de Privacidade, disponível no site <https://web.bndes.gov.br/fg2/>, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo BNDES.
- 4.5. **ACESSO AO EMPREENDIMENTO** - O Cliente autoriza a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, bem como o livre acesso ao empreendimento objeto da operação por pessoas autorizadas pelo Administrador do FGI, sendo-lhes facultado amplo e irrestrito acesso aos registros das operações..
- 4.6. **MANUTENÇÃO OU AUMENTO DO NÚMERO DE EMPREGOS NO BRASIL** - O Cliente declara que assume, por meio da assinatura desta Cédula, o compromisso de manutenção ou aumento do número de empregos ativos no Brasil sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) durante o período de 2 (dois) meses subsequentes à celebração deste título.
- 4.6.1. Deve ser considerado como número de empregos CLT ativos no Brasil o número de empregos vinculados ao CNPJ do Cliente informado em base de dados do Governo Federal que registre admissões e dispensas de empregados sob o regime da CLT.
- 4.6.2. O descumprimento dessa obrigação impede o Cliente de contratar novas operações com garantia do FGI PEAC.
- 4.7. **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE OS PATRIMÔNIOS DO FGI VINCULADOS AO PEAC** - O Cliente declara, para todos os fins de direito, sob responsabilidade civil e criminal, especialmente para os fins do cumprimento do Estatuto do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI, Regulamentos de Operações do FGI e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis, amparado pela Lei nº 14.042 de 19 de agosto de 2020 e alterações posteriores, que:
- 4.7.1. não celebrou outro contrato no âmbito dos Programas de garantia do PEAC ou, caso tenham celebrado, que não está impedido de contratar nova operação no âmbito dos Programas de Garantia do PEAC;
- 4.7.2. cumpre o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência do contrato referente à operação de crédito, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam a ser causados pelos bens financiados pela operação de crédito garantida pelo FGI; bem como de que se encontra em situação de regularidade com os órgãos ambientais, inclusive, quando pertinente ao projeto objeto de financiamento pela operação de crédito, de que possui as licenças ambientais, expedidas pelo órgão ambiental competente; e que não foi notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- 4.7.3. inexistente, contra si e seus dirigentes decisão administrativa final, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. Na hipótese de ter havido decisão administrativa e/ou sentença condenatória, nos termos acima referidos, a contratação da operação ficará impedida até a comprovação do cumprimento da reparação imposta ou da reabilitação do Cliente ou de seus dirigentes, conforme o caso;
- 4.7.4. cumpre e seguirá cumprindo o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência;
- 4.7.5. não utilizará, no cumprimento da finalidade da operação de crédito, os recursos da operação de crédito em atividade realizada em qualquer país ou território que esteja sujeito aos embargos administrados ou executados pelo governo brasileiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra jurisdição aplicável ao Cliente;
- 4.7.6. está cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;

por parte de ente ou fundo público; ou taxa de juros ao tomador, pré ou pós fixada, descontada do spread do Agente Financeiro, inferior à Selic;

4.9.7. a Operação não foi contratada contratadas com garantia conjunta do FGI PEAC e do FGI PEAC Crédito Solidário RS.

4.10. O Cliente declara ciente e aderente as regras exigidas pelo Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac- FGI) e se, por culpa ou responsabilidade, do Cliente ocorrer qualquer descumprimento durante a vigência da Operação, sem prejuízo do vencimento antecipado da Cédula, serão aplicadas as regras previstas no regulamento do Programa.

4.11. caso não seja observado os critérios determinados no Programa, poderá o Itaú, proceder com o cancelamento da Operação e a não realização de desembolso em favor do Cliente, previsto nesta Cédula.

4.12. para todos os fins de direito sob responsabilidade civil e criminal, não possuir qualquer pendência ou débito com o Sistema de Seguridade Social.

4.13. Finalidade: o empréstimo terá utilização exclusiva para financiamento de necessidade de capital de giro do Cliente.

5. MODO DE PAGAMENTO: O Cliente pagará todos os valores por ele devidos em decorrência da Operação mediante débito que o Itaú fará na(s) conta(s) indicadas no preâmbulo desta Cédula, ficando, o Itaú, expressamente autorizado para tanto.

5.1. Na hipótese de saldo insuficiente na(s) conta(s) indicada(s) para liquidação do valor total devido pelo Cliente em sua respectiva data de vencimento, o Itaú poderá efetuar débito em Conta Corrente para liquidação parcial do saldo devedor, sendo aplicável ao valor restante o previsto no subitem 5.2 .

5.2. A insuficiência de saldo disponível na(s) conta(s) indicada(s) configurará atraso no pagamento do valor total devido na data de efetivação do débito ou do valor restante, caso ocorra liquidação parcial, nos termos do subitem 5.1.

6. DA MULTA COMPENSATÓRIA - Caso o Cliente descumpra quaisquer das condições estipuladas na cláusula 4 e seguintes, sem prejuízo do vencimento antecipado previsto na cláusula 14 abaixo, obriga-se a pagar em favor do Itaú uma multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o Valor Total Emprestado, indicado no preâmbulo desta Cédula.

7. FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL E DOS JUROS - O valor de cada parcela indicada no Preâmbulo (principal e juros) e será debitado na data de cada vencimento; a primeira vencerá na data indicada no Preâmbulo e as demais vencerão a cada período indicado no Preâmbulo, a partir da data da primeira parcela.

7.1. Sobre o Valor Total Emprestado incidirão juros apurados e devidos à taxa indicada no Preâmbulo, do preâmbulo, capitalizado diariamente ou na periodicidade também indicada no Preâmbulo.

7.2. O pagamento de cada parcela considerará o valor principal e/ou juros, conforme aplicável a cada parcela, e será debitado na data do respectivo vencimento, sendo que a primeira parcela vencerá na Data de Vencimento da Primeira Parcela e as demais vencerão a cada Período entre parcelas a contar de tal data.

7.3. Nas operações com juros prefixados o valor de cada parcela é o indicado no preâmbulo, já composto de principal e de juros. Os valores dessas parcelas foram calculados conforme Tabela Price, ou seja, conforme sistema de imputação do pagamento em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam no correr do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela.

7.4. Todas as datas de vencimento de obrigação que ocorram em sábados, domingos ou feriados serão, para todos os fins e efeitos, deslocadas para o primeiro dia útil subsequente.

7.5. O recebimento, pelo Itaú, de determinada parcela não significará quitação das anteriores.

8. ATRASO DE PAGAMENTO E MULTA - Sobre o Valor de Principal, indicado nesta Cédula, incidirão juros capitalizados mensalmente à taxa indicada no Preâmbulo, na forma de pagamento também indicada no Preâmbulo.

8.1. Os encargos previstos nesta Cédula serão informados ao Cliente em planilha à parte, a qual será considerada como parte integrante desta Cédula.

8.2. O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) será pago conforme a legislação em vigor e, se financiado, seu valor será incluído no Valor de Principal.

8.3. Se houver atraso no pagamento, o Cliente pagará juros remuneratórios, conforme previsto neste item 5, mais juros moratórios de 1% ao mês, capitalizados diariamente, desde o vencimento até o efetivo pagamento e multa de 2% sobre o valor do débito.

8.4. O INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO DO CLIENTE DECORRENTE DA OPERAÇÃO AUTORIZA O ITAÚ A PROMOVER A IMEDIATA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO

juros desta Cédula; e (iii) de indenização correspondente à diferença positiva entre: (a) o valor do item (ii) e (b) o valor presente das parcelas futuras, trazidas a valor presente, desagiadas com base na taxa disponível ao Cliente para aplicação de recursos, no momento do pagamento antecipado.

13.1. Se o Cliente for microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme legislação aplicável, o Itaú calculará o valor presente de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.

14. VENCIMENTO ANTECIPADO: O Itaú poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes desta Cédula, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos:

- a) inadimplemento de obrigação desta Cédula ou outro instrumento celebrado pelo Cliente com o Itaú ou com outra sociedade do Grupo Itaú Unibanco.;
- b) se o Cliente tiver requerida ou decretada sua falência, propuser recuperação judicial ou extrajudicial, for dissolvido ou sofrer protesto de título;
- c) morte, insolvência ou interdição de qualquer Devedor(es) Solidário(s) ou ocorrência de qualquer dos eventos do item (b), em relação a qualquer Devedor(es) Solidário(s), sem que haja substituição aceita pelo Itaú, em 15 (quinze) dias a contar do evento;
- d) se as garantias, quando exigidas, não forem efetivadas ou se tornarem insuficientes para assegurar as obrigações desta Cédula, sem que sejam substituídas em 15 (quinze) dias a partir da comunicação do Itaú;
- e) houver sentença transitada em julgado em razão de prática, pelo Cliente, Devedores Solidários, ou administradores do Cliente ou dos Devedores Solidários, de atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual ou crime contra o meio ambiente;
- f) qualquer processo de reorganização societária ou de alteração de controle, direto ou indireto, em que o Cliente esteja envolvido, alteração do seu objeto social ou de sua atividade principal ou alienação de estabelecimento comercial ou de parcela significativa de bens ou direitos de seu ativo permanente;
- g) solicitação, pelo Cliente, do encerramento da Conta Corrente mantida no Itaú;
- h) inadimplemento, pelo Cliente, de qualquer obrigação, principal ou acessória, em especial, mas não se limitando as cláusulas 4 e 5, decorrente da Operação ou de qualquer outro instrumento celebrado pelo Cliente com o Itaú ou com qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Itaú Holding S.A.;
- i) inadimplemento, pelo Cliente, de qualquer obrigação, principal ou acessória, do Estatuto do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI, Regulamentos de Operações do FGI ou da Lei nº 14.042 de 19 de agosto de 2020
- j) descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cédula

14.1. O Cliente obriga-se a comunicar ao Itaú, imediatamente, a ocorrência dos eventos dos itens (b), (c), (e), (f), (g), (h), (i) ou (j) previstos acima.

15. DESPESAS - O Cliente pagará todas as despesas decorrentes do registro desta Cédula e seus anexos, mediante débito na Conta Corrente, em valor informado com 5 (cinco) dias de antecedência.

15.1. No caso de cobrança judicial ou extrajudicial, a parte inadimplente pagará à parte credora despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios. Se o Cliente tiver que cobrar do Itaú qualquer valor devido em decorrência desta operação, o Itaú também pagará ao Cliente despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios.

16. DIVULGAÇÃO DE ATRASO NO PAGAMENTO: Caso não seja verificado o pagamento na data do vencimento, o Itaú poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC e a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento.

16.1. O inadimplemento de obrigações pecuniárias poderá ser comunicado ao Fundo Garantidor para Investimentos - FGI

17. Sistema de Informação de Crédito (SCR): O Cliente e os Devedores Solidários autorizam, a qualquer tempo, mesmo após o término deste Contrato, o Itaú, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito ou operações com risco com crédito de responsabilidade do Cliente e dos Devedores Solidários ("Instituições Autorizadas"), a consultar no SCR informações a seu respeito.

17.1. O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

17.2. O Cliente e os Devedores Solidários declaram-se cientes de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar

entre si e utilizar as informações do Cliente e dos Devedores Solidários constantes do seu cadastro.

17.3. O Cliente e os Devedores Solidários declaram, ainda, ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações que tenham assumido e das garantias que tenham prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.

17.4. O Cliente e os Devedores Solidários poderão ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

18. **DISPOSIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS:** O Cliente e o(s) Devedor(es) Solidário(s) (i) declara(m) que respeita(m) e se obriga(m) a respeitar, por toda a vigência deste contrato, a legislação e regulamentação ambiental e trabalhista, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive quanto a não utilização de trabalho escravo e infantil e que suas atividades não incentivam a prostituição ("legislação Socioambiental"); (ii) declara que não utiliza e se obriga a não utilizar os valores objeto desta Cédula em atividades que impliquem violação da Legislação Socioambiental, tampouco da Lei de Biossegurança. O Cliente se compromete a apresentar ao Itaú, se solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos e/ou outras informações relativas a aspectos socioambientais de sua atividade. O Cliente independentemente de culpa, ressarcirá o Itaú por qualquer quantia que este incorra ou seja compelido a pagar em razão de descumprimento de Legislação Socioambiental em suas atividades, bem como o indenizará por quaisquer perdas e danos que venha experimentar relacionadas a danos socioambientais ocorridos no âmbito de suas atividades.

19. **PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO:** O Cliente, em seu nome e de seus funcionários com atuação no presente contrato, declara conhecer e respeitar as leis brasileiras aplicáveis que dispõem sobre os crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo, bem como as leis e regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro estrangeiras que sejam aplicáveis às Partes e/ou a esta Cédula. O Cliente está ciente que o Itaú é uma instituição financeira sujeita a leis, normas e regras específicas nacionais e internacionais, não podendo se relacionar ou de outra forma negociar direta ou indiretamente com pessoas ou entidades inclusive, governamentais, nem atividades de apoio, que estejam (i) sujeitas às sanções administradas ou impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, U S Department of the Treasury 's Office of Foreign Assets Control ("OFAC"), União Europeia e Her Majesty's Treasury ("HMT") ("Sanções"), e/ou (ii) localizados, organizados ou residentes em países ou territórios Sancionados¹.

19.1. O Cliente declara por si, suas controladas, administradores, e, no melhor de seu conhecimento, por seus acionistas majoritários ou suas controladoras e funcionários com atuação no presente contrato que (i) nenhuma dessas partes é direta ou indiretamente Sancionada, nem está localizada, estabelecida ou residente em países ou territórios sancionados; (ii) as atividades previstas neste contrato, incluindo, mas não se limitando ao uso de recursos fornecidos pelo Itaú ou a prestação de serviços ao Itaú pelo Cliente, não envolverão direta ou indiretamente qualquer pessoa ou entidade Sancionada ou localizada, estabelecida ou residente em países ou territórios Sancionados; e, (iii) os montantes usados pelo Cliente para saldar suas obrigações ou de outra forma fazer pagamentos nos termos deste contrato não serão oriundos, direta ou indiretamente, de atividades em ou com qualquer pessoa ou entidade Sancionada ou localizada, estabelecida ou residente em Países ou territórios sancionados.

19.2. O Cliente está ciente que o Itaú, por força da legislação e normativos supracitados, poderá a qualquer tempo e sem qualquer ônus recusar se a celebrar novos contratos ou realizar transações que não estejam em conformidade com suas políticas, procedimentos e controles internos.

19.3. O Cliente se compromete a comunicar ao Itaú, assim que tiver conhecimento: (i) de ocorrência de qualquer violação das regras, Leis e/ou das declarações aqui previstas e relacionadas à de prevenção à lavagem de dinheiro, combate do financiamento ao terrorismo ou Sanções; (ii) de violação pela Parte de quaisquer declarações aqui previstas e/ou; (iii) de sua inclusão, ou de seus acionistas majoritários ou controladores, em qualquer das listas de Sanções acima mencionadas. Caso se torne Sancionada, o Cliente se compromete a, se solicitado pelo Itaú, fornecer informações e documentos comprobatórios que demonstrem e assegurem a regularidade de suas atividades e status, bem como sua conformidade com essas declarações. O Itaú reserva-se no direito de suspender, vencer antecipadamente, ou resolver esta Cédula, conforme o caso, se o Cliente for sancionado, seja diretamente ou devido a Sanções aplicadas a seus acionistas majoritários ou controladores, quando tal desempenho e/ou manutenção do contrato resultar em violação de, ou expuser o Itaú a restrições de quaisquer Sanções.

¹CSNU: <https://www.un.org/securitycouncil/content/un-sc-consolidated-list>

UE: <https://data.europa.eu/euodp/pt/data/dataset/consolidated-list-of-persons-groups-and-entities-subject-to-eu-financial-sanctions>

OFAC: <https://home.treasury.gov/policy-issues/financial-sanctions/consolidated-sanctions-list-data-files>
HMT: <https://www.gov.uk/government/publications/financial-sanctions-consolidated-list-of-targets/consolidated-list-of-targets>
Lei Brasileira referente a ONU: https://www.in.gov.br/materia/materia/--/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/66191195/do1e-2019-03-08-lei-no-13-810-de-8-de-marco-de-2019-66191189

20. **ANTICORRUPÇÃO:** As Partes, por si, suas controladoras, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração, e respectivos funcionários, em especial os que venham a ter contato com a execução do presente Contrato, declaram, neste ato, estarem cientes dos termos das leis e normativos que lhes forem aplicáveis e que dispõem sobre atos lesivos contra a administração pública, em especial a Lei nº 12.846/13, a FCPA - Foreign Corrupt Practices Act e a UK Bribery Act, e que mantêm políticas e/ou procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas. As Partes se comprometem, ainda, a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações e declaram que envidam os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar o aqui disposto.
21. **DECLARAÇÃO DE LEITURA:** O Cliente e os Devedores Solidários declaram que leram esta Cédula e que não possuem nenhuma dúvida com relação a quaisquer de suas cláusulas.
22. **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** As Partes concordam que o tratamento dos dados fornecidos e/ou recebidos por qualquer das Partes à outra em razão deste Contrato deverá ser realizado em consonância com a legislação brasileira, inclusive no tocante às diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"). O Itaú Unibanco S.A. declara que o tratamento dos dados pessoais é realizado pelo Itaú e empresas de seu Conglomerado para as finalidades relacionadas ao desempenho de suas atividades e propósitos de negócios, com segurança e de acordo com a legislação aplicável e a sua Política de Privacidade, disponível em seus sites e aplicativos.
23. **PREVENÇÃO A FRAUDE:** A Cliente e o(s) Devedor(es) Solidário(s) reconhecem e declaram ter ciência de que o Itaú e as demais empresas do Conglomerado Itaú efetuarão o registro e tratamento de seus dados pessoais e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis.
24. **DA ALTERAÇÃO DE LIMITES:** O Cliente se declara ciente de que a aceitação desta Operação poderá implicar na alteração dos limites das Cédulas de Crédito de LIS Limite da Conta e Contas Garantidas, - Caixa Reserva e Conta Hot, eventualmente abertos pelo Itaú Unibanco os quais poderão ser encerrados ou reduzidos, a critério do Itaú Unibanco.
25. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou fundadas nesta Cédula, podendo o Itaú, contudo, optar pelo foro da sede do Cliente e/ou do endereço/residência dos Devedores Solidários, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
26. **FORMALIZAÇÃO ELETRÔNICA:** As Partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das Partes, ser formalizado por suporte digital ou eletrônico, sendo assinado, no segundo caso, mediante: (i) uso de token e digitação de senha eletrônica no Itaú Empresas na Internet, nos caixas eletrônicos, em agência física ou digital, ou pelo Aplicativo Itaú em dispositivos móveis; ou (ii) sendo assinado mediante a coleta de firma manuscrita em meio digital, dados biométricos e/ou aceite eletrônico em ambiente autenticado, a depender do sistema ou plataforma de contratação, nos termos do §5º, inciso VI, do Art. 29 da Lei nº 10.931 de 2 de agosto de 2004, c/c com o §2, do Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
 - 26.1. Caso o Devedor Solidário/Garantidor, ou respectivo Representante legal/Procurador figure também como representante legal/ procurador do Cliente, o Devedor Solidário/Garantidor declara estar ciente e de acordo de que a identificação de sua assinatura digital/eletrônica poderá ser a mesma para ambas as figuras, conforme assim demonstrado ao mesmo também na jornada de contratação, razão pela qual ratifica expressamente a validade da sua atuação enquanto Representante legal/Procurador do Cliente e enquanto Devedor Solidário/Garantidor.



27. CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: A Certidão de Inteiro Teor consiste em documento disponibilizado após a emissão da Cédula de Crédito Bancário Eletrônica, cujo objetivo é fornecer ao Cliente as principais informações consolidadas da operação de crédito contratada, tais como: (a) valor do crédito concedido; (b) valor e quantidade das parcelas; (c) custo efetivo total da operação; (d) garantias vinculadas à operação, se aplicável; (e) valor do Seguro, se contratado, e (f) demais alterações relacionadas a Cédula. A Certidão poderá ser disponibilizada, ao Cliente, via Bankline.

* Para operações de produtos parcelados com parcelas flex (parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme) ou com encargos mensais pagamento principal final, os campos 3.8 e 3.11 devem ser verificados na Cédula de Crédito Bancário (CCB) que acompanha este instrumento.

** As parcelas que vencerem em dias não úteis serão postergadas para o dia útil seguinte. Caso o valor da primeira parcela tenha sido pago em data diferente da indicada como vencimento, na simulação, o valor do CET e o total financiado podem sofrer alterações, sem que se alterem os valores das parcelas.

(1) Soma Total a Pagar é a quant. de parcelas multiplicado pelo valor da parcela (s/ desconto) mais a entrada.



**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi assinado na plataforma Itaú.

Hash do documento

1d854ca878dcec7e7716bdd15bca8298200880db91aa3eed3dd24867e53944b2

Signatário(s)

Status em 16/12/2024, com o(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E SILVA FILH - 093.358.148-30

Papel - Devedor Solidário

Tipo - Assinatura Eletrônica

Email - CARLOS@HOMEEGARDEN.COM.BR

Situação - Assinado

Hash das evidências -

c6af7eb90fa4bcd88851283b7c0742157e6151d5b1dd6e5fdd207864b6a0953c

Evidências:

- Client Timestamp: 2024-12-16T05:51:42
- Canal de assinatura: Mobile Empresas
- IP: 191.8.87.202

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E SILVA FILH - 093.358.148-30

Papel - Representante Legal

Tipo - Assinatura Eletrônica

Email - CARLOS@HOMEEGARDEN.COM.BR

Situação - Assinado

Hash das evidências -

c6af7eb90fa4bcd88851283b7c0742157e6151d5b1dd6e5fdd207864b6a0953c

Evidências:

- Client Timestamp: 2024-12-16T05:51:42
- Canal de assinatura: Mobile Empresas
- IP: 191.8.87.202

Cliente: HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGO
Produto: GIOPRE FGI
Operação / Dac: 46814 - 000002638472122
Data da Emissão: 16/12/2024
Data da Operação: 16/12/2024
Valor da Operação: R\$ 154.317,97
Vencimento Final: 19/12/2028
Data da Atualização: 28/07/2025
Juros Contratuais (% a.m.): 2,090000
Índice de Correção: 0
Juros Moratórios (% a.m.): 1,00

Parcela	Valor no Vencimento	Composição da Parcela	Data de Vencimento	Data do Pagamento	Valor Recebido	Saldo em Atraso	Período em Dias	Juros Contratuais 2,09% a.m.	Rebate dos Juros	Juros Moratórios 1,00% a.m.	Parcela Atualizada 28/07/2025
1	6.349,27	6.349,27	21/07/2025	21/07/2025	6.349,27	-	7	-	-	-	-
2	6.349,27	6.349,27	19/08/2025	21/08/2025	6.353,03	-	-22	-	-	-	-
3	6.349,27	6.349,27	19/09/2025	19/09/2025	6.349,27	-	-53	-	-	-	-
4	6.349,27	6.349,27	20/10/2025	21/10/2025	6.433,45	-	-84	-	-	-	-
5	6.349,27	6.349,27	19/11/2025	27/11/2025	6.478,02	-	-114	-	-	-	-
6	6.349,27	6.349,27	19/12/2025		-	6.349,27	-144	-	600,11	-	5.749,36
7	6.349,27	6.349,27	19/01/2026		-	6.349,27	-175	-	721,69	-	5.627,68
8	6.349,27	6.349,27	19/02/2026		-	6.349,27	-206	-	840,70	-	5.508,97
9	6.349,27	6.349,27	19/03/2026		-	6.349,27	-234	-	946,02	-	5.403,95
10	6.349,27	6.349,27	20/04/2026		-	6.349,27	-266	-	1.063,93	-	5.285,04
11	6.349,27	6.349,27	19/05/2026		-	6.349,27	-295	-	1.168,56	-	5.180,47
12	6.349,27	6.349,27	19/06/2026		-	6.349,27	-326	-	1.278,12	-	5.071,35
13	6.349,27	6.349,27	20/07/2026		-	6.349,27	-357	-	1.385,36	-	4.963,91
14	6.349,27	6.349,27	19/08/2026		-	6.349,27	-387	-	1.486,98	-	4.862,93
15	6.349,27	6.349,27	21/09/2026		-	6.349,27	-420	-	1.596,37	-	4.752,56
16	6.349,27	6.349,27	19/10/2026		-	6.349,27	-448	-	1.687,24	-	4.662,33
17	6.349,27	6.349,27	19/11/2026		-	6.349,27	-479	-	1.785,83	-	4.563,54
18	6.349,27	6.349,27	21/12/2026		-	6.349,27	-511	-	1.885,42	-	4.463,12
19	6.349,27	6.349,27	19/01/2027		-	6.349,27	-540	-	1.973,79	-	4.375,33
20	6.349,27	6.349,27	19/02/2027		-	6.349,27	-571	-	2.066,32	-	4.282,05
21	6.349,27	6.349,27	19/03/2027		-	6.349,27	-599	-	2.148,21	-	4.201,86
22	6.349,27	6.349,27	19/04/2027		-	6.349,27	-630	-	2.237,05	-	4.112,83
23	6.349,27	6.349,27	19/05/2027		-	6.349,27	-660	-	2.321,23	-	4.028,64
24	6.349,27	6.349,27	21/06/2027		-	6.349,27	-693	-	2.411,85	-	3.937,42
25	6.349,27	6.349,27	19/07/2027		-	6.349,27	-721	-	2.487,13	-	3.862,24
26	6.349,27	6.349,27	19/08/2027		-	6.349,27	-752	-	2.568,81	-	3.780,45
27	6.349,27	6.349,27	20/09/2027		-	6.349,27	-784	-	2.651,31	-	3.697,16
28	6.349,27	6.349,27	19/10/2027		-	6.349,27	-813	-	2.724,51	-	3.624,76
29	6.349,27	6.349,27	19/11/2027		-	6.349,27	-844	-	2.801,17	-	3.548,59

30	6.349,27	6.349,27	20/12/2027	-	6.349,27	-875	-	2.876,20	-	3.473,37
		-		-					fls. 2138	3.473,37
31	6.349,27	6.349,27	19/01/2028	-	6.349,27	-905	-	2.947,30	-	3.401,97
		-		-						3.401,97
32	6.349,27	6.349,27	21/02/2028	-	6.349,27	-938	-	3.023,83	-	3.325,44
		-		-						3.325,44
33	6.349,27	6.349,27	20/03/2028	-	6.349,27	-966	-	3.087,42	-	3.261,85
		-		-						3.261,85
34	6.349,27	6.349,27	19/04/2028	-	6.349,27	-996	-	3.154,19	-	3.195,68
		-		-						3.195,68
35	6.349,27	6.349,27	19/05/2028	-	6.349,27	-1026	-	3.219,60	-	3.129,87
		-		-						3.129,87
36	6.349,27	6.349,27	19/06/2028	-	6.349,27	-1057	-	3.285,79	-	3.063,48
		-		-						3.063,48
37	6.349,27	6.349,27	19/07/2028	-	6.349,27	-1087	-	3.348,50	-	3.000,77
		-		-						3.000,77
38	6.349,27	6.349,27	21/08/2028	-	6.349,27	-1120	-	3.416,01	-	2.933,46
		-		-						2.933,46
39	6.349,27	6.349,27	19/09/2028	-	6.349,27	-1149	-	3.474,08	-	2.875,69
		-		-						2.875,69
40	6.349,27	6.349,27	19/10/2028	-	6.349,27	-1179	-	3.532,94	-	2.816,23
		-		-						2.816,23
41	6.349,27	6.349,27	21/11/2028	-	6.349,27	-1212	-	3.596,29	-	2.752,88
		-		-						2.752,88
42	6.349,27	6.349,27	19/12/2028	-	6.349,27	-1240	-	3.648,93	-	2.700,24
		-		-						2.700,24
Valor Total Devido em 28/07/2025										149.474,68

Itaú Unibanco Vnubia Silveira

05/12/2025

Cálculo elaborado a partir dos respectivos vencimentos com incidência da taxa de juros contratada e juros moratórios de 1% a.m até a data atual.

Não há Capitalização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA RAMOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 14:38, sob o nº 1103131-91.2025.8.26.0100 e código LinOfi-De. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1103131-91.2025.8.26.0100 e código LinOfi-De.



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo

Dados da Cédula de Crédito Bancário

Nome da Empresa:

HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Agência e conta:

6326/99630-0

CNPJ:

11.899.241/0001-30

Dados da operação

Produto:

Giro devedor solidario

Número da operação:

3275027203

Valor do crédito:

R\$ 100.000,00 (95,38 % do valor total financiado)

Valor da tarifa de contratação:

R\$ 3.000,00 (2,86 % do valor total financiado)

Valor do seguro:

:

R\$ 0,00 (0,00 % do valor total financiado)

Valor do IOF:

R\$ 1.840,56 (1,76 % do valor total financiado)

Valor total financiado:

R\$ 104.840,56 (100,00 % do valor total financiado)

Valor da parcela final:

36 X R\$ 4.142,38

Vencimentos:

18/10/2024 a 20/09/2027

Vencimento das parcelas:

todo dia 18 (mensal)

Forma de pagamento:

débito das parcelas em conta corrente

Valor total a ser pago:

R\$ 149.125,68 (total financiado + juros)

Taxa de juros remuneratórios:

1,90 % ao mês (30 dias) e 25,34 % ao ano (360 dias)

Custo efetivo total (CET):

2,17 % ao mês (30 dias) e 29,92 % ao ano (365 dias)

Finalidade: utilização exclusiva para financiamento de necessidade de capital de Capital de Giro do Cliente.

Até a data de vencimento indicada no quadro acima, o Cliente pagará por esta Cédula de Crédito Bancário ("Cédula") ao Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado Itaú, a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao Valor de Principal indicado no quadro acima mais encargos aqui previstos.



documento de cobrança. Neste caso, o CET também será reduzido, podendo o Cliente, a qualquer momento, solicitar a versão atualizada ao Itaú.

7. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelo Cliente nesta Cédula, após terem lido e concordado com suas condições.
8. Garantia - O Cliente e os Devedores Solidários, em caráter fiduciário, cedem ao Itaú Unibanco, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/04, do Decreto Lei n.º 911/69 e posteriores alterações, os direitos creditórios originários descritos e caracterizados nesta Cédula, designados "Títulos", para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios, assumidas pelo Cliente nesta Cédula.
 - 8.1. O Cliente autoriza o Itaú Unibanco a creditar o produto da cobrança dos referidos créditos na Conta Vinculada ("Conta Vinculada") indicada nesta Cédula.
 - 8.2. Os Títulos serão relacionados em demonstrativos emitidos pelo Itaú Unibanco, que farão parte desta Cédula.
 - 8.3. Caso, nos termos do contrato de prestação de serviços de cobrança celebrado entre Itaú Unibanco e Cliente relacionado à cobrança dos Títulos (doravante referido como "Contrato de Cobrança"), a responsabilidade pela confecção e entrega do documento de cobrança não couber ao Itaú Unibanco, o Cliente obriga-se a fazer constar desses documentos a inscrição "crédito dado em garantia ao Itaú Unibanco S.A., pagar somente através da rede bancária".
 - 8.4. Caso a responsabilidade pela confecção e entrega do documento de cobrança dos Títulos couber ao Itaú Unibanco, nos termos do Contrato de Cobrança, fica o Itaú Unibanco autorizado a incluir nos referidos documentos a inscrição indicada no subitem 8.3.
 - 8.5. O Cliente autoriza o Itaú Unibanco a selecionar os Títulos, podendo recusar qualquer um deles e, a qualquer tempo, pedir a substituição de Títulos anteriormente aceitos.
 - 8.6. O Cliente não poderá dar os Recebíveis em garantia de outras operações de crédito, até a final liquidação desta Cédula, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula.
 - 8.7. A solicitação pelo Cliente do encerramento da Conta Corrente mantida no Itaú é hipótese de vencimento antecipado da Cédula.
9. Valor Mínimo de Garantia - Até a total e final liquidação desta Cédula, o valor dos Títulos ainda não vencidos somado ao montante mantido em depósito na Conta Vinculada deverá corresponder ao Valor Mínimo de Garantia, indicado nesta cédula, sob pena de vencimento antecipado.
 - 9.1. Caso o valor dos Títulos somado ao montante mantido em depósito na Conta Vinculada seja inferior ao Valor Mínimo de Garantia, por qualquer motivo, o Cliente obriga-se a reforçar a garantia ou substituí-la por outra, aceita pelo Itaú Unibanco, a seu exclusivo critério, cujo valor seja suficiente para satisfazer o Valor Mínimo de Garantia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de aviso nesse sentido, sob pena de vencimento antecipado da Cédula.
10. Recebimento e Cobrança dos Recebíveis - O Itaú Unibanco, na qualidade de titular dos Títulos, tem direito a receber, em seu nome, todas as quantias decorrentes do seu pagamento, nos termos do artigo 19, IV, da Lei n.º 9.514/97, que permite essa prática, inclusive juros, atualizações, multas e quaisquer outras quantias devidas em decorrência de referidos Títulos. Referidas quantias serão recebidas diretamente na Conta Vinculada.
 - 10.1. O Cliente obriga-se a transferir para a Conta Vinculada, no mesmo dia de seu recebimento, todo e qualquer valor correspondente aos Títulos que, por qualquer motivo, venha a receber diretamente dos sacados.
 - 10.2. Os valores provenientes do pagamento dos Títulos creditados na Conta Vinculada serão:
 - (a) utilizados para amortização ou liquidação das parcelas vencidas, ainda que antecipadamente, e não pagas, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante débito na Conta Vinculada, nos termos do artigo 19, IV, da Lei n.º 9.514/97, que permite tal prática, ficando o Itaú Unibanco para tanto autorizado pelo Cliente, de forma irrevogável e irretroatável;
 - (b) retidos para composição do Valor Mínimo da Garantia; ou
 - (c) liberados em favor do Cliente, mediante transferência para a Conta Corrente de Depósito do Cliente, indicada nesta Cédula, desde que: (i) o Cliente encontre-se adimplente com todas as Obrigações Garantidas; e (ii) o montante dos Títulos ainda vencidos seja suficiente para compor o Valor Mínimo de Garantia após a liberação dos valores depositados na Conta Vinculada.

10.3. O Cliente poderá utilizar livremente o saldo de suas respectivas Contas Correntes de Depósito.

11. Utilização dos Recebíveis e Excussão da Garantia - incorrendo em mora o Cliente no pagamento de qualquer das obrigações desta Cédula, o Itaú Unibanco poderá dispor dos Títulos, mediante cessão, endosso ou transferência, pelo preço e forma que melhor lhe convier, aplicando o produto obtido na amortização ou liquidação das obrigações, ainda que antecipadamente, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia, pregão público ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, conforme artigo 66-B, caput, da Lei n.º 4.728/65, que prevê tais práticas.

- 11.1.** Para efeitos deste item, o Itaú Unibanco fica autorizado pelo Cliente a dispor de forma permanente dos Títulos, sendo, neste ato, outorgados pelo Cliente ao Itaú Unibanco, em caráter irrevogável e irretratável, todos os poderes para: (i) firmar, em nome deste, todo e qualquer documento que se fizer necessário para a transferência dos Recebíveis, dentre eles, documentos de endosso, cessão de crédito e de quitação; e (ii) praticar todo e qualquer ato ou negócio necessário ao cumprimento dos poderes acima.
- 11.2.** Os recursos decorrentes da excussão desta garantia serão imputados primeiro ao pagamento de juros, multas e despesas e, ao final, ao pagamento do valor de principal das obrigações desta cédula.
- 11.3.** Caso haja parcelas ainda não vencidas quando da excussão da garantia, o Itaú Unibanco manterá consigo os recursos decorrentes da referida excussão que sobraem após a utilização do valor para liquidar as obrigações vencidas, até final e total liquidação das referidas obrigações.
- 11.4.** Caso após a excussão da garantia e completa liquidação da Cédula, sobejarem recursos decorrentes da referida excussão, esses recursos serão entregues pelo Itaú Unibanco ao Cliente, sem curso de juros ou atualização monetária.

12. Conta Vinculada - a Conta Vinculada é destinada ao registro das importâncias recebidas em garantia de operações de crédito de responsabilidade do Cliente e será aberta mediante assinatura do Cliente nesta Cédula.

- 12.1.** O Cliente declara ter conhecimento de que não poderá movimentar ou dispor dos recursos registrados na Conta Vinculada, bem como não haverá a emissão de cheques, cartões ou quaisquer outros meios que possibilitem a sua movimentação. A movimentação da Conta Vinculada será realizada exclusivamente pelo Itaú Unibanco e respeitará as disposições desta Cédula e da(s) garantia(s) que justificou(aram) a sua abertura e/ou manutenção.
- 12.2.** Os recursos creditados na Conta Vinculada não serão remunerados, sob qualquer forma.
- 12.3.** Independentemente do disposto no subitem 12.1 acima, o Cliente terá acesso, por meio dos canais eletrônicos disponibilizados pelo Itaú Unibanco, a extratos que demonstrem a movimentação da Conta Vinculada.
- 12.4.** O Cliente arcará com quaisquer tributos e/ou encargos, atuais ou futuros, que incidam ou venham incidir nas transferências dos recursos depositados na Conta Vinculada para qualquer outra conta.
- 12.5.** Na hipótese de ordem judicial, mandamento legal ou regulamentar, provenientes de autoridade competente, o Itaú Unibanco poderá movimentar a Conta Vinculada de maneira diversa da prevista nesta Cédula.
- 12.6.** O Itaú Unibanco poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a Conta Vinculada quando ocorrer a integral liquidação das obrigações do Cliente decorrente das operações de crédito a que a Conta Vinculada se vincula.

13. Registro Contábil - O Cliente obriga-se a escriturar em suas demonstrações financeiras a garantia constituída por meio desta Cédula em estrita observância às regras contábeis aplicáveis.

14. Prazo - A cessão dos títulos em garantia permanecerá válida e eficaz até a final e total liquidação da Cédula.

- 14.1.** Quando da final e total liquidação da Cédula, os Títulos que não tenham sido cedidos, bem como os recursos mantidos na Conta Vinculada, serão considerados cedidos e transferidos para o Cliente, obrigando-se o Itaú Unibanco a tomar todas as medidas necessárias para a consolidação da titularidade dos Títulos e dos referidos recursos pelo Cliente.

15. Registro - As Partes autorizam o registro desta Cédula em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como em todos os demais cartórios, órgãos e entidades, públicos ou privados, que sejam competentes para registrá-lo.

- 22.1.1. O Cliente e os Devedores Solidários declaram-se cientes de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar entre si as informações do Cliente e dos Devedores Solidários constantes do seu cadastro.
- 22.1.2. O Cliente e os Devedores Solidários declaram, ainda, ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações que tenham assumido e das garantias que tenham prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.
- 22.1.3. O Cliente e os Devedores Solidários poderão ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

23. Das Disposições Socioambientais - O Cliente (i) declara que respeita e se obriga a respeitar, por toda a vigência deste contrato, a legislação e regulamentação ambiental e social, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à inexistência de trabalho escravo e infantil, devendo assegurar que suas atividades não incentivem a prostituição ("Legislação Socioambiental") (ii). O Cliente se obriga a não utilizar os valores objeto deste Cédula em atividades que impliquem na violação da Legislação Socioambiental. (iii) O Cliente se compromete a apresentar ao Itaú Unibanco se solicitado, no prazo de 5 (dias úteis), documentos e/ou outras informações relativas a aspectos socioambientais de suas atividades. O Cliente ressarcirá o Itaú Unibanco por qualquer quantia que este comprovadamente incorra ou seja compelido a pagar em razão de descumprimento pelo Cliente de Legislação Socioambiental em suas atividades, bem como o indenizará por quaisquer perdas e danos que venha experimentar relacionadas a danos socioambientais ocorridos no âmbito de suas atividades.

24. Prevenção à Lavagem de Dinheiro - O Cliente, em seu nome e de seus funcionários com atuação no presente contrato, declara conhecer e respeitar as leis brasileiras aplicáveis que dispõem sobre os crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo, bem como as leis e regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro estrangeiras que sejam aplicáveis às Partes e/ou a esta Cédula. O Cliente está ciente que o Itaú é uma instituição financeira sujeita a leis, normas e regras específicas nacionais e internacionais, não podendo se relacionar ou de outra forma negociar direta ou indiretamente com pessoas ou entidades inclusive, governamentais, nem atividades de apoio, que estejam (sujeitas às sanções administradas ou impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, U S Department of the Treasury 's Office of Foreign Assets Control ("União Europeia e Her Majesty's Treasury ("HMT") ("Sanções" e/ou localizados, organizados ou residentes em países ou territórios Sancionados').

24.1 O Cliente declara por si, suas controladas, administradores, e, no melhor de seu conhecimento, por seus acionistas majoritários ou suas controladoras e funcionários com atuação no presente contrato que (i) nenhuma dessas partes é direta ou indiretamente Sancionada, nem está localizada, estabelecida ou residente em países ou territórios sancionados (ii) as atividades previstas neste contrato, incluindo, mas não se limitando ao uso de recursos fornecidos pelo Itaú ou a prestação de serviços ao Itaú pelo Cliente, não envolverão direta ou indiretamente qualquer pessoa ou entidade Sancionada ou localizada, estabelecida ou residente em países ou territórios Sancionados; e, (iii) os montantes usados pelo Cliente para saldar suas obrigações ou de outra forma fazer pagamentos nos termos deste contrato não serão oriundos, direta ou indiretamente, de atividades em ou com qualquer pessoa ou entidade Sancionada ou localizada, estabelecida ou residente em Países ou territórios sancionados.

24.2 O Cliente está ciente que o Itaú, por força da legislação e normativos supracitados, poderá a qualquer tempo e sem qualquer ônus recusar se a celebrar novos contratos ou realizar transações que não estejam em conformidade com suas políticas, procedimentos e controles internos.

24.3 O Cliente se compromete a comunicar ao Itaú, assim que tiver conhecimento (i) de ocorrência de qualquer violação das regras, Leis e/ou das declarações aqui previstas e relacionadas à de prevenção à lavagem de dinheiro, combate do financiamento ao terrorismo ou Sanções; (ii) de violação pela Parte de quaisquer declarações aqui previstas e/ou; (iii) de sua inclusão, ou de seus acionistas majoritários ou controladores, em qualquer

das listas de Sanções acima mencionadas. Caso se torne Sancionada, o Cliente se compromete a se solicitado pelo Itaú, fornecer informações e documentos comprobatórios que demonstrem e assegurem a regularidade de suas atividades e status, bem como sua conformidade com essas declarações. O Itaú reserva-se no direito de suspender, vencer antecipadamente, ou resolver esta Cédula, conforme o caso, se o Cliente for sancionado, seja diretamente ou devido a Sanções aplicadas a seus acionistas majoritários ou controladores, quando tal desempenho e/ou manutenção do contrato resultar em violação de, ou expuser o Itaú a restrições de quaisquer Sanções.

¹CSNU: https://www.un.org/securitycouncil/content/un_sc_consolidated_list

UE: https://data.europa.eu/euodp/pt/data/dataset/consolidated_list_of_persons_groups_and_entities_subject_to_eu_financial_sanctions.

OFAC: <https://home.treasury.gov/policy-issues/financial-sanctions/consolidated-sanctions-list-data-files>

HMT: <https://www.gov.uk/government/publications/financial-sanctions-consolidated-list-of-targets/consolidated-list-of-targets>

Lei Brasileira referente a ONU: <https://www.in.gov.br/materia/>

materia/--/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/66191195/do1e 2019 03 08 lei no 13 810 de 8 de marco de 2019 66191189

25. Tratamento de Dados Pessoais - As Partes concordam que o tratamento dos dados fornecidos e/ou recebidos por qualquer das Partes à outra em razão deste Contrato deverá ser realizado em consonância com a legislação brasileira, inclusive no tocante às diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"). O Itaú Unibanco S.A. declara que o tratamento dos dados pessoais é realizado pelo Itaú e empresas de seu Conglomerado para as finalidades relacionadas ao desempenho de suas atividades e propósitos de negócios, com segurança e de acordo com a legislação aplicável e a sua Política de Privacidade, disponível em seus sites e aplicativos.

26. Prevenção a fraudes - A Cliente e o(s) Devedor(es) Solidário(s) reconhecem e declaram ter ciência de que o Itaú e as demais empresas do Conglomerado Itaú efetuarão o registro e tratamento de seus dados pessoais e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis.

27. O Cliente declara-se ciente de que a aceitação deste empréstimo para capital de giro poderá implicar na alteração dos limites das Cédulas de Crédito de Limite da Conta e Contas Garantidas, - Caixa Reserva e Conta Hot, eventualmente abertos pelo Itaú Unibanco os quais poderão ser encerrados ou reduzidos, a critério do Itaú Unibanco."

28. Foro de Eleição - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou fundadas neste Contrato e suas garantias, podendo o Itaú, contudo, optar pelo foro da sede do Cliente e/ou do endereço/residência do(s) Devedor(es) Solidário(s) com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. Solução Amigável de Conflitos - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este Termo, o Cliente ou Garantidor poderá dirigir seu pedido ou reclamação à sua agência do Itaú Unibanco. O Itaú Unibanco coloca ainda à disposição do Cliente ou Garantidor o SAC Itaú (0800 728 0728), o SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco (www.itaunet.com.br). Se não for solucionado o conflito, o Cliente ou Garantidor poderá recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011, em dias úteis, das 9 às 18 horas, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).

30. São elegíveis às coberturas do seguro os Sócios da empresa Estipulante que constarem no Contrato Social na data do evento, desde que estejam em plena atividade profissional. O prazo de vigência do seguro acompanha o prazo de vigência original do contrato de financiamento/crédito, sendo permitido ao segurado o cancelamento do seguro a qualquer com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. E, em caso de liquidação antecipada, quitação, renegociação o seguro será automaticamente cancelado, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período à decorrer.

Capital Segurado Vinculado: modalidade em que o capital segurado é necessariamente igual ao valor da obrigação, sendo alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste. O valor do capital segurado individual, referente a cada sócio na empresa, sofrerá variações decorrentes de mudanças na composição societária do estipulante.

Carência do Seguro - Morte: não haverá carência para a cobertura de morte, exceto para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, nos primeiros 2 (dois anos) de vigência do seguro, contados da data de adesão ao seguro ou da sua reativação depois de suspenso. **Invalidez Permanente Total por Acidente:** não haverá carência para esta cobertura. **Beneficiário:** O Beneficiário do seguro é o

Central de Atendimento: Para mais informações sobre o produto ligue: 4004 4444 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 727 4444 (Demais localidades). Deficiente auditivo ou de fala: Todos os dias, 24 horas por dia: 4004-1999 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 1999 (outras localidades).

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC no 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa no 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Caixa Postal 67.600 - CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala serão atendidos todos os dias, 24 horas, pelo 0800 722 1722. Estou ciente de que este seguro é opcional e declaro que li e concordo com os dados da contratação e das Condições Gerais do Itaú Seguro Capital de Giro que contempla todos os benefícios e restrições do seguro.

31. Formalização eletrônica e digital - As partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital e eletrônica nos termos da legislação vigente e, reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este instrumento é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre as datas deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no instrumento em si para reger os eventos dessa operação.

[X] O Cliente autoriza o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) abaixo indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite da conta, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Contas do Cliente autorizadas para débito:

6326/99630-0 CNPJ: 11.899.241/0001-30
CNPJ:
CNPJ:
CNPJ:
CNPJ:

[X] Os Devedores Solidários discriminados abaixo autorizam o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) abaixo indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite da conta, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Contas autorizadas para débito dos Devedores Solidários:

0742/37835-9 CPF/CNPJ: 093.358.148-30
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:

Esta Cédula foi assinada por meio de assinatura eletrônica (senha), em conformidade com a norma do § 5º, do inciso VI, do art. 29 da Lei 10.931 de 2 de agosto de 2004, c/c com a norma do inciso do § 2º, do art. 10, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nos termos das Condições Gerais da Conta de Depósitos. O(s) emitente(s) e demais intervenientes declaram que aceitam e reconhecem esta Cédula na forma como foi emitida e assinada.

Consultas, informações e serviços transacionais acesse www.itaubank.com.br ou ligue para a Central de Atendimento ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Caso haja alguma dúvida referente à contratação do Itaú Seguro Capital de Giro, entre em contato pelos telefones: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4444 Outras Localidades 0800 727 4444. Horário de atendimento: das 8h às 22 horas de Segunda à Sábado.

**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi assinado na plataforma Itaú.

Hash do documento

b8bb66d0178db0afd501d6cf0e7041f4f28b27ab3aa1d1c56a6ed5c9286d30ad

Signatário(s)

Status em 19/08/2024, com o(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E SILVA FILHO - 093.358.148-30

Papel - Representante Legal

Tipo - Assinatura Eletrônica

Email - CARLOS@HOMEEGARDEN.COM.BR

Situação - Assinado

Hash das evidências -

41c90e57dc629438b71b6390a108a3dd12120842d313306548dcece30f671ce8

Evidências:

- Client Timestamp: 2024-08-19T16:26:47
- Canal de assinatura: Internet Banking
- IP: 189.79.20.252

CARLOS ALBERTO PONTES PINTO E SILVA FILHO - 093.358.148-30

Papel - Devedor Solidário

Tipo - Assinatura Eletrônica

Email - CARLOS@HOMEEGARDEN.COM.BR

Situação - Assinado

Hash das evidências -

41c90e57dc629438b71b6390a108a3dd12120842d313306548dcece30f671ce8

Evidências:

- Client Timestamp: 2024-08-19T16:26:47
- Canal de assinatura: Internet Banking
- IP: 189.79.20.252

Cliente: HOME BASKET COMERCIO DE ARTIGO
Produto: GIOPRê DEV SOLIDÁRIO
Operação / Dac: 46802 - 000003275027203
Data da Emissão: 19/08/2024
Data da Operação: 19/08/2024
Valor da Operação: R\$ 104.840,56
Vencimento Final: 20/09/2027
Data da Atualização: 28/07/2025
Juros Contratuais (% a.m.): 1,900000
Índice de Correção: 0
Juros Moratórios (% a.m.): 1,00

Parcela	Valor no Vencimento	Composição da Parcela	Data de Vencimento	Data do Pagamento	Valor Recebido	Saldo em Atraso	Período em Dias	Juros Contratuais 1,90% a.m.	Rebate dos Juros	Juros Moratórios 1,00% a.m.	Parcela Atualizada em 28/07/2025
1	4.142,38	4.142,38	18/10/2024	18/10/2024	4.142,38	-	283	-	-	-	
2	4.142,38	4.142,38	18/11/2024	18/11/2024	4.142,38	-	252	-	-	-	
3	4.142,38	4.142,38	18/12/2024	18/12/2024	4.142,38	-	222	-	-	-	
4	4.142,38	4.142,38	20/01/2025	20/01/2025	4.142,38	-	189	-	-	-	
5	4.142,38	4.142,38	18/02/2025	18/02/2025	4.142,38	-	160	-	-	-	
6	4.142,38	4.142,38	18/03/2025	18/03/2025	4.142,38	-	132	-	-	-	
7	4.142,38	4.142,38	22/04/2025	22/04/2025	4.142,38	-	97	-	-	-	
8	4.142,38	4.142,38	19/05/2025	19/05/2025	4.142,38	-	70	-	-	-	
9	4.142,38	4.142,38	18/06/2025	18/06/2025	4.142,38	-	40	-	-	-	
10	4.142,38	4.142,38	18/07/2025	18/07/2025	4.142,38	-	10	-	-	-	
11	4.142,38	4.142,38	18/08/2025	18/08/2025	4.142,38	-	-21	-	-	-	
12	4.142,38	4.142,38	18/09/2025	18/09/2025	4.142,38	-	-52	-	-	-	
13	4.142,38	4.142,38	20/10/2025	24/10/2025	4.236,90	-	-84	-	-	-	
14	4.142,38	4.142,38	18/11/2025	19/11/2025	4.156,60	-	-113	-	-	-	
15	4.142,38	4.142,38	18/12/2025		-	4.142,38	-143	-	355,46	-	3.786,84
16	4.142,38	4.142,38	19/01/2026		-	4.142,38	-175	-	430,73	-	3.711,55
17	4.142,38	4.142,38	18/02/2026		-	4.142,38	-205	-	499,93	-	3.642,55
18	4.142,38	4.142,38	18/03/2026		-	4.142,38	-233	-	563,36	-	3.579,22
19	4.142,38	4.142,38	20/04/2026		-	4.142,38	-266	-	636,70	-	3.505,58
20	4.142,38	4.142,38	18/05/2026		-	4.142,38	-294	-	697,75	-	3.444,83
21	4.142,38	4.142,38	18/06/2026		-	4.142,38	-325	-	764,10	-	3.378,88
22	4.142,38	4.142,38	20/07/2026		-	4.142,38	-357	-	831,24	-	3.311,74
23	4.142,38	4.142,38	18/08/2026		-	4.142,38	-386	-	890,94	-	3.251,84
24	4.142,38	4.142,38	18/09/2026		-	4.142,38	-417	-	953,57	-	3.188,61
25	4.142,38	4.142,38	19/10/2026		-	4.142,38	-448	-	1.014,99	-	3.127,59
26	4.142,38	4.142,38	18/11/2026		-	4.142,38	-478	-	1.073,30	-	3.069,98
27	4.142,38	4.142,38	18/12/2026		-	4.142,38	-508	-	1.130,53	-	3.011,55
28	4.142,38	4.142,38	18/01/2027		-	4.142,38	-539	-	1.188,54	-	2.953,84
29	4.142,38	4.142,38	18/02/2027		-	4.142,38	-570	-	1.245,43	-	2.896,68

1. Objeto - O Cliente contrata com o Itaú empréstimo regido pelas condições indicadas nesta Cédula, as quais o Cliente declara ter lido previamente e aceitado. O valor deste empréstimo (Valor Entregue) será creditado pelo Itaú na Conta Corrente, desde que constituídas as garantias por ele exigidas que, nesse caso, serão formalizadas nesta Cédula.

2. Modo de Pagamento - O Cliente autoriza o Itaú a debitar todos os valores por ele devidos na(s) conta(s) indicada(s) nesta Cédula, que deverá(ão) ter saldo disponível suficiente. A insuficiência de saldo disponível em conta configurará atraso no pagamento.

3. Atraso de pagamento e multa - Sobre o Valor de Principal, incidirão juros capitalizados mensalmente à taxa indicada nesta Cédula, na forma de pagamento indicada nesta Cédula.

3.1. Os encargos serão informados ao Cliente em planilha à parte, a qual será considerada como parte integrante desta Cédula.

3.2. O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) será pago conforme a legislação em vigor e, se financiado, seu valor será incluído no Valor de Principal.

3.3. Se houver atraso no pagamento, o Cliente pagará juros remuneratórios, conforme previsto neste item 3, mais juros moratórios de 1% ao mês, capitalizados diariamente, desde o vencimento até o efetivo pagamento e multa de 2% sobre o valor do débito.

3.4. O INADIMPLETAMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO DO CLIENTE DECORRENTE DA OPERAÇÃO AUTORIZA O ITAÚ A PROMOVER A IMEDIATA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO.

3.4.1. O ITAÚ PODERÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 368 DO CÓDIGO CIVIL, COMPENSAR QUAISQUER EVENTUAIS CRÉDITOS QUE TENHA OU VENHA A TER EM FACE DO CLIENTE ou dos DEVEDORES SOLIDÁRIOS COM QUAISQUER CRÉDITOS QUE O CLIENTE ou os DEVEDORES SOLIDÁRIOS TENHAM OU VENHAM A TER, DE QUALQUER ESPÉCIE, PERANTE O ITAÚ, assim como ativos financeiros, valores, títulos, aplicações financeiras, valores mobiliários inclusive cotas de fundos de investimentos administrados pelo ITAÚ, de titularidade do cliente ou dos devedores solidários.

3.4.2. O ITAÚ poderá, para os fins deste subitem, reter, ceder, resgatar ou alienar, em nome do CLIENTE ou DEVEDORES SOLIDÁRIOS, quaisquer créditos, ativos financeiros, valores, títulos, aplicações financeiras ou valores mobiliários, inclusive cotas de fundos de investimento, de que o CLIENTE ou os devedores solidários sejam titulares, tomando todas as medidas necessárias para tanto, mesmo que tal retenção, cessão, resgate ou alienação resultem em perda de rendimentos ou outras despesas inerentes ao resgate, inclusive tributos.

3.4.3. O RECEBIMENTO, PELO ITAÚ, DO PRINCIPAL NÃO SIGNIFICARÁ QUITAÇÃO DOS ENCARGOS PREVISTOS NO COMPROVANTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DESTA CÉDULA.

4. Forma de Pagamento do Principal e dos Juros - O valor de cada parcela será debitado nas datas de cada vencimento, indicadas nesta Cédula.

4.1. Os juros serão apurados pela aplicação da taxa prevista nesta Cédula sobre o saldo devedor da operação, calculados conforme Tabela Price (sistema de pagamento em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela).

5. Seguro - Ao assinalar a opção "sim" no subitem 5.1, o Cliente deseja propor à Itaú Seguros S.A. a contratação opcional do Itaú Seguro Capital de Giro, que estará atrelado ao Capital de Giro, e cuja aceitação estará sujeita à análise do risco pela Seguradora, nos termos da proposta de contratação do seguro, devidamente preenchida e assinada.

5.1. Itaú Seguro Capital de Giro:
[] sim [X] não

5.2. Prêmio total do Itaú Seguro Capital de Giro:
R\$ 0,00

5.3. O valor do prêmio do seguro será financiado utilizando a mesma taxa de juros do Capital de Giro, e será repassado à vista para a Seguradora.

6. Custo Efetivo Total ("CET") - O Cliente declara que tomou ciência do Custo Efetivo Total ("CET"), correspondente ao custo total desta operação, expresso na forma de taxa percentual anual, indicado na Planilha anexa.

6.1. Se aplicável à operação, O CET representa as condições vigentes na data de cálculo, considerando a data de liberação do crédito como a data de assinatura desta Cédula. Se a liberação do crédito ocorrer em data posterior, as parcelas serão reduzidas e constarão do

documento de cobrança. Neste caso, o CET também será reduzido, podendo o Cliente, a qualquer momento, solicitar a versão atualizada ao Itaú.

7. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelo Cliente nesta Cédula, após terem lido e concordado com suas condições.
8. Garantia - O Cliente e os Devedores Solidários, em caráter fiduciário, cedem ao Itaú Unibanco, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/04, do Decreto Lei n.º 911/69 e posteriores alterações, os direitos creditórios originários descritos e caracterizados nesta Cédula, designados "Títulos", para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios, assumidas pelo Cliente nesta Cédula.
 - 8.1. O Cliente autoriza o Itaú Unibanco a creditar o produto da cobrança dos referidos créditos na Conta Vinculada ("Conta Vinculada") indicada nesta Cédula.
 - 8.2. Os Títulos serão relacionados em demonstrativos emitidos pelo Itaú Unibanco, que farão parte desta Cédula.
 - 8.3. Caso, nos termos do contrato de prestação de serviços de cobrança celebrado entre Itaú Unibanco e Cliente relacionado à cobrança dos Títulos (doravante referido como "Contrato de Cobrança"), a responsabilidade pela confecção e entrega do documento de cobrança não couber ao Itaú Unibanco, o Cliente obriga-se a fazer constar desses documentos a inscrição "crédito dado em garantia ao Itaú Unibanco S.A., pagar somente através da rede bancária".
 - 8.4. Caso a responsabilidade pela confecção e entrega do documento de cobrança dos Títulos couber ao Itaú Unibanco, nos termos do Contrato de Cobrança, fica o Itaú Unibanco autorizado a incluir nos referidos documentos a inscrição indicada no subitem 8.3.
 - 8.5. O Cliente autoriza o Itaú Unibanco a selecionar os Títulos, podendo recusar qualquer um deles e, a qualquer tempo, pedir a substituição de Títulos anteriormente aceitos.
 - 8.6. O Cliente não poderá dar os Recebíveis em garantia de outras operações de crédito, até a final liquidação desta Cédula, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula.
 - 8.7. A solicitação pelo Cliente do encerramento da Conta Corrente mantida no Itaú é hipótese de vencimento antecipado da Cédula.
9. Valor Mínimo de Garantia - Até a total e final liquidação desta Cédula, o valor dos Títulos ainda não vencidos somado ao montante mantido em depósito na Conta Vinculada deverá corresponder ao Valor Mínimo de Garantia, indicado nesta cédula, sob pena de vencimento antecipado.
 - 9.1. Caso o valor dos Títulos somado ao montante mantido em depósito na Conta Vinculada seja inferior ao Valor Mínimo de Garantia, por qualquer motivo, o Cliente obriga-se a reforçar a garantia ou substituí-la por outra, aceita pelo Itaú Unibanco, a seu exclusivo critério, cujo valor seja suficiente para satisfazer o Valor Mínimo de Garantia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de aviso nesse sentido, sob pena de vencimento antecipado da Cédula.
10. Recebimento e Cobrança dos Recebíveis - O Itaú Unibanco, na qualidade de titular dos Títulos, tem direito a receber, em seu nome, todas as quantias decorrentes do seu pagamento, nos termos do artigo 19, IV, da Lei n.º 9.514/97, que permite essa prática, inclusive juros, atualizações, multas e quaisquer outras quantias devidas em decorrência de referidos Títulos. Referidas quantias serão recebidas diretamente na Conta Vinculada.
 - 10.1. O Cliente obriga-se a transferir para a Conta Vinculada, no mesmo dia de seu recebimento, todo e qualquer valor correspondente aos Títulos que, por qualquer motivo, venha a receber diretamente dos sacados.
 - 10.2. Os valores provenientes do pagamento dos Títulos creditados na Conta Vinculada serão:
 - (a) utilizados para amortização ou liquidação das parcelas vencidas, ainda que antecipadamente, e não pagas, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante débito na Conta Vinculada, nos termos do artigo 19, IV, da Lei n.º 9.514/97, que permite tal prática, ficando o Itaú Unibanco para tanto autorizado pelo Cliente, de forma irrevogável e irretratável;
 - (b) retidos para composição do Valor Mínimo da Garantia; ou
 - (c) liberados em favor do Cliente, mediante transferência para a Conta Corrente de Depósito do Cliente, indicada nesta Cédula, desde que: (i) o Cliente encontre-se adimplente com todas as Obrigações Garantidas; e (ii) o montante dos Títulos ainda vencidos seja suficiente para compor o Valor Mínimo de Garantia após a liberação dos valores depositados na Conta Vinculada.

10.3. O Cliente poderá utilizar livremente o saldo de suas respectivas Contas Correntes de Depósito.

11. Utilização dos Recebíveis e Excussão da Garantia - incorrendo em mora o Cliente no pagamento de qualquer das obrigações desta Cédula, o Itaú Unibanco poderá dispor dos Títulos, mediante cessão, endosso ou transferência, pelo preço e forma que melhor lhe convier, aplicando o produto obtido na amortização ou liquidação das obrigações, ainda que antecipadamente, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia, pregão público ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, conforme artigo 66-B, caput, da Lei n.º 4.728/65, que prevê tais práticas.

- 11.1.** Para efeitos deste item, o Itaú Unibanco fica autorizado pelo Cliente a dispor de forma permanente dos Títulos, sendo, neste ato, outorgados pelo Cliente ao Itaú Unibanco, em caráter ir revogável e irretratável, todos os poderes para: (i) firmar, em nome deste, todo e qualquer documento que se fizer necessário para a transferência dos Recebíveis, dentre eles, documentos de endosso, cessão de crédito e de quitação; e (ii) praticar todo e qualquer ato ou negócio necessário ao cumprimento dos poderes acima.
- 11.2.** Os recursos decorrentes da excussão desta garantia serão imputados primeiro ao pagamento de juros, multas e despesas e, ao final, ao pagamento do valor de principal das obrigações desta cédula.
- 11.3.** Caso haja parcelas ainda não vencidas quando da excussão da garantia, o Itaú Unibanco manterá consigo os recursos decorrentes da referida excussão que sobraem após a utilização do valor para liquidar as obrigações vencidas, até final e total liquidação das referidas obrigações.
- 11.4.** Caso após a excussão da garantia e completa liquidação da Cédula, sobejarem recursos decorrentes da referida excussão, esses recursos serão entregues pelo Itaú Unibanco ao Cliente, sem curso de juros ou atualização monetária.

12. Conta Vinculada - a Conta Vinculada é destinada ao registro das importâncias recebidas em garantia de operações de crédito de responsabilidade do Cliente e será aberta mediante assinatura do Cliente nesta Cédula.

- 12.1.** O Cliente declara ter conhecimento de que não poderá movimentar ou dispor dos recursos registrados na Conta Vinculada, bem como não haverá a emissão de cheques, cartões ou quaisquer outros meios que possibilitem a sua movimentação. A movimentação da Conta Vinculada será realizada exclusivamente pelo Itaú Unibanco e respeitará as disposições desta Cédula e da(s) garantia(s) que justificou(aram) a sua abertura e/ou manutenção.
- 12.2.** Os recursos creditados na Conta Vinculada não serão remunerados, sob qualquer forma.
- 12.3.** Independentemente do disposto no subitem 12.1 acima, o Cliente terá acesso, por meio dos canais eletrônicos disponibilizados pelo Itaú Unibanco, a extratos que demonstrem a movimentação da Conta Vinculada.
- 12.4.** O Cliente arcará com quaisquer tributos e/ou encargos, atuais ou futuros, que incidam ou venham incidir nas transferências dos recursos depositados na Conta Vinculada para qualquer outra conta.
- 12.5.** Na hipótese de ordem judicial, mandamento legal ou regulamentar, provenientes de autoridade competente, o Itaú Unibanco poderá movimentar a Conta Vinculada de maneira diversa da prevista nesta Cédula.
- 12.6.** O Itaú Unibanco poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a Conta Vinculada quando ocorrer a integral liquidação das obrigações do Cliente decorrente das operações de crédito a que a Conta Vinculada se vincula.

13. Registro Contábil - O Cliente obriga-se a escriturar em suas demonstrações financeiras a garantia constituída por meio desta Cédula em estrita observância às regras contábeis aplicáveis.

14. Prazo - A cessão dos títulos em garantia permanecerá válida e eficaz até a final e total liquidação da Cédula.

- 14.1.** Quando da final e total liquidação da Cédula, os Títulos que não tenham sido cedidos, bem como os recursos mantidos na Conta Vinculada, serão considerados cedidos e transferidos para o Cliente, obrigando-se o Itaú Unibanco a tomar todas as medidas necessárias para a consolidação da titularidade dos Títulos e dos referidos recursos pelo Cliente.

15. Registro - As Partes autorizam o registro desta Cédula em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como em todos os demais cartórios, órgãos e entidades, públicos ou privados, que sejam competentes para registrá-lo.

- 22.1.1. O Cliente e os Devedores Solidários declaram-se cientes de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar entre si as informações do Cliente e dos Devedores Solidários constantes do seu cadastro.
- 22.1.2. O Cliente e os Devedores Solidários declaram, ainda, ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações que tenham assumido e das garantias que tenham prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.
- 22.1.3. O Cliente e os Devedores Solidários poderão ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

23. Responsabilidade Ambiental - O Cliente e os Devedores Solidários declaram que (a) respeitam a legislação trabalhista relativa à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil; (b) suas atividades e propriedades estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, inclusive a Lei de Biossegurança; e (c) os recursos deste empréstimo serão destinados a finalidades que atendam a referida legislação; (d) apresentarão ao Itaú, se solicitado, os documentos exigidos pela referida legislação, para atestar a regularidade de suas atividades; (e) independentemente de culpa, ressarcirão o Itaú de qualquer quantia que este seja compelido a pagar e o indenizarão por perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde e segurança ocupacional que a autoridade entenda estar relacionado a este empréstimo.

24. Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção - O Cliente declara conhecer e respeitar a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e de atos de corrupção e lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira e comunicará imediatamente o Itaú caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a esta Cédula que viole referidas normas, podendo o Itaú tomar as providências que entender necessárias.

25. Tratamento de Dados Pessoais - O Cliente e todos os signatários do presente instrumento declaram ter ciência que as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco tratam dados pessoais para as finalidades relacionadas ao desempenho das suas atividades, conforme detalhado nas "Condições Gerais de Abertura da Conta de Depósitos" e na Política de Privacidade disponível em nossos sites e aplicativos.

26. O Cliente declara-se ciente de que a aceitação deste empréstimo para capital de giro poderá implicar na alteração dos limites das Cédulas de Crédito de LIS e Contas Garantidas, - Caixa Reserva e Conta Hot, eventualmente abertos pelo Itaú Unibanco os quais poderão ser encerrados ou reduzidos, a critério do Itaú Unibanco."

27. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

28. Solução Amigável de Conflitos - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este Termo, o Cliente ou Garantidor poderá dirigir seu pedido ou reclamação à sua agência do Itaú Unibanco. O Itaú Unibanco coloca ainda à disposição do Cliente ou Garantidor o SAC - Itaú (0800 728 0728), o SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco (www.itaunet.com.br). Se não for solucionado o conflito, o Cliente ou Garantidor poderá recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011, em dias úteis, das 9 às 18 horas, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).

29. São elegíveis às coberturas do seguro os Sócios da empresa Estipulante que constarem no Contrato Social na data do evento, desde que estejam em plena atividade profissional. O prazo de vigência do seguro acompanha o prazo de vigência original do contrato de financiamento/ crédito, sendo permitido ao segurado o cancelamento do seguro a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. E, em caso de liquidação antecipada, quitação, renegociação o seguro será automaticamente cancelado, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer.

Capital Segurado Vinculado: modalidade em que o capital segurado é necessariamente igual ao valor da obrigação, sendo alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste. O valor do capital segurado individual, referente a cada sócio na empresa, sofrerá variações decorrentes de mudanças na composição societária do estipulante.

Carência do Seguro - Morte: não haverá carência para a cobertura de morte, exceto para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa, nos primeiros 2 (dois anos) de vigência do seguro, contados da data de adesão ao seguro ou da sua reativação depois de suspenso. **Invalidez Permanente Total por Acidente:** não haverá carência para esta cobertura. **Beneficiário:** O Beneficiário do seguro é o

Central de Atendimento: Para mais informações sobre o produto ligue: 4004 4444 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 727 4444 (Demais localidades). Deficiente auditivo ou de fala: Todos os dias, 24 horas por dia: 4004-1999 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 1999 (outras localidades).

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC no 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa no 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Caixa Postal 67.600 - CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala serão atendidos todos os dias, 24 horas, pelo 0800 722 1722. Estou ciente de que este seguro é opcional e declaro que li e concordo com os dados da contratação e das Condições Gerais do Itaú Seguro Capital de Giro que contempla todos os benefícios e restrições do seguro.

☒ O Cliente autoriza o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) abaixo indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Contas do Cliente autorizadas para débito:

9337/08140-1 CNPJ: 03.144.866/0001-64
CNPJ:
CNPJ:
CNPJ:
CNPJ:

☒ Os Devedores Solidários discriminados abaixo autorizam o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) abaixo indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Contas autorizadas para débito dos Devedores Solidários:

0728/22299-3 CPF/CNPJ: 013.130.498-40
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:

Esta Cédula foi assinada por meio de assinatura eletrônica (senha), em conformidade com a norma do § 5º, do inciso VI, do art. 29 da Lei 10.931 de 2 de agosto de 2004, c/c com a norma do inciso do § 2º, do art. 10, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nos termos das Condições Gerais da Conta de Depósitos. O(s) emitente(s) e demais intervenientes declaram que aceitam e reconhecem esta Cédula na forma como foi emitida e assinada.

Consultas, informações e serviços transacionais acesse www.itaubank.com.br ou ligue para a Central de Atendimento ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Caso haja alguma dúvida referente à contratação do Itaú Seguro Capital de Giro, entre em contato pelos telefones: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004-4444 Outras Localidades 0800 727 4444. Horário de atendimento: das 8h às 22 horas de Segunda à Sábado.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado na plataforma Itaú.

Hash do documento

f9f8a8cf49f92f6f740e2c8341f9df62929f5299129b53ff42e4a7518b891fd4

Signatário(s)

Status em 15/02/2024, com o(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

THOMAZ GUERRA DELUQUI - 013.130.498-40

Papel - Representante Legal

Tipo - Assinatura Eletrônica

Email - CARLOS@HOMEEGARDEN.COM.BR

Situação - Assinado

Hash das evidências -

e948a4eda0d02a98ef25fddd7801645e39859340b353eff5faee373ed7217965

Evidências:

- Client Timestamp: 2024-02-15T15:46:50
- Canal de assinatura: Internet Banking
- IP: 177.95.13.178

THOMAZ GUERRA DELUQUI - 013.130.498-40

Papel - Devedor Solidário

Tipo - Assinatura Eletrônica

Email - CARLOS@HOMEEGARDEN.COM.BR

Situação - Assinado

Hash das evidências -

e948a4eda0d02a98ef25fddd7801645e39859340b353eff5faee373ed7217965

Evidências:

- Client Timestamp: 2024-02-15T15:46:50
- Canal de assinatura: Internet Banking
- IP: 177.95.13.178

Cliente: HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTI
Produto: GIOPRê DUPLICATAS
Operação / Dac: 46804 - 000002936009733
Data da Emissão: 15/02/2024
Data da Operação: 15/02/2024
Valor da Operação: R\$ 155.989,27
Vencimento Final: 14/05/2027
Data da Atualização: 28/07/2025
Juros Contratuais (% a.m.): 1,600000
Índice de Correção: 0
Juros Moratórios (% a.m.): 1,00

Parcela	Valor no Vencimento	Composição da Parcela	Data de Vencimento	Data do Pagamento	Valor Recebido	Saldo em Atraso	Período em Dias	Juros Contratuais 1,60% a.m.	Rebate dos Juros	Juros Moratórios 1,00% a.m.	Parcela Atualizada em 28/07/2025
1	6.037,05	6.037,05	14/06/2024	14/06/2024	6.037,05	-	409	-	-	-	
2	6.037,05	6.037,05	15/07/2024	15/07/2024	6.037,05	-	378	-	-	-	
3	6.037,05	6.037,05	14/08/2024	14/08/2024	6.037,05	-	348	-	-	-	
4	6.037,05	6.037,05	16/09/2024	16/09/2024	6.037,05	-	315	-	-	-	
5	6.037,05	6.037,05	14/10/2024	14/10/2024	6.037,05	-	287	-	-	-	
6	6.037,05	6.037,05	14/11/2024	14/11/2024	6.037,05	-	256	-	-	-	
7	6.037,05	6.037,05	16/12/2024	17/12/2024	6.051,32	-	224	-	-	-	
8	6.037,05	6.037,05	14/01/2025	14/01/2025	6.037,05	-	195	-	-	-	
9	6.037,05	6.037,05	14/02/2025	14/02/2025	6.037,05	-	164	-	-	-	
10	6.037,05	6.037,05	14/03/2025	14/03/2025	6.037,05	-	136	-	-	-	
11	6.037,05	6.037,05	14/04/2025	14/04/2025	6.037,05	-	105	-	-	-	
12	6.037,05	6.037,05	14/05/2025	14/05/2025	6.037,05	-	75	-	-	-	
13	6.037,05	6.037,05	16/06/2025	16/06/2025	6.037,05	-	42	-	-	-	
14	6.037,05	6.037,05	14/07/2025	14/07/2025	6.037,05	-	14	-	-	-	
15	6.037,05	6.037,05	14/08/2025	14/08/2025	6.037,05	-	-17	-	-	-	
16	6.037,05	6.037,05	15/09/2025	15/09/2025	6.037,05	-	-49	-	-	-	
17	6.037,05	6.037,05	14/10/2025	17/10/2025	6.173,48	-	-78	-	-	-	
18	6.037,05	6.037,05	14/11/2025	18/11/2025	6.097,24	-	-109	-	-	-	
19	6.037,05	6.037,05	15/12/2025		-	6.037,05	-140	-	431,04	-	5.606,04
20	6.037,05	6.037,05	14/01/2026		-	6.037,05	-170	-	519,32	-	5.517,36
21	6.037,05	6.037,05	18/02/2026		-	6.037,05	-205	-	620,56	-	5.416,80
22	6.037,05	6.037,05	16/03/2026		-	6.037,05	-231	-	694,57	-	5.342,23
23	6.037,05	6.037,05	14/04/2026		-	6.037,05	-260	-	775,92	-	5.261,31
24	6.037,05	6.037,05	14/05/2026		-	6.037,05	-290	-	858,77	-	5.178,54
25	6.037,05	6.037,05	15/06/2026		-	6.037,05	-322	-	945,71	-	5.091,83
26	6.037,05	6.037,05	14/07/2026		-	6.037,05	-351	-	1.023,23	-	5.013,60
27	6.037,05	6.037,05	14/08/2026		-	6.037,05	-382	-	1.104,80	-	4.932,80
28	6.037,05	6.037,05	14/09/2026		-	6.037,05	-413	-	1.185,04	-	4.852,76
29	6.037,05	6.037,05	14/10/2026		-	6.037,05	-443	-	1.261,45	-	4.775,31

30	6.037,05	6.037,05	16/11/2026		-	6.037,05	-476	-	1.344,11	-	4.692,34
		-			-					fls. 2161	4.623,92
31	6.037,05	6.037,05	14/12/2026		-	6.037,05	-504	-	1.413,13	-	4.623,92
		-			-						4.548,90
32	6.037,05	6.037,05	14/01/2027		-	6.037,05	-535	-	1.488,35	-	4.548,90
		-			-						4.472,23
33	6.037,05	6.037,05	15/02/2027		-	6.037,05	-567	-	1.564,72	-	4.472,23
		-			-						4.406,66
34	6.037,05	6.037,05	15/03/2027		-	6.037,05	-595	-	1.630,49	-	4.406,66
		-			-						4.337,36
35	6.037,05	6.037,05	14/04/2027		-	6.037,05	-625	-	1.699,89	-	4.337,36
		-			-						4.268,66
36	6.037,05	6.037,05	14/05/2027		-	6.037,05	-655	-	1.768,19	-	4.268,66
		-			-						
Valor Total Devido em 28/07/2025											88.337,01

Itaú UnibancoVanubia Silveira

05/12/2025

Cálculo elaborado a partir dos respectivos vencimentos com incidência da taxa de juros contratada e juros moratórios de 1% a.m até a data atual.
Não há Capitalização

Consulta Detalhe da Operação

[FAQ](#)

Identificação

Número da Operação	3354386975	Canal Fim Contratação	EMPRESA PLUS
C.P.F./C.N.P.J.	03.144.866/0001-64	Meio de Liberação	CREDITO EM CONTA
Nome do Cliente	HOME GARDEN COMERCIO DE ARTI	Valor Entregue	39.489,00
Data de Contratação	01/10/2024	Data de Vencimento	04/10/2028
Produto	Giro FGI	Início de Portabilidade	
Número da Portabilidade		Status	
Banco Origem		Contrato Origem	0

Consulta Detalhe da Operação

Dados do Cliente na Contratação

Nome:	HOME GARDEN COMERCIO DE ARTI	Número do Benefício INSS na Contratação:	0
CPF/CNPJ:	03.144.866/0001-64	Dia de Recebimento do Benefício INSS na Contratação:	00
Tipo de Pessoa:	J	Segmento na Contratação:	EMPRESAS TRES
Instituição / Empresa / Agência / Conta:	004/341/9337/0008140-1	Classificação de Crédito na Contratação:	B4
Titularidade:	TITULAR		

Dados de Contratação

Versão:		% do Indexador:	
Valor Entregue:	39.489,00	Taxa Interna de Retorno:	0,06537%
IOF:	792,39 (1,88000% do valor total da dívida)	Taxa Selic (contratação):	10,65000%
Tarifa de Contratação:	0,00 (0,00000% do valor total da dívida)	Alíquota do IOF Flat:	0,3800%
Custo de Terceiros:	1.945,83	Data Início da Contratação:	01/10/2024
Seguro:	0,00	Data Fim da Contratação:	01/10/2024
Valor total Financiado:	42.227,22	Vencimento da 1ª Parcela:	05/05/2025
Valor Liquidado Operação Origem:	0,00	Prazo de Carência:	216
Valor da Parcela:	1.691,30	Dia Escolhido para o Vencimento:	4
Quantidade de Parcelas:	42	Canal Início Contratação:	EMPRESA PLUS
Prazo total da operação:	1464(Dias)	Canal Fim Contratação:	EMPRESA PLUS
Tipo de Taxa:	PRE-FIXADA	Telefone da contratação:	
Taxa de Juros (mensal):	1,98000%	Tipo de Formalização:	COM PIN
Taxa de Juros (anual):	26,94022%	Número da PN de Crédito:	0
Comissão de Permanência:		Número da PN de Preço:	004/341/9337/0008140-1
Moeda Correção Monetária:		Conta Debitada no Pagamento:	DEB C/C C/ CONS. SLD
CET Mensal:	2,26%	Meio de Pagamento:	004/341/9337
CET Anual:	31,17%	Instituição/Empresa/Agência Contratante:	9743777
Alíquota do IOF:	0,0041%	Número da Proposta:	987342799
Periodicidade da Operação:		Funcional que cadastrou a operação:	987342799
Tipo de Indexador:		Funcional que aprovou a operação:	Não
Número DOC/TED/OP:		Lastro para LCA:	341 - ITAU UNIBANCO
		Nome Banco Destino:	

Dados Gerais

Indicador de Empresa Conveniada:	SIM	Data da Baixa:	
Sistema de Amortização:	PRICE	Data Última Repactuação:	
Tarifa de Manutenção:	0	Motivo da Baixa:	0 -
CET Mensal(atual):	2,26%	Data Envio para Histórico:	
CET Anual(atual):	31,17%	Sob Ação de Greve Catástrofe ou Liminar:	N

Encargos Moratórios

Apartir de (dias)	Taxa	Periodicidade	Percentual Multa
1	2,9800%	MES COMERCIAL (30 DI	2,0000%

Desconto

Quantidade de parcelas pagas em atrasos que descartará o desconto:	0
Quantidade de dias para considerar atraso:	0

Bom Pagador

Desconto Aplicado a parcela:	0
Percentual de desconto:	0,0000%
Pontualidade	

Desconto por:
A partir da parcela:

Origem de Operação

Não se aplica.

Transferência de Limites

Não se aplica.

Lista de Liberações

Meio de Liberação	Nome	CPF/CNPJ	Instituição	Empresa	Agência	Conta	DAC	Número OP/DOC/TED	Data	Situação	Valor
CREDITO EM CONTA	HOME GARDEN COMERCIO DE ARTI	03.144.866/0001-64	004	341	9337	0008140	1	0	01/10/2024	EFETIVADO	39.489,00

 Aprovações

Lista de Aprovações

Tipo de Aprovação	Funcional	Data/Hora
CADASTRAR	987342799	01/10/2024/11:01:28
LIBERAR CREDITO	987342799	01/10/2024/11:01:28

 Histórico de Pareceres de Crédito

	<>
--	----

Total:

 Histórico de Pareceres de Preço

	<>
--	----

Total:

 Dados de Cobrança

Situação Especial:	Não	Fase de Crédito:	CN
Data Situação Especial:		Data de Transferência da Fase de Crédito:	08/08/2025

 Garantias

Lista de Garantias

Tipo de Garantia	Porcentagem de Cobertura
SEGUROS FINANC E FDOS GARANTID	80,00
DEVEDOR SOLIDARIO	100,00

 Lista de Versões

Versão	Data do Versionamento	Motivo do Versionamento	Responsável pelo Versionamento	Data da Operação	
1	01/10/2024	CONTRATACAO	987342799	01/10/2024	

Total: 1



Banco Itaú
Comprovante de contratação de Giro

Dados da conta a ser creditada

Nome da empresa	Agência e conta	CNPJ:
HOME GARDEN COM ART DECOR LTD	9337 / 0008140-1	03.144.866/0001-64

Dados da operação

Produto: GIRO_FGI
Número da operação: 000003354386975
Valor do crédito: R\$ 39.489,00 (93,51 % do valor total financiado)
Valor total financiado: R\$ 42.227,22 (100,00 % do valor total financiado)
Quantidade de Parcelas: 42
Periodicidade da capitalização: MENSAL
Vencimentos: de 05/05/2025 a 04/10/2028
Vencimento das parcelas: Todo dia 04 (Mensal)
Valor da parcela: R\$ 1.691,30
Valor Total a ser pago: R\$ 71.034,60 (Total financiado + juros)
Forma de pagamento: Debito em conta
Taxa de juros remuneratórios: 1,98 % ao mês (30 dias) e 26,53 % ao ano (360 dias)
Custo efetivo total (CET): 2,26 % ao mês (30 dias) e 31,17 % ao ano (365 dias)
Valor do IOF: R\$ 792,39 (1,88 % do valor total financiado)
Valor da tarifa de contratação: R\$ 0,00 (0,00 % do valor total financiado)

Dados do devedor solidário

Nome	CPF
THOMAZ GUERRA DELUQUI	013.130.498-40

Conta(s) selecionada(s) para debitar parcelas do empréstimo

Conta(s) da empresa: Agência 9337 / Conta 0008140-1
Conta(s) do devedor solidário 013.130.498-40: Agência 0728 / Conta 0022299-3

Dados de controle

Contratação efetuada em 01/10/2024 às 11:01:28 via BANKLINE , CTRL 000003354386975 .

Autenticação: F27905FB8795C9B0F50D0E3D4864C0B55767701F

ATENÇÃO:

- Sempre que o dia de vencimento da parcela indicado acima não ocorrer em dia útil, ele será postecipado para o dia útil imediatamente seguinte.
- Os valores da tarifa de contratação, IOF e Seguro foram financiados e já estão incorporados ao valor da prestação.
- Para operações de Giro com fluxos não regulares, como EMPF ou Flex, consulte os valores das parcelas no contrato ou acione seu gerente para mais informações.
- Na hipótese de liquidação antecipada, parcial ou total, o Itaú Unibanco calculará o valor presente da operação conforme definida nas Condições Gerais disponíveis para consulta a qualquer momento no Itaú Empresas na internet.
- O devedor solidário acima especificado assume solidariamente com o Cliente a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor desta operação de crédito e concorda com todos os termos e condições previstas na Condições Gerais da operação.
- Em caso de cancelamento da autorização de débito, sem a indicação de outra autorização que a substitua, o Itaú poderá vencer antecipadamente a operação.

-Em se tratando de contratação realizada antes da entrada em vigor da Res. 4.790/20 do CMN e da Circular 4.022/20 do BCB, o Cliente e os Devedores Solidários, neste ato, de forma irretratável e irrevogável, autorizam o Itaú a debitar de quaisquer contas por eles mantidas no Itaú, até quando os fundos comportarem, todas as quantias que sejam devidas ao Itaú por força desta contratação.

- Consulte todos os detalhes desse contrato acessando as Condições Gerais.

ImprimeFecha



1. Estas Condições Gerais regem as Operações de Empréstimos de Capital de Giro, cujas condições específicas foram contratadas pelo **Cliente** no: i) **Itaú na Internet**; ou ii) nos caixas eletrônicos; ou iii) em agência, através da digitação de senha eletrônica, e constam do Comprovante de Contratação que, juntamente com estas Condições Gerais, compõem os instrumentos da Operação de Empréstimo de Capital de Giro ("Operação").

2. Partes:

- 2.1. **Cliente** - É o tomador do empréstimo, nomeado no Comprovante de Contratação e qualificado no Contrato de Abertura da Conta Corrente de Depósito indicada no mesmo comprovante;
- 2.2. **Itaú Unibanco** - é o **Itaú Unibanco S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, São Paulo, SP.

3. **Objeto** - O **Itaú Unibanco** concede ao **Cliente** empréstimo no montante indicado no item Valor Total Emprestado do Comprovante de Contratação mediante crédito do Valor Entregue em sua conta corrente de depósito indicada no Comprovante de Contratação ("Conta Corrente").

4. **Modo de Pagamento** – O **Cliente** pagará todos os valores por ele devidos em decorrência da Operação mediante débito que o **Itaú Unibanco** fará na Conta Corrente, ficando, o **Itaú Unibanco**, expressamente autorizado para tanto, de forma irrevogável e irretratável.

- 4.1. Na hipótese de saldo insuficiente em Conta Corrente para liquidação do valor total devido pelo **Cliente** em sua respectiva data de vencimento, o **Itaú Unibanco** poderá efetuar débito em Conta Corrente para liquidação parcial do saldo devedor, sendo aplicável ao valor restante o previsto no subitem 4.2.
- 4.2. A insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente configurará atraso no pagamento do valor total devido na data de efetivação do débito ou do valor restante, caso ocorra liquidação parcial, nos termos do subitem 4.1.
- 4.2.1. Em qualquer das hipóteses do subitem 4.2, o **Itaú Unibanco**, a seu exclusivo critério, poderá efetuar o débito gerando adiantamentos a depositante, nos termos do contrato de abertura da Conta Corrente.

5. **Cálculo dos Juros** – Sobre o Valor Total Emprestado incidirão juros apurados e devidos conforme segue:

- 5.1. Caso tenha sido feita a opção pelos juros prefixados, serão devidos juros à taxa indicada no Comprovante de Contratação, capitalizado na periodicidade também indicada no Comprovante de Contratação.
- 5.2. Caso tenha sido feita a opção pelos juros pós-fixados, serão devidos juros calculados conforme a seguinte fórmula:

$$E = BC \times \left[\left(1 + J \right)^{\frac{D}{30}} - 1 \right] \times \left[\left(\frac{PC}{100} \times CDI \right) + 1 \right] + BC \times \left(\frac{PC}{100} \times CDI \right)$$

Onde:

- E = Valor dos Juros devidos da parcela
- BC = Base de cálculo, conforme definida no Comprovante de Contratação.
- D = Quantidade de dias entre a data de vencimento do pagamento de juros anterior e a data de vencimento do pagamento de juros atual. Caso a o pagamento atual seja o primeiro pagamento de juros ou caso incidência dos encargos seja sobre o valor de principal de parcela, deverá ser considerado o período entre a data de contratação da operação e a data de vencimento da parcela atual.
- J = Percentual fixo da taxa de juros, aplicado sobre a taxa DI-Over-CETIP, conforme indicado no Comprovante de Contratação.
- PC = Percentual da taxa DI-Over-CETIP, indicado no Comprovante de Contratação;
- CDI = Taxa do CDI CETIP acumulado no período D, calculada conforme fórmula do subitem 5.2.1.

- 5.2.1. O fator CDI, indicado na fórmula do subitem 5.2, será calculado observando-se a seguinte fórmula:

$$CDI = \left[\prod_{n=i}^f (DIM_n + 1)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

Onde:

DIM = Taxa DI-Over CETIP, entendida como a taxa média dos depósitos prefixados pactuados entre instituições financeiras que não integrem um mesmo grupo societário, apurada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP na periodicidade de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e publicada diariamente pela imprensa.

i = Data de vencimento da parcela anterior. Caso a parcela atual seja a primeira parcela do empréstimo ou caso incidência dos encargos seja sobre o valor de principal de parcela, deverá ser considerada a data de contratação da operação.

f = Data de vencimento da parcela a que se refere o cálculo.

n = Período de dias úteis entre a data **i** e a data **f**.

- 5.2.2. CASO TENHA SIDO FEITA A OPÇÃO POR JUROS PÓS-FIXADOS, O **CLIENTE** RECONHECE A TAXA DI-OVER-CETIP COMO LEGÍTIMA, PUBLICAMENTE DIVULGADA E REGULARMENTE CALCULADA DE FORMA IMPARCIAL.

- 5.2.3. Na hipótese de extinção, limitação, não divulgação, proibição legal ou judicial de utilização da taxa DI-Over-CETIP, será adotada a taxa SELIC, fixada pelo Conselho de Política Monetária – COPOM, e divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

- 5.3. Caso seja necessário elaboração de demonstrativo de cálculo para comprovação do saldo devedor decorrente da Operação (juros, comissão de concessão de crédito, taxa efetiva de juros, mensal e anual, tributos e contribuições, tarifas e outras despesas) tal cálculo será informado ao **Cliente**, imediatamente após a sua apuração, em planilha à parte, a qual será considerada como parte integrante da Operação.

6. Forma de Pagamento do Principal e dos Juros – O pagamento do valor de principal e dos juros será feito considerando as opções indicadas no Comprovante de Contratação, conforme descrito a seguir:

- 6.1. Caso o Comprovante de Contratação indique a opção de **Pagamento de Principal e Juros em Parcelas Iguais**, o pagamento de cada parcela considerará o valor principal e juros e será debitado na data do respectivo vencimento, sendo que a primeira parcela vencerá na Data de Vencimento da Primeira Parcela e as demais vencerão a cada Período entre parcelas a contar de tal data.

- 6.1.1. Na hipótese deste subitem 6.1, tendo sido feita a opção por juros prefixados no Comprovante de Contratação, o valor de cada parcela é o indicado no Comprovante de Contratação, já composto de principal e de juros. Os valores dessas parcelas foram calculados conforme Tabela Price, ou seja, conforme sistema de imputação do pagamento em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam no correr do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela.

- 6.1.2. Na hipótese deste subitem 6.1, tendo sido feita a opção por juros pós-fixados no Comprovante de Contratação, o valor de principal de cada parcela, indicado no Comprovante de Contratação, será acrescido de juros, conforme fórmula indicada no subitem 5.2, desde a data do empréstimo até o vencimento da respectiva parcela.

- 6.2. Caso o Comprovante de Contratação indique a opção de **Pagamento de Principal e Juros em Parcelas Diferentes ou Periodicidade Não Uniforme**, o valor de principal de cada parcela será acrescido de juros calculados conforme item 5 acima, desde a data da operação até o vencimento da respectiva parcela, e será debitado nas respectivas datas de vencimento das parcelas.

- 6.3. Caso o Comprovante de Contratação indique a opção de **Pagamento de Juros Mensais e Principal no Vencimento da Operação**, o cliente pagará ao **Itaú Unibanco** o Valor Total Emprestado na Data de Vencimento da Operação e os juros serão pagos considerando o vencimento da primeira parcela na Data de Vencimento da Primeira Parcela, indicado no Comprovante de Contratação e as demais vencerão a cada Período de Cálculo de Juros contados a partir de tal data.
- 6.4. Todas as datas de vencimento de obrigação que ocorram em sábados, domingos ou feriados serão, para todos os fins e efeitos, deslocadas para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.5. O RECEBIMENTO, PELO **ITAÚ UNIBANCO**, DE DETERMINADA PARCELA NÃO SIGNIFICARÁ QUITAÇÃO DAS ANTERIORES.

7. Comissão de Concessão de Crédito e Tributos - A Comissão de Concessão de Crédito indicada no Comprovante de Contratação, incidente sobre o Valor Total Emprestado, será debitada nesta data da Conta Corrente.

7.1. O **Cliente** pagará o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) conforme a legislação em vigor. Se o IOF for financiado, o seu valor será incluído nas parcelas.

7.2. O **ITAÚ UNIBANCO** PODERÁ REPASSAR AO **CLIENTE** O VALOR DE TRIBUTOS E ENCARGOS QUE VENHAM A SER CRIADOS, BEM COMO O AUMENTO DOS ATUAIS, EXIGÍVEIS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES EM RAZÃO DA OPERAÇÃO.

7.2.1. O **ITAÚ UNIBANCO** INFORMARÁ AO **CLIENTE** SOBRE AS ALTERAÇÕES ANTES DO INÍCIO DA COBRANÇA DO VALOR A SER REPASSADO.

8. Tarifas - Por este empréstimo, o **Cliente** pagará ao **Itaú Unibanco** na data da contratação, a Tarifa de Contratação indicada no Comprovante de Contratação que, se financiada, terá o seu valor incluído nas parcelas.

9. Itaú Seguro Capital de Giro - O Itaú Seguro Capital de Giro garante a quitação total ou parcial do empréstimo para capital de giro contratado, em caso de Morte por Qualquer Causa ou Invalidez Permanente Total por Acidente dos sócios da empresa contratante do empréstimo. Serão elegíveis, sócios que constem no contrato social desde 6 meses anteriores à data de contratação do seguro e que possuam cotas que representem 10% ou mais do total de cotas da empresa. Ao contratar o seguro, o Cliente autoriza o Itaú Unibanco a debitar da Conta Corrente o valor do pagamento do prêmio, sendo que se financiado, será incluído nas parcelas, e repassado à Itaú Seguros S/A. O Cliente declara estar ciente de que a contratação do seguro implica adesão automática às Condições Gerais, as quais teve conhecimento antes da contratação, e que poderá acessá-las pelo site www.itaui.com.br.

9.1. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

10. Custo Efetivo Total ("CET") - O **Cliente** declara que tomou ciência do Custo Efetivo Total ("CET"), conforme definido no subitem 10.1, previamente à contratação desta operação, bem como dos fluxos considerados no cálculo do CET, conforme planilha de cálculo que lhe foi entregue ("Planilha") ou dados exibidos nas telas dos caixas eletrônicos ou no Itaú na Internet.

10.1. Para os fins da Operação, entende-se por Custo Efetivo Total ("CET") o custo total desta operação, expresso na forma de taxa percentual anual, indicado na Planilha. Para o cálculo do CET são considerados: (a) o valor do crédito concedido; (b) o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma; (c) o prazo da operação, em dias corridos, a partir da data da liberação até o vencimento da última parcela; e d) a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos, das tarifas bancárias e das demais despesas previstas na Operação.

11. Liquidação Antecipada - O prazo das obrigações decorrentes da Operação foi estabelecido no interesse de ambas as partes, de forma que o pagamento antecipado, inclusive na hipótese de pagamento antecipado mediante recebimento pelo **Itaú Unibanco** de recursos de outra instituição financeira, constitui cumprimento de obrigação fora do prazo acordado.

11.1. O **Cliente** preestabelece, assim, que o saldo devedor na data do pagamento antecipado consistirá no valor do principal não amortizado, acrescido:

(a) dos juros indicados no Comprovante de Contratação para o período decorrido desde a última data de pagamento dos juros até a data do pagamento antecipado;

(b) dos juros vincendos desde a data de pagamento antecipado até a data de vencimento

originalmente pactuada, calculados a valor presente, mediante deságio desses valores, tendo por base os juros remuneratórios indicados no Comprovante de Contratação; e (c) de eventual indenização prevista no subitem 11.3 abaixo.

- 11.2. Fica estabelecido que, no momento do pagamento antecipado, o **Itaú Unibanco** fará o cálculo do valor presente do fluxo de pagamentos representativo das parcelas vincendas, desde as datas de vencimento originalmente pactuadas, mediante o deságio desse fluxo, tendo por base a taxa de juros vigente para a aplicação de recursos disponível ao **Cliente** no momento do pagamento antecipado. Caso o valor presente desse fluxo seja superior ao valor calculado nos termos do item 11.1(b), acima, a diferença a maior consistirá em indenização devida pelo **Cliente** ao **Itaú Unibanco** a título de recomposição de seu custo de aplicação e captação.
- 11.3. No caso de opção por operação pré-fixada, se, na data da contratação, o **Cliente** for comprovadamente microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei aplicável, o **Itaú Unibanco** calculará o valor presente da operação com desconto proporcional dos juros remuneratórios, utilizando a mesma taxa de juros indicada no Comprovante de Contratação.

12. Vencimento Antecipado – O Itaú Unibanco poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes da Operação, e exigível o pagamento da dívida e juros dessas obrigações na data do vencimento antecipado, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos:

- (a) inadimplemento, pelo **Cliente**, de qualquer obrigação, principal ou acessória, decorrente da Operação ou de qualquer outro instrumento celebrado pelo **Cliente** com o **Itaú Unibanco** ou com qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela **Itaú Unibanco Holding S.A.**;
- (b) se o **Cliente** tiver requerida ou decretada sua falência, ingressar com requerimento de recuperação judicial, propuser plano de recuperação extrajudicial, for dissolvido ou sofrer legítimo protesto de título por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidor;
- (c) houver sentença transitada em julgado em razão de prática pelo **Cliente** ou por pessoa física atuando como administradora do **Cliente**, de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual ou crime contra o meio ambiente.

- 13.1. O **Cliente** obriga-se a comunicar ao **Itaú Unibanco**, imediatamente, a ocorrência de qualquer dos eventos descritos nos itens (b) e (c), previstos acima.

14. Reorganizações Societárias – O Cliente compromete-se a comunicar imediatamente ao **Itaú Unibanco**:

- (a) qualquer processo de reorganização societária (cisão, fusão ou incorporação) ou de alteração de controle, direto ou indireto, em que o **Cliente** ou seu controlador, direto ou indireto, estejam envolvidos.
- (b) alteração de seu objeto social ou de sua atividade principal ou alienação de estabelecimento comercial ou de parcela significativa de bens ou direitos registrados em seu ativo permanente.

- 14.1. Ocorrido qualquer dos eventos previstos neste item, o **Itaú Unibanco** poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes da Operação e exigível, de imediato, o pagamento do total da dívida.

15. Atraso de Pagamento e Multa – Sem prejuízo da possibilidade de vencimento antecipado, se houver atraso no pagamento de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Operação, incidirá sobre os valores devidos e não pagos a taxa de juros remuneratórios indicada no Comprovante de Contratação, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, todos calculados de forma *pro rata* e capitalizada na periodicidade indicada no Comprovante de Contratação, desde a data de vencimento da obrigação, ainda que por antecipação, até a data de seu efetivo pagamento, e multa de 2% (dois por cento).

- 15.1. No caso de cobrança judicial ou extrajudicial, o **Cliente** pagará ao **Itaú Unibanco** despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios. Se o **Cliente** tiver que cobrar do **Itaú Unibanco** qualquer valor devido em decorrência da Operação, o **Itaú Unibanco** também pagará ao **Cliente** despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios.

15.2. O INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO DO **CLIENTE** DECORRENTE DA OPERAÇÃO AUTORIZA O **ITAÚ UNIBANCO** A PROMOVER A IMEDIATA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO.

15.2.1. O **ITAÚ UNIBANCO** PODERÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 368 DO CÓDIGO CIVIL, COMPENSAR QUAISQUER EVENTUAIS CRÉDITOS QUE TENHA OU VENHA A TER EM FACE DO **CLIENTE** COM QUAISQUER CRÉDITOS QUE O **CLIENTE** TENHA OU VENHA A TER, DE QUALQUER ESPÉCIE, PERANTE O **ITAÚ UNIBANCO**.

15.2.2. O **ITAÚ UNIBANCO** PODERÁ, PARA OS FINS DESTE SUBITEM, RETER PARA SI TÍTULOS OU VALORES DE QUE O **CLIENTE** SEJA TITULAR OU VENHA A SE TORNAR TITULAR, PARA REALIZAR A COMPENSAÇÃO AQUI PREVISTA.

15.3. O RECEBIMENTO, PELO **ITAÚ UNIBANCO**, DO PRINCIPAL NÃO SIGNIFICARÁ QUITAÇÃO DOS ENCARGOS PREVISTOS NO COMPROVANTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DESTAS CONDIÇÕES GERAIS.

16. Divulgação de Atraso no Pagamento - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação do **Cliente** decorrente da Operação, ou atraso no pagamento, o **Itaú Unibanco** comunicará o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento e descumprimento de obrigação contratual.

17. Sistema de Informações de Crédito (SCR) – O **Cliente** autoriza o **Itaú Unibanco** e as sociedades sob controle direto ou indireto da **Itaú Unibanco Holding S.A.**, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta operação, a:

- (a) fornecer ao Banco Central do Brasil (BACEN), para integrar o SCR, informações sobre o montante de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações por eles assumidas e das garantias por eles prestadas, e
- (b) consultar o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes.

17.1. A finalidade do SCR é prover o BACEN de informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

17.1.1. O **Cliente** esta ciente de que a consulta ao SCR pelo **Itaú Unibanco** depende de autorização prévia e declara que eventuais consultas anteriores, para fins desta operação, contou com suas autorizações, ainda que verbais.

17.1.2. O **Cliente** poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à disposição pelo BACEN e, em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **Itaú Unibanco** ou sociedade sob controle direto ou indireto da **Itaú Unibanco Holding S.A.**, pedir sua correção, exclusão ou registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada ao **Itaú Unibanco**.

18. Responsabilidade Ambiental – O **Cliente** declara que:

- (a) não existem contra eles processos judiciais ou administrativos relacionados a questões trabalhistas relativas à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil, nem tampouco relacionados a questões ambientais;
- (b) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, principalmente quanto ao licenciamento ambiental e à Lei de Biossegurança; e
- (c) os recursos decorrentes da Operação serão destinados apenas a finalidades lícitas que atendam rigorosamente à legislação trabalhista relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive quanto à ausência de trabalho análogo ao escravo e infantil, bem como a legislação ambiental brasileira.

18.1. Durante a vigência da Operação, o **Cliente** respeitará a legislação e a regulamentação ambiental e trabalhista em vigor no Brasil, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à inexistência de trabalho análogo ao escravo e infantil.

18.2. O **Cliente** se obriga a obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, e tc.) exigidos pela legislação ou regulamentação ambiental e trabalhista em vigor no Brasil, mantendo-os vigentes e atestando o seu cumprimento, e a informar ao **Itaú Unibanco**, imediatamente, a manifestação desfavorável de qualquer órgão público.

18.3. Independentemente de culpa, o **Cliente** ressarcirá o **Itaú Unibanco** de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, bem como o indenizarão por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde e segurança ocupacional que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado à utilização dos recursos decorrentes da Operação.

19. Tolerância - A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão ou alteração do que foi aqui previsto.

20. Solução Amigável de Conflitos – Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a Operação, o **Cliente** poderá dirigir o seu pedido ou reclamação à sua agência do **Itaú Unibanco**. O **Itaú Unibanco** coloca ainda à disposição do **Cliente** o SAC - Itaú (0800 728 0728), o SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco (www.italu.com.br). Se não for solucionado o conflito, poderão recorrer à **Ouvidoria Corporativa Itaú** (0800 570 0011, em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).

21. Efetivação da Contratação – Ao digitar sua senha eletrônica ou de seu *token*, o **Cliente** concordará com as condições e os termos específicos da Operação, e com os gerais indicados nestas Condições Gerais, declarando, ainda, não ter dúvidas quanto ao seu conteúdo.

17.1. A senha do cartão ou do *token* é de uso exclusivo do **Cliente**, utilizada para movimentar a Conta Corrente e efetuar contratações com o **Itaú Unibanco**. É de responsabilidade do **Cliente** não informar sua senha a terceiros.

Cliente: HOME & GARDEN COMERCIO DE ARTI
Produto: GIOPRE FGI
Operação / Dac: 46814 - 000003354386975
Data da Emissão: 01/10/2024
Data da Operação: 01/10/2024
Valor da Operação: R\$ 42.227,22
Vencimento Final: 04/10/2028
Data da Atualização: 28/07/2025
Juros Contratuais (% a.m.): 1,980000
Índice de Correção: 0
Juros Moratórios (% a.m.): 1,00

Parcela	Valor no Vencimento	Composição da Parcela	Data de Vencimento	Data do Pagamento	Valor Recebido	Saldo em Atraso	Período em Dias	Juros Contratuais 1,98% a.m.	Rebate dos Juros	Juros Moratórios 1,00% a.m.	Parcela Atualizada 28/07/2025
1	1.691,30	1.691,30	05/05/2025	05/05/2025	1.691,30	-	84	-	-	-	-
2	1.691,30	1.691,30	04/06/2025	04/06/2025	1.691,30	-	54	-	-	-	-
3	1.691,30	1.691,30	04/07/2025	04/07/2025	1.691,30	-	24	-	-	-	-
4	1.691,30	1.691,30	04/08/2025	04/08/2025	1.691,30	-	-7	-	-	-	-
5	1.691,30	1.691,30	04/09/2025	04/09/2025	1.691,30	-	-38	-	-	-	-
6	1.691,30	1.691,30	06/10/2025	22/10/2025	1.721,92	-	-70	-	-	-	-
7	1.691,30	1.691,30	04/11/2025	04/11/2025	1.691,30	-	-99	-	-	-	-
8	1.691,30	1.691,30	04/12/2025		-	1.691,30	-129	-	136,74	-	1.554,66
9	1.691,30	1.691,30	05/01/2026		-	1.691,30	-161	-	168,92	-	1.522,88
10	1.691,30	1.691,30	04/02/2026		-	1.691,30	-191	-	198,48	-	1.492,82
11	1.691,30	1.691,30	04/03/2026		-	1.691,30	-219	-	225,55	-	1.465,75
12	1.691,30	1.691,30	06/04/2026		-	1.691,30	-252	-	256,82	-	1.434,28
13	1.691,30	1.691,30	04/05/2026		-	1.691,30	-280	-	282,83	-	1.408,47
14	1.691,30	1.691,30	05/06/2026		-	1.691,30	-312	-	311,98	-	1.379,49
15	1.691,30	1.691,30	06/07/2026		-	1.691,30	-343	-	339,65	-	1.351,18
16	1.691,30	1.691,30	04/08/2026		-	1.691,30	-372	-	365,02	-	1.326,83
17	1.691,30	1.691,30	04/09/2026		-	1.691,30	-403	-	391,62	-	1.299,08
18	1.691,30	1.691,30	05/10/2026		-	1.691,30	-434	-	417,69	-	1.273,61
19	1.691,30	1.691,30	04/11/2026		-	1.691,30	-464	-	442,42	-	1.248,93
20	1.691,30	1.691,30	04/12/2026		-	1.691,30	-494	-	466,66	-	1.224,54
21	1.691,30	1.691,30	04/01/2027		-	1.691,30	-525	-	491,23	-	1.200,67
22	1.691,30	1.691,30	04/02/2027		-	1.691,30	-556	-	515,29	-	1.176,61
23	1.691,30	1.691,30	04/03/2027		-	1.691,30	-584	-	536,62	-	1.154,88
24	1.691,30	1.691,30	05/04/2027		-	1.691,30	-616	-	560,52	-	1.130,78
25	1.691,30	1.691,30	04/05/2027		-	1.691,30	-645	-	581,75	-	1.109,85
26	1.691,30	1.691,30	04/06/2027		-	1.691,30	-676	-	604,00	-	1.087,30
27	1.691,30	1.691,30	05/07/2027		-	1.691,30	-707	-	625,81	-	1.065,49
28	1.691,30	1.691,30	04/08/2027		-	1.691,30	-737	-	646,49	-	1.044,91
29	1.691,30	1.691,30	06/09/2027		-	1.691,30	-770	-	668,79	-	1.022,81

30	1.691,30	1.691,30	04/10/2027		-	1.691,30	-798	-	687,33	-	1.003,37
		-			-					fls. 2174	1.003,37
31	1.691,30	1.691,30	04/11/2027		-	1.691,30	-829	-	707,46	-	983,34
		-			-						983,34
32	1.691,30	1.691,30	06/12/2027		-	1.691,30	-861	-	727,83	-	963,37
		-			-						963,37
33	1.691,30	1.691,30	04/01/2028		-	1.691,30	-890	-	745,91	-	945,39
		-			-						945,39
34	1.691,30	1.691,30	04/02/2028		-	1.691,30	-921	-	764,88	-	926,42
		-			-						926,42
35	1.691,30	1.691,30	06/03/2028		-	1.691,30	-952	-	783,46	-	907,44
		-			-						907,44
36	1.691,30	1.691,30	04/04/2028		-	1.691,30	-981	-	800,50	-	890,46
		-			-						890,46
37	1.691,30	1.691,30	04/05/2028		-	1.691,30	-1011	-	817,80	-	873,50
		-			-						873,50
38	1.691,30	1.691,30	05/06/2028		-	1.691,30	-1043	-	835,87	-	855,43
		-			-						855,43
39	1.691,30	1.691,30	04/07/2028		-	1.691,30	-1072	-	851,93	-	839,47
		-			-						839,47
40	1.691,30	1.691,30	04/08/2028		-	1.691,30	-1103	-	868,77	-	822,53
		-			-						822,53
41	1.691,30	1.691,30	04/09/2028		-	1.691,30	-1134	-	885,27	-	806,53
		-			-						806,53
42	1.691,30	1.691,30	04/10/2028		-	1.691,30	-1164	-	900,92	-	790,58
		-			-						790,58
Valor Total Devido em 28/07/2025											39.582,89

Itaú UnibancoVanubia Silveira

05/12/2025

Cálculo elaborado a partir dos respectivos vencimentos com incidência da taxa de juros contratada e juros moratórios de 1% a.m até a data atual.

Não há Capitalização